

UNIVERSIDADE SANTO AMARO
Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas

Sandro Moret Brait Silva

**NECROGOVERNABILIDADE: OS DESAPARECIDOS POLÍTICOS E A
VALA CLANDESTINA NO CEMITÉRIO DE PERUS**

SÃO PAULO

2024

Sandro Moret Brait Silva

**NECROGOVERNABILIDADE: OS DESAPARECIDOS POLÍTICOS E A
VALA CLANDESTINA NO CEMITÉRIO DE PERUS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Santo Amaro – UNISA, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Humanas. Bolsista Parcial – UNISA.

Orientador: Prof. Dr. Silvio Gabriel Serrano Nunes

Coorientadora: Profa. Dra. Isabel Pimentel de Castro Pinto

SÃO PAULO

2024

S578n Silva, Sandro Moret Brait.
Necrogovernabilidade: os desaparecidos políticos e a vala clandestina no cemitério de Perus / Sandro Moret Brait Silva. – São Paulo, 2024.
233 p. : il., color.
Orientador: Prof. Dr. Silvio Gabriel Serrano Nunes.
Co-orientadora: Profa. Dra. Isabel Pimentel de Castro Pinto.
Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Santo Amaro, 2024.
Bibliografia incluída.
1. Necrogovernabilidade. 2. Desaparecidos políticos. 3. Vala clandestina de Perus e interdisciplinaridade. I. Nunes, Silvio Gabriel Serrano. orient. II. Pinto, Isabel Pimentel de Castro. co-orient. III. Universidade Santo Amaro. IV. Título.
CDD 398.358

Sandro Moret Brait Silva

**NECROGOVERNABILIDADE: OS DESAPARECIDOS POLÍTICOS E A
VALA CLANDESTINA NO CEMITÉRIO DE PERUS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas *Stricto Sensu* da Universidade Santo Amaro – UNISA, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Humanas.

Orientador: Prof. Dr. Silvio Gabriel Serrano Nunes

Coorientadora: Profa. Dra. Isabel de Castro Pinto

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Silvio Gabriel Serrano Nunes – Universidade de São Paulo – USP

Profa. Dra. Maria Isabel Pimentel de Castro Pinto – Universidade de São Paulo -
USP

Profa. Dra. Taynam Santos Luz Bueno – Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Conceito Final: _____

In memoriam

Rozires Domingues de Oliveira

Rozires Oliveira Brait Silva

Agradecimentos

Ao Senhor Jesus que me deu forças; que me sustentou nesse propósito e sem o qual nada disso seria possível; que conduziu o meu olhar para além da minha tragédia pessoal; para além da minha dor de dores; que me acompanham e se unem a tantas outras aqui lembradas; bendita e estranha esperança, como uma coisa quebrada, que aguarda em Deus para ser consertada.

Obrigado aos meus pais, familiares e amigos pelo apoio permanente. Obrigado UNISA pela oportunidade. Obrigado a todos os professores pelo empenho e comprometimento; aos meus queridos colegas de curso. Obrigado a tantos outros que colaboraram com sua expertise e com o seu próprio testemunho transformador. Obrigado a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho. Muito obrigado.

“[...] não foi Júpiter que a promulgou; e a Justiça, a deusa que habita com as divindades subterrâneas jamais estabeleceu tal decreto entre os humanos; nem eu creio que teu édito tenha força bastante para conferir a um mortal o poder de infringir as leis divinas, que nunca foram escritas, mas são irrevogáveis; não existem a partir de ontem, ou de hoje; são eternas, [...]”

SÓFOCLES, *Antígona*

“Que força há em assassinar o morto de novo?”

SÓFOCLES, *Antígona*

“[...] o que causa maior pavor não é você matar a pessoa.
É você fazer ela desaparecer [...]”

PAULO MALHÃES,
em depoimento à Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro,
em 18 de fevereiro de 2014.

RESUMO

Após a instalação do regime civil-militar no Brasil (1964), o Estado passou a utilizar de dispositivos jurídicos visando legitimar suas ações de governo; e para implemento de uma política de Segurança Nacional desenvolveu um aparato repressivo aliado a processos necroadministrativos visando a manutenção do poder estabelecido, especialmente contra militantes políticos contrários ao regime que lançavam mão da luta armada; o presente estudo recupera a análise desses mecanismos utilizados pela ditadura civil-militar no contexto da descoberta de 1.049 sacos plásticos contendo remanescentes de ossadas humanas não identificadas, que foram ocultadas em uma vala clandestina nas dependências do Cemitério Municipal Dom Bosco no bairro de Perus localizado no extremo noroeste da capital paulista; tem como referencial teórico os conceitos de biopolítica, necropolítica e necrogovernabilidade elaborados por Michel Foucault, Achille Mbembe, Dias e Souza e Fábio Franco como norteadores da análise das ações e objetivos estatais no contexto do presente estudo. O objetivo geral da pesquisa é analisar se as ações repressivas adotadas pela ditadura civil-militar no Brasil, praticadas contra os cinco desaparecidos políticos identificados cujos restos mortais foram encontrados na vala clandestina no cemitério de Perus resultam em ações de necrogovernabilidade. O objetivo específico da pesquisa é identificar os dispositivos desaparecedores utilizados pelo aparato repressivo e conhecer os trabalhos periciais de identificação vinculados aos cinco militantes políticos encontrados na vala clandestina de Perus. Metodologicamente ressaltamos a análise do discurso mediante pesquisa documental e do material pertinente, visando contribuir para o aprofundamento científico e interdisciplinar da temática.

Palavras-chave: Necrogovernabilidade. Desaparecidos políticos. Vala clandestina de Perus. Interdisciplinaridade.

ABSTRACT

After the installation of the civil-military regime in Brazil (1964), the State began to use legal devices to legitimize its government actions; and to implement a National Security policy, it developed a repressive apparatus combined with necro-administrative processes aimed at maintaining established power, especially against political activists opposed to the regime who resorted to armed struggle; The present study recovers the analysis of these mechanisms used by the civil-military dictatorship in the context of the discovery of 1,049 plastic bags containing remains of unidentified human bones, which were hidden in a clandestine grave on the premises of the Dom Bosco Municipal Cemetery in the Perus neighborhood located in extreme northwest of the capital of São Paulo; has as a theoretical reference the concepts of biopolitics, necropolitics and necrogovernability elaborated by Michel Foucault, Achille Mbembe, Dias e Souza and Fábio Franco as guides for the analysis of state actions and objectives in the context of the present study. The general objective of the research is to analyze whether the repressive actions adopted by the civil-military dictatorship in Brazil, carried out against the five identified missing politicians whose remains were found in the clandestine grave in the Perus cemetery, result in actions of necrogovernability. The specific objective of the research is to identify the disappearing devices used by the repressive apparatus and to learn about the expert identification work linked to the five political activists found in the clandestine grave in Perus. Methodologically, we emphasize the analysis of discourse through documentary research and relevant material, aiming to contribute to the scientific and interdisciplinary deepening of the theme.

Keywords: Necrogovernability. Political disappearances. Clandestine grave of Perus. Interdisciplinarity.

Lista de Ilustrações

Figura 1: Letra “T” de Terrorista em requisição de exame necroscópico da parte da Secretaria de Segurança Pública.....	77
Figura 2: A abertura da vala clandestina de Perus: cobertura da imprensa.....	85
Figura 3: A abertura da vala clandestina de Perus: sinais de execução.....	85
Figura 4: A abertura da vala clandestina de Perus: trabalhos de retirada dos remanescentes ósseos humanos.....	86
Figura 5: Planta do cemitério Dom Bosco em Perus/SP indicando as quadras 1 e 2 da gleba 1 de onde foram exumadas as ossadas encontradas na vala clandestina.....	87
Figura 6: Memorial aos mortos e desaparecidos políticos enterrados do cemitério de Perus/SP.....	90
Figura 7: Relatório final da CPI de Perus.....	100
Figura 8: Placa “Colina dos Mártires”.....	105
Figura 9: Placa em homenagem à memória dos mortos e desaparecidos políticos enterrados em Perus.....	106
Figura 10: Plantação de 31 Ipês com menção nominal aos 31 mortos e desaparecidos políticos enterrados em Perus/SP.....	111
Figura 11: Ossadas secando ao sol em frente ao DML-Unicamp.....	116
Figura 12: Dênis Antônio Casemiro.....	118
Figura 13: Frederico Eduardo Mayr identificado por sobreposição de imagem.....	119
Figura 14: Flávio Carvalho Molina.....	123
Figura 15: Remoção das caixas contendo as ossadas da vala de Perus do Columbário do cemitério do Araçá para a casa alugada pela Unifesp.....	126
Figura 16: Trabalhos e treinamentos pelas equipes de antropologia forense estrangeiras.....	128

Figura 17: Quadros com fotos e nomes dos possíveis desaparecidos afixado na parede do CAAF da Unifesp.....	130
Figura 18: Dimas Antônio Casemiro.....	132
Figura 19: Alúzio Palhano Pedreira Ferreira.....	133
Figura 20: Grafite autor “Caio Bless”.....	188
Figura 21: Grafite autor “Cleber Ttc”.....	188
Figura 22: Grafite autor “Bonga Mac”.....	189
Figura 23: Grafite autor “Japão”.....	190
Figura 24: WEBINÁRIO – 30 anos da abertura da Vala de Perus: a luta por verdade e justiça.....	191
Figura 25: Antônio Pires Eustáquio.....	200

Lista de Tabelas

Tabela 1: Código Penal Brasileiro.....	65
Tabela 2: A morte segundo as principais religiões do planeta.....	66
Tabela 3: Os 8 corpos que constavam nos livros de registro de Perus.....	81
Tabela 4: Localizados pelos familiares no cemitério de Perus antes da abertura da vala clandestina.....	101
Tabela 5: Recomendações da CPI de Perus.....	102
Tabela 6: Os 31 mortos sepultados em Perus.....	107
Tabela 7: O GT Perus.....	127
Tabela 8: Uma lista classificatória para a vala de Perus.....	129
Tabela 9: Convenção Internacional para a Proteção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado.....	159
Tabela 10: Dispositivos repressivos da vala clandestina de Perus.....	172
Tabela 11: Dispositivos desaparecedores da vala clandestina de Perus.....	174
Tabela 12: Eustáquio depõe na Comissão Mista da Verdade – 1ª parte.....	177
Tabela 13: Eustáquio depõe na Comissão Mista da Verdade – 2ª parte.....	179
Tabela 14: Eustáquio depõe na Comissão mista da Verdade – parte final.....	183
Tabela 15: WEBINÁRIO 30 anos da abertura da vala de Perus – primeiras considerações.....	193
Tabela 16: WEBINÁRIO 30 anos da abertura da vala de Perus – considerações finais.....	195
Tabela 17: Os 33 anos da abertura da vala de Perus – primeiras considerações finais.....	198
Tabela 18: Os 33 anos da abertura da vala de Perus – Antônio Eustáquio.....	199

Tabela 19: Os 33 anos da abertura da vala de Perus – Unifesp/CAAF.....	201
Tabela 20: Os 33 anos da abertura da vala de Perus – coletivos sociais.....	202
Tabela 21: Os 33 anos da abertura da vala de Perus – Memorial dos mortos e desaparecidos políticos da vala clandestina de Perus e considerações finais.....	204
Tabela 22: Cerca de 80.000 pessoas desaparecem anualmente no Brasil.....	208

Lista de Abreviaturas

AA	Arquivo do Autor
AI	Ato Institucional. Atos Institucionais foram normas elaboradas pela ditadura civil-militar no Brasil durante o período de 1964 a 1969 seguindo uma sequência numérica dos quais foram citados no presente texto os: AI-1 - Ato Institucional nº 1; AI-2 - Ato Institucional nº 2; AI-5 – Ato Institucional nº 5; AI-13 - Ato Institucional nº 13 e AI-14 - Ato Institucional nº 14.
Alesp	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
ALN	Ação Libertadora Nacional
AP	Ação Popular
AP-ML	Ação Popular Marxista-Leninista
Arena	Aliança Renovadora Nacional
CAAF	Centro de Antropologia e Arqueologia Forense
CCC	Comando de Caça aos Comunistas
CE	Ceará
CEI	Comissão Estadual de Investigações
CEMDP	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos
Cemit	Departamento de cemitérios da Prefeitura Municipal de São Paulo.
Cenimar	Centro de Informações da Marinha

CGT	Comando Geral dos Trabalhadores
CIA	<i>Central Intelligence Agency</i> (EUA)
CICV	Comitê da Cruz Vermelha Internacional
CIDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
Ciex	Centro de Informações do Exército
Cisa	Centro de Informações da Aeronáutica
CMI	Comissão Municipal de Investigação
CMSE	Comando Militar do Sudeste
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNV	Comissão Nacional da Verdade
Codi	Centro de Operações de Defesa Interna
Colina	Comando de Libertação Nacional
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CSN	Conselho de Segurança Nacional
CUT	Central Única dos Trabalhadores
D&M	Dowson & Mason (empresa Inglesa)

Deops	Departamento Estadual de Ordem Política e Social. Esta sigla será usada apenas para designar documentos do fundo Deops do Arquivo do Estado de São Paulo ou que constam no Arquivo Edgard Leuenroth, em Campinas.
DF	Distrito Federal
DML-Unicamp	Departamento de Medicina Legal da Universidade de Campinas
DNA	<i>Deoxyribonucleic acid</i> em inglês; ácido desoxirribonucleico (ADN) em português.
DOI	Destacamento de Operações de Informações.
DOI-Codi	Apesar de serem órgãos separados e o DOI subordinado ao Codi (o correto da sigla é Codi-DOI) o Destacamento de Operações de Informações e o Centro de Operações de Defesa Interna ficaram mais conhecidos pela junção das siglas (DOI-Codi) ainda que invertida a ordem de subordinação.
Dops	Departamento de Ordem Política e Social; órgão de âmbito; no Estado de São Paulo é chamado de Deops ou Deops/SP.
DPF	Departamento de Polícia Federal
DSN	Doutrina de Segurança Nacional
EAAF	Equipe Argentina de Antropologia Forense
EPAF	Equipe Peruana de Antropologia Forense
EPM	Escola Paulista de Medicina

ESG	Escola Superior de Guerra
Esni	Escola Nacional de Informações
EUA	Estados Unidos da América
FAB	Força Aérea Brasileira
FBI	Federal Bureau of Investigation (EUA)
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FEUB	Federação dos Estudantes Universitários de Brasília
Fiesp	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FMUSP	Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
GRUTA	Grupo Universitário de Teatro e Arte
GTA	Grupo Tático Armado
GTP	Grupo de Trabalho Perus
ICMP	<i>International Commission on Missing Persons</i> (Comissão Internacional para Pessoas Desaparecidas)
IML	Instituto Médico-Legal
IML/SP	Instituto Médico-Legal de São Paulo
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IPMs	Inquéritos Policial-Militares
IVH	Instituto Vladimir Herzog
JCR	Junta de Coordenação Revolucionária
JK	Juscelino Kubitschek
JOC	Juventude Operária Católica
JUC	Juventude Universitária Católica
KGB	<i>Komitet Gosudarstvennoi Bezopasnosti</i> (URSS)
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MEC	Ministério da Educação
MG	Minas Gerais
MNR	Movimento Nacionalista Revolucionário
Molipo	Movimento de Libertação Popular
MPF	Ministério Público Federal
MR-8	Movimento Revolucionário 8 de Outubro
MRT	Movimento Revolucionário Tiradentes
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
Oban	Operação Bandeirante

OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
ORM-Polop	Organização Revolucionária Marxista – Política Operária
Otan	Organização do Tratado do Atlântico Norte
Para-SAR	Primeira Esquadrilha Aeroterrestre de Salvamento da Aeronáutica
PB	Paraíba
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCBR	Partido Comunista Brasileiro Revolucionário
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PCR	Partido Comunista Revolucionário
PC-Sbic	Partido Comunista - Seção Brasileira da Internacional
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PE	Pernambuco
PE	Polícia do Exército
PIB	Produto Interno Bruto
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PMESP	Polícia Militar do Estado de São Paulo
POC	Partido Operário Comunista
Polop	Organização Revolucionária Marxista-Política Operária
PRT	Partido Revolucionário dos Trabalhadores
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PUC	Pontifícia Universidade Católica
QG	Quartel General
Rota	Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar
RS	Rio Grande do Sul
SEDHPR	Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República
SFMSP	Serviço Funerário Municipal de São Paulo
Sissegin	Sistema de Segurança Interna
SMDHC/PMSP	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de SP
SNI	Serviço Nacional de Informações

SPTV	Programa jornalístico de televisão
StB	<i>Státní Bezpečnost</i> (serviço secreto da República da Tchecoslováquia)
STF	Supremo Tribunal Federal
STM	Superior Tribunal Militar
SVMA	Secretarias Municipais do Verde e do meio Ambiente
SVO	Serviço de Verificação de Óbito
UDN	União Democrática Nacional
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UME	União Metropolitana de Estudantes
UnB	Universidade de Brasília
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
Unesp	Universidade Estadual Paulista
Unicamp	Universidade Estadual de Campinas
Unifesp	Universidade Federal de São Paulo
UPP	Unidade de Polícia Pacificadora

URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
Usaid	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional
USIA	<i>United States Information Agency</i> (EUA)
USP	Universidade de São Paulo
VAR-Palmares	Vanguarda Armada Revolucionária-Palmares
VPR	Vanguarda Popular Revolucionária

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	24
CAPÍTULO 1 – A DITADURA CIVIL-MILITAR NO BRASIL.....	28
1.1 O golpe civil-militar no Brasil e os primeiros atos de governo.....	34
1.2 Ações de repressão.....	40
1.3 Movimentos de resistência.....	47
CAPÍTULO 2 - UMA VALA CLANDESTINA NO CEMITÉRIO DE PERUS.....	62
2. 1 A descoberta da vala clandestina no cemitério de Perus.....	69
2. 2 A CPI Perus.....	92
2. 3 Trabalhos periciais e reaparecimentos.....	111
CAPÍTULO 3 – NECROGOVERNABILIDADE.....	136
3. 1 Da biopolítica à necrogobernabilidade.....	142
3. 2 Os dispositivos desaparecedores da vala de Perus.....	157
3. 3 Memória, verdade e justiça.....	186
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	213
REFERÊNCIAS.....	222

INTRODUÇÃO

A história da vala clandestina no cemitério de Perus é um desses episódios assombrosos que marcaram o passado recente do Brasil. A sua descoberta em 04 de setembro de 1990 com a retirada de 1.049 (mil e quarenta e nove) ossadas humanas revelaria a prática de crimes contra a humanidade durante o período da ditadura civil-militar no Brasil mediante desaparecimentos forçados, torturas, mortes e ocultação de corpos.

Passados mais de trinta anos da abertura da vala, apenas cinco pessoas foram identificadas em que pese os esforços empreendidos, especialmente por parte dos familiares que dedicaram suas vidas na busca pela verdade sobre o paradeiro de seus entes queridos. A abrangência dos fatos que envolvem a vala clandestina de Perus, os mortos e desaparecidos políticos e a atuação da ditadura civil-militar no Brasil requerem uma compreensão no tempo e se entrelaçam ao futuro na medida em que surgem seus desdobramentos.

O primeiro capítulo da pesquisa se debruça sobre os eventos que influenciaram a ditadura civil-militar no Brasil no contexto da “Guerra fria” do pós-guerra e a polarização mundial em torno de duas superpotências. Alcança o ano de 1961 quando no Brasil João Goulart (1919-1976) assume a presidência da República após a renúncia do presidente Jânio Quadros (1917-1992); e vai demonstrar as fragilidades de seu governo bem como reações de setores civis e militares de oposição.

Apresenta o dia 31 de março de 1964 quando uma conspiração depõe o presidente João Goulart e instala a ditadura civil-militar no Brasil e seus desdobramentos como suspensão de garantias constitucionais, prisão de opositores e a eleição do General de Exército Humberto Castelo Branco como novo presidente do Brasil. O esforço do regime para se legitimar no poder mediante Leis, decretos e até pela Constituição Federal; sua relação com a Doutrina de contrainsurgência aos modelos franceses na Indochina e norte-americano no Vietnã. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014b).

Os fundamentos do governo civil-militar (censura, vigilância e repressão) são refletidos na Lei de Segurança Nacional, posteriormente introduzidos na Constituição

Federal de 1967 e também figurados na criação dos órgãos e serviços estatais (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014b); também são estimuladas ordenanças definindo crimes de lesa-pátria onde o cidadão se torna a um só tempo vigilante e suspeito (NAPOLITANO, 2014). Na vida civil a sociedade experimentou, em dezembro de 1968, um novo golpe contra as garantias individuais com o Ato Institucional nº 5. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014b).

Nos Estados, os Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS), e em São Paulo, o Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS-SP) passam a operar como braço da repressão valendo-se da tortura para produção de informação sobre a sociedade brasileira; a Operação Bandeirante (OBAN) é instituída para combater as ações armadas da ideologia socialista, sendo posteriormente substituída com maior rigor pelos temidos DOI-Codi. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014b).

No ano de 1969, foi criado o Sistema de Segurança Interna (SISSEGIN) com os DOI-Codi distribuídos em Zonas de Defesa Interna (ZDI); em dezembro de 1970 é criado o Conselho de Segurança Nacional (CSN), órgão máximo de administração da segurança no país (GODOY, 2014). Ações repressivas eram articuladas pelo Centro de Operações de Defesa Interna (Codi) e executadas pelo Destacamento de Operações e de Informações (DOI), além de centros de informação ligados às forças armadas. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014b).

Destacam-se movimentos de resistência que ocorreram logo após a deposição do presidente Goulart, por parte de políticos e sociedade civil, em favor da legalidade e manutenção do governo destituído; que imediatamente sofreram represálias como cassações e prisões. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014c). Manifestações e protestos também foram veiculados pela imprensa, teatro, festivais; eventos importantes cujos integrantes foram reprimidos ou presos. Os sindicatos oprimidos, a população passiva e o sentimento de resistência aumentando até a conversão por certos grupos em luta armada.

Por um lado, a crescente adesão contra a ditadura da parte de movimentos estudantis, sociedade, artistas, intelectuais e em 1968 surgem greves operárias; por outro lado, economia e futebol arrefeceram os ânimos. Surgem movimentos de guerrilha, assaltos a bancos, atentados a bomba e ações armadas. (MEMÓRIAS DA

DITADURA, 2014c). A repressão brutal veio com o Ato Institucional nº 5 e o movimento estudantil só voltou a se manifestar publicamente em 1977, quando uma crise econômica marcou novo ciclo de protestos contra o regime militar. O ano de 1979 assinala greves dos trabalhadores e ocupações de terra; e em 1984 surge o movimento pelas eleições diretas para presidente da República. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014c).

O segundo capítulo apresenta a vala clandestina encontrada no cemitério Dom Bosco em Perus de onde foram retirados 1.049 sacos plásticos contendo restos mortais humanos (TELES, 2001); e também os eventos que motivaram sua descoberta, a Comissão Parlamentar de Inquérito formada para investigações e os trabalhos periciais nos despojos encontrados visando sua identificação. (VANUCCHI, 2020).

Analisa as características dessa vala, o trabalho dos funcionários da necrópole durante as escavações e o cenário desolador daquela revelação. (VANUCCHI; VILALTA, 2021). A descoberta da vala de Perus passa pela luta e questionamentos dos familiares que buscavam informações sobre o paradeiro de seus entes desaparecidos; pelos levantamentos feitos pelo administrador do cemitério acerca de inumações e pelos trabalhos investigativos de um repórter nas dependências do Instituto Médico Legal de São Paulo. (VANUCCHI, 2020).

Para as organizações de direitos humanos a abertura da vala de Perus representava a possibilidade de provar a existência de um Estado de extermínio ocorrido durante os anos da ditadura civil-militar no Brasil; e para os familiares de mortos e desaparecidos políticos, representava a possibilidade de libertação de um perverso ciclo de dúvidas. (VANUCCHI, 2020). A existência de uma vala clandestina dentro de um cemitério público colocou a ditadura civil-militar no Brasil no centro das ações criminosas. (VANUCCHI, 2020).

Após a descoberta da vala foram adotadas medidas de segurança para preservar e proteger o fúnebre achado contra interesses contrários; viabilizar a análise pericial daqueles ossos com objetivo de conhecer a identidade dos indivíduos; e, daquele dia em diante, décadas ainda seriam necessárias para que da vala clandestina de Perus cinco nomes ressurgissem como prova dos

desaparecimentos forçados motivados pela ditadura civil-militar no Brasil. (VANNUCHI, 2020).

O capítulo três vai analisar as ações da ditadura civil-militar no Brasil face os cinco desaparecidos políticos encontrados na vala clandestina de Perus que posteriormente foram identificados mediante perícia forense sob a ótica das necrogovernabilidade, além de apontar os dispositivos desaparecedores empregados no contexto da vala clandestina de Perus.

Vai iniciar com uma breve evolução histórica do poder soberano no contexto do direito sobre a vida e a morte daqueles que estavam sujeitos a esse poder; compreender nesse sentido as transformações políticas-ideológicas do século XIX e a inversão de mentalidade que inaugura os conceitos de biopolítica e biopoder com o filósofo francês Michel Foucault. (FOUCAULT, 1988).

Apresentar com o filósofo camaronês Achille Mbembe os conceitos de necropolítica e necropoder para explicar como o racismo aparece como orientador de políticas de segurança fomentadoras de segregações e extermínio de certos grupos indesejados pelo sistema; entendimento que alarga os limites dos conceitos de biopolítica e biopoder de Foucault (MBEMBE, 2018).

Evidenciar em Foucault a noção de governabilidade para a partir das proposições das professoras Denise Dias e Lícia Soares identificar as ações de necrogovernabilidade praticadas pelo regime civil-militar no Brasil contra os cinco desaparecidos políticos cujos restos mortais foram retirados da vala clandestina de Perus e posteriormente identificados mediante perícia; também identificar a partir das lições do professor Fábio Franco os dispositivos desaparecedores na gestão dos corpos no contexto da vala clandestina de Perus.

Ao final da pesquisa será demonstrado se existe relação entre as ações praticadas pela ditadura civil-militar no Brasil contra os cinco desaparecidos políticos – cujos restos mortais foram retirados da vala clandestina de Perus e posteriormente identificados por meio de análise pericial – pela ótica do referencial teórico sob o contexto da necrogovernabilidade.

CAPÍTULO 1 – A DITADURA CIVIL-MILITAR NO BRASIL

Para entender as razões que culminaram com o golpe civil-militar brasileiro em 31 de março de 1964 e seus desdobramentos é preciso conhecer os eventos políticos que permeavam o ambiente social, produziam as tensões e influenciavam o cenário mundial da época; foi durante a segunda metade do século XX duas grandes potências mundiais se enfrentaram sem confronto direto num fenômeno conhecido como “guerra fria”, que era caracterizada não por um enfrentamento bélico frontal, mais por um conflito político-ideológico (1947-1991) que se espalhou por todo o planeta.

Após o fim da segunda Guerra Mundial (1939-1945) Estados Unidos da América (EUA) e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) saem vencedores do conflito; as duas nações pertenciam ao bloco de países aliados que derrotaram a Alemanha, Japão e Itália e sua política expansionista territorial. A rivalidade entre EUA e URSS foi acentuada após o fim do conflito mundial.

No oriente, a URSS era resultado do avanço comunista patrocinado pela Rússia sobre a Europa. Em 1917, a revolução Russa mata a família imperial Romanov para implementar a ditadura comunista que tinha Lenin, Stálin e Trotsky como referências. Os soviéticos estabelecem um plano para disseminar suas ideias (ditadura do proletariado) e o genocídio de ucranianos (*Holodomor*), os campos de trabalhos forçados e o extermínio de opositores (*Gulags*) foram alguns dos resultados dessa empreitada. (BRASIL PARALELO, 2016). Em 1919 foi realizada a III Internacional Comunista (IC) ou *Komintern* ou Internacional Comunista com a presença de lideranças socialistas cujo objetivo era reunir as diversas correntes comunistas existentes e expandir o comunismo pelo mundo todo. (BRASIL PARALELO, 2016):

Vladimir Ilyitch Lenin e Leon Trotsky fundaram em Paris, em 1919, a Terceira Internacional, conhecida também como Internacional Comunista (IC), que ambicionava ser o partido internacional da revolução mundial, com seções “nacionais”. Essa organização se afirmava como continuidade da Primeira Internacional (International Workingmen’s Association), estabelecida por Karl Marx em Londres, em 1864, e da Segunda Internacional, Socialista, organizada por marxistas em Paris em 1889. (CAMPOS; DIAS; GODOY, 2018).

Para a IC, a expansão global do comunismo se daria a partir de um estatuto¹ com 21 condições para filiação de partidos comunistas que envolviam o dever (legal ou ilegal) de promover junto aos governos propagandas, agitações, atuação em sindicatos e cooperativas para conduzir as massas operárias para a revolução, financiamentos para as Repúblicas Soviéticas e acatar as decisões da IC. (BRASIL PARALELO, 2016, p. 8).

Os EUA, no ocidente, estavam firmados numa democracia liberal baseada numa sociedade de mercado, valores cristãos, única nação do mundo que detinha a tecnologia da bomba atômica e que surge como liderança ocidental no pós-guerra. Os EUA elaboraram propostas para conter a expansão comunista no mundo (doutrina TRUMAN) e de empréstimo em dinheiro com juros baixos (plano MARSHALL) para a reconstrução da Europa que havia sido devastada pela guerra; essa política de empréstimos coloca os EUA na condição de centro de reserva e moeda mundiais. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014g).

Por ocasião da conferência de Yalta na Criméia, Churchill (Inglaterra), Roosevelt (EUA) e Stálin (URSS) assinam um plano para discutir as fronteiras da Europa após a devastação nazista e as linhas gerais de funcionamento das Organizações das Nações Unidas (ONU):

Em fevereiro de 1945, Franklin Roosevelt, Winston Churchill e Ióssif Stálin reuniam-se em Yalta. Além de delinear os limites gerais de suas respectivas áreas de influência, considerar a questão polonesa e acertar a entrada da União Soviética na guerra contra o Japão, Estados Unidos, Grã-Bretanha e União Soviética, voltaram a discutir as linhas gerais da Organização das Nações Unidas. Stálin insistiu nos direitos especiais das grandes potências, em virtude de seus esforços e sacrifícios durante a guerra. O direito de veto das grandes potências no Conselho de Segurança ficou definitivamente estabelecido nessa ocasião. (MOURA, 2022, p. 24-25).

As tensões aumentam entre as duas ideologias, capitalista pelo lado dos EUA e comunista pelo lado das URSS, que passam a disputar cada espaço territorial do planeta com rivalidade nos campos da ciência, espaço, indústria, esporte e militar. A URSS alcança a tecnologia necessária para produzir sua primeira bomba nuclear e um conflito com os EUA seria o último do mundo.

¹ As regras impostas pela Internacional Comunista foram interpretadas pelas forças de defesa nacional como “[...] expressão do fanatismo ideológico [...]”. (EXÉRCITO BRASILEIRO, [19--?], p. 1).

A Aliança Militar do Atlântico Norte (OTAN) é criada pelos países do lado ocidental liderados pelos EUA com o propósito de combater a ameaça comunista que agora era nuclear; do outro lado os países orientais liderados pela URSS firmam outra aliança militar por meio do Pacto de Varsóvia com o objetivo de se defender da ameaça militar ocidental. (ARON, 2020).

Após a morte de Stalin (1953), os líderes soviéticos unificam os vários serviços secretos de espionagem em um grupamento denominado *Komitet Gosudarstvennoi Bezopasnosti* (KGB) com amplos poderes de atuação. A KGB além de investigar pessoas também trabalhava para influenciar políticas pró-comunistas, protestos e guerrilhas. O sucessor de Stálin, Nikita Khrushchev, passou a utilizar a KGB como principal instrumento na guerra fria. (FARIA; MIRANDA, 2003).

Pelos EUA, dois organismos (a USIA para propaganda e a CIA para espionagem) foram criados com propósitos de favorecer a política estadunidense junto ao mundo:

Dois organismos federais dotados de grandes meios financeiros dedicam-se a divulgar no mundo a propaganda norte-americana. Um deles foi criado especialmente para esse fim: trata-se da United States Information Agency (USIA). O outro, que é de surpreender encontrarmos nesta aventura, é o serviço americano de espionagem, a Central Intelligence Agency (CIA). [...] (FARIA; MIRANDA, 2003, p. 72).

Os EUA se esforçavam para proteger as Américas do comunismo até que Fidel Castro assume o poder em Cuba (1959) e assume aliança com a URSS. A revolução comunista, a partir de Cuba, passa a ser exportada para outros países da América Latina e a revolução contra o ocidente passava pelo crivo dos serviços secretos de espionagem e contraespionagem. (FARIA; MIRANDA, 2003).

O mundo por sua vez assistiria guerras civis e revoluções comunistas em toda a parte do globo. Guerras (por procuração) onde os países estavam envolvidos em guerras bélicas cujos protagonistas principais (EUA e URSS) retroalimentavam esses processos. EUA e URSS disputavam influenciar os países em especial aqueles de políticas e instituições internas mais vulneráveis como América Central, América do Sul e África. (BRASIL PARALELO, 2016).

No Brasil, em 22 de março de 1922 é fundado o Partido Comunista - Seção Brasileira da Internacional Comunista (PC-Sbic) se sujeitando a todas as regras da

IC. A política externa brasileira se move em alinhamento a posição estadunidense visando absorver os efeitos da Segunda Guerra mundial que alcançava as Américas por negociações que pudessem extrair benefícios de natureza política, econômica e militar seja no desenvolvimento interno do Brasil seja numa influência futura no pós-guerra.

O Brasil, em setembro de 1945, assina adesão às Organizações das Nações Unidas (ONU), porém sua pretensão em torna-se uma liderança Latino-americana ao tomar assento para futuras decisões junto ao Conselho de Segurança são rapidamente frustradas.

Outubro de 1945 marca o término da era Vargas: “O regime autoritário de Vargas, iniciado em 1937, termina com sua deposição pelos militares, em 1945.” (GULLAR, 2014, p. 2). Segue um período de redemocratização no Brasil com o fim de censura, liberdade de organização política, anistia a presos políticos e fixação de eleições presidenciais e legislativas; Prestes é libertado e eleito senador da República. (PRESTES, 2016).

Dezembro de 1945 é eleito para Presidente da República o General Eurico Gaspar Dutra, cujo governo no tocante aos assuntos externos enfatizava em linhas gerais “a amizade e a colaboração com todas as nações do continente e a colaboração com todas as nações democráticas, de modo a consolidar a paz mundial” demonstrando alinhamento com a doutrina Truman. (MOURA, 2022, p. 42). Em 1946, com apoio dos EUA (mediante certas exigências) foi concedido ao Brasil um assento não permanente com mandato de dois anos junto a ONU:

O próprio governo norte-americano alimentou essa visão de “participação brasileira em arranjos extracontinentais”, de acordo com as palavras de Roosevelt a Vargas. A diplomacia brasileira alimentou, a partir de 1944, o projeto de manutenção da supremacia militar do Brasil na América Latina e de presença ativa nos arranjos do pós-guerra, entre os quais o mais importante seria a escolha do país para um dos assentos permanentes no Conselho de Segurança da ONU. (MOURA, 2022, p. 31-32).

Durante a gestão do governo Dutra, o registro do Partido Comunista Brasileiro (PCB) é cassado e no dia 20 de outubro de 1947 as relações diplomáticas com a URSS são rompidas. (MOURA, 2022). Apesar da ilegalidade jurídica o PCB,

permaneceu na legalidade de fato, uma vez que continuou atuando com apoio soviético. (BRASIL PARALELO, 2016).

Também atuavam no Brasil, agentes de serviços secretos de inteligência de países comunistas como da República da Tchecoslováquia pela *Státní Bezpečnost* (StB) cujos trabalhos começaram na segunda metade de 1952 mediante rezidenturas² as quais ocultavam suas reais atividades; também atuavam agentes da Polônia comunista, da Alemanha oriental, da China comunista, de Cuba e da União Soviética (URSS) pela KGB³. (KRAENSKI; PETRILÁK, 2017).

Em 1950, Getúlio Vargas é eleito Presidente do Brasil; todavia seu governo é marcado por graves instabilidades políticas e pressionado pelos militares a renunciar, na noite de 23 de agosto de 1954 no palácio do governo, tira a própria vida causando grande comoção nacional. O vice-presidente Café Filho assume a Presidência e termina o mandato; em 1955 são eleitos Presidente e Vice-Presidente respectivamente Juscelino Kubitschek (JK) e João Goulart. (GULLAR, 2014).

Houve resistência contra o governo JK especialmente porque Goulart representava o retorno da figura de Vargas ao poder, todavia o mandato Presidencial foi cumprido e entre outros feitos, JK transferiu a capital do governo federal para o centro do país dentro de uma proposta de modernização da infraestrutura nacional, porém a custas de alto endividamento do país por força de empréstimos obtidos no exterior.

Com novas eleições para presidente da República em outubro de 1960 é eleito Jânio Quadros para Presidência e João Goulart eleito como vice-presidente⁴; em 25 de agosto de 1961, Jânio Quadros encena uma renúncia visando assumir com poderes ampliados o governo do país (NETTO, 2014):

² Células, escritórios ou bases de atuação localizadas no país alvo do interesse das ações de inteligência comunista segundo o modelo soviético, geralmente instaladas em embaixadas, linhas aéreas ou representações comerciais e cercadas de alto sigilo.

³ Até o ano de 1954, a polícia soviética chamava-se NKVD, antes, Cheka. De 1954 a 1991, funcionou como o Comitê de Segurança Estatal, ou seja, KGB (em russo *Komitet gosudarstvennoy bezopasnosti*).

⁴ Quadros e Goulart eram de partidos diferentes, pois na época, a legislação permitia a eleição independentemente da chapa, do presidente e do vice, que podiam ser de partidos opostos. Disponível em <https://www.camara.leg.br/radio/programas/274656-janio-quadros-e-eleito-com-promessa-de-acabar-com-a-corrupcao-7-21/>. Acesso em 05 dez. 2023.

[...] Jânio, aproveitando o fato de que o seu vice estava de visita à China comunista, encena renunciar com o propósito de fechar o Congresso e assumir sozinho o governo do país, apoiado por militares antigetulistas. Essa encenação não deu certo, pois o Congresso, ao contrário do que ele esperava, aceitou a renúncia imediatamente e reconheceu, como seu sucessor legítimo, o vice-presidente João Goulart. (GULLAR, 2014, p. 3).

Aceita a renúncia do Presidente Jânio Quadros, forças políticas e principalmente militares se opõem à sucessão de Goulart e impõem o regime parlamentarista no Brasil. Goulart assume a presidência, mas quem governa de fato é o Congresso Nacional; em janeiro de 1963, mediante plebiscito, o regime parlamentarista foi afastado, é restaurado o regime presidencialista e Goulart passa a exercer seu período presidencial cuja administração foi marcada por instabilidades, especialmente no campo político e econômico. (NETTO, 2014).

No dia 31 de março de 1964 o então embaixador norte-americano no Brasil, Lincoln Gordon com autorização do então presidente dos EUA Lyndon Johnson, participa ativamente contra o governo de João Goulart mediante a operação “*Brother Sam*” na qual articulou o deslocamento da frota da Marinha norte-americana para o Brasil para dar apoio aos conspiradores. Dois dias depois o governo dos EUA suspende a operação diante da ausência de resistência do governo deposto. (MEMORIAL DA DEMOCRACIA, 2015):

Foram deslocados dois porta-aviões da Marinha, com uma esquadrilha de aviões de caça, um navio com 50 helicópteros, um encouraçado, uma embarcação de transporte de tropas, além de navios petroleiros. Foram também colocados à disposição da frota 25 aviões C-135 e 110 toneladas de armas e munições. (MEMORIAL DA DEMOCRACIA, 2015, p.1).

As influências da guerra fria travada entre os dois blocos ideológicos (capitalismo e socialismo) liderados pelas duas superpotências mundiais (EUA e URSS), a ingerência gradativa que os militares foram conquistando na vida pública brasileira, a colaboração da sociedade civil, os interesses comerciais internos e externos e, finalmente, o apoio do governo dos EUA⁵ culminaram no golpe civil-militar de 1964.

⁵ Apesar da maioria dos autores da historiografia clássica apontarem para a participação direta dos EUA no golpe civil-militar de 1964 mediante operação “*Brother Sam*”, a obra “1964: o elo perdido – O Brasil nos arquivos do serviço secreto comunista” apresenta, mediante documentos de serviços

1.1 O golpe civil-militar no Brasil e os primeiros atos de governo

Em 1961, o Presidente João Goulart (Jango) assume a Presidência da República Federativa do Brasil em meio a instabilidades envolvendo forças políticas de esquerda, de direita, segmentos da sociedade cível no âmbito nacional e internacional, interesses governamentais estrangeiros, hostilidades ideológicas, pressão econômica e a igreja. Esta instabilidade alcançou seu apogeu quando anunciou as chamadas reformas de base que consistiam em modificar as estruturas de importantes áreas da pasta nacional como educação, fisco, político, urbano e agrário visando o desenvolvimento humano e cultural do país. (NETTO, 2014):

No poder desde 1961, Jango enfrentou crises políticas a partir de sua conturbada posse, e prometia reformas sociais, econômicas e políticas que deveriam tornar o Brasil um país menos desigual e mais democrático. (NAPOLITANO, 2014 p. 6).

O ano de 1963 marca o Governo João Goulart com fraturas políticas no campo democrático que vão evidenciar as fragilidades do seu governo com rota direta de colisão com o Congresso Nacional. O distanciamento de segmentos conservadores reformistas, perda de apoio militar, aumento da oposição na imprensa, junto aos empresários, aos latifundiários e a conspiração civil-militar. Nesse mesmo ano um plebiscito questionando o sistema parlamentar⁶ devolveu a Jango as prerrogativas presidenciais:

No dia 6, 11,5 milhões, dos 18 milhões de brasileiros aptos a votar, participaram do plebiscito. O resultado, por folgados 64%, decidiu o retorno ao presidencialismo. Em 23 de janeiro de 1963, João Goulart teve seus plenos poderes oficializados pela Emenda Constitucional nº 6, revogando a de nº 4 que instituía o sistema parlamentar. (LIMA, 2020, p. 70).

Com eleições presidenciais previstas para outubro de 1965, a situação política de Jango se complicava, uma vez que o cenário político apontava para uma sucessão presidencial. Jango se dedicava em erguer Ministros de Estado para

secretos tchecoslovacos, uma proposta comunista de desinformação para outorgar erroneamente aos EUA a responsabilidade direta pelo golpe civil-militar de 1964 no Brasil. (KRAENSKI; PETRILÁK, 2017).

⁶ Esse sistema é usado tanto em monarquias quanto em repúblicas. Nele, o chefe do Estado, seja ele rei ou presidente, não é o chefe do governo e por isso não tem responsabilidades políticas. Ao invés dele, o chefe de governo é o Primeiro Ministro, o qual é indicado pelo Parlamento. A aprovação do Primeiro Ministro e do seu Conselho de Ministros pela Câmara dos Deputados se faz pela aprovação de um plano de governo por eles apresentado. A Câmara ficará encarregada de empenhar-se pelo cumprimento desse plano perante o povo.

viabilizar as reformas de base (setores educacional, fiscal, político, urbano e agrário), tomando o cuidado de construir um governo de centro-esquerda livre de radicalismos. Pelo Ministério da Fazenda procurava implementar o desenvolvimento econômico e social com foco no combate à inflação pelo controle dos gastos públicos, teto salarial e realinhamento de preços e tarifas. As medidas não agradaram os trabalhadores, houve alta da inflação e o Produto Interno Bruto (PIB) desacelerava. Acentuava-se a perda de apoio institucional, a radicalização dos atores políticos e circulação de informações que as reformas seriam ao arrepio da lei. (NETTO, 2014).

O Plano Trienal, elaborado pelo brilhante economista Celso Furtado, fora pensado em dois tempos: o primeiro tempo seria dedicado ao controle da inflação e retomada do controle das finanças públicas. Neste ponto, o plano era ortodoxo e seguia a receita clássica do Fundo Monetário Internacional (FMI), ainda que seu principal elaborador fosse filiado ao keynesianismo desenvolvimentista – restrição salarial, restrição ao crédito e corte de despesas do governo. [...] Era o fim do Plano Trienal. A economia estava sem controle, fazendo convergir o pior dos cenários econômicos: recessão e inflação exponencial. (NAPOLITANO, 2014, p. 44-45).

A implementação da reforma agrária esbarrava no imperativo constitucional da desapropriação por interesse público mediante previa indenização em dinheiro o que significava obstáculo para promover a mediação dos conflitos entre latifundiários e trabalhadores rurais:

Ao longo de 1963, o governo Jango travou duas batalhas decisivas no campo institucional. Uma, no front parlamentar, pela aprovação da reforma agrária, piloto das reformas mais amplas que viriam na sequência. Outra, no front econômico, tentando controlar a inflação e retomar o crescimento. Ambas foram perdidas. (NAPOLITANO, 2014, p. 43).

Outro dispositivo constitucional questionado foi à inelegibilidade de militares de baixo escalão para mandatos eletivos, cujo entendimento posteriormente foi confirmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O episódio gerou uma rebelião por parte desses militares e a tomada de bases militares, mas a rebelião foi contida, os amotinados presos e processados. O presidente João Goulart foi visto como conivente no episódio e esse ato foi explorado negativamente pelos conspiradores como amostra em querer promover as reformas ao arrepio da lei (NETTO, 2014):

Embora o movimento tenha sido rapidamente controlado, a posição ambígua adotada por Goulart na crise causou contrariedade entre os

conservadores e entre parte da alta oficialidade militar. A rebelião solapou a lealdade de oficiais, para os quais “ficara claro” que Goulart preparava um golpe de Estado de orientação esquerdista, com a quebra dos princípios de disciplina vigentes nas Forças Armadas. (LIMA, 2020, p. 86).

Forças de esquerda exigiam reformas constitucionais ou ações extralegais; já as forças de direita identificavam o governo no bojo das intenções de ações extralegais e começou a pregar a deposição de Jango. O final de 1963 e o início de 1964 evidenciavam uma articulação dos altos mandos militares com o movimento civil golpista. Também havia dúvidas se a cúpula militar de governo (dispositivo militar de Jango) se renderia aos apelos de golpismo, ainda assim os militares estavam preocupados com a movimentação sindical grevista política e a quebra de hierarquia (NETTO, 2014):

No final de março de 1964, civis e militares se uniram para derrubar o presidente João Goulart, dando um golpe de Estado tramado dentro e fora do país. Na verdade, esta aliança golpista vinha de muito antes, sendo uma das responsáveis pela crise política que culminou no suicídio de Getúlio Vargas em 1954. (NAPOLITANO, 2014, p. 6).

Jango entendia as circunstâncias ao seu redor e o panorama ficou mais tenso quando foi formada uma cadeia de radiodifusão por parte dos principais jornais brasileiros promovendo uma ampla cruzada contra seu governo. As reformas de base não tinham condições de prosperar nesse cenário. Os diversos interesses das classes dominantes e empresas imperialistas acirraram os conflitos. Jango decidido em buscar governabilidade, alinhado as suas próprias convicções políticas, voltou-se para a esquerda o que resultou numa polarização ideológica entre esquerda e direita. A direita apoiada na mídia identificou o governo como articulador de processos para comunizar o Brasil (NETTO, 2014):

Após tentar sem sucesso um acordo entre o seu partido, o PTB, e o moderado PSD de Juscelino Kubitschek, para conseguir suporte às reformas de base que vinha defendendo, passou a apelar abertamente aos trabalhistas e aos comunistas. (LIMA, 2020, p. 101).

Dois fatos evidenciaram os movimentos síncronos da conspiração no âmbito civil e militar: a aproximação em janeiro de 1964 do general Castelo Branco (chefe do Estado-Maior do Exército) sem o conhecimento do Presidente João Goulart em revigorar um acordo militar firmado em 1952 entre Brasil e Estados Unidos; e o

discurso do deputado Bilac Pinto da União Democrática Nacional (UDN) denunciando no Brasil uma “guerra revolucionária” que era preciso ser derrotada. A conspiração contra o governo de Jango avançava secretamente e buscava influenciar a opinião pública pelos meios de comunicação. (NETTO, 2014):

A partir de outubro de 1963, a crise política engrossou a conspiração que já vinha de longa data e esta, por sua vez, transformou essa crise em impasse institucional. Do impasse à rebelião militar foi um passo. Mas o levante dos quartéis ainda não era, propriamente, o golpe de Estado. Quando muito foi sua senha. Fato esquecido pela memória histórica, o golpe foi muito mais do que uma mera rebelião militar. Envolveu um conjunto heterogêneo de novos e velhos conspiradores contra Jango e contra o trabalhismo: civis e militares, liberais e autoritários, empresários e políticos, classe média e burguesia. Todos unidos pelo anticomunismo, a doença infantil do antirreformismo dos conservadores. (NAPOLITANO, 2014, p. 49).

O início de 1964 foi marcado por greves de trabalhadores por todo o país. O protagonismo dos trabalhadores no cenário nacional foi apresentado para a opinião pública como prova da comunização do país pela administração de João Goulart. Jango se recusa a reprimir as manifestações com violência, o que gerou ações de Governadores e mais acusações de conivência. O presidente foi aconselhado pela alta cúpula militar a afastar-se dos segmentos mais radicais. Jango além não se afastar, regulamentou a Lei de remessa de Lucros ao estrangeiro, preparou decreto ligado à reforma agrária e participou de ato popular em defesa das reformas de base (NETTO, 2014):

O único general a entrar no gabinete de Jango com algum tipo de proposta foi o chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Pery Constant Bevilaqua, que meses antes chamara as bases sindicais do governo de “serpentários de peçonhentos inimigos da democracia”. Pery entregou ao presidente um documento em que denunciava o risco da “ignomínia de uma ditadura comuno-sindical”. Dizia que ainda era possível “restabelecer a necessária confiança” das Forças Armadas no presidente, desde que ele, com seu “agudo senso político”, tomasse algumas atitudes afirmativas. De concreto, pedia uma política de combate às greves. Queria também uma derrubada ministerial e acreditava que, com isso, seria possível recompor a situação. (GASPARI, 2014a, p. 91).

O discurso do Presidente João Goulart teve ampla aceitação junto as camadas populares e acionou o sentimento golpista junto aos grupos de direita e conservadores que classificaram suas falas de atentado contra a Constituição exigindo sua saída da Presidência. Ao mesmo tempo, os golpistas acertavam os

detalhes do golpe de Estado. O presidente João Goulart, ciente da conspiração golpista, participa de uma cerimônia oferecida por militares da polícia militar no Rio de Janeiro, confirma seu discurso proferido na Central do Brasil e exorta os militares a defenderem a legalidade. Alguns conspiradores consideravam que a reiterada solidariedade de Jango aos militares de baixo escalão era intolerável (NAPOLITANO, 2014):

O presidente João Goulart estava na antessala de seus aposentos, no primeiro andar do palácio Laranjeiras, sua residência oficial no Rio de Janeiro. Naquela noite de segunda-feira, 30 de março de 1964, deveria discursar para um auditório de suboficiais e sargentos das Forças Armadas reunidos no salão do Automóvel Clube, na Cinelândia, a menos de meia hora de distância. (GASPARI, 2014a).

No dia 31 de março de 1964, com o aval do Governador do Estado de Minas Gerais, sem o conhecimento de parte da cúpula militar que dirigia a conspiração, os generais em Belo Horizonte e em Juiz de Fora colocaram suas tropas nas ruas. (NETTO, 2014); nesse mesmo dia, o Presidente João Goulart ouviu proposta do comandante do II Exército para garanti-lo no poder: a demissão de Ministros radicais, o rompimento com a esquerda e a ilegalidade da representação sindical Comando Geral dos Trabalhadores (CGT, proposta endossada pelo Ministro da Guerra (NETTO, 2014):

O presidente encerrou a conversa com rispidez: “General, eu não abandono os meus amigos. Se essas são as suas condições, eu não as examino. Prefiro ficar com as minhas origens. O senhor que fique com as suas convicções. Ponha as tropas na rua e traia abertamente”. (GASPARI, 2014a).

Na manhã do dia 1 de abril de 1964, em Brasília (capital federal), o presidente João Goulart verificou que a maioria dos altos comandos militares só se dispunham a travar o golpe caso as propostas apresentadas pelo comandante do II Exército e Ministro da Guerra fossem atendidas. Ao fim da noite, Jango foi para Porto Alegre no Rio Grande do Sul (RS) onde simpatizantes articulavam uma resistência. O movimento sindical mobilizou uma greve geral para arregimentar apoio junto às Forças Armadas pela legalidade e contra o golpe. Todavia as forças democráticas e populares sem armas não tiveram como resistir e o apelo se esvaziou. (NETTO, 2014):

Depois de uma rápida passagem por Brasília, João Goulart deixou a capital federal no fim da noite em avião da FAB rumo a Porto Alegre.

Antes da decolagem, pediu ao chefe da Casa Civil, Darcy Ribeiro, que informasse ao Congresso sua intenção de manter-se no cargo e de não abandonar o país. (LIMA, 2020, p. 149).

Para os militares, ao fim do dia 1 de abril de 1964, a tomada de poder estava concluída. Para as instituições, o golpe foi concluído em 2 de abril de 1964 quando o Presidente do senado declarou vaga a Presidência da República ao arripio da Constituição, uma vez que João Goulart estava em território nacional e não tinha renunciado. Jango constatou ausência de condições para resistir, mas não queria sair do país; deixou o Brasil rumo ao Uruguai onde pediu asilo político; morreu na Argentina em 6 de dezembro de 1976, então com 57 anos, vítima de ataque cardíaco. (NETTO, 2014):

Na noite de 2 de abril, em franco desrespeito à Constituição que afirmavam defender, as forças conservadoras do Congresso Nacional declararam a “vacância” da presidência da República, sem discussão no plenário. Com o presidente ainda em território nacional. (NAPOLITANO, 2014, p. 74).

A morte de João Goulart foi considerada suspeita por muitas pessoas, haja vista os interesses políticos em torno de sua pessoa; inclusive seu filho João Vicente Goulart acreditava que a morte de seu pai foi provocada pela ação criminosa de um conglomerado denominado Operação Condor; por outro lado, a viúva de Goulart, que estava com ele quando sofreu o ataque cardíaco, acreditava que sua morte foi em decorrência de sua cardiopatia. (LIMA, 2020):

João Vicente Goulart sempre acreditou que o pai, morto no exílio, em Mercedes, na Argentina, em 6 de dezembro de 1976, teria sido vítima de uma alteração criminosa de medicamentos de uso contínuo. “Em um encontro que tiveram em Genebra, Miguel Arraes disse ao meu pai ter sabido que seu nome era o quarto de uma lista de políticos marcados para morrer pela Operação Condor”, afirmou. Já a viúva do ex-presidente, Maria Thereza, que estava com o marido na noite em que ele teve a parada cardíaca, sempre acreditou que as causas da morte foram naturais – para ela, um dos muitos episódios por que ele passou como cardiopata. Carlos Lacerda viria a falecer em 21 de maio de 1977 de maneira semelhante: ele sofreu um infarto em sua casa no Rio e, internado na clínica São Vicente, na Gávea, não resistiu. (LIMA, 2020, p. 453-454).

A Operação Condor foi formada em 1975 por integrantes dos governos do Brasil, da Argentina, do Paraguai, do Uruguai, da Bolívia e do Chile. Os membros da operação Condor estavam equipados com apoio dos Estados Unidos e seu objetivo

era trocar informações a respeito de pessoas e organizações subversivas, colaboração em capturas, torturas e ruptura de redes de apoio, incluindo captura e assassinatos em outros países. (LIMA, 2020):

A Operação Condor foi instituída em reunião no Chile a 26 de novembro de 1975, da qual participaram representantes dos governos do Brasil, da Argentina, do Paraguai, do Uruguai, da Bolívia e do Chile. [...] Com o apoio logístico, tecnológico e financeiro dos Estados Unidos, [...] (LIMA, 2020, p. 451-452).

Nos dias seguintes ao golpe civil-militar, o júbilo tomou conta da sociedade nas principais capitais e cidades do país por salvar o Brasil da corrupção e do comunismo. “[...] Na zona sul do Rio de Janeiro, a população festejou a intervenção militar jogando papel picado dos edifícios e promovendo buzinaços [...]” (LIMA, 2020, p. 159). No Rio de Janeiro foi organizada a “Marcha da Vitória” com participação da Igreja Católica “[...] O dia 2 de abril, uma quinta-feira, encerrou-se com a chamada Marcha da Vitória, na qual cerca de 1 milhão de pessoas comemoraram a derrubada de Jango com uma passeata político-religiosa pelo centro.” (LIMA, 2020, p. 159).

Na sequência, o regime militar passou a cassar mandatos e suspender direitos políticos. No dia 11 de abril, o Congresso elege o General Castelo Branco para Presidente que prometeu entregar o cargo no início de 1966 a um sucessor escolhido por eleições livres; permaneceu no cargo até março de 1967 e passou o cargo a outro militar: Costa e Silva (GASPARI, 2014a).

1. 2 Ações de repressão

O regime político que emergiu do golpe de Estado do dia 1 de abril de 1964, independentemente das motivações, atores e objetivos, foi uma ditadura. Os militares de alto escalão não eram um grupo heterogêneo; da análise de suas tendências duas linhas se sobressaiam: aqueles oriundos da Escola Superior de Guerra (ESG) apelidados de *Sorbonne* (alusão a tradicional universidade parisiense), mais intelectualizados e com preocupações estratégicas e elitizadas; e aqueles da linha dura, mais de direita radical, menos intelectualizados, mais práticos e oportunistas. Havia ainda os tradicionalistas conservadores que oscilavam entre esses dois grandes grupos (NETTO, 2014).

O eventual choque entre os principais grupos era neutralizado pela visão comum em preservar o regime militar e de qualquer forma essas características lançaram base para implementar a política do governo militar a partir da Doutrina de Segurança Nacional que envolvia aparato repressivo, rede de informações e desenvolvimento econômico para fortalecimento e consolidação militar do Estado (NETTO, 2014):

Para explicar a brutalização da política, recorreu-se demais ao que se chama de Doutrina de Segurança Nacional ou, na sua denominação crítica, Ideologia da Segurança Nacional. Trata-se do sistema através do qual se teria processado, calculadamente, a articulação da ditadura. [...] A deficiência central da Doutrina de Segurança Nacional, [...] está no fato de que ela nada teve de doutrina, muito menos de ideologia. [...] o regime militar operou nas questões de segurança do Estado por meio de elementares práticas policiais. (GASPARI, 2014a, p. 43-44)

Militares da *Sorbonne* e da linha dura tinham em comum a questão da segurança interna e divergiam na forma de alcançar esses objetivos. Os primeiros via desenvolvimento econômico e os últimos via repressão. Já nos primeiros dias de governo a violência física se apresentou abertamente, a ditadura via nos Inquéritos Policial-Militares (IPMs) ampla possibilidade de apuração de crimes de subversão; os IPMs atingiram arbitrariamente sindicalistas, políticos, editores, artistas, professores, estudantes, servidores públicos, religiosos, militares, democratas, e legalistas e levaram a inúmeras prisões, cassação de direitos políticos e perdas de empregos. (LIMA, 2020):

Quando se encerrou, a 11 de junho de 1964, o prazo que o primeiro Ato havia estabelecido para as cassações, o balanço inicial foi de 378 atingidos: três ex-presidentes da República (Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart); seis governadores de Estado; dois senadores; 63 deputados federais e mais de três centenas de deputados estaduais e vereadores. Foram reformados compulsoriamente 77 oficiais do Exército, 14 da Marinha e 31 da Aeronáutica. Aproximadamente dez mil funcionários públicos foram demitidos e abriram-se cinco mil investigações, atingindo mais de 40 mil pessoas. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2014, p. 75-76).

Em junho de 1964 o regime introduz em atenção a Doutrina de Segurança Nacional o sistema de controle e espionagem com o Serviço Nacional de Informações (SNI) e que depois se associou a Escola Nacional de Informações (Esni), ou seja, um imenso aglomerado de espionagem, vigilância, delação e repressão. Esse complexo de informações ficaria conhecido como comunidade de

informações, se reportando diretamente à Presidência da República e dispondo de verbas secretas (NETTO, 2014):

Nela se reuniram, além do SNI, os serviços secretos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, uma parte da Polícia Federal, as divisões de informações montadas em todos os ministérios, as delegacias estaduais de Ordem Política e Social e, finalmente, os serviços de informações das polícias militares. (GASPARI, 2014a, p. 203).

Foi com eleições para Governador de Estado (outubro de 1965) e a derrota dos candidatos alinhados ao regime militar nas urnas (Minas Gerais e Guanabara) que os quartéis exigiram a anulação do pleito. O Presidente Castelo Branco baixou o Ato Institucional (AI-2) que decretava o fim das eleições diretas para Presidente da República, transferia poderes do Legislativo para o Executivo, reduzia votos para Emendas Constitucionais propostas pelo Executivo, cassação de mandatos e suspensão de direitos políticos pelo Executivo. Sob o AI-2, atos complementares regulavam a criação de partidos políticos dos quais saíram Aliança Renovadora Nacional (ARENA) pelos governistas e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) pela oposição. (NETTO, 2014, p. 86-89):

O AI-2 pode ser visto como a passagem do governo que se considerava transitório para um regime autoritário mais estruturado. Em grande parte, representa o fim da lua de mel entre os militares no poder e os políticos conservadores que apoiaram o golpe, mas queriam manter seus interesses partidários e eleitorais intactos, [...] (NAPOLITANO, 2014, p. 90).

No início de 1966 Costa e Silva é eleito Presidente da República pelo voto indireto e assume em março de 1967. Após as eleições, o Presidente Castelo Branco, em outubro, determina contra atos de resistência, o recesso do Congresso Nacional por um mês. O Congresso foi convocado extraordinariamente em dezembro para apreciar projeto de nova Constituição (aprovada em janeiro de 1967) que incorporava o conteúdo dos Atos Institucionais existentes (NETTO, 2014).

O regime militar montou uma grande máquina repressiva que recaiu sobre a sociedade, baseada em um tripé: vigilância – censura – repressão. No final dos anos 1960, este tripé se integrou de maneira mais eficaz, ancorado em uma ampla legislação repressiva que incluía a Lei de Segurança Nacional, as leis de censura, os Atos Institucionais e Complementares, a própria Constituição de 1967. (NAPOLITANO, 2014, p. 147).

A nova Constituição consagra o conceito de Segurança Nacional, que foi objeto de Lei específica em março de 1967. Em fevereiro, é publicada a lei de imprensa. O Decreto-lei nº 317⁷ de 1967 determina o controle das Secretarias Estaduais de Segurança Pública por oficiais do Exército nomeados pelo Presidente da República ocorrendo a militarização das polícias. O Presidente Costa e Silva assume o mandato em 15 de março de 1967. Com o Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) na área econômica e o Brasil viveu o “milagre econômico”. (NETTO, 2014, p. 95). Houve reformas na educação e saúde com investimentos cada vez mais reduzidos. Na segurança os aportes de investimento com a defesa eram crescentes.

Para Lima (2020) os sindicatos estavam sob o controle da ditadura via Ministério do Trabalho. Havia dificuldades junto ao movimento estudantil. No cenário político surge a Frente Ampla⁸, movimento político de oposição à ditadura militar. Contudo, o governo militar reagiu com austeridade e por meio do Ministério da Justiça proibiu todas as suas atividades e o Departamento de Polícia Federal (DPF) encarregado de reprimir suas ações ou ações em favor dela.

O ano de 1968 foi marcado por influências culturais mundiais que afetavam a realidade social e a pluralidade das coletividades. No Brasil “foi um ano de explosão contestatória e nela repercutiu a inquietude que agitava outras latitudes, inquietude que era o próprio *espírito do tempo*.” (NETTO, 2014, p. 100). O rádio, a televisão, o cinema, a música, poesia, romance, dramaturgia, artes, teatro, literatura, desempenharam importante papel para disseminar essa efervescência cultural nacional e internacional. (LIMA, 2020).

O regime militar, com a censura, impunha uma política de contenção e intervindo ou ajustando os meios conforme suas prerrogativas autoritárias; todavia, essa política de contenção seria ineficiente e logo substituída por uma política de

⁷ Art. 5º O Comando das Polícias Militares será exercido por oficial superior combatente, do serviço ativo do Exército, preferentemente do posto de Tenente-Coronel ou Coronel, proposto ao Ministro da Guerra pelos Governadores de Estado e de Territórios ou pelo Prefeito do Distrito Federal. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-317-13-marco-1967-376152-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 24 abr. 2023

⁸ A Frente Ampla foi uma tentativa de se realizar uma articulação política de enfrentamento à ditadura militar e de abertura democrática por parte de Carlos Lacerda, Juscelino Kubitschek (JK) e João Goulart (Jango), em 1966. Disponível em: <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/frente-ampla-e-a-atracao-dos-opostos-politicos.htm>. Acesso em 24 abr. 2023.

repressão. Essa efervescência cultural afetava principalmente as classes média e alta brasileira e em particular os universitários que diante do panorama político ou lutava contra o regime sob os riscos da escolha ou se resignavam calando suas inquietudes. (NETTO, 2014, p. 107).

O Partido Comunista do Brasil (PCB), duramente perseguido, procura desenvolver suas atividades com foco em denúncias do golpe e arbitrariedades do regime militar por sua imprensa clandestina e também a participação na vida política em todas as oportunidades permitidas de modo a construir uma frente democrática. Do PCB em São Paulo saiu a Ação Libertadora Nacional (ALN), grupo armado de esquerda responsável por diversas ações em prol da causa revolucionária: “ao terrorismo que a ditadura emprega contra o povo, nós contrapomos o terrorismo revolucionário”. (NETTO, 2014, p. 109).

Do PCB também saiu o Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR) que defendia uma revolução popular com ênfase em ações armadas e nessa linha se destacaram: o Partido Comunista do Brasil (PCdoB); a Organização Revolucionária Marxista – Política Operária (ORM-Polop); o Partido Operário Comunista (POC); o Comando de Libertação Nacional (Colina); a Vanguarda Popular Revolucionária (VPR); a Vanguarda Armada Revolucionária-Palmares (VAR-Palmares); Juventude Universitária Católica (JUC); a Ação Popular (AP); o Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT); a Ação Popular – Marxista-Leninista (AP-ML) mais tarde incorporada ao PCdoB; o Movimento Revolucionário Oito de Outubro (MR-8); e tantos outros que surgiram. (NAPOLITANO, 2014).

Esses grupamentos insurgentes armados “foram massacrados — a monumental disparidade de forças, de recursos e de qualificação técnica (militar) e a aplicação sistemática da tortura foram fatores muito relevantes na vitória que o regime obteve sobre eles.” (NETTO, 2014, p. 113).

Especialmente entre 1969 e 1972, quase todos esses agrupamentos investiram na ação armada — e, carentes de apoio de massa, foram derrotados. Cometeram equívocos e se alimentaram de ilusões por que pagaram caro: o custo foi a vida de centenas de patriotas, democratas, cristãos, socialistas e comunistas, e sofrimentos físicos e psíquicos a milhares de outros. Ninguém, absolutamente ninguém, que caiu nas garras da repressão policial-militar nos anos 1969-1976/1977 — sob o império do terrorismo estatal de que adiante falaremos — escapou da violência sistemática do Estado: todos experimentaram a tortura, muitos “desapareceram”, foram assassinados em falsos

“confrontos” ou “suicidados” e milhares amargaram anos de prisão e/ou de exílio. (NETTO, 2014, p. 112-113).

Para Napolitano (2014), no dia 28 de março de 1968 no Rio de Janeiro, uma manifestação pacífica de estudantes foi interrompida pela Polícia Militar que culminou na morte do estudante Edson Luís de Lima Souto sem nenhuma militância política. O caso gerou grande comoção social nacional demonstrando a desaprovação popular do regime. Naquele ano, o aniversário do golpe foi marcado por incidentes na cidade (Cinelândia) envolvendo estudantes, população e polícia que terminou com dois mortos e feridos. No país houve missas celebradas em memória do estudante morto no dia 28 de março e novamente houve embate entre população, Polícia Militar e os agentes do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS).

A Igreja Católica começava a distanciar-se do regime por conta da violência. Os embates entre polícia e estudantes aumentavam assim como o número de prisões e mortes, como no caso da chamada sexta-feira sangrenta na qual uma manifestação estudantil em frente à embaixada norte-americana foi reprimida com muita violência. (NETTO, 2014). No dia 26 de junho de 1968 foi realizada a maior manifestação de massa jamais vista desde o golpe de 1964:

Passeata dos cem mil, sob a liderança estudantil (quando Vladimir Palmeira discursou para a grande massa) e com forte presença do “mundo da cultura”, cerca de 100 mil pessoas reuniram-se e desfilaram pelas ruas do centro, entoando palavras de ordem — a mais recorrente das quais era Abaixo a ditadura! —, saudada pela chuva de papel picado que caía dos edifícios. Sob forte pressão, inclusive de parte da imprensa, Costa e Silva recebeu uma delegação de estudantes [...] mas nada concedeu. (NETTO, 2014, p. 115-116).

Novas manifestações estudantis resultaram em prisões e a cúpula militar decide reprimir as manifestações públicas. A Universidade de Brasília foi ocupada pela polícia. A contestação ao regime militar estava nas ruas e a classe operária dava sinais de insatisfação e movimentos grevistas entravam em cena com apoio sindical; mas não sem intervenção e repressão do regime militar contra líderes sindicais e operários. Havia também a atuação do Comando de Caça aos Comunistas (CCC), organização paramilitar que patrocinava práticas terroristas em áreas culturais, a exemplo contra Teatros. Estratagemas como uso da Primeira

Esquadrilha Aeroterrestre de Salvamento (Para-SAR), grupamento especializado de resgate a acidentados, foram direcionados para sabotagem de importantes instalações civis, provocar o caos junto a população, e suscitar falsas acusações com propósito de executar subversivos. (NETTO, 2014).

A tensão aumentava: governistas exigiam a decretação do estado de sítio; grupo de parlamentares do MDB enfrentava o regime; em 12 de outubro mais de 900 estudantes foram presos pela Polícia Militar em Ibiúna - São Paulo; grupos paramilitares agindo com vandalismo contra Faculdades e produzindo morte. Na Câmara da Guanabara, o deputado federal Márcio Moreira Alves (MDB) alegou abusos e torturas por parte do regime militar e defendeu o boicote às comemorações do dia 7 de setembro seguinte; sua ação provocou a ira nos quartéis e fez com que o governo ofertasse requerimento para processar o parlamentar que resultou na derrota do governo demonstrando que sua base (ARENA) tinha votado contra o pedido. (NAPOLITANO, 2014).

Diante de todo esse cenário conturbado, no dia 13 de dezembro de 1968 o Conselho de Segurança Nacional presidido pelo Presidente Costa e Silva editou o Ato Institucional nº 5 (AI-5), que autorizava fechar casas legislativas, cassar mandatos eleitorais, suspender direitos políticos, demitir ou afastar funcionários públicos e juizes, declarar estado de sítio, confiscar bens, suspensão de *habeas corpus*, julgamento de crimes políticos por tribunais militares, legislar por decreto, baixar atos institucionais e a proibição de apreciação pelo judiciário de recursos contra decisões fundamentadas pelo AI-5. (NETTO, 2014).

Com o Ato Institucional n. 5, o Estado tornava a violência o seu instrumento normatizado. O regime militar entrava na sua fase mais obscura. A população passou a ser atemorizada. O Congresso Nacional, assim como Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais foram fechadas e milhares de prisões efetuadas. Expurgos de órgãos públicos, Universidades e centros de pesquisa. O AI-5 representou o fechamento para oposição e fez renascer o sentimento pela luta armada. O regime militar estava pronto para fazer do terror uma política de Estado. (LIMA, 2020).

A Operação Bandeirante (Oban) é substituída pelo Destacamento de Operações Especiais (DOI) que era subordinado ao Centro de Operações de Defesa

Interna (Codi); o modelo passou a representar um núcleo repressivo e foi espalhado pelo Brasil: “Os DOIs de São Paulo e Rio de Janeiro foram, de longe, os mais ativos. Produziram 697 denúncias de torturas. O de São Paulo herdou a estrutura da Oban com 112 homens. Deles, 18 vinham do Exército [...]” (GASPARI, 2014b, p. 223). A rede DOI-Codi, formada por agentes das três Forças Armadas, policiais civis e militares, instituiu a tortura⁹ e desaparecimentos como prática de ação. (GODOY, 2014).

O Presidente Costa e Silva estava afastado de suas atividades desde o dia 27 de agosto 1969, quando sofreu um derrame cerebral. No dia 31 de agosto de 1969 ele foi substituído por Junta Militar que posteriormente entrega o poder ao General de Exército Garrastazu Médici, ex-chefe da SNI; um Congresso Nacional invalidado referendou a escolha por eleição indireta em 30 de outubro de 1969. Os anos em que esteve à frente do Governo Federal consolidou o terrorismo como política de Estado. (NETTO, 2014).

1.3 Movimentos de resistência

Manifestações iniciais de resistência começaram no dia 1 de abril de 1964; segundo Lima (2020), os discursos conclamando a população a se levantar para defender a legalidade do governo João Goulart e a articulação sindical para realização de greves vieram como resposta a rebelião militar que reagiu sufocando os pontos de mobilização. O Presidente foi aconselhado a resistir aos revoltosos, mas Jango descartou qualquer possibilidade de reação violenta. Forças leais ao governo Jango chegaram a obstruir ruas de acesso à cidade do Rio de Janeiro, mas essas ações se perderam voluntariamente ou por dominação pela crescente adesão das tropas militares.

O Presidente João Goulart (Jango) chegou a gravar mensagem para ser transmitida pela Rádio Nacional na qual declarava que lutaria contra sua deposição,

⁹ Considerada pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º um crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia. Condenada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1948, na Assembleia Geral da ONU; pelas “Regras Mínimas Comuns para o Tratamento de Presos” de 30/08/1955; pelo primeiro Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e Tratamento de Réus; e pela “Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Castigos Cruéis, Desumanos ou Degradantes” aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 10/12/1984.

mas a velocidade dos acontecimentos sobrepujava a capacidade de reação do governo. Enquanto os principais focos de defesa da cidade eram tomados pelos revoltosos e cedendo aos atropelos dos acontecimentos, o Presidente João Goulart embarcou em avião para Brasília. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014c). Duzentos estudantes ocuparam o Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO) da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil (hoje UFRJ) para resistir e juntaram-se a eles militantes do PCB e do PCdoB, católicos da AP e muitos independentes; todos foram hostilizados por membros do Comando de Caça aos Comunistas (CCC) que atiraram contra o prédio com metralhadora e gás lacrimogêneo. (LIMA, 2020).

Possíveis pontos de defesa e resistência foram alvo da ação de ocupação e repressão por parte dos rebeldes golpistas e forças paramilitares. Jango deixou a Capital Federal, rumo a Porto Alegre e pediu ao chefe da Casa Civil que avisasse o Congresso de sua intenção de manter-se no cargo e não abandonar o país. No dia 2 de abril de 1964 houve reunião extraordinária no Congresso Nacional que contrariando a Constituição Federal declarou vaga a Presidência da República nomeando provisoriamente o Presidente da Câmara dos Deputados o Presidente interino. (NETTO, 2014). Ainda sob os efeitos do golpe militar de 1964, em meio a declarações de vitória, comemorações de vitória e reconhecimento do novo governo, as forças leais ao Presidente deposto sentiam os efeitos da derrubada de Jango (LIMA, 2020):

Os reflexos da derrubada de Jango se fizeram sentir de forma aguda, notadamente em Pernambuco. Na capital, Recife, tropas do IV Exército cercaram o Palácio do Campo das Princesas, na tarde do dia 1o de abril, e detiveram Miguel Arraes, que foi encarcerado no 14o Regimento de Infantaria. Durante a repressão aos protestos ocorridos no dia seguinte, foram baleados e mortos os estudantes Ivan Aguiar e Jonas Barros. Em meio aos tumultos, o ex-deputado federal Gregório Bezerra seria capturado por soldados e espancado. No Quartel de Motomecanização colocaram seus pés numa poça de ácido de bateria, deixando-os em carne viva. Em seguida o conduziram pelas ruas, com uma corda no pescoço, sob ameaça de enforcamento em praça pública. (LIMA, 2020, p. 160-161).

No dia 4 de abril de 1964, o Presidente João Goulart recebeu asilo político do Uruguai, e nunca mais retornaria ao Brasil. O General Assis Brasil auxiliou Jango e sua família nesse processo junto ao Uruguai e quando retornou ao Brasil foi levado preso em Niterói “[...] Único oficial general a ser demitido do Exército, [...] direitos

políticos suspensos, as condecorações canceladas e perderia direito a qualquer futura renda ou pensão militar.” (LIMA, 161-162).

O General de Exército Castelo Branco (líder do Comando Supremo da Revolução) apresentou ao Congresso Nacional, em mensagem à Nação, o Ato Institucional n. 1 (AI-1) onde eliminava a oposição e delegava aos congressistas remanescentes a escolha do presidente da República em um colégio eleitoral; outorgava ao chefe do Executivo competência para decretar estado de sítio, cassar mandatos eletivos, suspender direitos políticos e aprovar projetos por decurso de prazo; que o atual governo iria até 31 de janeiro de 1966; e mantendo para 1965 as eleições diretas para Presidente da República. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014c).

Em 10 de abril de 1964, foi anunciada a primeira lista de cassações (100 nomes que logo seria atualizada para 400) por parte dos governistas que aproveitaram a situação para afastar seus desafetos; nos primeiros seis meses da entrada em vigor do AI-1, foram presas por volta de cinquenta mil pessoas (LIMA, 2020). Militares sofreram sanções políticas, jurídicas e foram expulsos; navios foram transformados em presídios; o almirante Cândido Aragão que apoiou o incidente envolvendo uma rebelião de marinheiros foi preso e duramente torturado saindo dessa situação por ordem do Superior Tribunal Militar e com a perda de um olho pelas torturas sofridas; e muitos políticos sofreram perseguição, foram presos e seguiram para o exílio em outros países. (LIMA, 2020).

A educação por professores e estudantes sofreu duras perdas, como prisões, dissoluções, destruição de acervos e instalações, exílios, fechamentos. A sede e o teatro da UNE foram fechados; e foi com a criação do Teatro Opinião que parte desse grupamento levantou protestos contra a ditadura. (NETTO, 2014).

No dia 11 de abril de 1964, é eleito para Presidente da República de forma indireta o Marechal Castelo Branco com mandato até 31 de janeiro de 1966. O Presidente Castelo Branco como sinal de estabelecer canais de diálogo com todos os extratos sociais recebeu em 24 de abril dom Helder Câmara, membro da alta hierarquia da Igreja Católica. Os movimentos de resistência se mobilizaram, a exemplo do ex-deputado Carlos Mariguella, considerado um dos principais organizadores da luta armada no Brasil contra a ditadura militar; fundador da Aliança

Libertadora Nacional (ALN) acabou sendo morto em 4 de novembro de 1969 por agentes do DOPS, em São Paulo. (LIMA, 2020).

O Senador (e ex-presidente) Juscelino Kubitschek foi acusado de corrupção e teve seu mandato suspenso em 08 de junho de 1964; e alguns dias antes do ato que em 13 de junho de 1964 terminaria por cassar seu mandato e suspendia seus direitos políticos por dez anos, discursou ao Senado de República, prevendo o endurecimento do regime:

Com ou sem direitos políticos, prosseguirei na luta em favor do Brasil. Sei que nessa terra brasileira as tiranias não duram. Que somos uma nação humana penetrada pelo espírito de justiça. Adianto-me apenas ao sofrimento que o povo vai enfrentar nessas horas de trevas que já estão caindo sobre nós. Mas dela sairemos para a ressurreição de um novo dia [...]. (LIMA, 2020, p. 169).

As personalidades cassadas que ainda dispunham de prestígio eleitoral, atuavam com discrição dentro e fora do país, Leonel Brizola¹⁰ articulava na fazenda de sua esposa no Uruguai. Ainda em março um grupo de militantes decidiu atacar a comitiva do Presidente Castelo Branco que ia participar da inauguração da ponte da Amizade (Brasil Paraguai) sobre o rio Paraná em Foz do Iguaçu (PR). As forças armadas foram alertadas e interceptaram o grupo. No fim daquele ano outros catorze militantes (Movimento Nacional Revolucionário – MNR) tentaram implantar uma guerrilha nas montanhas do município de Caparaó (MG); abrigavam-se em tocas, roubaram animais para se alimentar, foram denunciados, descobertos e presos pela polícia (LIMA, 2020):

O MNR – Movimento Nacional Revolucionário, terminou sendo mais uma articulação política embrionária do que uma estrutura orgânica efetivamente consolidada. Inspirada naquilo que se poderia chamar de pensamento “brizolista”, teve como contingente fundamental um conjunto de militares cassados pelo novo regime. Foi essa sigla que esteve relacionada com a articulação da “Guerrilha de Caparaó”, que não passou de uma sequência de treinamentos militares desenvolvidos nas proximidades do Pico da Bandeira, em Minas Gerais, onde foram presos todos os integrantes do grupo (alguns exilados), em março de 1967, sendo que um deles, Milton Soares de

¹⁰ Em 1958, elegeu-se governador do Rio Grande do Sul, com mais de 55% dos votos válidos. Em 1962, pela primeira vez, Brizola foi eleito deputado federal pelo antigo Estado da Guanabara. Como parlamentar, fez discursos veementes defendendo a implantação da reforma agrária e a distribuição de renda no Brasil. Com a deposição do presidente João Goulart pelos militares, em 1964, Leonel Brizola foi obrigado a se exilar no Uruguai. Disponível em <https://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/leonel-brizola/>. Acesso em 25 abr. 2023.

Castro, terminou sendo assassinado durante os interrogatórios feitos em Juiz de Fora. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2014, p. 149).

Quando o senador Robert Kennedy (EUA) visitou o Brasil, ele declarou ser “a favor das eleições livres, da imprensa livre e dos postulados democráticos”. (LIMA, 2020, p. 179); então, o Presidente Castello Branco logo agiu para prevenir novos reveses; editou o Ato Institucional n. 2 (outubro de 1965) que nas próximas eleições (1966) o Congresso escolheria entre dois candidatos. Quando Kennedy deixou o Brasil, estavam definidos os partidos da nova ordem possível: a Aliança Renovadora Nacional (Arena) formada pelos partidos do governo e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) formado pelos partidos de oposição (NETTO, 2014, p. 50-89).

No dia 25 de julho de 1966 no Aeroporto Internacional de Recife (Guararapes), uma grande quantidade de pessoas aguardava a passagem do Marechal Costa e Silva que estava em campanha Presidencial; dado momento foi anunciado que Costa e Silva não pousaria mais no Aeroporto dos Guararapes, pois tivera problemas técnicos com o avião, que o obrigou a pegar um carro e mudar de rota. Na sequência foi ouvido um grande estrondo circunstanciado por muita fumaça, posteriormente identificado como vindo de uma maleta deixada no saguão do Aeroporto, destruição, mutilamentos e mortes. (LIMA, 2020).

Outras Explosões menores foram sentidas ao longo do dia na União dos Estudantes de Pernambuco, e na matriz da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), órgão colaborador da ditadura. Também em Recife (PE) em 31 de março, em meio a comemorações de dois anos de governo militar, uma multidão de pessoas foi surpreendida com uma violenta explosão no prédio dos Correios e Telégrafos; outra bomba explodiria na casa do comandante do IV Exército; e outra bomba foi encontrada na Câmara Municipal. (GASPARI, 2014).

Pelos atentados, pessoas ligadas a partidos de esquerda foram acusadas, presas, condenadas e sujeitas ao exílio, sem mínima comprovação de seu envolvimento com os atentados. Reconhecido como um dos marcos da luta armada no Brasil, o atentado nos Guararapes prossegue envolto em mistérios e narrativas contraditórias; há quem diga que foi uma encenação da ditadura para culpabilizar a guerrilha diante da opinião pública. (GASPARI, 2014). O Presidente Castello Branco em 13 de março, no fim do seu governo, promulga a Lei de Segurança Nacional, que

combatia a “guerra psicológica adversa e a guerra revolucionária ou subversiva” (LIMA, 2020, p. 191).

Na prática, Castello Branco criou uma polícia política. A segunda metade dos anos 1960 foi marcada por manifestações culturais que incutiam em suas ações narrativas discursos contra a ditadura militar. Foi assim com a Tropicália¹¹, influenciada pelo movimento cultural e artístico denominado Antropofágico de valorização da língua e da cultura brasileiras, marco da primeira fase do modernismo no Brasil (1922-1930); e a canção “Pra não dizer que não falei das flores” (LIMA, 2020, p. 196) foi considerada um hino símbolo da resistência e proibida pelo regime militar de ser tocada em rádios e em locais públicos. (LIMA, 2020, p. 193-199):

Um pouco antes do AI-5, em outubro de 1968, o cantor e compositor Geraldo Vandré, como se fosse uma resposta às críticas à canção de protesto “tradicional”, cantava uma outra palavra de ordem: “vem, vamos embora / que esperar não é saber / quem sabe faz a hora / não espera acontecer”. (NAPOLITANO, 2014, p. 132).

Segundo Lima (2020), o ano de 1966, o humor patenteado em revistas, em títulos exibidos no cinema com viés político e no teatro teciam críticas ao regime militar e a censura, servindo como instrumentos para alcançar milhares de pessoas. Existia uma atmosfera nacional e internacional que incentivava o inconformismo com a ordem e as autoridades; de revolução sexual com a chegada da pílula anticoncepcional e protestos contra a guerra no Vietnã travada pelos Estados Unidos:

O francês Michel Foucault tornou-se influente no final dos anos 1960 por suas críticas às instituições sociais, à psiquiatria, à medicina, às prisões, por suas ideias sobre a sexualidade, suas teorias gerais relativas ao poder e ao conhecimento. (LIMA, 2020, p. 210).

O Grupo Universitário de Teatro e Arte (GRUTA) com origens na Universidade de Fortaleza (CE) saiu em caravana pelo Estado e até por países como Argentina e Chile; suas interpretações foram alvo de censura e proibições por parte do regime militar. Em julho de 1968, integrantes do Comando de Caça aos Comunistas

¹¹ “A música é tropicalista há 40 anos. Nesse período as mais expressivas tendências de mercado de discos seguiram uma receita de eficiência plantada pelo Tropicalismo ou Tropicália de Caetano Veloso, Gilberto Gil, Tom Zé, Torquato Neto, Mutantes e companhia: a de misturar elementos supostamente antagônicos ou opostos para gerar uma terceira coisa, híbrida e mestiça, como é o Brasil”. Disponível em <https://revistapesquisa.fapesp.br/a-indigestao-do-tropicalismo/>. Acesso em 26 abr 2023.

depredaram um expressivo teatro no bairro da Bela Vista em São Paulo e agiram com violência contra o elenco que apresentava a peça *Roda viva*¹². O 29º congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE) foi marcado por prisões por policiais do Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS ou DOPS)¹³ na tentativa de prender os estudantes, que por sua vez, já tinham deixado o local; frustrado, o DOPS prendeu religiosos católicos responsáveis pela administração do local da reunião. (GASPARI, 2014b).

O dia 28 de março de 1968 ficou marcado pela morte do estudante Edson Luís de Lima então com 18 anos de idade durante uma violenta ação da Polícia Militar do Rio de Janeiro contra uma concentração de estudantes da União Metropolitana de Estudantes (UME) que se preparavam para uma passeata de protesto contra reajuste no preço da refeição. Telmo Marques Henrique, porteiro de um prédio nas imediações, também perdeu a vida em meio ao confronto. A morte do estudante causou indignação e grande comoção social no país:

O episódio causou o fechamento do restaurante, mas também deflagrou o ciclo de intensas manifestações populares em 1968 no Brasil. “A reação à morte do Edson Luís foi de uma amplitude, de uma radicalidade que ninguém imaginava. Rapidamente a gente percebeu o potencial de mobilização para além da universidade”. (LIMA, 2020, p. 222).

Em 31 de março, estudantes saíram em passeata pelas ruas do Rio de Janeiro e o resultado foram dois mortos, muitos feridos e quase trezentas pessoas presas; em Fortaleza (CE), por volta de 30 mil pessoas saíram às ruas; no dia 04 de abril, uma missa em memória do estudante Édson foi realizada na igreja da Candelária no Rio de Janeiro e após a celebração, na saída da igreja, as pessoas foram atacadas pela polícia de cavalaria; outra missa estava prevista para a noite do dia 04 de abril, mas o governo militar proibiu a celebração, os padres mantiveram a reunião e compareceram seiscentas pessoas que novamente foram atacadas na saída por militares e homens do DOPS gerando grave tumulto. (NETTO, 2014).

¹² Para os anticomunistas, a peça, escrita por Chico Buarque e dirigida por José Celso Martinez Corrêa, era “subversiva”. A obra girava em torno da ascensão e queda do músico Benedito Silva, em uma denúncia da indústria cultural. (LIMA, 2010, p. 211).

¹³ O DOPS/SP em 1975 passou a se chamar DEOPS/SP (FRANCO, 2021).

Também em Pernambuco, após a celebração de uma missa em memória do estudante Édson, o padre Antônio Henrique Pereira Neto recebeu ameaças de morte por parte do CCC e no dia 27 de maio de 1969, seu corpo foi encontrado sem vida com graves marcas de tortura e execução sumária por arma de fogo. No calor desses protestos, o PCdoB editou documento voltado aos estudantes convocando os mesmos à resistência e ao levante; houve mobilização com ações contra bancos estrangeiros, instalações do exército e jornais apoiadores do regime. (LIMA, 2020).

A partir de 1967, trabalhadores também desafiavam o regime militar com greves e paralisações por salários e contra demissões. No dia 16 de abril de 1968, mais de 1.700 operários de importante siderúrgica (Belgo Mineira) em Minas Gerais entraram em greve contra a política de arrocho salarial, por iniciativa do Comando de Libertação Nacional (Colina) uma dissidente armada da Polop, uma semana depois, as principais indústrias locais estavam paradas e aproximadamente de 15 mil trabalhadores aderiram à greve e que resultou no primeiro acordo trabalhista promovido pelo governo militar. (NETTO, 2014).

No dia 16 de julho de 1968, uma grande paralisação em uma importante metalúrgica (Cobrasma) na cidade de Osasco, região da grande São Paulo, foi mobilizada por líderes sindicais (integrantes da Vanguarda Popular Revolucionária - VPR e da Juventude Operária Católica - JOC) articularam a tomada de funcionários da chefia como reféns contra uma possível ação da polícia; essa greve resultou na paralisação de outras grandes empresas da região. O governo militar não estava disposto a ceder, pois não queria uma aliança estudantil-operária e a tropa de choque, com apoio de blindados militares e do DOPS, foi enviada para conter o movimento grevista. Houve conflito dentro a empresa ocupada e os principais líderes demitidos, presos e torturados; outra grande greve aconteceria em Minas Gerais em outubro de 1968, encerrando esse período para o movimento operário que somente voltaria a se mobilizar dez anos depois. (LIMA, 2020).

19 de junho de 1968 foi marcado por conflitos entre a UNE, com então oitocentos estudantes, e agentes da repressão por ocasião da tentativa de ocupação do Palácio da Cultura, sede do Ministério da Educação na cidade do Rio de Janeiro no qual o resultado foi violência e prisões. No dia seguinte, centenas de estudantes ocuparam o prédio do Conselho da UFRJ exigindo a libertação dos estudantes

presos e o resultado, mais quatrocentas prisões e maus tratos. No dia 21 de junho de 1968, mais de dez mil estudantes com violência tomaram as ruas da capital do Rio de Janeiro; dessa vez DOPS e Polícia Militar se uniram para conter o tumulto. (LIMA, 2020).

No dia 22 de junho de 1968, a Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) roubou armamento do Hospital Geral Militar no bairro do Cambuci, em São Paulo, o que causou indignação entre os militares que desafiaram os guerrilheiros a entrarem num quartel. No dia 26 de junho de 1968, a VPR (auxiliada por integrantes da Rede) lançou ataque com dinamite contra o quartel General do II Exército no bairro do Ibirapuera, em São Paulo, o que resultou na morte brutal de um jovem soldado de 19 anos (Mário Kozel) que tinha sido incorporado fazia seis meses. A guerrilha armada VPR roubou (dinheiro, veículos, bombas de dinamite), feriu e matou pessoas com bombas e armas de fogo. (PROJETO ORVIL, 1985-1988, p. 263-265):

No dia 26 de junho, ao mesmo tempo em que ocorriam distúrbios estudantis em Belo Horizonte, e algumas horas depois que um carro-bomba lançado pela VPR destruiu parcialmente o QG, do II Exército, matando a sentinela, Soldado Mário Kozel Filho, realizava, no centro do Rio de Janeiro, a denominada "Passeata dos Cem mil". Já não eram só estudantes. Saindo da Cinelândia, passando pela Candelária e terminando, no final da tarde, no Palácio Tiradentes, padres, artistas, "intelectuais", professores; operários e pessoas da classe média, com os braços entrelaçados, gritavam os mesmos "slogans" dos estudantes e pediam o "fim da ditadura militar". Os líderes comunistas tinham conseguido o objetivo: partindo dos estudantes, haviam chegado à classe média, e dali, tinham a certeza, chegariam à classe revolucionária; o operariado. (PROJETO ORVIL, 1985-1988, p. 226).

Segundo Lima (2020), horas depois do ataque ao Quartel General do II Exército foi realizada no centro do Rio de Janeiro a "Passeata dos Cem Mil". Por reunir milhares de populares, estudantes, artistas, intelectuais, políticos, religiosos, sindicalistas e outros segmentos da sociedade civil; 10 mil policiais acompanhavam a manifestação que entoava palavras de ordem:

"O povo organizado derruba a ditadura", para os que eram ligados ao PCB, e "O povo armado derruba a ditadura", para os militantes das dissidências armadas. "Libertem nossos presos!", gritavam todos. Diante das lojas fechadas, pediam: "Abram suas portas! Quem quebra é a polícia!". Os comerciantes, ao atender aos apelos, eram saudados com aplausos. (LIMA, 2020, p. 238).

Uma comissão de estudantes foi recebida pelo Presidente Costa e Silva para negociações, porém sem sucesso. Outras manifestações seguiram país afora com

violência o que motivou proibição de manifestações públicas por parte do Presidente Costa e Silva. No plano da política externa a União Soviética invadia a Tchecoslováquia¹⁴ o que resultou em manifestações de estudantes brasileiros pró Tchecoslováquia num paralelismo contra a ditadura militar no Brasil. (LIMA, 2020). Nesse momento ressurgiu a figura de Carlos Marighella, libertado em 1965, fundador da Aliança de Libertação Nacional (ALN), que em agosto de 1969 participou do roubo ao trem pagador Santos-Jundiaí¹⁵. (PROJETO ORVIL, 1985-1988):

Apoiado pela chegada do "1 Exército da ALN" e com o intuito de partir direto para a ação e de reafirmar que o comando político emergia da ação, Marighella liderou alguns assaltos e atentados 'na área de São Paulo, em 1968. São de autoria do AC/SP os seguintes assaltos: ao Banco Comércio e Indústria, Av. São Gabriel, 191, em julho de 1968; à agência Bradesco da Alameda Barros com a Av. Angélica; ao trem pagador da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí em agosto; ao carro pagador da Massey Ferguson, no Alto de Pinheiros, em outubro; à indústria li Rochester-Armazens e Explosivos", em Mogi das Cruzes (na Grande São Paulo), no dia 28 de dezembro de 1968; e à casa de um colecionador de armas, na Alameda Ribeirão Preto. A esses atos somam-se o atentado contra um carro pertencente a um elemento do DOPS de São Paulo, na Av. Marginal, e o atentado a bomba contra a casa de um diretor da Contel. (PROJETO ORVIL, 1985-1988, p. 241).

A ALN inspirou outros militantes a enveredar pela guerrilha armada. Uma escalada de conspirações surgiu tanto do lado de agentes do regime militar quanto de militantes guerrilheiros armados revelando uma guerra de fundo ideológico extremista e sem parâmetros legais; roubos de armas de quartéis, bombas em prédios simbólicos e linhas ferroviárias e assaltos a bancos seriam utilizados meios para prejudicar a causa esquerdista face a opinião pública e dar apoio a uma maior repressão militar (LIMA, 2020).

A UnB uma vez mais seria invadida por forças policiais para prisão de dirigentes ligados à Federação dos Estudantes Universitários de Brasília (FEUB),

¹⁴ Tropas do Pacto de Varsóvia, liderado pela então União Soviética, invadem e ocupam a Tchecoslováquia para liquidar o movimento reformista que ficou conhecido como Primavera de Praga. Disponível em <http://memorialdademocracia.com.br/card/tanques-esmagam-a-primavera-de-praga>. Acesso em 29 abr. de 2023.

¹⁵ No dia 15 de agosto de 1969, a Ação Libertadora Nacional (ALN), organização que teve entre seus dirigentes o guerrilheiro Carlos Marighella, realizou uma audaciosa operação na cidade de São Paulo. Diferente de outras ações ousadas da época, como o assalto ao trem pagador ou o sequestro do embaixador dos EUA, o objetivo dessa não era obter dinheiro e nem a libertação de presos políticos, mas a transmissão de um manifesto pelas ondas do rádio, o meio de comunicação com maior alcance no país. Disponível em <https://documentosrevelados.com.br/pronunciamento-de-carlos-marighella-na-radio-libertadora/>. Acesso em 29 abr. 2023.

dentre os quais membros da AP. A par de todo esse panorama envolvendo a luta contra a ditadura militar, os movimentos estudantis não eram homogêneos e chegando a existir conflitos entre determinados segmentos como foi o caso em 1968 do conflito que resultou em ferimentos e mortes entre estudantes da faculdade de filosofia da Universidade de São Paulo (mais de esquerda) e da Faculdade Mackenzie (mais conservadores) que sustentavam antiga rixa, e nova intervenção policial com auxílio do DOPS. (LIMA, 2020).

Esse conflito entre estudante coincidiu com a 30º Congresso da UNE¹⁶ para escolha do presidente da entidade que por cautela foi programado para acontecer em Ibiúna, interior de São Paulo, em instalações administradas pela Igreja Católica. A reunião concentrou centenas de estudantes e várias representações da esquerda armada. O resultado foi a prisão no dia 12 de outubro de todos eles pelas forças policiais e pelo DOPS que foram avisados pelos moradores da região da movimentação incomum de jovens. O desmonte do 30º congresso da UME incentivou muitos estudantes a ingressar na clandestinidade da luta armada e também em listas de desaparecidos ou mortos pela repressão. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2014).

No mesmo dia em que mais de 700 estudantes foram presos em Ibiúna/SP por ocasião do 30º Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), a VPR matava o capitão do Exército dos EUA apontado como partícipe da morte de Che Guevara e colaborador da repressão no Brasil, na frente de sua mulher e filho de quatro anos, quando saía de sua casa. As investigações apontaram para a mentoria de Marighella, líder da Ação Libertadora Nacional (ALN); em represália, membros do atentado foram mortos pela repressão (PROJETO ORVIL, 1985-1988):

Em 12 de outubro, o assassinato do Capitão do Exército dos Estados Unidos da América, Charles Rodney Chandler, que cursava a Escola de Sociologia e política da Fundação Álvarez Penteado, a tiros de metralhadora na porta de sua residência, no Sumaré, e na frente de sua esposa e um filho de 9 anos, por Marco Antônio Brás de Carvalho, Pedro Lobo de Oliveira e Diógenes José Carvalho de Oliveira; (PROJETO ORVIL, 1985-1988, p. 264).

¹⁶ Em 1968, o estudante de Ciências Sociais da PUC-Campinas, Augusto Petta tinha 21 anos e era presidente do DCE do Departamento de Filosofia. Augusto sonhava com uma sociedade socialista, em formar uma família com a namorada Clotilde e ter filhos. Naquele ano ele foi um dos mais de 700 estudantes presos no 30º Congresso da UNE realizado em Ibiúna. Disponível em <https://www.une.org.br/noticias/especial-une80anos-augusto-petta-relembra-o-30o-congresso-da-une/>. Acesso em 29 abr. 2023.

No ano anterior (1967), outro atentado promovido pelo Comando de Libertação Nacional (Colina) ceifou a vida de outro militar alemão confundido com outro militar a quem a guerrilha apontava participação na morte de Che Guevara¹⁷. No final de outubro de 1968, dezenove integrantes do regime militar tinham sido mortos pela guerrilha; nesse mesmo ano o Brasil recebia a visita da rainha e rei da Inglaterra que visitariam cinco cidades brasileiras em dez dias com um grande aparato de segurança montado para garantir a segurança dos monarcas que terminou sem incidentes (LIMA, 2020).

No dia 13 de dezembro de 1968, o governo militar edita o Ato Institucional nº5 (AI-5); contrariando a Constituição de 1967 e sob a argumentação de combate a proliferação de atentados praticados pela guerrilha e excessos do Legislativo. Inaugurando o período mais arbitrário da ditadura militar, cujos principais pontos eram: intervenção do governo federal sob o argumento de segurança nacional; censura prévia; ilegalidade das reuniões não autorizadas; destituição de funcionários ou mandatários públicos; suspensão de direitos políticos; suspensão de *habeas corpus*¹⁸ contra mandado de prisão. (LIMA, 2020).

A primeira medida do governo, após consultar o Conselho de Segurança Nacional que aprovou por maioria o AI-5, foi fechar o Congresso Nacional (outubro de 1969) deflagrando a ditadura militar de fato; o documento foi comunicado à Nação brasileira por meio de cadeia de rádio, seguido de prisões e banimentos ao exílio. O AI-5 inaugurou uma nova fase que ficou conhecida como o golpe dentro do golpe, no qual o regime militar estabeleceu uma política fundamentada no trinômio: vigilância-censura-repressão. Seguiu-se na prática a cassação de cargos,

¹⁷ Che Guevara foi um dos principais líderes da Revolução Cubana. Dirigente militar, presidente do Banco Nacional, ministro da Indústria, membro da cúpula da direção política, representante de Cuba no exterior, organizador do internacionalismo militante, orador profundo e indivíduo carismático. Em abril de 1965, Che Guevara renunciou a seus cargos e saiu em uma missão clandestina: dirigir um contingente cubano que estava ajudando os revolucionários do Congo. [...] Iniciaram o combate em março de 1967, em condições cada vez mais adversas. Em 8 de outubro, na Quebrada del Churo, Che Guevara foi ferido e caiu prisioneiro. No dia seguinte, foi assassinado. Disponível em <https://sites.usp.br/portalatinoamericano/espanol-che-guevara-ernesto>. Acesso em 30 abr. 2023.

¹⁸ O habeas-corpus é considerado um remédio constitucional, ou seja, um instrumento processual para garantir a liberdade de alguém, quando a pessoa for presa ilegalmente ou tiver sua liberdade ameaçada por abuso de poder ou ato ilegal. Disponível em <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/habeas-corpus>. Acesso em 30 abr. 2023.

suspensão de direitos, expulsão de estudantes de instituições de ensino, demissão de professores, censura da imprensa, ocupação de universidades. (NETTO, 2014).

As ações motivadas pelo AI-5 fomentaram grupos paramilitares como a CCC que contribuíram para ampliar a repressão e despertaram mais reações armadas entre estudantes e mais repressão governamental; anunciavam-se tempos sombrios. No dia 24 de janeiro de 1969, o capitão Carlos Lamarca¹⁹ fugia do quartel com fuzis, metralhadoras e munição ocasião em que foi expulso do Exército; foi um dos líderes da organização armada VPR cuja atuação envolvia ações para obter recursos para ampliação e fortalecimento da causa. (NETTO, 2014).

O II Exército unificou as ações das Forças Armadas e das polícias num só comando, então em junho de 1969, iniciou a Operação Bandeirante (OBAN) um aparelho repressivo de investigação mediante tortura. O seu objetivo é descobrir a origem dos atentados, sequestros e assaltos a bancos para aniquilar suas organizações. Com o tempo a OBAN (e Centrais de informação) foram transformadas no Destacamento de Operações de Informação (DOI) e Centros de Operações de Defesa Interna (CODI) conhecidas como CODI-DOI (o DOI era subordinado ao CODI) ou DOI-CODI, formados por integrantes das Forças Armadas, policiais federais, agentes do SNI e policiais do DOPS; e serviriam de modelo repressivo no país. (GODOY, 2014).

Doente, o Presidente Costa e Silva foi afastado do cargo e em seu lugar assumiu uma junta militar, desprezando a substituição legal pelo Vice-Presidente da República. No dia 15 de agosto, em novo atentado à rádio Nacional no bairro de Piraporinha na cidade de Diadema, em São Paulo, onde um manifesto de autoria de Marighella líder da ALN foi lido duas vezes; novamente policiais do DOPS entraram em ação e experimentando perda e causando morte, prisão e fuga dos envolvidos. (NETTO, 2014)

¹⁹ “Ousar lutar, ousar vencer”. Era assim que Carlos Lamarca, um dos principais lutadores da oposição armada à ditadura no Brasil, terminava seus escritos. Ele entrou na carreira militar bastante cedo e chegou a ser capitão do Exército brasileiro. Mas, em 1969, já engajado na luta armada contra o regime, desertou e foi expulso da corporação no ano seguinte; foi perseguido e fuzilado pelos militares. Disponível em <https://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/carlos-lamarca/> Acesso em 14 jul. 2023.

Em setembro, seria transmitida via Embratel a primeira edição do “Jornal Nacional” e alguns dias depois ocorreria o sequestro do embaixador americano no Brasil pelo MR-8, Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8; antiga Dissidência Comunista da Guanabara) e ALN com objetivo de exposição de seu manifesto em rede de rádio e negociar a libertação de 15 presos políticos mediante asilo político no exterior, revelando à sociedade a guerra entre ditadura e organizações de esquerda:

Finalmente, queremos advertir aqueles que torturam, espancam e matam nossos companheiros: não vamos aceitar a continuação dessa prática odiosa. Estamos dando o último aviso. Agora é olho por olho, dente por dente. Ação Libertadora Nacional (ALN)/Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8). (LIMA, 2022, p. 301-302).

Para Lima (2020), sequestro, negociações e libertações foram bem sucedidas, mas na sequência veio a dura resposta do governo militar com a publicação dos AI-13 e AI-14 adotando contra a guerra revolucionária as penas de banimento, prisão perpétua e morte sem a participação judicial. Os sequestradores foram caçados, presos, torturados, mortos e exilados pela repressão. O Presidente Costa e Silva foi declarado impedido em 14 de outubro de 1969; e o AI-16 declarou vagos os cargos de Presidente e Vice Presidente da República; que o mandato do novo Presidente seria até março de 1974, que haveria eleições indiretas para Governador, que o mandato Presidencial seria de 5 anos e extinção de imunidade parlamentar. O Congresso foi reaberto dois anos depois para ratificar o general Emílio Garrastazu Médici à Presidência da República (NETTO, 2014):

Com ele, porém, o sufocamento das iniciativas opositoras e o esmagamento dos grupos clandestinos por meio da violência ganharam hierarquia e metodologia cuidadosamente estabelecidas. A propósito de se combater o terrorismo em curso, foram atropelados preceitos legais e quaisquer mecanismos de garantia aos direitos humanos fundamentais. (LIMA, 2020, p. 316).

Os limites entre a repressão legal e ilegal se inspirava na Doutrina da contrainsurgência francesa cuja experiência envolvia o enfrentamento das guerrilhas de independência de suas colônias na Indochina e Argélia; o inimigo invisível, subversivo; deveria ser enfrentado mediante técnicas policiais. DOPS e DOI-CODI praticavam um sistema de triagem onde separavam o perfil do prisioneiro: considerado suspeito caso a prisão fosse não planejada ou circunstancial; subversivo, mediante práticas de doutrinação, protestos; ou militante, em atividades

culturais; terrorista, se ligado a grupos clandestinos com participação em guerrilha. (GODOY, 2014). O tratamento no cárcere passava por:

[...] 1) Captura por uma equipe policial, uma equipe militar ou paramilitar; 2) Interrogatório policial-militar por uma equipe especializada, à base de torturas; 3) Execução extrajudicial, embora nem sempre os inquiridores tivessem a intenção de matar o prisioneiro. Em certos casos, era consequência “acidental” da própria tortura; 4) Ocultação do cadáver, com apoio de outros elementos do sistema repressivo. [...]. (LIMA, 2020, p. 319).

A tortura no Brasil, durante o período da ditadura militar (1964-1985) passava pela combinação de três elementos principais: a humilhação do preso, a dor extrema durante as sessões de tortura e a ruptura da sanidade mental do torturado. (LIMA, 2020). A prática de menor ou maior grau de tortura dependia da decisão do comando das equipes responsáveis pela tortura que por sua vez eram auxiliados por médicos e enfermeiros. A informação e a aniquilação dos grupos de esquerda eram os objetivos principais do aparato repressivo. (GODOY, 2014).

CAPÍTULO 2 – UMA VALA CLANDESTINA

O sentimento de respeito aos mortos é inerente ao gênero humano, que tem demonstrado preocupação e cuidado com esse assunto ao longo da História. A morte é uma questão existencial que tem mobilizado a humanidade desde sempre; ferir esse sentimento é ferir a própria sociedade. Todo indivíduo tem consciência desse sentimento por força de sua natureza ético-social; e ao corpo social com um todo interessa a preservação desses valores para com os que morreram. O sentimento de respeito pelos antepassados e os mortos, além de guardar uma íntima relação com as mais antigas formas de religião, é especialmente um sentimento de respeito para com os vivos, cônjuge supérstite, companheiro (a), filhos (as), parentes e amigos (as), daqueles que faleceram. (BITENCOURT, 2019).

Todos os povos prestam homenagens fúnebres aos seus mortos e também se apresentam de modo semelhante no tocante às reações emocionais diante da perda de um ente querido. (IMBER-BLACK; SCHILINDWEIN apud SOUZA; SOUZA, 2019, p. 1). Registros antigos, fornecidos pela arqueologia, sobre a prática dos rituais fúnebres evidenciam que o surgimento da consciência para com os mortos coincidiu com o surgimento de uma preocupação relacionada à finitude mediante o cuidado demonstrado para com os que morreram. (LEAKEY apud SOUZA; SOUZA, 2019, p. 1).

Em *Antígona*, obra teatral que compõe a trilogia “*Édipo rei*, *Édipo em Colono* e *Antígona*” escrita pelo tragediógrafo grego Sófocles que nasceu em Colono, um povoado localizado próximo a Atenas, e viveu entre 495 a.C. e 406 a.C., é apresentado um drama de ordem social onde as pretensões do Estado encontram resistência diante da consciência individual.

Édipo depois de saber que tinha matado seu pai, casado com sua mãe e com ela ter tido quatro filhos, perfura seus próprios olhos, renuncia ao trono de Tebas e foge para o reino de Colino. Os irmãos de Antígona, Etéocles e Polinices sucedem seu pai Édipo no trono de Tebas e combinam alternância no poder. Em Colino, Édipo pede exílio ao rei Perseu que por interesse o abriga, depois de Ismene revelar ao rei que a profecia de Delfos também dizia que o local que abrigasse Édipo seria protegido. Édipo morre cego e em velhice em Colino amparado pelas filhas Ismene e Antígona. (SANTOS, 2015).

Étéocles inicia o governo e ao final do tempo aprazado não entrega o poder a Polinices que busca auxílio junto a forças inimigas de Tebas para tomada do governo. Os dois irmãos morrem em batalha e Creonte (irmão de Jocasta, esposa/mãe de Édipo) ascende ao trono de Tebas como rei e baixa um decreto contra Polinices, irmão de Antígona, considerado traidor por guerrear contra sua pátria, aliançado com inimigos de Tebas, não poderá receber rituais fúnebres e seu corpo deve permanecer insepulto como punição por seus atos contra o reino. (SANTOS, 2015).

O rei Creonte determinou que guardas vigiassem o corpo de Polinice para que sua ordem fosse cumprida; até que um dia um guarda trouxe ao rei a notícia que “[...] Um desconhecido acaba de sepultar o corpo de Polinice, e desapareceu, depois de ter depositado terra seca sobre a sepultura, realizando os ritos necessários.” (SÓFOCLES, 2005, p. 19); e completou “[...] Não se via o morto, embora não estivesse enterrado, mas apenas coberto por uma camada de terra [...]” (SÓFOCLES, 2005, p. 19). O rei Creonte ordena que o culpado seja encontrado.

Antígona é descoberta e Ismene tenta dividir a culpa, mas Antígona desmente. O rei Creonte condena Antígona ao confinamento numa caverna pelo resto de sua vida, recebendo o mínimo para subsistência. Hêmom (filho de Creonte e noivo de Antígona) apela junto ao pai (rei Creonte) que somente volta atrás depois de persuadido pelos anciãos por conta das falas do adivinho Tirésias no tocante a possibilidade de novas mortes. O corpo de Polinice é finalmente enterrado e quando vão libertar Antígona ela se encontrava morta; diante disso Hêmom se mata na frente do rei Creonte; Eurídice, esposa do rei Creonte, ao saber da morte do filho Hêmom também se mata culpando o marido. (SANTOS, 2015).

Na trama Sófocles evidencia o conflito entre o direito natural e o direito positivo; pelo lado de Antígona a obrigação de sepultar seu irmão Polinice segundo leis divinas (direito natural) e pelo lado do rei Creonte um decreto (direito positivo ou leis humanas) proibindo o sepultamento de um criminoso que guerreou contra a *pólis*, derramando inclusive o sangue de seu irmão Eteócles, sob pena de sanções, incluindo a morte. Os vivos desenvolvem uma consciência de cuidado-dever para com os seus mortos que alimenta uma forte convicção manifesta por ações capazes

de ultrapassar os limites da própria existência. Do choque entre os direitos é a sabedoria que conduz à prudência e também a felicidade:

Destaca-se a prudência sobretudo como a primeira condição para a felicidade. Não se deve ofender os deuses em nada. A desmedida empáfia nas palavras reverte em desmedidos golpes contra os soberbos que, já na velhice, aprendem afinal prudência. (SÓFOCLES, 1998, p. 251).

Antígona era a filha da relação incestuosa de Édipo e Jocasta que ampara (com sua irmã Ismene) seu pai cego até os últimos dias de sua velhice demonstrando nobre exemplo de amor filial e diante de uma controvérsia entre o ser e o dever envolvendo o corpo de seu irmão Polinice, escolhe o amor fraternal. Antígona representa o caráter dos familiares dos desaparecidos políticos que buscam incansavelmente por seus entes queridos junto às ossadas retiradas da vala de Perus. Antígona por Polinice (assim como os familiares pelos seus desaparecidos políticos) nutre sentimentos de carinho, dedicação, empatia que são projetados para além de juízos de desvalor por parte de quem quer que seja.

Antígona e os familiares dos desaparecidos políticos estão entregues aos ditames de um amor fraternal que implica em inclusive fazer sacrifícios, dispendo não raras vezes da própria existência, porque suas consciências são guiadas por elevados valores morais que direcionam seus atos e os impulsionam apesar dos riscos e dos temores. Antígona e os familiares dos desaparecidos políticos da vala de Perus estão vinculados a um dever pessoal que envolve o cuidado e o amor que tiveram em vida para com aqueles cujo corpo ou possíveis restos mortais subsistam ou possam subsistir.

Sobre a indiferença, reportou o Relatório Final da CPI de Perus mencionando as palavras do Procurador da República Federativa do Brasil em 28/10/2023 nos autos da ação ordinária movida contra a União Federal por familiares de desaparecidos políticos em sede de memorial, “Claro que todos os mortos merecem respeito ainda que se trate de mortos que morreram quando procuravam matar. De outra parte, respeito aos mortos não se faz apenas na presença de uma sepultura”. (SÃO PAULO, 1991, p. 45).

O Código Penal brasileiro instituído pelo Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, considerou a matéria relacionada aos crimes contra o

sentimento de respeito aos mortos sob o enfoque de tipos penais como medidas ligadas à preservação dos valores éticos-sociais esvaziados da pessoa falecida:

Tabela 1 - Código Penal brasileiro

Descrição	Artigo	Sanção
Impedimento ou perturbação de cerimônia funerária	Art. 209 - Impedir ou perturbar enterro ou cerimônia funerária Parágrafo único - Se há emprego de violência, a pena é aumentada de um terço, sem prejuízo da correspondente à violência.	Pena - detenção, de um mês a um ano, ou multa.
Violação de sepultura	Art. 210 - Violar ou profanar sepultura ou urna funerária:	Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.
Destruição, subtração ou ocultação de cadáver	Art. 211 - Destruir, subtrair ou ocultar cadáver ou parte dele:	Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.
Vilipêndio a cadáver	Art. 212 - Vilipendiar cadáver ou suas cinzas:	Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Fonte: BITENCOURT, 2019

Para Franco e Silva (apud DAVID, 2015), a tutela oferecida pelo Código Penal brasileiro para os crimes contra o sentimento de respeito aos mortos deixa de guarnecer o principal e verdadeiro objeto de tutela: a dignidade da pessoa humana; uma vez que o cadáver é uma projeção ultra-existencial da pessoa que viveu:

Alberto Silva Franco e Tadeu Dix Silva, [...], estruturam uma construção do sentimento de respeito aos mortos como derivação dos direitos e garantias fundamentais alicerçadas na dignidade da pessoa morta. Desta forma, defendem ser a dignidade da pessoa morta um valor cultural com amparo constitucional, considerada como um valor que não possui existência material/tangível, mas que necessita de pessoas ou coisas para sua percepção. Em outras palavras, apontam como bem jurídico tutelado "a dignidade da pessoa morta, ao se considerar que 'sendo o cadáver a projeção ultra-existencial da pessoa humana, o bem personalista da dignidade da pessoa morta constitui o objeto primário e constante da tutela contra os atos de desrespeito e aos despojos humanos e aos sepulcros". (FRANCO; SILVA apud DAVID, 2015, p.5).

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 1º ao tratar dos "Princípios Fundamentais" consagrou a dignidade da pessoa humana como preceito basilar do Estado Democrático brasileiro. Segundo David (2015), é justamente esse preceito fundamental estendido *post mortem* que vai amparar os valores ético-sociais de

respeito aos mortos: “o verdadeiro objeto de tutela existente em tais condutas é a dignidade da pessoa humana estendida após a morte.” (DAVID, 2015, p.10). Dessa forma, é a dignidade da pessoa morta que fundamenta o sentimento de respeito aos mortos, e tudo o mais, vinculado à pessoa falecida, inclusive os seus próprios despojos.

Os rituais fúnebres fazem parte de um conjunto de homenagens póstumas e geralmente estão ligadas a fé das pessoas envolvidas ou crença da pessoa falecida. São muitas as formas de homenagens póstumas dada variedade de religiões e seus dogmas. Uma das grandes diferenças entre os seres humanos e o restante dos animais é que o homem tem plena consciência de sua finitude. As concepções sobre o pós-morte também variam a depender do contexto cultural e da própria religião na qual o indivíduo está inserido: “Para alguns a morte é o fim de tudo enquanto que para outros é uma passagem para outra vida [...]” (JÚNIOR, 2016, p. 6); nesse sentido o autor trata a morte sob o olhar das principais religiões do planeta:

Tabela 2 - A morte segundo as principais religiões do planeta.

Religião	Rituais Fúnebres
Para o Budismo a morte é o ponto de renascimento para uma nova vida, livre da vida anterior.	O corpo será velado entre orações, alimentos, flores, velas e incenso.
Para o Candomblé a vida continua depois da morte com possibilidade de reencarnação para evolução espiritual.	O corpo é geralmente velado no terreiro com cânticos e danças; Para o Anglicanismo o conhecimento do que vem após a morte é limitado e o corpo da pessoa morta é velado entre homenagens e orações que se repetem em memória no 7º e 30º dias.
Assembleísmo acredita na ressurreição do corpo por ocasião do juízo final; cada pessoa responde pelos seus atos, não há contato com os mortos e os pecados cometidos em vida foram pagos por Jesus.	O velório implica em orações, cânticos, leitura sacra, lembranças do falecido e oratória pastoral.
Para os Calvinistas o pós-morte é um mistério com a crença na predestinação dos salvos.	
Para o Catolicismo após a morte a alma vai vivenciar o céu, o purgatório ou inferno até o juízo final onde o corpo será ressuscitado caso a pessoa seja absolvida.	No velório são acesas velas para iluminar o caminho para a eternidade, colocada uma cruz, flores e mensagens fúnebres.
O Luteranismo acredita que após a morte a pessoa permanece num estado de inconsciência até ressurreição do corpo por	Os rituais fúnebres são para confortar os vivos.

ocasião do dia do juízo final.	
Os Metodistas acreditam na ressurreição do corpo por ocasião da volta de Jesus no dia do juízo final.	No velório o sacerdote se manifesta para confortar os vivos e depois pode ser feito um culto na igreja em memória do morto e apoio da família.
No Espiritismo ou Kardecismo a comunicação com os mortos é admitida por médiuns.	A morte é entendida como desencarnação com possibilidade de reencarnação; o velório admite orações com tristeza e lágrimas comedidas.
Para o Hinduísmo, após a morte existe a reencarnação sucessiva até alcançar o <i>nirvana</i> (purificação dos pecados).	O velório marca a transição com a cremação do corpo e pode conter flores, voltas em torno do corpo, cartas, orações e leituras de textos sagrados.
O Islamismo acredita na ressurreição do corpo por ocasião do juízo final com recompensa entre paraíso e inferno.	O corpo do morto deve ser tratado com respeito, olhos fechados, dívidas pagas, banhada por pessoa mulçumana conforme as regras do Islã, enxugado, enrolado e levado por cortejo até o cemitério (de regra islâmico) onde são feitas orações e o sepultamento; pranto comedido; não recomendam a cremação.
Para o Judaísmo a alma é imortal e os mortos serão ressuscitados quando o Messias vier; a alma demora certo tempo para desabitatar o corpo, que pode trazer sofrimento em caso de reencarnação; para proteger e ajudar a alma fazem uma prece específica.	O velório é ocasião de reunião para exaltar os feitos do falecido, fazer orações, colocar velas ao redor do caixão para iluminar o espírito; não oferecer pesares, na despedida final cobrir a cabeça e ficar em silêncio; o caixão deve ficar fechado para não expor o corpo que não pode ficar sozinho e músicas, danças, bebidas são proibidos.
O Taoísmo cultua os antepassados e consulta os mortos; após a morte ocorre a transmigração (renascimento nesse ou em outros mundos).	O velório acontece na casa do morto e pelo período de dias ímpares; em altar são ofertados itens simbólicos: uma lâmpada, duas velas, chá, arroz, água e cinco pratos de frutas, incenso e os parentes devem trajar roupas brancas.
Para a Umbanda a morte é uma transição que leva a uma possível reencarnação.	O corpo do falecido é purificado com água, incenso, faz o cruzamento do corpo com pomba ²⁰ branca ralada, óleo e essências aromáticas; o sacerdote discursa, dirige cânticos e preces em favor do espírito desencarnado; os presentes dão uma volta no caixão começando pela família do falecido para despedida e bons desejos; o caixão é fechado, encaminhado para o sepultamento, coroas de flores depositadas, o sacerdote finaliza os trabalhos com pomba para proteção e 4 velas no formato de cruz.
No Xintoísmo pessoas importantes para o país incorporam a natureza e interagem com os vivos, por isso homenageiam e presenteiam os mortos constantemente.	O corpo sem vida deve ser velado e homenagens prestadas.

Fonte: JUNIOR, 2016

Para os Adventistas do 7º dia a morte é como um sono sem sonhos. É um estado inconsciente para todas as pessoas. Manifestações sobrenaturais na

²⁰ Bastão grosso, cônico, de giz colorido misturado com cola, com que se riscam os pontos ('conjunto de sinais mágicos') que identificam cada entidade, segundo um código de cores.

comunicação com mortos não passam de enganos protagonizados por espíritos malignos. O fôlego de vida volta para Deus que o deu, o corpo físico num processo de decomposição volta para a terra de onde foi originalmente formado e a pessoa deixa de ser um ser vivente (ou alma vivente). Todas as pessoas que morreram estão aguardando inconscientemente (sono da morte) até que sejam ressuscitadas por ocasião da segunda vinda de Jesus. (IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, 2012-2013).

A vala clandestina de Perus representa o desprezo pelo sentimento universal de respeito aos mortos; desprezo pela projeção ultra-existencial da dignidade da pessoa humana; desprezo pelas homenagens fúnebres que marcam solenemente, entre outros, o consciente ritual da despedida como declarou Gertrud, mãe de Frederico Eduardo Mayr (o segundo identificado da vala de Perus): “ver a pessoa, enterrar a pessoa, saber que a pessoa está morta [...]” (VANNUCHI, 2020, p.150).

Para Souza (2020), ao analisar a morte no Brasil (século XVI até primeira metade do século XX), questões médico-científicas, econômicas e de interesses do Estado a partir de discursos destacando insalubridade e secularização trouxeram profundas mudanças sobre a administração da morte promovida pela Igreja junto à coletividade. Desde então, processos da agonia da morte até o sepultamento do corpo foram esvaziados de seu caráter espiritual. De modo geral, o modelo para sepultamento dos mortos (incluída a arte tumular) guarda relação com a hierarquia social do falecido e as manifestações sobre o luto possuem formalidade e temporalidade praticamente ausentes nos dias de hoje. Velório e sepultamentos muitas vezes estão revestidos de caráter festivo, como atos impensados em tradições do passado.

Inicialmente os sepultamentos eram realizados nas igrejas e posteriormente foram transferidos para os Cemitérios que normalmente “[...] situados fora das áreas de convívio, fez com que a proximidade física entre mortos e vivos desaparecesse.” (SOUZA, 2020, p. 130). Atualmente os mortos são visitados ocasionalmente no dia de finados, deixando a morte separada da presença dos vivos e desconectada das atividades diárias.

Atos de vandalismo e profanação contra o cemitério ou contra o túmulo de alguém significa atentar contra a memória de todos os mortos ali sepultados e

também implica em ofensa contra os vivos que resulta em severa reparação. Negar sepultamento a um falecido é ato altamente injurioso uma vez que existem questões para além do corpo sem vida. Somente causas extremas como um conflito armado poderia justificar o abandono de um corpo humano ao relento. O ódio oriundo de uma guerra sangrenta poderia ser capaz de motivar tamanho ressentimento para conceber que os despojos do inimigo sejam deixados em qualquer lugar. (SOUZA, 2020). No dia 04 de setembro de 1990, no Cemitério de Perus, mais de 1000 ossadas humanas foram retiradas de uma vala clandestina.

2.1 A descoberta da vala clandestina no cemitério de Perus

Para Brasil citado por Franco (2018) os sepultamentos clandestinos²¹ no Cemitério Dom Bosco em Perus, no extremo noroeste da Cidade de São Paulo, não era fato totalmente ignorado daqueles que estavam empenhados na localização de pessoas desaparecidas pela ação da ditadura militar. No início dos anos 1970, investigações conduzidas por familiares de pessoas desaparecidas por ação dos órgãos de repressão da ditadura indicavam o ocultamento de cadáveres de opositores políticos no Cemitério de Perus.

O Cemitério Dom Bosco²² foi inaugurado em março de 1971 por Paulo Salim Maluf, então prefeito da cidade de São Paulo, empossado em abril de 1969 por indicação do governo civil-militar. O Cemitério de Perus é composto por um prédio principal onde funciona a administração, salas para velório e banheiros públicos; uma capela ecumênica; um prédio secundário que serve de alojamento e galpão para os funcionários do cemitério; um cruzeiro onde as pessoas acendem velas e rezam; ossuários instalados ao longo do muro interno do cemitério e também ao lado do cruzeiro; e o terreno para sepultamentos, dividido em glebas e quadras. (VANNUCHI, 2020).

No primeiro dia de funcionamento o Cemitério recebeu 16 corpos de pessoas

²¹ "não existe registro legal da sua criação; foi aberta em área destinada à construção de uma capela; não foi demarcada posteriormente como local de sepultamento; não foi incluída na planta do cemitério; foi construída de forma irregular, sem alvenaria e outros requisitos; e não existe registro da transferência dos corpos exumados para a vala" (SÃO PAULO, 2016, p. 172).

²² Dom Bosco em homenagem a um padre italiano, canonizado em abril de 1934, que o Papa Pio XI nomearia "padroeiro dos jovens", "pai e mestre da juventude".

declaradas “desconhecidas” que vieram da Escola Paulista de Medicina (EPM) e da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) conforme relatado por funcionários do cemitério a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de Perus²³. Os cadáveres enviados ao cemitério tinham em comum a condição de abandono. (VANNUCHI, 2020).

O cemitério Dom Bosco foi escolhido como destino preferencial de todos os mortos que chegassem ao Instituto Médico Legal de São Paulo (IML/SP) sem identificação ou que não fossem reclamados por nenhum parente no prazo de 72 horas. Classificados como desconhecidos ou não reclamados, eram todos sepultados em cova comum, sem lápide ou memorial. Igual destino tinham as vítimas da fome e da extrema pobreza recolhidos nas madrugadas frias, nas ruas, nos albergues, nas favelas e tratados indigentes. (VANNUCHI; VILALTA, 2021).

Até então, esse contingente tinha como destino preferencial o cemitério de Vila Formosa, na zona Leste de São Paulo. A partir de março de 1971, aquele cemitério novo, amplo e deserto, assumiu a responsabilidade de hospedar corpos encaminhados pelo IML/SP e corpos de vítimas de mortes não violentas encaminhados pelo Serviço de Verificação de Óbito (SVO) da USP. (VANNUCHI e VILALTA, 2021).

Os familiares dos mortos e desaparecidos políticos suspeitavam da existência, entre esses corpos “desconhecidos”, “não reclamados” ou “indigentes” dos corpos (ou restos mortais) de seus cônjuges, parentes e amigos vitimados pela repressão militar. Esta suspeita foi amparada pela localização de registros que informavam que as pessoas procuradas foram sepultadas com seus nomes de guerrilheiros. (FRANCO, 2018).

Iara Xavier Pereira desembarcou no aeroporto Santos Dumont no Rio de Janeiro em 14 de maio de 1979, ocasião em que voltava para o Brasil após seis anos no exílio. A família de Iara era formada por militantes políticos. A mãe, o pai,

²³ Em 05 de outubro de 1990, a Câmara Municipal de São Paulo aprovou a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito [CPI] para investigar a origem e as responsabilidades quanto às ossadas encontradas no Cemitério Dom Bosco [...] (CARDOSO; BERNARDES, 2012, p. 32).

os dois irmãos e o marido integravam a Ação Libertadora Nacional (ALN), organização armada de esquerda fundada por Marighella. Quando seus irmãos, Iuri e Alex, foram torturados até a morte em 1972, Iara estava na clandestinidade e seus pais no exílio. A repressão militar também matou o seu marido Arnaldo em 1973, acusado pela repressão de ter matado um agente do DOPS. Iara estava grávida quando deixou o Brasil. (VANNUCHI; VILALTA, 2021).

Em dezembro de 1973, tia Irene que não se envolvia com atividade política (irmã da mãe de Iara) perdeu seu marido (sepultado em 9 de dezembro) que tinha adquirido uma sepultura num cemitério no caminho de Campinas (Dom Bosco) que acabara de ser inaugurado dois anos antes. Tia Irene já tinha percorrido outros cemitérios e espaços públicos perguntando sobre o paradeiro dos sobrinhos (Alex e Iuri), mas não conhecia o cemitério Dom Bosco e resolveu voltar no dia seguinte para encomendar uma lápide ao marido. Ao falar detalhes da lápide, aproveitou para perguntar sobre os sobrinhos igualmente tinha feito em outros cemitérios. (VANNUCHI, 2020).

O administrador anotou os nomes e datas das mortes. O nome de Iuri foi encontrado no livro de 1972 e o nome do Alex não foi encontrado nos registros. Tia Irene mandou fazer uma lápide para o sobrinho Iuri e passou a visitar o cemitério em razão dos túmulos do marido e do sobrinho. No dia 14 de junho de 1972, Iuri (23 anos de idade) foi capturado juntamente com dois colegas de organização, Ana Maria e Marcos Nonato: “Os homens do DOI [...] desconfiavam que ali estivessem Marcos Nonato da Fonseca e Iuri Xavier Pereira, o Big, “dois dos mais procurados militantes” [...] da ALN.” (GODOY, 2014, p. 41). Iuri passou seis dias no DOI-Codi até que, no dia 20, seu corpo deu entrada no IML. (VANNUCHI, 2020).

Tia Irene sempre perguntava sobre o sobrinho Alex e três anos se passaram até que o auxílio viria com o administrador Toninho Eustáquio. Questionada sobre as circunstâncias e data de falecimento, Irene apresenta um recorte de jornal do dia 22 de janeiro de 1972 noticiando as mortes de Gelson Reicher (guerrilheiro Emiliano Sessa) e Alex (guerrilheiro João Maria de Freitas) que resistiu a prisão e disparou contra os agentes policiais. No cemitério de Perus, no livro de 1972, havia

o registro de entrada do corpo de João Maria de Freitas. Alex com 22 anos, foi o primeiro a morrer sob tortura em 20 de janeiro de 1972 junto com Gelson (militantes na ALN). A versão oficial afirma que não foi reivindicado pela família e enterrado no Cemitério Dom Bosco como “não reclamado”. (VANNUCHI, 2020).

Os familiares procuravam seus desaparecidos por seus nomes oficiais; eles desconheciam os nomes de guerrilheiros (codinome) e por esse motivo não eram mencionados nas buscas: “Até aquele momento, familiares de desaparecidos não tinham feito buscas pelos codinomes. A maioria sequer sabia a identidade utilizada por seus filhos e filhas na luta armada [...]” (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e). Também era comum a repressão manipular os fatos para forjar suicídio ou atropelamento e, apesar disso, Iara concluiu que os ossos de seus irmãos poderiam dar alguma pista sobre a forma como eles foram mortos e confrontar a versão oficial divulgada pelos algozes. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e).

Iara conhecia Suzana Keniger Lisboa, sabia que estava à procura de seu companheiro Luiz Eurico Tejera e combinaram de se encontrar no Rio de Janeiro para falar sobre a localização dos restos mortais de Alex e Iuri. No Rio combinaram de ir a Perus em São Paulo e convidaram Ivan Seixas, que dois anos antes localizou em Perus os restos mortais de seu pai, Joaquim Alencar de Seixas e também Sérgio Xavier Ferreira, primo do desaparecido Carlos Alberto de Freitas, da Vanguarda Armada Revolucionária-Palmares (VAR-Palmares). (VANNUCHI; VILALTA, 2021).

Ivan Seixas conhecia o cemitério de Perus. Quando tinha 16 anos de idade, foi preso em 16 de abril de 1971 e levado ao DOI-Codi junto com seu pai Joaquim Alencar de Seixas (ambos militantes do Movimento Revolucionário Tiradentes – MRT). No dia anterior com a ALN mataram (justiçamento)²⁴ o presidente da Ultragás Albert Henning Boilesen por participar passivamente das sessões de tortura da OBAN (depois DOI-Codi), doar equipamentos de tortura e financiar o aparato repressivo. (GODOY, 2014).

Foi o estopim de vingança incontrolável por parte das agências repressivas e com menos de 24 horas Joaquim e Ivan foram localizados e levados ao DOI-Codi. A mulher de Joaquim (Fanny) e suas duas filhas (Ieda e Iara) também foram

²⁴ Ato ou efeito de justificar; de punir com morte ou castigo físico severo, por meio de julgamentos ilegais conduzidos por governos de exceção ou grupos justiceiros.

sequestradas na madrugada do dia 6 para o dia 7 de abril. Enquanto Joaquim era brutalizado no DOI-Codi, Ivan foi levado a um matagal com a promessa de fuzilamento e no caminho de volta leu a notícia num jornal de que o seu pai (Joaquim) estava morto após trocar tiros com a polícia. Ao regressar ao DOI-Codi, Ivan constatou que o pai estava vivo. (GODOY, 2014).

Joaquim morreu naquela noite, horas depois da notícia de sua morte pelos jornais. O exame necroscópico estava pronto antes da morte de Joaquim e seu corpo foi encaminhado para o Cemitério Dom Bosco e enterrado no dia 19 de abril. Joaquim se tornou o primeiro preso político enterrado em Perus (37 dias após a inauguração do cemitério) e o registro do seu sepultamento foi feito no livro dos indigentes (a família não reivindicou o corpo porque estava presa e incomunicável). Um ano e meio depois a mãe e irmãs de Ivan foram soltas e localizaram sem dificuldades o corpo de Joaquim, sepultado na ala dos não reclamados. Ivan ficaria preso até 1976. (GODOY, 2014).

Enquanto a família de Joaquim frequentava o cemitério Dom Bosco, no início de 1973, o enterro de Alexandre Vannucchi Leme não passou despercebido. O jornal noticiou a morte por atropelamento quatro dias depois do sepultamento e o corpo do estudante foi enterrado em Perus. Alexandre era estudante de geologia e militava na ALN quando morreu sob tortura em 17 de março de 1973. O corpo foi trazido no começo da noite e estava todo machucado; jogaram cal em cima para acelerar o processo de decomposição. Foi sepultado na área dos indigentes uma vez que não foi reclamado pelos familiares nas 72 horas após a sua morte. (VANNUCHI, 2020).

Quando foi solto em 1976, Ivan foi até o cemitério de Perus com o pretexto de visitar o túmulo do pai (sabia que os restos mortais tinham sido trasladados pela família em 1975). Ivan, com ajuda de Eustáquio (administrador do cemitério), conferiu o nome de outros guerrilheiros, especialmente Dênis Casemiro que foi cassado e torturado com brutalidade; descobriu que Dênis foi sepultado como se tivesse 40 anos de idade (tinha 25 anos) e que seus restos mortais tinham sido exumados, mas sem informações sobre o destino das ossadas; foi a primeira vez que se ouviu falar sobre a possível existência de uma vala clandestina em Perus. (VANNUCHI, 2020).

Suzana Keniger Lisbôa, mulher de Luiz Eurico Tejera Lisboa, desaparecido em 1972 e ambos militantes da Aliança Libertadora Nacional (ALN); integrando a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, ao mencionar o seu nome de guerrilheiro (Nelson Bueno), descobriu em 1979 no cemitério de Perus os restos mortais de seu marido sepultado em 2 de setembro de 1972 como não reclamado (VANNUCHI; VILALTA, 2020).

Luiz Eurico (Nelson Bueno) era o primeiro caso entre os desaparecidos políticos do período da ditadura militar que foi encontrado e revelava uma ocultação proposital com o uso do nome falso. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e). A descoberta de Luiz Eurico denunciava um caso concreto de desaparecimento forçado, uma vez que não havia nenhum registro de óbito, nenhuma versão oficial com simulação de confronto policial e nada conhecido. Os restos mortais de Luiz Eurico foram trasladados para Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, e foi homenageado com placa de rua. (GLOBO REPÓRTER, 1995).

Foi o início de um trabalho intenso por parte dos familiares em busca por desaparecidos nos cemitérios. Num primeiro momento, passaram a procurar por seus nomes verdadeiros, por seus nomes de guerrilheiros e repetindo as buscas junto aos livros e sepulturas. (VANNUCHI, 2020). Diante das repercussões das descobertas até meados de 1979, algumas vítimas foram localizadas no cemitério de Perus como foi o caso de Alexandre Vannucchi Leme em 1973 e Joaquim Seixas em 1972:

Em março daquele ano, Alexandre foi morto nas dependências do DOI-Codi em São Paulo, ao que tudo indica por “acidente de trabalho” dos torturadores. O caso comoveu não apenas a comunidade estudantil, mas a comunidade católica de São Paulo. O jovem de 22 anos foi enterrado como indigente no cemitério de Perus, e as autoridades demoraram alguns dias para reconhecer sua prisão e morte. A versão oficial era a de sempre: fuga seguida de atropelamento. [...] A morte de Vanucchi Leme fez com que a cúpula da Igreja Católica no Brasil abraçasse definitivamente o tema dos direitos humanos como eixo principal das críticas ao regime. (NAPOLITANO, 2014, p. 362).

Antônio Pires Eustáquio foi admitido no cemitério Dom Bosco em Perus em 1977 como assistente de administração e promovido em 1978 a administrador. Nessa ocasião, realizou um levantamento junto aos livros de registro do cemitério e descobriu que entre os anos de 1975 e 1976 houve uma grande exumação nas

quadras 1 e 2 da gleba 1 onde mais de 1500 ossadas tinham sido exumadas sem indicação do local da sua reinumeração, oficialmente estavam ali, mas de fato não existiam, pois simplesmente desapareceram (VANNUCHI, 2020).

O cemitério de Perus é subdividido em glebas (1, 2 e 3)²⁵ de quadras; quando Eustáquio assumiu em 1977 a gleba 3 tinha acabado de ser inaugurada e foi dividida em duas porções: uma destinada ao sepultamento de conhecimento familiar e a outra destinada aos corpos sem identificação, não buscados por ninguém ou indigentes. Havia muito espaço no cemitério, a própria gleba 3 ainda não tinha sido totalmente utilizada. Não fazia sentido uma exumação em massa por ausência de espaço. (VANNUCHI, 2020). “Na gleba 3, existe ainda um canto virgem, disponível para abertura de novas valas [...]”. (VANNUCHI, 2020, p. 113-155). As exumações, na época, observavam:

Aqueles que não são levados pela família, após os três anos, os ossos são tirados, escava-se a sepultura e é enterrado novamente em um nível mais abaixo. Coloca-se uma camada de terra e por cima, outro corpo. Segundo Nelson Pereira, à época coveiro do cemitério de Perus, os ossos eram colocados dentro de um saco plástico e colocase a identificação por dentro e por fora (CPI Perus, 1992). A identificação era feita em um cartão de papel não plastificado. Por fora este cartão era amarrado a um barbante. (SÃO PAULO, 2015, p. 392).

Eustáquio intrigado com essas questões passou a buscar informações junto aos funcionários mais antigos do cemitério que se recusavam a falar. Logo, estava convencido de uma exumação em massa em um determinado ano e da existência de uma grande vala clandestina nas dependências do Cemitério de Perus, então passou a investir no funcionário operador da retroescavadeira que em 1978 acabou por revelar a localização da vala (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e). “Essas ossadas que você procura estão lá na área do cruzeiro. Fui eu que abri o buraco com a retroescavadeira, cumprindo ordens. Agora vê se não enche mais o saco. São indigentes, porra, quem se importa com eles?” (VANNUCHI, 2020, p. 52).

A vala existia e agora o problema que estava diante de Antônio Eustáquio era identificar o local em que ela se encontrava. Eustáquio morava no cemitério como

²⁵ O cemitério é dividido em glebas e quadras: “(...) A implantação do cemitério já dividira o terreno em três glebas, sentido Sul-Norte, sendo que a ocupação teve início, aparentemente, a partir da porção SW [sudoeste] (atuais Quadras 1 e 2 da Gleba 1), seguindo para E [oeste] (atuais Quadras 3 e 4 da Gleba 1), então para a Gleba 2 e para a porção NE [nordeste] da Gleba 3” (SÃO PAULO, 2015, p. 402).

um caseiro e saía no período noturno para inspecionar a área do grande cruzeiro branco²⁶ fixado num pedestal na tentativa de encontrar a vala clandestina (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e):

Agora, a obsessão de Toninho não era mais confirmar a existência do buraco, mas por encontrá-lo. Morando no próprio cemitério, como um caseiro, Toninho saía de casa à noite para prospectar a área do cruzeiro. Ia para lá munido de uma sonda, um ferro com mais de três metros de comprimento, e punha-se a espetar o solo. Começou no centro da área. Espetou aqui, espetou ali e nada. Outra noite, tentou na região mais abaixo, próxima à rua que dividia a área do cruzeiro da quadra 1. Nada. Pôs-se, então, a investigar junto ao barranco. Uma noite, às vésperas da anistia, o ferro entrou na terra e quase sumiu. Entrou inteiro, sem esforço. - É aqui! (VANNUCHI, 2020, p. 97).

Ao final do ano de 1987, um repórter de televisão, conhecido como Caco Barcellos²⁷ frequentava uma sala no segundo andar do Instituto Médico Legal (IML)²⁸ onde pesquisava laudos periciais, que ocupava boa parte de seu tempo livre e que já durava cinco anos, por força de uma investigação jornalística envolvendo homicídios praticados por policiais militares para a “Rede Globo de televisão” (empresa do ramo das telecomunicações) para a qual trabalhava. (VANNUCHI; VILALTA, 2021).

Barcellos estava trabalhando numa matéria jornalística que procurava identificar pessoas vítimas da polícia que matava (esquadrão da morte). Esse trabalho foi amplamente divulgado na época e rendeu a publicação de um livro (Rota 66)²⁹ sobre o assunto. Durante os trabalhos de pesquisa junto ao IML voltados para a investigação das pessoas mortas pela ação da polícia militar, uma pista em meio aos papéis envelhecidos redirecionou as atenções para o cemitério de Perus. (VANNUCHI; VILALTA, 2020).

²⁶ A área do cruzeiro era um local onde existia uma grande cruz feita de alvenaria, onde os frequentadores do cemitério costumavam acender velas e realizar rezas e orações. Na época ficava localizado na parte de trás dos prédios principais do cemitério.

²⁷ Cláudio Barcellos de Barcellos, mais conhecido como Caco Barcellos é um jornalista, repórter de televisão e escritor brasileiro, que se especializou em investigações, documentários e grandes reportagens sobre injustiça social e violência.

²⁸ O Instituto Médico Legal (IML) é o órgão técnico da polícia com a função de realizar exames necroscópicos, exumações e variados tipos de perícias.

²⁹ Vencedor do prêmio Jabuti de 1993, 'Rota 66 - A história da polícia que mata' é uma rigorosa investigação sobre o trabalho da Polícia Militar de São Paulo entre as décadas de 1970 e 1990. Nele, Caco Barcellos, um dos mais prestigiados jornalistas brasileiros, denuncia a atuação irregular da Ronda Ostensiva Tobias de Aguiar (Rota) como um verdadeiro aparelho estatal de extermínio.

Durante os trabalhos de pesquisa Barcellos encontrou laudos necroscópicos (declaração feita por médico legista mediante exame cadavérico) nos quais foi observado que entre os anos de 1970 a 1972, os legistas consignaram a letra “T” escrita em vermelho, que se repetia em certos laudos, apontando para um padrão evidenciando uma marca, posteriormente, em razão desses anos de familiaridade com os funcionários do IML foi revelado que essa letra “T” significava “Terrorista”. (VANNUCHI, 2020). Detalhe da letra “T” (terrorista) na parte central superior do exame cadavérico do IML/SP indicando os militantes políticos:

Figura 1 - Letra “T” de Terrorista em requisição de exame necroscópico da parte da Secretaria de Segurança Pública.



Fonte: Instituto Macuco, 2002. Disponível em <http://www.institutomacuco.com.br/novo-site/?p=800>. Acesso em 13 jul. 2023.

Diante dessa marca evidenciada pela letra “T” foi observado também que esses corpos não eram reclamados pelos familiares e que o seu destino era o Cemitério Dom Bosco em Perus. Barcellos notícia a Globo suas descobertas e se dirige uma vez mais ao Cemitério de Perus (já conhecido por ser roteiro de corpos envolvendo a atuação violenta da polícia) para buscar informações, agora sob uma nova perspectiva; foi então que conheceu Antônio Pires Eustáquio (VANNUCHI, 2020):

Da janela da administração, Toninho viu o repórter da Globo conversando com os sepultadores bem ali, na entrada da quadra 2, e logo o reconheceu. Arrumou os fios do bigode com as pontas dos dedos e foi em direção a ele. Antônio Pires Eustáquio tinha 43 anos, três a mais que o repórter, e era o chefe do Cemitério Dom Bosco desde 1978. Cuidava do lugar como se fosse um caseiro. Naquele momento, em julho de 1990, estava empenhado na construção de um osuário geral [...] Assim que o administrador se aproximou, os sepultadores se afastaram, intuindo que poderia sobrar para eles. Vai que escapa alguma coisa que não deveria ser dita. Toninho se

apresentou e perguntou se Caco havia farejado algo ali para o noticiário. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e).

Toninho Eustáquio revelou a Caco Barcellos que em meados de 1970 ossadas de aproximadamente 1.500 pessoas (desaparecidos políticos, indigentes, crianças, vítimas dos esquadrões da morte e não identificados) tinham sido exumadas de suas sepulturas entre os anos 1975 e 1976 e depositadas numa vala clandestina. Eustáquio estava com medo e quando Barcellos retornou no dia seguinte não quis recebê-lo para continuar com as conversações. Barcellos considerou a matéria da vala de Perus prejudicada e resolveu voltar no domingo seguinte para retomar a investigação sobre a violência policial quando foi novamente abordado por Eustáquio e as conversações retomadas. (VANNUCHI; VILALTA, 2021).

Eustáquio disse que outras pessoas já tinham buscado informações sobre desaparecidos que tinham ligação com a militância contra a ditadura militar e que alguns foram encontrados com seus nomes verdadeiros e outros com seus nomes de guerrilheiros. Revelou que contou e abriu no ano de 1981, parte da vala clandestina a pedido de Gilberto Molina que procurava pelo irmão Flávio Molina, morto em 1971 pelo regime militar; que foi procurado por Suzana Lisboa e que tinham localizado em Perus (sob o nome de Nelson Bueno) o sepultamento de seu companheiro Luiz Eurico desaparecido em 1972. (VANNUCHI, 2020). Barcellos e sua equipe de reportagem localizaram Gilberto Molina na cidade do Rio de Janeiro e confirmou as informações trazidas por Toninho Eustáquio:

Caco, eu pedi para ver o conteúdo da vala e o Toninho escavou alguns metros até encontrar os primeiros sacos com ossos [...] Constatei que, onde deveria haver uma pequena ficha com o nome do cadáver ou o número de identificação de desconhecido, esse pedaço de papel havia sido comido pelo tempo. Já não havia mais como identificar o irmão que eu tanto procurava. (VANNUCHI, 2020, p. 17).

As declarações de Gilberto Molina trouxeram para Barcellos a certeza da existência de uma vala clandestina³⁰ no cemitério de Perus e trabalhou num plano

³⁰ Uma vala clandestina para sepultamento uma vez que "não existe registro legal da sua criação; foi aberta em área destinada à construção de uma capela; não foi demarcada posteriormente como local de sepultamento; não foi incluída na planta do cemitério; foi construída de forma irregular, sem alvenaria e outros requisitos; e não existe registro da transferência dos corpos exumados para a vala" (SÃO PAULO, 2016, p. 172).

de revelar o paradeiro dos desaparecidos no telejornal Globo Repórter³¹. Barcellos procurou os membros da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos onde conheceu Suzana Lisboa, que posteriormente contou detalhes da conversa com Eustáquio quando esteve no cemitério de Perus em 1979, acompanhada por outros familiares e de como encontrou, os restos mortais de seu marido (Luiz Eurico Tejera Lisbôa) pelo seu codinome (Nelson Bueno):

[...] - Luiz Eurico Tejera Lisbôa. - É, de fato não tem ninguém com esse nome aqui. Toninho conferiu. – Ele usava algum outro nome? Suzana já esperava por aquela pergunta. - Nelson Bueno. Na letra N, quase por encanto, surgiu o nome de Nelson Bueno, enterrado em 2 de setembro de 1972 como não reclamado. Suzana não podia acreditar. Chorou, o corpo tremendo, os dedos entrelaçados aos de lara. “Que canalhas”, Suzana pensava. Havia um *modus operandi* ali. Era uma estratégia, uma ocultação proposital. Enterravam com nome falso para dificultar a localização, ela percebeu. Se pais, mães e irmãos raramente sabiam os codinomes usados pelos militantes na clandestinidade, como poderiam encontrá-los? (VANNUCHI, 2020, p. 91)

Também foi em agosto de 1979 que foi promulgada pelo então Presidente João Figueiredo a Lei da anistia (Lei nº 6.683, DE 28 DE AGOSTO DE 1979) que tratou de perdão pela prática de certos crimes considerados políticos sem adentrar nas questões sobre a responsabilidade por parte dos agentes da repressão:

Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (vetado). (BRASIL, 1979).

Foi uma Lei de anistia duramente criticada por familiares, movimentos ligados aos mortos e desaparecidos políticos e movimentos de direitos humanos que foram a Brasília durante as votações para protestar: “[...] Enquanto vocês vêm com essa anistia pela metade e se dizem dispostos a dar aos familiares esses atestados de morte presumida, nós estamos aqui para mostrar que não tem morte presumida nenhuma, [...]” (VANNUCHI, VILALTA, 2021, p. 46); apresentaram os casos de Luiz

³¹ Globo Repórter é um programa jornalístico semanal brasileiro produzido e apresentado pela TV Globo que vai ao ar nas noites de sexta-feira.

Eurico e Dênis Casimiro localizados em Perus dizendo “[...] que a morte é evidente e está documentada, que o Estado perseguiu, torturou e matou nossos entes queridos”. (VANNUCHI, VILALTA, 2021, p. 46).

Declaravam que os desaparecidos políticos “[...] não estavam vivos passeando por aí, como Figueiredo e outros políticos da situação costumavam sugerir em diversas declarações. Eles estavam mortos e tinham sido enterrados com dados adulterados para dificultar a localização.” (VANNUCHI, VILALTA, 2021, p. 46). Suzana que estava presente nessa ocasião declarava: “[...] Eu encontrei meu desaparecido e ele está morto [...]” (VANNUCHI, VILALTA, 2021, p. 46).

A par dessas evidências, Barcellos e equipe passaram a trabalhar na identificação dos guerrilheiros pesquisando junto aos arquivos do IML as mortes de causa violenta em São Paulo no início dos anos 1970. Concentraram-se nos casos de mortes encaminhados ao IML pelos agentes do antigo DOPS. Foram analisados dezenas de nomes de guerrilheiros, alguns laudos estavam marcados com a letra “T” e todos traziam a informação de confronto armado contra os órgãos de segurança. Outras informações foram consideradas como dados pessoais, data de saída do IML e destino do corpo. Surgiram 158 nomes entre 1970 e 1974. (GLOBO REPORTER, 1995).

Foi feito o cruzamento de dados pelo computador entre os 158 nomes com listas conhecidas de desaparecidos políticos e este trabalho revelou que muitos nomes das guias oficiais (laudos) eram falsos e também uma absoluta coincidência de dados em 28 corpos levados ao cemitério de Perus. Dos 28 corpos encaminhados a Perus, 20 estavam em covas regulares e 8 (oito) estavam nas valas. Descobriu-se ainda uma lista contendo 13 corpos que tinham sido retirados pelas famílias. De volta ao cemitério de Perus, a equipe de Barcellos foi averiguar a situação dos registros de entrada desses 8 corpos. (GLOBO REPORTER, 1995).

As respostas aos questionamentos dos 8 corpos, após análise dos registros dos livros oficiais do cemitério, revelaram que todos os corpos deram entrada no cemitério, que foram exumados em determinada data, sem, contudo, revelar onde as ossadas foram depositadas. As investigações apontavam que as ossadas destes desaparecidos estavam na área clandestina do cemitério de Perus:

Tabela 3 - Os 8 corpos que constavam nos livros de registro de Perus

Nome	Situação
Dimas Antônio Casemiro	Desaparecido em 17/04/1971 e exumado em 02/09/1975
Dênis Antônio Casemiro	Desaparecido em 18/05/1971 e exumado em 17/11/1975
Flávio Molina (Álvaro Lopes Peralta)	Desaparecido em 07/11/1971 e exumado em 11/05/1976
Hiroaki Torigoe (Massahiro Nakamura)	Morto em 05/01/1972 e exumado em 06/10/1976
Frederico Eduardo Mayr (Eugênio Sardinha)	Morto em 24/02/1972 e exumado em 06/04/1976
Grenaldo de Jesus Silva	Morto em 30/05/1972 e exumado em 04/05/1972
Luiz José da Cunha	Morto em 10/07/1973 e exumado em 16/02/1977
Francisco José de Oliveira (Dario Marcones)	Morto 05/11/1971 e sem data de exumação

Fonte: GLOBO REPORTER, 1995.

Barcellos na esteira dos desaparecimentos políticos entrevistou os familiares de Luiz Eduardo Merlino, militante do Partido Operário Comunista (POC), preso em sua residência pelo DOI-Codi e localizado sem vida em 1971 nas dependências do IML, graças a intervenção de seu cunhado (delegado de polícia). Ouviu a família de Gelson Reicher, militante da Ação Libertadora Nacional (ALN), desaparecido, enterrado como indigente em Perus em janeiro de 1972 e localizado graças a intervenção de um médico legista (coincidentalmente amigo da família Reicher) que fora designado para encaminhar o corpo de Gelson para Perus, sob o nome de Emiliano Gessa. (GLOBO REPORTER, 1995).

Barcellos entrevistou a família de Sônia Maria de Moraes Angel Jones que conseguiu encontrar os restos mortais de Sônia depois da descoberta da vala de Perus (GLOBO REPORTER, 1995). Sônia era professora, filha de coronel reformado do Exército³² e foi casada com Stuart Edgar Angel Jones, militante do MR8, filho da

³² Na ocasião da aprovação da Lei no 9.140/95 – que reconhece oficialmente como mortas pessoas detidas e desaparecidas entre 2 de setembro de 1961 e 5 de outubro de 1988 em virtude de participação em atividades políticas –, João, já falecido, não presenciou o reconhecimento da responsabilidade do Estado pela morte da filha. Antes de morrer, ele publicou o livro “O calvário de Sônia: uma história de terror nos porões da ditadura”, que registra a história da vida e morte de sua filha, bem como a dolorosa peregrinação que ele e sua esposa realizaram na busca do corpo e do esclarecimento completo de sua morte sob torturas. Disponível em http://www.dhnet.org.br/dados/livros/dh/livro_sedh_mulheres_ditadura.pdf. Acesso em 04 de junho de 2023.

estilista de moda Zuleika Angel Jones (Zuzu Angel). Stuart desapareceu em 1971 e seu caso teve repercussão internacional por força dos apelos de sua mãe junto ao governo norte americano. Zuzu Angel perdeu a vida em 1976 em um acidente de carro em circunstâncias suspeitas. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014d).

Sônia estava fora do Brasil quando tomou conhecimento da prisão e desaparecimento de Stuart, quando voltou se tornou militante da ALN. Viveu com o guerrilheiro Antônio Carlos Bicalho Lana, com quem foi presa e torturada e mortos pela repressão em 30 de novembro de 1973. Foram enterrados como indigentes no cemitério de Perus. Os pais de Sônia, somente na sexta exumação conseguiram transladar seus restos mortais para jazigo da família no Rio de Janeiro (MERLINO; OJEDA, 2010).

Barcellos foi até Ouro Preto em Minas Gerais e entrevistou a mãe do estudante Antônio Carlos Bicalho Lana. Seus pais sabiam que seu corpo estava enterrado em Perus desde a época de sua morte em novembro de 1973 e foram desestimulados a exumar seu corpo. A mãe Adalgisa Bicalho Lana explicou que soube da morte do filho pelos jornais e que gostaria de trazer os restos mortais para o jazigo da família. Após quase um ano da reportagem sobre a vala de Perus ser exibida³³, a família de Antônio Carlos Bicalho Lana conseguiu transportar seus restos mortais para Minas Gerais. (GLOBO REPORTER, 1995).

Também por essa ocasião Adalgisa e Barcellos se reuniram na mesma região com Alice Fortes (mãe de Hécio, outro guerrilheiro morto pela repressão). Alice Fortes, moradora do centro da cidade de Ouro Preto em Minas Gerais, mãe de Hécio Pereira Fortes militante da ALN que foi morto em São Paulo em janeiro de 1972. Diferente de Adalgisa, Alice tinha conseguido trasladar os restos mortais de seu filho Hécio do Cemitério de Perus para o jazigo da família nas proximidades de sua residência. (GLOBO REPORTER, 1995).

Antes da abertura da vala clandestina de Perus, familiares de mortos e desaparecidos políticos transitavam pelo Cemitério de Perus em busca de

³³[...] A Globo censurou o programa, que só foi ao ar em 1995, após a aprovação da Lei 9140/1995, que reconhece pessoas como mortas e desaparecidas em razão de sua participação em grupos de resistência à ditadura militar. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=yKBc7S4tSfU>. Acesso em 04 de jun de 2023.

informações sobre seus familiares. A rotina do distanciamento, ausência de notícias e medo por parte dos guerrilheiros no contato com suas famílias consumiram algum tempo até que as buscas por parte das famílias começassem, o que beneficiava as estratégias da repressão que já utilizavam o sigilo e a desinformação como táticas contrarrevolucionárias. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014b). A imprensa falada ou escrita quando noticiava a morte de guerrilheiros, não necessariamente trazia informações para as famílias, pois além de apresentar as circunstâncias narradas pela repressão muitas vezes apresentava um nome diferente do verdadeiro. (GODOY, 2014).

A repressão ora não divulgava nada sobre certos prisioneiros fazendo desaparecer seus corpos totalmente, ora empregava um nome falso (ou codinome) para dificultar o reconhecimento por parte das famílias, já que era praxe da guerrilha armada o desconhecimento desse codinome para segurança dos membros envolvidos e familiares, o que também favorecia entregar os corpos ao desaparecimento. A repressão fazia divulgar o codinome pela imprensa como ato de “vitória” e mensagem para o remanescente dos agrupamentos armados. Ainda existiam casos nos haviam testemunhas da prisão (ou morte) seja porque essas prisões foram presenciadas ou algum prisioneiro foi libertado posteriormente. (GODOY, 2014). O cemitério de Perus fazia parte de um roteiro de buscas pelas famílias que passava pelo IML, delegacias, polícias, hospitais, quartéis, judiciário e imprensa. Alguns sepultamentos de desaparecidos foram localizados no cemitério de Perus por seus familiares que conseguiram trasladar seus restos mortais para outras necrópoles:

Era uma realidade já suspeitada pelos familiares das vítimas. Os primeiros indícios de que alguns cemitérios recebiam os mortos da repressão foram levantados pela família dos irmãos Luri e Alex de Paula Xavier Pereira, quando ela encontrou o corpo de um deles, em 1973, enterrado com o nome falso que utilizava na clandestinidade. Isso levou os familiares de muitas vítimas a procurá-los pela falsa identidade em outros cemitérios e assim foi possível localizar alguns dos desaparecidos. Nessa busca, contribuiu a ajuda prestada sigilosamente por funcionários desses cemitérios. (BRASIL, 2010, p. 87).

Barcellos conferiu as informações e consolidou a matéria jornalística. Também havia um temor que a construção do ossuário geral (que estava em andamento) e a remoção desses remanescentes enterrados na vala clandestina

para esse ossuário geral, desvirtuassem os fatos: “Daqui a pouco o ossário geral fica pronto, os sepultadores transferem as ossadas da vala clandestina para lá e ninguém fica sabendo de nada disso”. (VANNUCHI, 2020, p. 58).

Suzana Lisboa que fazia parte da comissão de familiares e também era “[...] servidora da Assembleia Legislativa de São Paulo cedida para a Prefeitura e lotada no Anhembi [...]” (VANNUCHI, 2020, p. 59) teve uma relevante participação nos eventos que marcaram a abertura da vala clandestina de Perus, uma vez que foi ela quem levou o assunto para Lúcio Gregori, então Secretário Municipal de Obras da Prefeitura de São Paulo, que garantiu abrir a vala. Gregori recomendou agendarem visita ao cemitério de Perus com Rui Alencar, então diretor superintendente do serviço funerário da Prefeitura de São Paulo. (VANNUCHI, 2020).

Suzana conhecia Alencar e marcou uma reunião da qual Barcellos participou e de tudo foi tomada ciência. Alencar já tinha sido informado por outras fontes de que havia um problema no cemitério de Perus. A visita ficou combinada para o dia 4 de setembro de 1990 às 10h e Alencar estava convencido de se tratar de uma visita meramente técnica. (VANNUCHI, 2020). Quando Alencar chegou ao cemitério de Perus se deparou com a movimentação da imprensa e uma grande quantidade de pessoas que tinha sido convidada para testemunhar a abertura de uma vala clandestina onde teriam sido ocultados os restos mortais de desaparecidos políticos que foram vítimas da repressão da ditadura civil-militar no Brasil. O diretor superintendente do serviço funerário ligou para a prefeita que imediatamente suspendeu sua agenda e se deslocou rapidamente para o cemitério Dom Bosco em Perus:

No dia 04 de setembro de 1990, em um dia de céu claro na periferia da zona noroeste de São Paulo, familiares de mortos e desaparecidos pela ditadura brasileira, policiais, peritos e antropólogos forenses, religiosos, repórteres e a então prefeita da capital paulista, Luiza Erundina, acompanhavam atentos os movimentos das pás, enxadas e picaretas dos sepultadores, funcionários do Cemitério dom Bosco, no bairro de Perus. Em pouco tempo, em meio à terra, às raízes, aos cascalhos e às pedras, centenas de sacos plásticos azuis contendo restos mortais humanos eram descobertos em um local clandestino, não autorizado para sepultamentos. Começava a ser exumada do desaparecimento a vala clandestina de Perus (FRANCO, 2018, p. 21).

A abertura da vala clandestina de Perus foi um fato marcante da história brasileira que ocorreu em plena ditadura militar; denunciou as atrocidades

promovidas pela repressão, mobilizou a imprensa nacional e internacional, a sociedade civil brasileira, entidades de direitos humanos e em especial os familiares de mortos e desaparecidos políticos que declaravam com toda a força: “encontramos nossos desaparecidos e eles estão mortos!”:

Figura 2 - A abertura da vala clandestina de Perus - cobertura da imprensa.



Fonte: Memórias da ditadura, 2014.

Na medida em que as ossadas eram retiradas da vala clandestina de Perus, detalhes da tortura, registrada nas ossadas, eram testemunhados por olhares atônitos e registrados para os anais da triste história. Na imagem abaixo um buraco no crânio recém-exumado indicava sinais de execução sumária, o que mais tarde, na CPI de Perus, pôde ser constatado através dos relatos de vítimas da repressão que sobreviveram ao horror:

Figura 3 - A abertura da vala clandestina de Perus – sinais de execução sumária.



Fonte: O Globo. Disponível em <https://blogs.oglobo.globo.com/blog-do-acervo/post/vala-de-perus-descoberta-do-cemiterio-clandestino-onde-foram-enterradas-vitimas-da-ditadura.html>.

Acesso em 13 jul. de 2023.

A abertura da vala clandestina de Perus mobilizou muitas pessoas, funcionários da necrópole estavam engajados na peculiar tarefa e era uma grande quantidade de sacos azuis que não paravam de sair da vala à medida que as escavações avançavam. As ossadas estavam acondicionadas nos sacos, mas também espalhadas pela vala em contato direto com a terra e tudo sem nenhuma identificação:

Figura 4 - A abertura da vala clandestina de Perus - trabalhos de retirada dos remanescentes ósseos humanos.



Fonte: O Globo. Disponível em <https://blogs.oglobo.globo.com/blog-do-acervo/post/vala-de-perus-descoberta-do-cemiterio-clandestino-onde-foram-enterradas-vitimas-da-ditadura.html>. Acesso em 13 jul. de 2023.

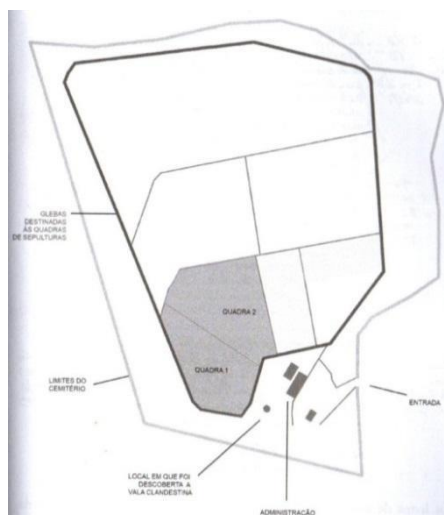
A vala clandestina de Perus teve por finalidade ocultar deliberadamente a história das pessoas nela depositada: “Era um buraco estreito e pouco profundo, com 30 metros de comprimento por 50 centímetros de largura e 2,70 metros de profundidade” (VANNUCHI; VILALTA, 2021, p. 29). Com a descoberta da vala clandestina³⁴ a ditadura militar estava sendo exposta aos olhares atônitos do país e do mundo. Uma vala comum localizada num ponto remoto da periferia da cidade de São Paulo era um local perfeito para desovar cadáveres de pessoas indesejadas.

Na imagem abaixo, o croqui da planta do cemitério Dom Bosco, com destaque para as quadras 1 e 2 (região cinza) pertencentes à gleba 1 (o terreno do cemitério para fins de sepultamentos é dividido em glebas que por sua vez são subdivididas em quadras); na região sul da imagem, o ponto próximo ao retângulo maior (prédio

³⁴ Clandestina porque "não existe registro legal da sua criação; foi aberta em área destinada à construção de uma capela; não foi demarcada posteriormente como local de sepultamento; não foi incluída na planta do cemitério; foi construída de forma irregular, sem alvenaria e outros requisitos; e não existe registro da transferência dos corpos exumados para a vala" (SÃO PAULO, 2016, p. 172).

da administração) marca o local exato onde a vala clandestina de Perus foi descoberta:

Figura 5 - Planta do cemitério Dom Bosco em Perus/SP indicando as quadras 1 e 2 da gleba 1 de onde foram exumadas as ossadas encontradas na vala clandestina.



Fonte: Vala de Perus: uma biografia, 2020, p. 251.

Na medida em que eram retirados da vala, as centenas de sacos com os ossos foram acondicionados provisoriamente no local destinado ao velório. Por força da ação do tempo ou por ausência deliberada, não havia nos sacos qualquer identificação³⁵. Havia mistura de ossos o que demandaria árduo trabalho pericial. A prefeita da cidade se comprometeu a proteger os despojos, trabalhar na tentativa de identificação daquelas pessoas, trabalhar pela responsabilização dos criminosos envolvidos e propor e adotar medidas para impedir novos episódios. Chamou para perto de si a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos para que pudessem auxiliar nas deliberações quanto às medidas a serem tomadas. (VANNUCHI; VILALTA, 2021).

³⁵ À época, "Os procedimentos para exumação no cemitério dom Bosco, segundo depoimentos contidos na CPI de Perus (1992), são: aqueles que não são levados pela família, após os três anos, os ossos são tirados, escava-se a sepultura e é enterrado novamente em um nível mais abaixo. Coloca-se uma camada de terra e por cima, um outro corpo. Segundo Nelson Pereira, à época coveiro do cemitério de Perus, os ossos eram colocados dentro de um saco plástico e coloca-se a identificação por dentro e por fora (CPI Perus, 1992). A identificação era feita em um cartão de papel não plastificado. Por fora este cartão era amarrado a um barbante. No momento em que foi feita a inumação na vala de Perus, muitos já não possuíam o cartão de identificação fora (CPI Perus, depoimento de João Aparecido André, 1992)" (SÃO PAULO, 2015, p. 392).

No dia 2 de novembro de 1990, Dom Paulo Evaristo Arns, cardeal de São Paulo pela Igreja Católica, ao lado do bispo do bairro da Brasilândia, Dom Angélico Sândalo Bernardino, familiares de mortos e desaparecidos, e moradores da região, realizaram a tradicional missa de finados ao redor da vala clandestina de Perus (naquela ocasião nem todas as ossadas tinha sido retiradas da vala clandestina) em memória dos mortos representados pelos despojos. (VANNUCHI, 2020).

Barcellos também foi até a cidade de Piracicaba no interior de São Paulo para encontrar e falar com a família de Hiroaki Torigoe (Massahiro Nakamura). As informações indicavam que os restos mortais do militante estavam na vala clandestina de Perus. A reportagem contatou Shuniti Torigoe, o irmão de Hiroaki que contou que esteve no Cemitério de Perus onde identificou a sepultura, chegou a colocar uma placa fúnebre e recebeu a informação da administração do Cemitério que era necessário esperar o tempo mínimo de três anos para fazer a exumação dos restos mortais. (GLOBO REPORTER, 1995).

Shuniti disse ainda que cumpridos os três anos voltou ao Cemitério de Perus e recebeu a notícia de que os restos mortais de Hiroaki tinham sido exumados sem informação do local da inumação. Os pais de Hiroaki são Budistas e sem os restos mortais do filho, não podem cumprir os rituais fúnebres segundo sua crença. Barcellos informou a família Torigoe sobre a descoberta da vala clandestina em Perus e das chances dos restos mortais de Hiroaki estarem entre as ossadas encontradas. (GLOBO REPORTER, 1995).

A família de Isis Dias de Oliveira, também foi entrevistada pela equipe de Barcellos na pessoa de Felícia de Oliveira, sua mãe. Isis foi uma guerrilheira presa no Rio de Janeiro em 1972, as informações em torno de seu paradeiro são inconclusivas, assim como de estar entre as ossadas descobertas em Perus; entrevistou a família de Thomás Meirelles Neto, desaparecido em 07 de maio de 1974, com 37 anos de idade, na pessoa de seu filho Togo Meirelles Neto (com 6 anos na época do desaparecimento), cujas relações foram marcadas pelo distanciamento imposto pela clandestinidade. Togo se tornou vice-presidente do grupo “Tortura nunca mais” e por essa ocasião teve acesso ao prontuário do pai nos arquivos do DOPS. (GLOBO REPORTER, 1995).

A matéria jornalística produzida por Barcellos e sua equipe sobre a vala clandestina de Perus e sua abertura em 04 de setembro de 1990 não foi veiculada na televisão no programa “Globo Repórter” daquela sexta-feira, dia 7 de setembro de 1990, como de costume. A ação jornalística que deflagrou a abertura da vala clandestina de Perus teve repercussão nacional e internacional e causou reações junto aos militares:

Por coincidência ou ironia do destino, aquela sexta-feira seria o feriado pátrio de 7 de setembro, aniversário da Independência, data em que desfiles militares e apresentações da esquadilha da fumaça costumavam elevar o ufanismo verde-amarelo a um patamar sem precedentes. Exibir aquele programa em um 7 de setembro seria não somente uma afronta, mas um goloço contra os militares. [...] Caco se referia aos desaparecidos como guerrilheiros, e não como terroristas, algo pouco comum no horário nobre. E colocava na conta da repressão práticas criminosas como sequestro, tortura, desaparecimento forçado e ocultação de cadáveres. Quando a sexta-feira chegou, outro programa foi ao ar. A reportagem de Caco Barcellos havia sido engavetada. Somente cinco anos depois, em 21 de julho de 1995, quando o Governo Federal discutia a elaboração de uma lei que oficializaria a morte de 136 desaparecidos políticos, os brasileiros puderam assistir na telinha da Globo a história completa da vala de Perus e sua participação no acobertamento de graves violações de direitos humanos. (VANNUCHI; VILALTA, 2021, p 28-29).

Familiares de mortos e desaparecidos políticos foram encorajados e passaram a visitar os principais cemitérios do país em busca de informações que pudessem levá-los à localização de seus desaparecidos. Depois da abertura da vala de Perus e seus desdobramentos, os restos mortais de desaparecidos políticos como “Antônio Carlos Bicalho Lana e Sônia Moraes Angel Jones [...] entre outros” (VANNUCHI, 2020, p. 92) puderam ser localizados por seus familiares.

O Cemitério Dom Bosco recebeu no exato local onde a vala clandestina foi aberta um marco memorial em homenagem aos mortos e desaparecidos políticos que foi “[...] inaugurado em 26 de agosto de 1993” (BRASIL, 2010, p. 127): um monumento de alvenaria assinado conjuntamente por Luiza Erundina de Souza (então prefeita de SP) e comissão de familiares de presos políticos desaparecidos:

Figura 6 - Memorial aos mortos e desaparecidos políticos enterrados no cemitério de Perus/SP



Fonte: Instituto Macuco, 2002. Disponível em <http://www.institutomacuco.com.br/novo-site/?p=800>. Acesso em 13 jul. 2023.

O memorial foi idealizado pelo artista Ricardo Ohtake que foi amigo de Faculdade de Antônio Benetazzo, outro desaparecido político (VANNUCHI, 2020), cuja mensagem assegura:

Aqui, os ditadores tentaram esconder os desaparecidos políticos, as vítimas da fome, da violência do Estado policial, dos esquadrões da morte e, sobretudo, os direitos dos cidadãos pobres da cidade de São Paulo. Fica registrado que os crimes contra a liberdade serão sempre descobertos. Luiza Erundina de Souza e Comissão de Familiares de Presos Políticos Desaparecidos. (VANNUCHI, 2020, p. 131).

Somente em junho de 1995 a reportagem completa produzida por Barcellos sobre a descoberta de vala clandestina de Perus foi veiculada no “Globo Repórter” em que pese ter sido veiculada a notícia sobre o fato junto ao principal jornal da emissora naquele mesmo dia: “Eu produzi uma reportagem para o Jornal Nacional, que foi ao ar no mesmo dia. Mas o “Globo Repórter” só foi ao ar cinco anos depois, em 1995, quando da discussão sobre a Lei dos Desaparecidos”, disse Barcellos. (TELES, 2001, p. 226):

Em julho de 1995, a Rede Globo de televisão finalmente transmitiu o programa Globo repórter sobre a vala de Perus, realizado por Caco Barcellos em 1990, e anunciou também o projeto de lei do governo a ser apresentado ao Congresso Nacional em agosto. No dia 28 de agosto de 1995, os familiares compareceram à sessão solene na Câmara Federal para homenagear os mortos e desaparecidos e lembrar que a anistia não excluía o direito à verdade. Procuraram as lideranças de todos os partidos políticos para reivindicar a discussão do projeto do governo no Congresso, para, dessa forma, possibilitar a inclusão de emendas. No entanto, o governo apresentou seu projeto para votação em caráter de urgência urgentíssima e, em 4 de dezembro de 1995, o presidente Fernando Henrique assinou a lei 9.140, a Lei dos Desaparecidos, sem nenhuma emenda. (TELES, 2001, p. 163)

Entre outros nomes de desaparecidos políticos existentes na lista está o nome de Rubens Paiva, que foi Deputado Federal, líder do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), amigo do presidente João Goulart e que fez parte da primeira lista de cassações promovidas pelo regime militar em 10 de abril de 1964. No mês de julho de 1964, Paiva deixou o Brasil, retornando em novembro do mesmo ano para trabalhar em uma empresa da qual era sócio. No dia 20 de janeiro de 1971 foi levado por agentes de segurança da sua residência no Rio de Janeiro acusado de suspeita de ligações com outros suspeitos. Paiva nunca mais foi visto. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2014). Em setembro de 1986, Amilcar Lobo, ex-médico do DOI-Codi e ex-oficial do Exército Brasileiro, declarou que viu Paiva morrendo na prisão da polícia do Exército no Rio de Janeiro por volta de dois dias depois de sua prisão (GASPARI, 2014b):

Passava pouco de uma hora da madrugada do dia seguinte quando Amilcar Lobo, aspirante-a-oficial e médico do DOI, foi acordado em casa e levado para o quartel. Subiu à carceragem do segundo andar e lá, numa das celas do fundo do corredor, encontrou um homem nu, deitado, com os olhos fechados. Tinha todo o corpo marcado de pancadas e o abdômen enrijecido, clássico sintoma de hemorragia interna. “Rubens Paiva” murmurou duas vezes o preso, abrindo os olhos. (GASPARI, 2014b, p. 409).

A declaração trouxe comoção à família de Paiva que por meio da imprensa, em maio de 1995, fez um apelo ao então presidente Fernando Henrique Cardoso que por sua vez determinou prioridade na tramitação da Lei sobre desaparecidos. (SÃO PAULO, 2014). Em agosto de 1995, foi encaminhado ao Congresso Nacional brasileiro, por parte do Governo Federal projeto de Lei sobre os desaparecidos políticos que estabeleciam entre outros: o reconhecimento da morte pelo regime militar de 152 pessoas; o registro dessas mortes em cartório; o pagamento de indenização; a formação de comissão para apurar as circunstâncias das mortes; e localização dos restos mortais para serem entregues às suas respectivas famílias. O projeto de Lei apresentado pelo governo em caráter de urgência urgentíssima foi texto base, sem sofrer alterações, para a Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995:

Art. 1º São reconhecidos como mortos, para todos os efeitos legais, as pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, deste então, desaparecidas, sem que delas haja notícias. (BRASIL, 1995)

A descoberta da vala de Perus revelou mecanismos utilizados pelo sistema repressivo da ditadura firmados em desaparecimento forçado, tortura, extermínio e ocultação dos corpos; a ousadia de uma resistência que elegendo (ou não) caminhos de violência contra arbitrariedades pagou com a vida; revelou ainda a coragem de familiares que foram tragados por uma guerra da qual não escolheram participar e foram convocados pela dor, pela angústia e pelas lágrimas em favor de seus desaparecidos. Na vala de Perus foram depositadas as ossadas de presos políticos, indigentes, vítimas de epidemias e de esquadrões da morte; e agora as próximas etapas desse doloroso processo é a difícil tarefa de identificação das ossadas e responsabilização dos culpados.

2.2 A CPI Perus

No dia 04 de setembro de 1990, no cemitério Dom Bosco em Perus, testemunhado por representantes da sociedade civil, familiares de mortos e desaparecidos políticos, imprensa nacional e internacional, autoridades públicas em especial a prefeita da cidade de São Paulo, Luiza Erundina, uma enorme vala clandestina, de onde seriam retirados quase 1500 sacos contendo ossadas humanas, foi aberta e de onde “foi erguida a tampa do silêncio” (GLOBO REPORTER, 1995).

Funcionários do cemitério de perus, utilizando ferramentas de escavação, luvas e máscaras cavaram a terra na vala clandestina para alcançar sacos plásticos azuis contendo restos mortais humanos que ali foram depositados:

[...] O tempo parece ter cumprido o seu papel na história, alguns sacos de plástico se romperam, e as etiquetas de identificação, se é que existiram, apodreceram com a umidade e desmancharam; algumas ossadas estão misturadas e agora fica difícil a identificação, vai depender de um complexo trabalho científico [...] (GLOBO REPORTER, 1995).

Naquele dia 04 de setembro de 1990, foram transferidos 50 sacos para uma sala do prédio da administração. Os demais sacos ficaram na própria vala sendo transferidos durante o mês de outubro, separados e acondicionados com a supervisão de peritos e médicos legistas (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e).

No dia 05 de setembro de 1991, a prefeita da cidade de São Paulo, Luiza Erundina, instalou uma Comissão especial de Investigação para apurar as circunstâncias envolvendo a vala clandestina de Perus e estendeu convite para que Ivan, Suzana e Amelinha³⁶, familiares de mortos e desaparecidos políticos, para participar dessa comissão. (VANNUCHI; VILALTA, 2021). “Não quero uma comissão de burocratas — declarou a prefeita. — Quero que vocês, familiares, assumam essa comissão para que o resultado não seja somente um relatório impresso em papel timbrado.” (VANNUCHI; VILALTA, 2021, p. 54).

A prefeita depositou confiança, autonomia e prioridade na comissão e pediu que fosse avisada previamente sobre desdobramentos extraordinários; o caso das ossadas de Perus se tornara prioridade em seu governo:

“Havia uma guerra silenciosa a tourear, um clima permanentemente conflituoso. Que tipo de reação poderia vir de setores das Forças Armadas envolvidos com os crimes de tortura, desaparecimento forçado e ocultação de cadáveres? Como garantir que as ossadas fossem preservadas, protegendo-as de vandalismo ou de alterações propositais?” (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e, p.3).

Poucas horas da abertura da vala clandestina, o delegado da 46ª delegacia de polícia determinou a apreensão das ossadas que foi desautorizado pela prefeita alegando que o fato era eminentemente político, tinha ocorrência nas dependências do cemitério e, portanto, os ossos seriam de responsabilidade do Município. Outras intromissões viriam, assim como a recusa por parte dos familiares em remover a ossada para o Instituto Médico Legal de São Paulo (IML/SP), uma vez que este órgão estava altamente comprometido com os fatos em questão. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014):

Nos anos 1970, o IML fora responsável pela falsificação sistemática de exames necroscópicos, expediente utilizado para esconder a verdadeira causa da morte de militantes políticos e também a responsabilidade do Estado. Talvez o caso mais célebre tenha sido o laudo assinado em 1975 pelos médicos legistas Harry Shibata e Arildo de Toledo Viana afirmando que o jornalista Vladimir Herzog, torturado até a morte no DOI-Codi, cometera suicídio. Segundo o exame, ele

³⁶ Maria Amélia de Almeida Teles, a “Amelinha”, por sua vez, militara no PCdoB e tinha uma história vinculada à guerrilha do Araguaia onde morreram seu cunhado, André Grabois e o pai dele, Maurício, em 1973. Sua irmã, Crimeia, estava grávida quando foi capturada pelos militares e foi torturada grávida e deu à luz na prisão. Já Amelinha e seu marido César Augusto Teles foram torturados no DOI-Codi sabendo que os filhos Edson, de 5 anos, e Janaína, 4, haviam sido sequestrados e estavam por ali enquanto eram torturados. Amelinha era diretora do grupo Tortura nunca mais e sua filha Janaína era historiadora. (VANNUCHI, 2020)..

teria se enforcado com uma tira de pano amarrada a uma janela a 1,63 metros do chão, mais baixa do que ele, e o corpo fora encontrado com as pernas dobradas, numa cena evidentemente forjada para ocultar a morte por tortura. Também no IML, muitos corpos devidamente identificados foram despidos de suas vestes e de seus documentos para serem enterrados como indigentes. Entre 1971 e 1974, principalmente em Perus. (VANNUCHI, 2020, p. 104-106).

Decidiu-se então que as ossadas retiradas da vala clandestina de Perus seriam transportadas para o Departamento de Medicina Legal da Universidade pública da cidade de Campinas (Unicamp) em São Paulo para serem analisadas por aclamados médicos peritos, entre eles Fortunato Badan Palhares. (GLOBO REPORTER, 1995).

Também foi acertado que nenhuma decisão seria tomada sem ouvir previamente os familiares dos mortos e desaparecidos políticos. A prefeita também determinou que os livros de registro do cemitério fossem removidos para o seu próprio gabinete, determinou que fosse lacrada a sala do cemitério onde as ossadas foram depositadas e a catalogação das ossadas antes da transferência para a Unicamp em Campinas/SP. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e).

Ivan, Suzana e Amelinha acompanhados de sua advogada e repórteres, na condição de integrantes da Comissão de Familiares Mortos e Desaparecidos Políticos, se dirigiram até o IML de São Paulo e flagraram uma reunião envolvendo diretores do órgão, um promotor e um delegado discutindo estratégias para desaparecer com o material comprometedor. Suzana notou que o livro de fotografias de mortos de 1971 havia desaparecido e Amelinha ligou imediatamente para o Governador do Estado de São Paulo, Sr. Orestes Quércia que de tudo tomou ciência e afastou imediatamente o diretor do IML/SP. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e).

No dia 05 de setembro de 1990 (um dia depois da abertura da vala clandestina de Perus em 04 de setembro de 1990) a Câmara Municipal de São Paulo recebia protocolo para abertura de investigação mediante Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar as circunstâncias e responsabilidades ligadas à vala de Perus:

Considerando que ontem, 04 de setembro, foi aberta uma vala que continha dezenas de ossadas no Cemitério Dom Bosco, em Perus; considerando que suspeitas sobre a existência de uma vala onde seriam enterrados presos políticos desaparecidos existem desde 1977; considerando que dezenas de presos políticos desapareceram na

década de setenta; considerando que o famigerado Esquadrão da Morte fuzilou e sumiu com dezenas de pessoas; requeremos, nos termos regimentais, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com 7 membros e 90 dias de prazo de funcionamento, para apurar a origem e as responsabilidades sobre as ossadas encontradas no Cemitério Dom Bosco, em Perus, e investigar a situação dos demais cemitérios de São Paulo. (VANNUCHI; VILALTA, 2021, p. 56).

Sete membros foram nomeados no dia 11 de setembro de 1990 e a CPI foi batizada de Comissão Parlamentar de Inquérito Desaparecidos (CPI Desaparecidos), todavia, a CPI ficou conhecida por outros nomes (CPI de Perus ou CPI das ossadas). Vencido o período inicial de 90 dias, a CPI seria prorrogada por mais 90 dias e mesmo com suas limitações legais foi apoiada por autoridades e sociedade diante da comoção social que se seguiu com a abertura da vala de Perus:

O pacto federativo não permite que as câmaras municipais tenham poderes de requisição de documentos ou de convocação de agentes públicos das esferas estadual e federal. Isso não impediu que a comoção pública diante de fatos tão graves como os revelados pela CPI da Vala de Perus, obrigasse a colaboração dos governantes do estado de São Paulo e da União com as investigações realizadas pela comissão parlamentar de inquérito do parlamento paulistano. (CARDOSO; BERNARDES, 2012, p. 15).

Os trabalhos da CPI foram marcados pela tensão. Houve uma ocasião que Toninho Eustáquio ficou ausente do trabalho e sem dar notícias, foram momentos de angústia, uma vez que ele já tinha recebido ameaças de morte. Também o presidente da CPI revelou que recebeu ameaças de morte. O Secretário Estadual de Segurança Pública foi acionado pela Prefeita que ouviu a promessa de proteção especial aos indicados. (VANNUCHI, 2020).

A CPI foi instalada oficialmente em 17 de setembro de 1990; havia um sentimento de urgência e clamor por toda a parte e a CPI foi oficialmente instalada no dia 17 de setembro de 1990:

Pela primeira vez, seriam colhidos depoimentos de pessoas envolvidas no sistema de morte e desaparecimento de militantes políticos, como torturadores, agentes do Dops e do DOI-Codi, médicos legistas que haviam assinado laudos falsos, um ex-prefeito e um ex-governador. Respalda no artigo 33 da Lei Orgânica do Município, a CPI tinha poder de “tomar depoimento de autoridade municipal”, “intimar testemunhas” e “inquiri-las”. Se alguém fosse convocado e não comparecesse para prestar depoimento, poderia o presidente da CPI solicitar a condução coercitiva do depoente. (VANNUCHI; VILALTA, p. 57).

Antes de qualquer outra, uma pergunta tinha a força necessária para ouvir primeiramente funcionários e administradores do Cemitério de Perus: “Quem mandou construir a vala?” (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e, p. 7). Eustáquio quando convocado pela CPI respondeu: que foi admitido em 1977 e se tornou administrador no ano seguinte; tomou conhecimento pelos registros sobre exumação de 1500 ossadas sem notícia das reinumações. Conseguiu descobrir a localização exata da vala por outro funcionário, que mostrou a vala para Gilberto, irmão de Flávio Molina, que não fazia sentido as exumações por falta de espaço, pois na época havia grandes espaços disponíveis e indicou outros nomes para serem ouvidos pela CPI. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014):

No cemitério de Perus, pelo menos, duas quadras inteiras são exumadas e os corpos ficaram nas dependências da administração enquanto era aberta uma vala para esconder os corpos de 1.564 ossadas inconvenientes para a ditadura. Pessoas mortas pelo Esquadrão da Morte, vítimas das epidemias ocultadas pela censura à imprensa, mortos pelo abandono do Estado e corpos de desaparecidos políticos. Entre elas estavam também mais de 500 crianças com menos de 12 anos de idade. Seus corpos ainda em formação tinham ossadas frágeis que não resistiram ao tempo e se desfizeram quase todos. Restaram “apenas” 1.049 ossadas que ficariam sem identificação até a redemocratização do país, quando seria possível a eleição de governantes interessados em revelar os crimes da longa ditadura. (CARDOSO; BERNARDES, 2012, p. 49-50).

O ex-diretor do Departamento de Cemitérios do Município, Fábio Pereira Bueno, noticiou a CPI que a irregularidade praticada pelo Cemitério repousava no sepultamento na vala comum. Para Fábio “[...] o sepultamento daquelas mais de mil pessoas numa vala comum tinha ocorrido em 1976, logo após a decisão de reorganizar a cadeia dos sepultamentos na cidade [...]” (VANNUCHI; VILALTA, 2021, p. 58). Diante disso, a CPI conclui que aquelas ossadas tinham sido exumadas na gestão do prefeito “[...] Miguel Colasuonno, no cargo entre agosto de 1973 e agosto de 1975, e ocultadas ilegalmente na vala clandestina durante o mandato de Olavo Setúbal, prefeito entre agosto de 1975 e julho de 1979.” (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e, p. 9).

Fábio declarou que antes de 1976 não havia sacos como os da vala de Perus e muito menos grafados com SFMSP. Explicou que no ano de 1976 houve uma orientação para reorganizar a cadeia de sepultamentos na cidade e que essa mudança se deu com amparo legal. O cemitério de Perus foi inaugurado em março

de 1971 e nesse tempo um corpo permanecia sepultado por até cinco anos, e depois disso, caso a família não o removesse, o poder público poderia exumar e reinumar os ossos em outro local para desocupar o espaço. Até que em setembro o prazo foi reduzido para 3 anos (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e):

Já em 22 de setembro de 1971, seis meses e vinte dias após a inauguração do Cemitério Dom Bosco, a Câmara aprovou a redução desse prazo para três anos. A lei 7.656/71 foi promulgada pelo prefeito Figueiredo Ferraz em 7 de outubro daquele ano, de modo que, em outubro de 1976, todos os corpos sepultados em Perus entre o dia da inauguração e outubro de 1973 estavam aptos à exumação compulsória. (VANNUCHI; VILALTA, 2021, p. 58).

Até essa altura uma convergência de circunstâncias que envolveu legislativo e executivo tinha colaborado para a regularidade da exumação em massa e no tocante a participação do IML no envio dos corpos para o Cemitério de Perus também surgiu uma justificativa: o ex-diretor Fábio chamou a atenção da CPI que, por logística, era muito mais fácil se dirigir do IML/SP³⁷ para o Cemitério de Perus (recebia corpos de desconhecidos ou não reclamados pela família) do que para outros Cemitérios que operavam nesse contexto como no caso da Vila Formosa. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e).

No dia 26 de setembro o operador de retroescavadeira revelou ter aberto a vala nas proximidades do cruzeiro, pois havia (mais de um ano) uma grande quantidade de sacos com ossos acomodados na sala onde atualmente funciona o velório e chamava muito a atenção das pessoas. O antigo administrador disse no dia 01 de novembro de 1990 que foi ele quem mandou realizar a exumação em massa dos restos mortais (identificou com etiquetas de papel dentro e fora dos sacos), pois já tinha passado o prazo legal do sepultamento sem manifestação das famílias e era a melhor localização para comercialização de jazigos. Que as ossadas ficaram acomodadas na sala do prédio por 5 meses, não havia ossuário geral de alvenaria e, portanto ordenou a abertura da vala para enterrar os ossos. (VANNUCHI; VILALTA, 2021).

³⁷ Localizado na Av. Enéas Carvalho de Aguiar, 600 ao lado do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, nas proximidades da Avenida Paulista com a Rua da Consolação.

Na planta do cemitério de 1969 estava prevista a construção de um “crematório eventual”³⁸, que houve licitação nos anos de 1967 e 1968 e duas propostas se destacaram: fornos elétricos e a gás. No fim a proposta à gás de uma empresa inglesa Dowson & Mason (D&M), foi escolhida. O então Prefeito Paulo Maluf autorizou a construção do crematório, pois segundo ele nos anos 1970 havia uma demanda de corpos desconhecidos ou não reclamados a ordem de 50 sepultamentos por dia (dados contestados pela CPI que apontaram 8 casos dessa natureza por dia na década de 1990 quando a população era bem maior). O empecilho estava na lei paulistana que não admitia a cremação de indigentes; então seria imperativo a mudança da lei. (CARDOSO; BERNARDES, 2012).

No fim D&M recusa a execução dos fornos alegando estranheza no ambiente onde o forno seria instalado “[...] considerado inadequado ao acompanhamento de familiares, assim como o acesso ao forno, que seria feito por duas portas de “vai e vem” abertas o dia todo e todos os dias.” (CARDOSO; BERNARDES, 2012, p. 103). O estranhamento da empresa inglesa se dá porque o projeto é desumanizado:

“[...] A sala de cremação, segundo os ingleses, deveria ficar sempre em local discreto e longe da vista das pessoas, uma vez que os mais sensíveis ou incautos poderiam se chocar. Havia algo de muito errado e suspeito no projeto apresentado pela Prefeitura de São Paulo.” (CARDOSO; BERNARDES, 2012, p. 103).

Não houve tempo para ajustar o projeto ou procurar outra empresa executora, pois o jurídico da Prefeitura de São Paulo declarou que a prática da cremação “[...] não poderia ser aplicada sem o consentimento ou solicitação da família. Havia tratados internacionais nesse sentido. Caía por terra, portanto, o plano de cremar indigentes, desconhecidos e não reclamados” (VANNUCHI; VILALTA, p. 60). A vala de Perus foi à alternativa.

Em 6 meses a CPI ouviu 82 pessoas, em 43 sessões, entre elas funcionários do IML, ex-governador Abreu Sodré, policiais do Dops e do DOI-Codi e também o ex-secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, o então deputado Estadual Erasmo Dias que declarou em seu depoimento que os guerrilheiros eram

³⁸ Durante sessão solene realizada pela Câmara de São Paulo em 04/09/2023, Tereza Lajolo, convidada de honra e parlamentar que atuou na CPI de Perus da vala clandestina, lembrou que durante os trabalhos da CPI a vala de Perus também ficou conhecida como o crematório que não existiu. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=PHfv-cbfr24> acesso em 24 out de 2023.

gente sem nome, que não se importavam com suas famílias, ideologicamente motivados a irracionalidades e para os quais a guerrilha era a sua única família:

O Coronel da Reserva do Exército, ex-Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ex-Deputado Federal e atual Deputado Estadual Antônio Erasmo Dias refere-se aos desaparecidos e familiares desta forma: "...por que se quiserem que arrolemos quem morreu em 1970 assassinados pelos, Leo, pelos Araujo, gente sem nome, que nunca teve família na vida, a família deles era a guerrilha, era o aparelho, eu até estranho, até louvo famílias que há 20 anos estão atrás de um cidadão que nunca deu bola para a família [...] por que se alguém tem responsabilidade sobre isso, foram eles que começaram. Agora, se a ideologia os motivaram a ponto, da irracionalidade, a tudo aquilo que se viu naquela década triste, eu não sei se hoje será o dia de lembrar isso tudo [...] E para encerrar, desejo felicidades que encontrem... De Deus, não do Diabo, porque, pela esquerda não é de Deus não, é de Belzebu". (CARDOSO; BERNARDES, 2012, p. 186).

A CPI de Perus também chamou a depor o ex-prefeito Paulo Maluf que muito resistiu e por fim concordou em dar declarações desde que fosse a sua casa e após o término da campanha para as eleições para Governador do Estado de São Paulo na qual concorria. Os membros da CPI também visitaram a Fazenda 31 de março de 1964 que ficava na região de Parelheiros apontado como casa de tortura e execução de oponentes da ditadura. (CARDOSO; BERNARDES, 2012).

A Comissão Especial de Investigação formada por determinação da Prefeita de São Paulo, logo após a abertura da vala clandestina, cujos integrantes eram Maria Amélia de Almeida Teles, Ivan Akselrud de Seixas e Susana Keniger Lisboa também formularam recomendações que foram integradas ao relatório final dos trabalhos da CPI de Perus (CARDOSO; BERNARDES, 2012):

Em 15 de maio de 1991, uma quarta-feira, foi feita a apresentação pública dos resultados da CPI. O relatório final foi encaminhado para a Prefeitura e para o governo do Estado. O processo, na íntegra, somava 6.142 páginas, entre transcrições dos depoimentos, cartas, intimações, cópias de reportagens, exames necroscópicos e outros documentos. Foi tudo arquivado na Câmara em 19 volumes. Em 4 de setembro de 1992, aniversário de dois anos da revelação da vala, o relatório final foi finalmente publicado: um caderno de 64 páginas com o título "Onde estão?". (VANNUCHI; VILALTA, 2021, p. 62).

O caderno de apresentação do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de São Paulo que propôs a investigar a origem e responsabilidade pelas ossadas que foram encontradas em uma vala comum no

cemitério municipal Dom Bosco em Perus numa tentativa de ocultação dos despojos das vítimas da repressão no Brasil traz em suas duas páginas iniciais à imagem da figura abaixo com o questionamento (onde estão?) que tem sido repetido sistematicamente pelos familiares e ecoado no tempo:

Figura 7 - Relatório final da CPI de Perus



Fonte: Memórias da ditadura, 2014.

Segundo Cardoso e Bernardes (2012), a CPI de Perus (ou CPI dos desaparecidos políticos) durante os trabalhos (inéditos no país) ouviu um grande número de envolvidos: delegados que trabalharam no DOI-Codi vinculados ao II Exército (Comando Militar do Sudeste – CMSE), médicos legistas acusados de elaborar falsas autópsias em apoio ao aparato repressivo, agentes municipais. Também suportou frustrações como a negativa por parte do coronel de Exército Carlos Alberto Brilhante Ustra que comandou o DOI-Codi entre os anos “1970-1974” (GODOY, 2014, p. 146) e contra ele pesavam denúncias de comandar torturas³⁹ e mortes: “O coronel do Exército, Brilhante Ustra⁴⁰, convocado, não prestou depoimento à CPI da vala de Perus.” (BRASIL, 2010, p. 88).

³⁹ A CPI de Perus, concluiu em seu relatório final (p. 36) que a tortura era parte substancial do interrogatório realizado pela repressão, sendo praticada para obtenção de informações, humilhação, intimidação, aterrorização, punição ou assassinato dos prisioneiros. Fato ignorado pela Justiça Militar que aceitava como prova os documentos assinados mediante tortura; sendo suas próprias instalações ao menos uma vez utilizadas para essa prática por agentes do DOI-Codi.

⁴⁰ Carlos Alberto Brilhante Ustra escreveu o livro “Rompendo o Silêncio” onde se propõe a apresentar a sua versão sobre os fatos envolvendo as agências OBAN e DOI-Codi. Disponível em https://www.averdadesufocada.com/images/rompendo_o_silencio/rompendosilencio.pdf. Acesso em 02 nov. 2023.

A CPI de Perus fez buscas em cárcere clandestino (Sítio 31 de Março na região de Parelheiros) onde a repressão (DOI-Codi e o Centro de Informações do Exército – Ciex) torturava, matava e desaparecia com os corpos de seus opositores. A CPI de Perus ouviu as vítimas sobreviventes das câmaras de tortura e seus relatos aterradores sobre as brutalidades sofridas e familiares puderam falar oficialmente sobre as buscas e a dor de não poder sepultar seus entes queridos. (CARDOSO; BERNARDES, 2012). Ao todo, os trabalhos da CPI envolveram:

Foram realizadas 42 sessões ordinárias, uma extraordinária, uma diligência ao Sítio 31 de Março de 1964, em Parelheiros, três visitas à Secretaria Estadual de Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP), cinco à Prefeitura de São Paulo, uma ao DHPP (Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa), duas ao Departamento de Comunicação Social da SSP, duas à Polícia Federal, duas ao Instituto Médico Legal, duas ao Cemitério de Perus e duas à Unicamp. (VANNUCHI; VILALTA, 2021, p. 67-68).

A CPI de Perus encontrou o registro de 28 corpos encaminhados pelo IML para o cemitério de Perus e evidenciou que antes da abertura da vala de Perus foram encontrados pelos familiares:

Tabela 4 - Localizados pelos familiares no cemitério de Perus, antes da abertura da vala clandestina.

Nº	Nome	Nº	Nome
1	Iuri de Paula Xavier Pereira	6	José Júlio de Araújo
2	Alex de Paula Xavier Pereira	7	Alexandre Vannucchi Leme
3	Hélcio Pereira Fortes	8	Pedro Ventura Felipe de Araújo Pomar
4	José Roberto Arantes de Almeida	9	Carlos Nicolau Danielli
5	Oswaldo Aguiar Pfitzenreuter		

Fonte: BRASIL, 2010, p. 127.

Entendeu a CPI de Perus que a morte mediante tortura ocasionada pela repressão era falsamente oficializada sob as alegações de: a) tiroteio com órgãos de segurança; b) morte em tentativa de fuga; c) atropelamento; e d) suicídio; e que os órgãos de segurança tinha conhecimento da verdadeira identidade dos corpos que seguiram para sepultamento com nomes falsos. (SÃO PAULO, 1992).

Durante o semestre em que atuou a CPI de Perus, uma gama de informações foram reveladas ao país e ao mundo. Os sepultados na vala clandestina de Perus

eram acima de tudo cidadãos brasileiros que tiveram seus direitos básicos violados. Outros cemitérios da capital paulista sofreram investigação por parte da CPI de Perus com a conclusão de que houve uma ação orquestrada na primeira metade da década de 1970 visando o desaparecimento de corpos, sepulturas e despojos humanos, são eles: Cemitério de Vila Formosa, bairro na Zona Leste de São Paulo; Cemitério de Campo Grande, bairro Jardim Marajoara, na zona sul de São Paulo; Cemitério de Areia Branca, em Santos, São Paulo; Cemitério de Parelheiros, município na zona sul da Grande São Paulo. (BRASIL, 2010).

A partir da CPI de Perus outras investigações revelaram que cemitérios nos Estados brasileiros do Rio de Janeiro, Pernambuco, Paraná, Goiás (hoje Tocantins), Minas Gerais e Araguaia também comportaram valas clandestinas a semelhança de Perus; e também casos de desaparecimentos forçados, torturas, mortes e ocultação de corpos envolvendo brasileiros em outros países e estrangeiros no Brasil a exemplo das ações praticadas pelo regime militar brasileiro e seus órgãos repressivos. Por tudo isso entendeu e recomendou a CPI de Perus em seu relatório final⁴¹:

Tabela 5: Recomendações da CPI de Perus.

Nº	Recomendação	Nº	Recomendação
1	Que a vala encontrada no Cemitério Dom Bosco é clandestina, irregular e ilegal e nela foram enterrados corpos de indigentes e presos políticos mortos por órgãos de repressão da ditadura civil-militar no Brasil;	16	O Governo Federal pela CGI, e o Estadual pela sub-CGI ou CEI, órgãos de informação, tinham ciência do envolvimento do IML para ocultação dos corpos de militantes políticos;
2	As exumações que originaram a vala contrariaram as leis do Município e não houve o devido registro do destino dado a esses corpos ou restos mortais;	17	Dentro do IML já havia um grupo de legistas alinhados com a repressão e eram acionados para a realização das necropsias; as necropsias de presos políticos também eram realizadas à noite fora do horário de expediente regular;
3	Que não havia identificação nos corpos (ou restos mortais) encontrados na vala clandestina;	18	As necropsias de presos políticos também eram realizadas à noite fora do horário de expediente regular;
4	Uma desorganização histórica no Serviço Funerário no trato de falecimentos de pessoas pobres da	19	Os laudos foram produzidos no IML para ocultar as mortes, prejudicar a identificação e confirmar a versão policial trazida nas

⁴¹ O relatório final da CPI de Perus também evidenciou os métodos decorrentes das práticas de tortura normalmente utilizados pela repressão durante os interrogatórios (p.36-39) cujos elementos deixam de ser analisados pois fogem a proposta da presente pesquisa.

	cidade e chamadas de modo geral de indigentes;		requisições do Dops ou 36ª Delegacia de Polícia (DP);
5	Que essa desorganização favoreceu o ocultamento de corpos de vítimas da violência policial e presos políticos;	20	Que apesar de testemunhos contrários, os laudos que saíam do IML dificilmente mencionavam lesões resultantes de torturas;
6	Que o Serviço Funerário Municipal (SFM) foi reorganizado para favorecer o ocultamento dos corpos;	21	A repressão enviava ao IML corpos de militantes com nomes falsos ainda que sabida sua identidade verdadeira; que o IML em alguns casos conhecia o nome verdadeiro;
7	Outros Cemitérios como o cemitério de Vila Formosa foram modificados em sua estrutura sob antigas sepulturas, a revelia de sua planta originária;	22	Muitos corpos que saíram do IML foram sepultados com nome falso;
8	Houve tentativa de cremar os corpos indigentes quando da implantação de um crematório no Cemitério de Perus;	23	Que não foi respeitado o prazo de 72 horas, conforme regras do IML, para realizar o sepultamento de desconhecidos ou não reclamados; existiram casos onde corpos foram sepultados com menos de 20 horas da morte;
9	Que a existência da vala e outras irregularidades devem ser objeto de rigorosa apuração pela Prefeitura e demanda judicial cível e criminal;	24	Houve deliberada destruição de documentos que estavam no IML que dificultou pesquisas junto ao órgão;
10	A prática de tortura era comum no regime militar resultando em mortes de forma direta e indireta;	25	Os registros também dificultaram a localização de corpos junto aos cemitérios Municipais;
11	Que os membros da repressão entre eles funcionários públicos estaduais, policiais civis e militares e Forças Armadas participaram ou acobertaram torturas e mortes dos presos políticos	26	As irregularidades praticadas no IML devem ser apuradas para fins de providências;
12	Capuzes, codinomes, desconhecimento de identidade inclusive entre os próprios agentes eram procedimentos clandestinos dentro dos organismos oficiais;	27	A reestruturação do IML com desvinculação da polícia;
13	Sítios clandestinos foram utilizados pela repressão, a exemplo do Sítio 31 de março de 1964, como locais de tortura e morte.	28	Prisões irregulares, sequestros, cativeiros, interrogatório com tortura, acusações sem defesa exigem ser levados ao judiciário;
14	Um conluio foi formado para acobertar as mortes provocadas pelos órgãos de repressão com participação do IML e SFM;	29	Que a possibilidade de localização dos 144 desaparecidos relacionados nessa CPI pode ocorrer desde que cada caso seja assumido pelo poder público e com apoio social
15	Órgãos de repressão deram ordens ao IML para dispensar tratamento diferenciado a corpos de presos políticos;		

Fonte: SÃO PAULO, 1992.

A CPI também ponderou que as denúncias do relatório final sobre a vala de Perus encontraram espaço por força de um arcabouço legal que foi sendo construído por atos institucionais, complementares e decretos em substituição a normas Constitucionais historicamente estabelecidas. Esse novo ordenamento jurídico representava a vontade da ditadura militar e sobrepujava direitos e garantias individuais. Tribunais militares trabalharam para acomodar a pretensão do regime militar que atuava em várias frentes com unidade de propósito. Não bastasse as atrocidades contra os militantes políticos, também a existência de um sistema desaparecedor envolvendo médicos, IML e serviço funerário, num contexto de indicações políticas do governo militar. (VANNUCHI; VILALTA, 2021).

O relatório final da CPI de Perus trouxe uma lista com 15 recomendações endereçadas a autoridades visando a complementação dos trabalhos e a criação de mecanismos preventivos que pudessem expurgar ou mitigar situações análogas ao Cemitério de Perus, dentre as quais: a Prefeita foi solicitada a apuração das responsabilidades pelos atos administrativos irregulares por parte do funcionalismo público municipal e a estruturação de leis ligadas a sepultamentos e em especial de indigentes; ao Governador foi pedido a reorganização do IML com sua desvinculação da polícia e continuidade as investigações junto ao Sítio 31 de março; ao Presidente da República foi solicitado a abertura dos arquivos do Dops, SNI e DOI-Codi. (CARDOSO; BERNARDES, 2012).

A CPI solicitou ao Conselho Regional de Medicina, a instauração de investigação para apurar as responsabilidades dos médicos legistas pelas responsabilidades ocorridas no IML; encaminhou ofícios a Procuradoria Geral de República, ao Ministério Público Federal de São Paulo, ao Ministério da Justiça, ao presidente da Assembleia Legislativa visando providências ou solicitando investigações; e foi pioneira das Comissões da Verdade instaladas no Brasil com foco na apuração das violações dos direitos humanos principalmente durante o período da ditadura civil-militar no Brasil. (CARDOSO; BERNARDES, 2012).

A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi instituída pela Lei 12. 528 de 18 de novembro de 2011 e instalada em 16 de maio de 2012 com objetivo apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. A Comissão da Verdade do Estado de São Paulo "Rubens

Paiva" foi instituída pela Resolução nº 879, de 10 de fevereiro de 2012, instalada em 28 de fevereiro de 2012 e teve como missão colaborar com a Comissão Nacional da Verdade na apuração das violações dos direitos humanos ocorridas no Estado de São Paulo ou praticadas por agentes públicos estaduais. A Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo foi instituída pela Lei nº 16.012 de 16 de junho de 2014, foi instalada em 25 de setembro de 2014.

A Lei nº 16.600 de 22 de dezembro de 2016 também determinou a fixação em local visível de uma placa memorial no cemitério Dom Bosco constando a frase “Colina dos Mártires - neste cemitério o regime militar ocultou cadáveres de perseguidos políticos” (SÃO PAULO, 2016, p. 1).

Figura 8 - placa “Colina dos Mártires”



Fonte: Memorial da resistência, 2009.

No dia 4 de setembro de 2017, o Cemitério Dom Bosco recebeu uma placa em homenagem a memória dos 31 mortos e desaparecidos políticos que em algum momento foram enterrados no cemitério de Perus:

A ação é uma iniciativa das Secretarias Municipais do Verde e do meio Ambiente (SVMA), Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), e do Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP), e é considerada instrumento fundamental de reparação às vítimas da ditadura e seus familiares, e atende à recomendação n.º 19 (sic.) do relatório final da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo. O documento foi publicado em dezembro de 2016, após dois anos e três meses de investigação sobre as violações praticadas por agentes do Estado entre 1964 e 1979. O objetivo é que elas contribuam para dar ampla visibilidade às violações de direitos praticadas pelo regime militar, tarefa indispensável para a superação do arbítrio e na transição para a democracia. (SÃO PAULO, 2017, p. 1).

A placa comemorativa fixada em homenagem nominal aos 31 mortos que em algum momento foram enterrados no cemitério Dom Bosco em Perus traz como título “Trago no meu corpo as marcas do meu tempo” que é uma frase da música “Hoje” do cantor e compositor Tanguara Chalar da Silva (1945-1996):

Figura 9 - placa em homenagem a memória dos mortos e desaparecidos políticos enterrados em Perus.



Fonte: Memorial da resistência, 2009.

O Ato simbólico também faz parte do Relatório Preliminar de Recomendações da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo que apresenta em sua 18ª recomendação “Instalar marcas de memória nos cemitérios de Vila Formosa, Dom Bosco e Campo Grande em homenagem às vítimas de violações aos direitos humanos enterradas nesses locais” (SÃO PAULO, 2016, p. 47):

De acordo com documentos levantados por esta Comissão da Memória e Verdade, entre as 79 vítimas fatais da repressão que foram sepultadas em São Paulo, 52 tiveram como destinos os cemitérios de Vila Formosa e Dom Bosco, em Perus. Destes, 43 foram enterrados sem o conhecimento da família, ora como desconhecidos, ora com nome falso. Ao menos 19 não foram até hoje localizados, ainda que o próprio Estado tenha documentos que comprovem que foram enterrados nestes locais. O cemitério de Campo Grande, na zona sul, também recebeu dois militantes políticos sepultados na quadra geral, sem identificação – e posteriormente identificados e trasladados pelas famílias. (SÃO PAULO, 2016, p. 47-48).

Os nomes dos 31 mortos e desaparecidos políticos surgiram em conformidade com o levantamento feito pela Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos e também pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos políticos da Presidência da República:

Tabela 6 - Os 31 mortos sepultados em Perus.

Nº	Nome	Sepultado	Circunstâncias do desaparecimento / morte
1	JOAQUIM ALENCAR SEIXAS	(17/04/1971)	Militante do Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT), morreu sob tortura nas dependências do Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi/SP), então comandado pelo major Carlos Alberto Brilhante Ustra. Foi o primeiro militante político enterrado como indigente no à época recém-inaugurado cemitério Dom Bosco, em Perus. Seus restos mortais foram exumados em 1977, identificados e trasladados pela família.
2	DIMAS ANTÔNIO CASEMIRO	(17 a 19/04/1971)	Militante da Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares), foi também dirigente do MRT, tendo sido morto aos 25 anos de idade depois de dias preso e apresentando sinais de tortura. Segundo laudo do Instituto Médico-Legal (IML), seu corpo foi enterrado no dia 20 de abril de 1971, no cemitério de Perus, mas jamais localizado e identificado. É provável que esteja entre as ossadas encontradas na vala clandestina.
3	DÊNIS CASEMIRO	(18/05/1971)	Militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), irmão de Dimas Casemiro, foi sequestrado e submetido a torturas por quase um mês, morrendo aos 28 anos de idade, em meio a versões, datas e registros falsos, forjados pela ditadura militar. Enterrado no cemitério de Perus, seus restos mortais foram resgatados da vala clandestina em setembro de 1990 e identificados no ano seguinte. O corpo foi trasladado em agosto de 1991 para Votuporanga (SP) pela família.
4	ANTÔNIO SÉRGIO DE MATTOS	(23/09/1971)	Estudante, 23 anos, foi assassinado numa emboscada na Rua João Moura, na capital, e enterrado como indigente no cemitério de Perus. Quatro anos depois, em 1975, a família conseguiu resgatar seus restos mortais e trasladá-los para Macaé (RJ). Estudante do curso de ciências sociais da USP, militante do Movimento de Libertação Popular (Molipo), foi morto sob tortura depois de ferido numa emboscada e enterrado no cemitério de Perus, sob o nome falso de Dário Marcondes. Seus restos mortais foram jogados na vala de Perus e nunca identificados.
5	JOSÉ ROBERTO ARANTES DE ALMEIDA	(04/11/1971)	Militante do Molipo, estudante, foi preso aos 28 anos na Rua Cervantes e assassinado pelos militares. Sua morte foi noticiada pelos jornais somente no dia 9 de novembro e a família foi comunicada depois de o corpo ter sido enterrado como indigente no Cemitério Dom Bosco, em Perus, sob a falsa identificação de José Carlos Pires de Andrade. Foi exumado e trasladado pela família para Araraquara (SP) em novembro de 1971
6	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	(05/11/1971)	Estudante do curso de ciências sociais da USP, militante do Molipo, foi morto sob torturas depois de ferido numa emboscada e enterrado no cemitério de Perus, sob o nome falso de Dário Marcondes. Seus restos mortais foram jogados na vala de Perus e nunca identificados.
7	FLÁVIO CARVALHO MOLINA	(07/11/1971)	Estudante, militante do Molipo, foi sequestrado em 6 de novembro de 1971 e assassinado um dia depois, sob tortura, pelos agentes do DOI-Codi/SP. Foi sepultado sob o

			nome falso de Álvaro Lopes Peralta no dia 09 de novembro 11 e levado para a vala clandestina em 1976. Seus restos foram identificados em setembro de 2005, entregues à família e trasladados para o Rio de Janeiro.
8	JOSÉ MILTON BARBOSA	(05/12/1971)	Ex-sargento do Exército, cassado em 1964, morreu sob torturas depois de ferido em emboscada numa rua do bairro do Sumaré, em São Paulo. Foi sepultado como indigente sob nome falso de Hélio José da Silva, no cemitério de Perus, e até hoje seus restos mortais não foram localizados.
9	LUIZ HIRATA	(20/12/1971)	Estudante de agronomia da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (USP), de Piracicaba, era militante da Ação Popular (AP) e do Movimento de Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo. Foi assassinado depois de quase um mês de torturas pela equipe do delegado Fleury. Enterrado como indigente no cemitério de Perus, seus restos mortais não foram identificados.
10	HIROAKI TORIGOE	(05/01/1972)	Militante do Molipo, estudante de medicina da Faculdade da Santa Casa de São Paulo, foi assassinado aos 28 anos de idade, sob torturas, depois de ferido em ação da ditadura militar. Foi enterrado como indigente no cemitério de Perus sob o nome falso de Massahiro Nakamura. Mesmo depois de sucessivas exumações, seus restos mortais nunca foram identificados.
11	ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA	(20/01/1972)	Estudante, foi morto aos 22 anos sob tortura por agentes do DOI-Codi/SP, apesar da versão oficial de tiroteio. Foi enterrado sob nome falso de João Maria de Freitas, no cemitério de Perus, localizado pelos familiares em 1979 e trasladado para o Rio de Janeiro.
12	GELSON REICHER	(20/01/1972)	Aluno do curso de medicina da USP, militante da Ação Libertadora Nacional (ALN), morreu na mesma ação que vitimou Alex Xavier, sob torturas, apesar da encenação oficial de tiroteio. Foi enterrado em Perus com o nome falso de Emiliano Sessa. Tempos depois, localizados pela família, seus restos mortais foram trasladados para o cemitério Israelita do Butantã.
13	GASTONE LÚCIA DE CARVALHO BELTRÃO	(22/01/1971)	Estudante, foi assassinada aos 22 anos de idade por agentes da repressão, sob torturas, apesar da versão oficial de tiroteio. Foi enterrada em Perus como indigente. Apenas em 1975 foi permitido à família o acesso aos seus restos mortais, trasladados para o jazigo da família em Maceió (AL).
14	HÉLCIO PEREIRA FORTES	(28/01/1972)	Estudante, militante da ALN, foi morto aos 24 anos de idade, sob torturas, apesar da versão oficial de tiroteio. Foi enterrado em Perus, à revelia da família que, anos depois, em 1975, conseguiu trasladá-lo para Ouro Preto (MG).
15	FREDERICO EDUARDO MAYR	(24/02/1972)	Estudante universitário, militante do Molipo, foi assassinado sob tortura, conforme depoimentos de outros presos. Foi enterrado em Perus como indigente sob nome falso de Eugênio Magalhães Sardinha, tendo depois sido removido para a vala clandestina e só identificado em 1992, quando a família trasladou seus restos mortais para o Rio de Janeiro.
16	RUI OSVALDO AGUIAR	(14/04/1972)	Jornalista, formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sequestrado em São Paulo em 14 de abril

	PFÜTZENREUTER		de 1972, foi assassinado sob tortura no DOI-Codi/SP, no dia seguinte, aos 29 anos. Era militante do Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT) e foi sepultado como indigente no cemitério de Perus. Depois de muito esforço, a família conseguiu identificar os restos mortais e trasladá-lo para Santa Catarina.
17	GRENALDO DE JESUS SILVA	(30/05/1972)	Ex-marinheiro, foi executado no interior de um avião, no Aeroporto de Congonhas, por agentes da repressão, que divulgaram a versão de que teria se suicidado. Foi enterrado como indigente em Perus no dia 1º de junho de 1972 e seus restos mortais ainda não foram identificados.
18	IURI XAVIER PEREIRA	(14/06/1972)	Estudante, militante da ALN, foi ferido em uma emboscada no bairro da Mooca, no restaurante Varella, e levado às dependências do DOI-Codi/SP, onde morreu provavelmente sob tortura. Foi enterrado no cemitério de Perus como indigente e somente em 1980 seus restos mortais foram localizados e trasladados para o Rio de Janeiro pela família.
19	JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO	(18/08/1972)	Bancário, militante da ALN, foi sequestrado e executado por agentes do DOI-Codi/SP depois de muita tortura, conforme testemunho de ex-presos. Foi enterrado como indigente em Perus e, em agosto de 1975, localizado pelo irmão, exumado e trasladado para Belo Horizonte (MG).
20	LUIZ EURICO TEJERA LISBÔA	(02 ou 03/09/1972)	Universitário, militante da ALN, foi sequestrado em setembro de 1972, aos 24 anos, executado por agentes da repressão e enterrado em Perus como indigente com o nome falso de Nelson Bueno. Localizados e identificados pela família, seus restos mortais foram trasladados em 1982 para Porto Alegre (RS).
21	ANTONIO BENETAZZO	(30/10/1972)	Jornalista e professor, natural de Verona (Itália) cursou filosofia e arquitetura na USP e militou na ALN e Molipo. Foi sequestrado e executado por agentes da repressão depois de muitas torturas, aos 31 anos. Foi enterrado como indigente no cemitério de Perus, em 31 de outubro de 1972, dois dias antes da divulgação de sua morte. Posteriormente, os restos mortais foram localizados e trasladados pelos familiares.
22	CARLOS NICOLAU DANIELLI	(30/12/1972)	Operário, jornalista, foi sequestrado e morto, sob tortura, no DOI-Codi/SP, por agentes do Estado. Foi enterrado no cemitério de Perus como indigente. Oito anos depois, em 11 de abril de 1980, seus restos mortais foram trasladados para Niterói (RJ).
23	ALEXANDRE VANNUCCHI LEME	(17/03/1973)	Estudante de geologia da USP, militante da ALN, sequestrado por equipe do DOI-Codi/SP, foi assassinado um dia depois, sob tortura. Foi enterrado como indigente sem caixão, em cova coberta com cal virgem, para acelerar a decomposição do corpo. Apesar dos esforços da família, os restos mortais de Alexandre só foram trasladados em 24 de março de 1983, dez anos depois.
24	GERARDO MAGELA FERNANDES TORRES DA COSTA	(28/05/1973)	Estudante da medicina de Sorocaba, morreu aos 23 anos depois de preso e torturado no DOI-Codi/SP, apesar da versão oficial falsa de suicídio. O laudo necroscópico estava marcado com um "T", de terrorista, e informa que o corpo foi enterrado no cemitério de Perus com o nome de Geraldo. Mais tarde, em 27 de outubro de 1977, foi

			exumado e enterrado novamente no mesmo cemitério.
25	LUIZ JOSÉ DA CUNHA	(13/07/1973)	Membro do Comando Nacional da ALN, foi assassinado aos 30 anos nas dependências do DOI-Codi/SP, em decorrência de torturas, e enterrado como indigente no cemitério de Perus. Sua ossada, sem o crânio, foi exumada em 1991, mas só identificada em 1º de setembro de 2006 e trasladada para o Recife (PE) no dia seguinte.
26	HELBER JOSÉ GOMES GOULART	(16/07/1973)	Militante da ALN, foi assassinado aos 29 anos, em decorrência de torturas, nas dependências do DOI-Codi/SP, onde foi visto por outros presos políticos. Foi enterrado no cemitério Dom Bosco, em Perus, como indigente. Em 1992, seus restos mortais foram exumados, identificados e trasladados para a cidade de Mariana (MG).
27	ANTÔNIO CARLOS BICALHO LANA	(30/11/1973)	Militante da ALN foi sequestrado junto com Sônia Maria Lopes de Moraes Angel Jones, em São Vicente, e levado para o sítio clandestino 31 de Março, onde os dois foram executados por agentes do Estado depois de muita tortura. Seu corpo foi enterrado no cemitério de Perus, identificado em 1991 pela Unicamp e trasladado para Ouro Preto (MG).
28	MIGUEL SABAT NUET	(30/11/1973)	Natural de Barcelona, na Espanha, foi preso por agentes do Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo (Deops/SP) em 9 de outubro de 1973 e morto um mês e meio depois em decorrência de torturas, segundo depoimentos de ex-presos políticos. Seu assassinato foi anunciado como suicídio e ele foi enterrado como indigente no Cemitério Dom Bosco, em Perus. Com a abertura dos arquivos do Deops para os familiares dos desaparecidos políticos, em 1992, foi encontrada uma requisição de exame necroscópico com o nome de Nuet marcada com o "T" de terrorista. Ele foi colocado na lista de mortos e desaparecidos políticos e a investigação levou à identificação de sua ossada em 2008.
29	SÔNIA MARIA LOPES DE MORAES ANGEL JONES	(30/11/1973)	Militante da ALN, a professora foi presa ao lado do companheiro Antônio Carlos Bicalho Lana. Apesar da falsa versão de tiroteio, ela foi torturada antes de ser assassinada e enterrada como indigente e com nome falso no cemitério de Perus. A família passou uma década tentando encontrar seus restos mortais, finalmente identificados em 1991 e trasladados para o Rio de Janeiro.
30	ÂNGELO ARROYO	(16/12/1976)	Metalúrgico e comerciante, membro do Comitê Central do PCdoB, foi assassinado na Rua Pio XI, no bairro da Lapa, por agentes do Estado. Foi enterrado como indigente no cemitério de Perus e posteriormente exumado e trasladado pela família para o cemitério da Quarta Parada, na capital.
31	PEDRO VENTURA FELIPE DE ARAÚJO POMAR	(16/12/1976)	Jornalista, ex-deputado federal e membro da direção do PCdoB, foi executado na Rua Pio XI, no bairro da Lapa, por agentes do Estado. Foi enterrado como indigente, sob nome falso, no cemitério de Perus. Posteriormente, foi exumado e trasladado para Belém pela família.

Fonte: INSTITUTO VLADIMIR HERZOG, 2017.

Também foram plantados 31 Ipês que receberam por ato simbólico o nome desses 31 desaparecidos políticos: “[...] foram plantados 31 Ipês atrás do prédio da

administração cada uma em homenagem a um dos opositores políticos que tombaram e foram enterrados naquele local.” (VANNUCHI; VILALTA, 2020, p. 51). Abaixo Camilo Vannuchi, jornalista e escritor de obras como “Vala de Perus: uma biografia” e “Vala de Perus: um crime não encerrado da ditadura” coloca num dos ipês plantados uma identificação contendo o nome de seu primo Alexandre Vanucchi Lemos morto pelo DOI-Codi em 1973 e enterrado no cemitério de Perus:

Figura 10 - Plantação de 31 Ipês com menção nominal aos 31 mortos e desaparecidos políticos enterrados em Perus/SP – 1.



Fonte: Memorial da resistência, 2009.

2.3 Trabalhos periciais de identificação e reaparecimentos

Segundo Vannuchi e Vilalta (2021), naquele dia 04 de setembro de 1990, foram retirados da vala clandestina de Perus cerca de 1.500 ossadas humanas, das quais foram separadas para análise 1.051, pois os peritos identificaram entre as 1.500 ossadas, remanescentes ósseos de crianças e por estarem muito danificados sua identificação estava prejudicada:

Os primeiros esforços para a identificação das cerca de 1.500 ossadas encontradas na vala clandestina de Perus foram resultado de um convênio estabelecido entre a Prefeitura de São Paulo, à época comandada por Luiza Erundina, e a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Foram levadas para análise 1.051 ossadas, já que os peritos constataram que as outras pertenciam a crianças com menos de 10 anos e estavam danificadas de tal forma que não seria possível identificá-las. (VANNUCHI; VILALTA, 2021, p. 151).

Para Cardoso e Bernardes (2021) foram 1.564 ossadas exumadas de duas quadras do cemitério de Perus e depois enterradas na vala clandestina; entre essas ossadas existiam ossos de mais de 500 crianças, apontadas como vítimas do surto

de meningite⁴² experimentada pelo Brasil na primeira metade dos anos 1970, que não resistiram a ação do tempo e se desfizeram em sua quase totalidade. Restaram então 1.049 ossadas para serem periciadas:

No cemitério de Perus, pelo menos, duas quadras inteiras são exumadas e os corpos ficaram nas dependências da administração enquanto era aberta uma vala para esconder os corpos de 1.564 ossadas inconvenientes para a ditadura. Pessoas mortas pelo Esquadrão da Morte, vítimas das epidemias ocultadas pela censura à imprensa, mortos pelo abandono do Estado e corpos de desaparecidos políticos. Entre elas estavam também mais de 500 crianças com menos de 12 anos de idade. Seus corpos ainda em formação tinham ossadas frágeis que não resistiram ao tempo e se desfizeram quase todos. Restaram “apenas” 1.049 ossadas que ficariam sem identificação até a redemocratização do país, quando seria possível a eleição de governantes interessados em revelar os crimes da longa ditadura. (CARDOSO; BERNARDES, 2012, p. 49-50).

Ainda Vannuchi (2020) declara que conheceu o cemitério de Perus em 04 de setembro de 2017 e vinte anos antes dezenas de jornalistas, funcionários da prefeitura, familiares de mortos e desaparecidos políticos “[...] assistiram atônitos a deflagração de uma vala clandestina, da qual foram retirados 1.049 sacos repletos de ossos humanos [...]” (VANNUCHI, 2020, p. 21).

Durante os trabalhos da CPI de Perus foi apurado que “[...] era de 1.564 corpos exumados. A diferença entre essas 1.564 e as 1.049 localizadas em 1990, conforme dedução dos peritos seria a presença de aproximadamente 500 crianças [...] cujas ossadas não resistiram ao tempo.” (SÃO PAULO, 1992 apud VANNUCHI; VILALTA, 2021, p. 57). Após a abertura da vala clandestina em Perus a Prefeitura de São Paulo procurou recursos técnicos para proceder a identificação das ossadas mediante perícia; nesse sentido os governos municipal e estadual (depois de longas tratativas) estabeleceram, nesse sentido, um convênio com o Departamento de Medicina Legal da Universidade de Campinas (DML-Unicamp). (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e).

⁴² Segundo a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), instituição ligada ao Ministério da Saúde, na primeira metade dos anos 1970 o país, especialmente a cidade de São Paulo, sofreu com uma epidemia descontrolada de meningite com estimativa de 2500 mortes. Disponível em <https://portal.fiocruz.br/noticia/menor-surto-de-meningite-do-pais-na-decada-de-1970-foi-marcado-pela-desinformacao#:~:text=Dados%20do%20estudo%20%E2%80%9CA%20doen%C3%A7a,100%20mil%20habitantes%20em%201973>. Acesso em 06 ago 2023.

Para Cunha (2019) o objeto de estudo da Antropologia Forense, ciência que lida principalmente com restos humanos e que tem se desenvolvido no Brasil, explica que a disciplina também trabalha com pessoas vivas, como por exemplo, na estimativa da sua idade. Então, “Corpos em adiantado estado de decomposição, em que os traços faciais já não permitem qualquer tipo de reconhecimento, esqueletos, ossos, fragmentos ósseos, ossos/corpos queimados [...]” são materiais considerados objeto de estudo da antropologia forense. (CUNHA, 2019, p. 1). Para ela a devolução da identidade para uma pessoa a partir de seus despojos é um processo científico e difere de um reconhecimento uma vez que é praticamente impossível.

O procedimento científico para devolução da identidade de uma pessoa é iniciado com a recuperação dos restos humanos que de preferencia devem ser realizados com a participação de um antropólogo forense; e passa pelos fatores genéricos de identidade (perfil biológico) que envolve quatro proposições que confrontado com os dados da vítima permite que sejam feitas análises por exclusão ou fatores individualizantes: 1) ancestralidade (origem geográfica); 2) a idade ao tempo da morte (grupo etário); 3) o sexo da pessoa; 4) e a estatura. Essas análises fazem parte das duas grandes fases do processo de identificação: a fase construtiva (captação de informações) e a fase comparativa (informações coletadas confrontadas com as características residuais da vítima). (CUNHA, 2019).

Cunha (2019) afirma que um crânio é uma peça muito importante no exame antropológico forense, pois por meio dele é possível uma estimativa sexual (homem ou mulher), ancestralidade (europeu ou africano), o grupo etário provável (idade), além de permitir uma aproximação facial (reconstrução daquilo que seria o rosto em vida); e a dentição, objeto de análise da odontologia, por apresentar traços individualizantes. Que a definição do sexo em adultos é feito com base nos ossos da bacia, uma vez que os ossos pélvicos femininos (adaptados para o parto) têm muitas particularidades como bacia mais baixa e mais larga. Ensina que “[...] sendo os ossos e os dentes os mais resistentes dos tecidos corporais, muitas vezes, sobretudo quando já passou muito tempo desde o óbito, eles são o único testemunho do que aconteceu no momento da morte.” (CUNHA, 2019, p.2).

Segundo Duarte (2014) “O esqueleto tem a importante função de sustentar e dar forma ao corpo. Ele torna possível a locomoção e protege os órgãos internos.”

(DUARTE, 2014, p. 31). Afirma que os ossos são classificados e descritos conforme suas formas que envolvem acidentes, vascularização, arquitetura, revestimento, tipos e funções; que é chamado de esqueleto (responsável por produzir células sanguíneas) o conjunto desses ossos e cartilagens que reunidos dão conformação ao corpo, protegem e sustentam as partes moles. Explica que o corpo humano possui 206 ossos com variação em fatores como a idade, pois pode haver ossos que não vão se fundir e permanecer separados durante a vida adulta e também por critério de contagem sendo alguns ossículos desconsiderados. (DUARTE, 2014).

Naquele mesmo dia 04 de setembro de 1990 foram transferidos 50 sacos para uma sala do prédio da administração; os demais sacos ficaram na própria vala sendo transferidos durante o mês de outubro, separados e acondicionados com a supervisão de peritos e médicos legistas da Unicamp. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014e):

[...] cada saco retirado da vala era preciso fazer a limpeza do material, separar os ossos por tipo, acondicioná-los em sacos menores, fotografar o crânio e a face, e classificar cada ossada segundo características possíveis de serem determinadas ao primeiro olhar, como sexo, idade presumida, presença de dentes e ocorrência de fraturas ou perfurações a bala. Em seguida, a ossada era novamente inserida num saco transportada até Campinas. (VANNUCHI, 2020, p. 139).

As ossadas segundo Vannuchi (2020, p. 138) foram totalmente transferidas para a Unicamp em Campinas /SP em “[...] 1º de dezembro de 1990.”, data que foi confirmada pela Secretaria de Direitos Humanos da presidência da República (2010, p. 93): “Ainda em 1990, foram separadas 1.049 ossadas e enviadas para o Departamento Médico Legal da Unicamp (DML-Unicamp), sob os cuidados, entre outros, do médico legista Fortunato Badan Palhares.” Também foram necessários três caminhões para transportar as ossadas de Perus até a Unicamp. (VANNUCHI, 2020). Trinta anos depois Luíza Erundina (ocupando o cargo de deputada federal), relembra esses fatos quando de sua participação no “WEBINÁRIO - 30 anos da abertura da Vala de Perus: a luta por Verdade e Justiça” acrescentando que em carreta ela, familiares de mortos e desaparecidos políticos e militantes dos direitos humanos entregaram formalmente as ossadas para a Unicamp. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, 2014c).

Palhares ganhou projeção e prestígio ao trabalhar como perito em casos de grande repercussão como na identificação dos restos mortais de Josef Mengele, oficial nazista apelidado de “anjo da morte”, apontado como um dos médicos responsáveis pelas câmaras de gás nos campos de concentração de Auschwitz e perversos experimentos em humanos na Alemanha; no caso de assassinato de Chico Mendes, ambientalista e líder seringueiro, no Estado do Acre; e no duplo homicídio, conhecido como crime da Rua Cuba, do casal Bouchabki numa mansão do Jardim América em São Paulo. A ida para a Unicamp foi recebida com otimismo pelas famílias, pois se tratava de uma instituição de ensino e não “[...] um departamento da polícia científica [...]” (VANNUCHI, VILALTA, 2021).

Segundo Amadeo (2021), com a repercussão envolvendo a abertura da vala de Perus, organizações internacionais ofereceram auxílio técnico-científico aos trabalhos de identificação das ossadas, que foi prontamente recusada pela equipe de Palhares com a alegação de que não desejavam participação estrangeira nos processos:

Em outubro de 1990, data de abertura da vala, foi feita a proposta de atividades para apoiar as perícias no cemitério de Perus, denominada “Missão Internacional em São Paulo”, que contou com a presença de Clyde Snow (pela Anistia Internacional), Luis Fondebrider (Eaaf), Alejandro Inchaurregui (Eaaf), Eric Stover (Human Rights Watch) e Fred Jordan (Human Rights Watch). Os objetivos eram: trocar métodos e técnicas científicas com a equipe de médicos forenses da Unicamp (Universidade de Campinas), realizar o acompanhamento da recuperação dos remanescentes ósseos humanos e fazer recomendações para a pronta investigação de pessoas desaparecidas e para propor a desvinculação dos institutos médico-legais de órgãos policiais. (AMADEO, 2021, p. 618).

Na Unicamp em Campinas, cada ossada era limpa, catalogada e ganhava uma descrição; também eram separados ossos de homens e de mulheres, sua idade presumida além de outros elementos importantes de análise. Depois era feita a comparação das características levantadas com as informações oferecidas pelos familiares e, finalmente, Palhares coordenaria as técnicas de sobreposição imagens por computador uma vez que a extração de DNA de ossos e comparação entre os supostos envolvidos ainda não era possível no Brasil. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h).

A imagem abaixo foi tirada nas dependências do Departamento de Medicina Legal da Universidade de Campinas (DML-Unicamp), como parte do processo de saneamento a que as ossadas recém-exumadas da vala de clandestina de Perus foram submetidas para fins de procedimentos de identificação pela equipe de técnicos legistas:

Figura 11 - Ossadas secando ao sol em frente ao DML-Unicamp.



Fonte: Memórias da ditadura, 2014.

Na técnica de sobreposição de imagens os peritos sobrepunham imagens, usando o computador e programa específico, a partir de fotos do crânio em análise e fotos da pessoa em vida. Minimamente, seis pontos de coincidência eram considerados suficientes para confirmar a identificação. Dentistas vinculados a Unicamp analisavam a arcada dentária e detalhes como fraturas, próteses, ou má formação congênita complementavam os trabalhos. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h).

Como qualquer uma das 1.049 ossadas retiradas da vala de Perus podia pertencer a qualquer um dos 1.500 nomes de desaparecidos constantes nos livros de registro do cemitério de Perus, exumados entre 1975 e 1976, então, as famílias foram mobilizadas pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos para oferecer informações para a equipe do DML-Unicamp para iniciar o processo de identificação a partir das características pessoais do desaparecido confrontado com as características dos remanescentes ósseos. (VANNUCHI; VILALTA, 2021).

Os registros do IML também foram consultados pela CPI de Perus e as informações obtidas dos laudos necroscópicos eram valiosas para os peritos da Unicamp. Apesar de omissos no tocante a tortura e autoria das mortes, os laudos

reportavam perfurações ou hematoma que ajudariam na seleção das ossadas com essas características. O IML também tinha em seus arquivos livros com fotografias dos mortos como parte do exame necroscópico realizado pelos legistas. Eram tiradas fotos de frente, de perfil, de alguma parte do corpo que pudesse colaborar para identificação, logo recebiam uma numeração, uma pasta e eram catalogados internamente. O Laudo necroscópico e as fotos cadavéricas serviriam para ajudar os peritos da Unicamp a confirmar características antropométricas⁴³ que serviriam para identificação dos despojos oriundos da vala de Perus. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h).

Pesquisas junto aos registros do IML/SP e nos livros de entrada de corpos do cemitério de Perus permitiram localizar diversos despojos de militantes desaparecidos. Alguns desses despojos permaneciam em suas sepulturas originárias, do que foi solicitada sua exumação e os remanescentes encaminhados para a Unicamp para tentativa de identificação: “Casos como estes se repetiram entre 1990 e 1991. Confirmado o provável local de enterro, com base nos documentos oficiais, sobretudo do IML, eram feitas exumações e tudo seguia para a Unicamp.” (VANNUCHI, 2020, p. 144).

A primeira ossada identificada pela equipe da Unicamp oriunda da vala clandestina de Perus foi à ossada de nº 47 atribuída a **Dênis Antônio Casemiro**: 28 anos de idade, trabalhador rural de Votuporanga (SP), militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), preso, torturado e morto pelo Deops/SP em 18 de maio de 1971. Da análise da ossada foram verificados seis pontos de concordância na sobreposição de imagens, mesma altura presumida, mesmo tipo de sangue do irmão e sobrinho a partir do confronto do material retirado da medula óssea e vértebras e, finalmente, edentado⁴⁴ do maxilar superior. (VANNUCHI, 2020, grifos nossos).

Figura 12 - Dênis Antônio Casemiro

⁴³ É o conjunto de medidas primárias (peso, altura, dobras cutâneas e circunferências) e medidas secundárias, como índice de massa corpórea, peso ideal e soma de dobras cutâneas.

⁴⁴ Sem dentes

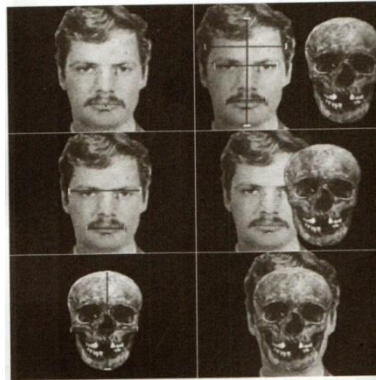


Fonte: Memorial da resistência

A notícia foi recebida com entusiasmo e oficialmente comunicada em 8 de julho de 1991 no centro de convenções da Unicamp na presença de autoridades públicas. Nessa ocasião também foi anunciada a identificação pela análise realizada pelos peritos da Unicamp de Sônia Maria de Moraes Angel Jones e Antônio Carlos Bicalho Lana, ambos militantes da ALN, mortos em 1973 e enterrados individualmente na quadra 7 (quadra diversa das quadras 1 e 2 da gleba 1 de onde saíram as ossadas enterradas na vala clandestina de Perus). Uma missa foi realizada na Catedral de São Paulo em homenagem à memória dos três desaparecidos identificados. Em agosto de 1991 (quase 20 anos depois), seus restos mortais foram velados e sepultados por suas famílias. (VANNUCHI; VILALTA, 2021).

Quase um ano se passou até que outra ossada foi identificada pela equipe da Unicamp. A notícia foi igualmente comunicada no centro de convenções da Unicamp no dia 25 de julho de 1992 com a presença de autoridades acadêmicas e públicas. **Frederico Eduardo Mayr** (codinome Eugênio Magalhães Sardinha), estudante de arquitetura, militante do Movimento de Libertação Nacional (Molipo), tinha 23 anos quando foi baleado, torturado e morto no DOI-Codi em fevereiro de 1972. Seus ossos foram retirados da vala de Perus, sua família forneceu para a Unicamp fotos e informações e suas características e foram validadas pela técnica da sobreposição de imagens. (VANNUCHI; VILALTA, 2021, grifos nossos).

Figura 13 - Frederico Eduardo Mayr identificado por sobreposição de imagem



Fonte: filme *Vala comum* apud *Vala de Perus: uma biografia*, 2020, p. 258.

Também foi divulgado a identificação de duas outras ossadas que não pertenciam a vala clandestina de Perus: Emanuel Bezerra dos Santos morto aos 26, militante do Partido Comunista Revolucionário e como indigente enterrado em 1973 no cemitério Campo Grande, zona sul de São Paulo; e Helber José Gomes Goulart, morto aos 29 anos, militante da ALN e como indigente enterrado em 1973 em Perus. (CARDOSO; BERNARDES, 2012). Depois disso a Unicamp não apresentaria nenhum outro resultado.

Os trabalhos por parte da Unicamp estavam maculados por crescentes denúncias envolvendo descaso e abandono para com as identificações e a custódia dos ossos. Um relatório em meados dos anos 1990 noticiava “Sacos de ossos amontoados, uns sobre os outros, espalhados no chão. Alguns com cadeiras por cima. Ossadas úmidas, cobertas de fungo. Um cenário desolador, onde deveria haver ordem e asseio científico” (VANNUCHI, 2020, p. 151). Na política, Luíza Erundina era substituída por Paulo Maluf na prefeitura de São Paulo em março de 1993⁴⁵. Eustáquio é exonerado da administração do cemitério de Perus e as verbas para Unicamp para identificação das ossadas agora estão sobre outro enfoque. Familiares de mortos e desaparecidos acusam Palhares de autopromoção e negligência: “Não haviam audiências com as famílias, nem boletins informativos,

⁴⁵ Durante sessão solene realizada pela Câmara de São Paulo em 04/09/2023, Laura Petit, convidada de honra e familiar de mortos e desaparecidos políticos acredita que os trabalhos de identificação das ossadas foram prejudicados na Unicamp em razão da eleição de Paulo Maluf à Prefeitura de São Paulo em 1993 (substituiu a então prefeita Luiza Erundina), que tinha histórica ligação com os militares e cuja ordem foi não mais identificar nenhum desaparecido político. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=PHfv-cbfr24> acesso em 24 out. de 2023.

nem compartilhamento de informações, nem o anúncio de novas identificações.” (VANNUCHI, 2020, p. 154).

Para Palhares, o trabalho de investigações tinha chegado ao limite dos elementos comprobatórios e agora era necessário seguir mediante comprovação genética (extração de DNA⁴⁶ de ossos) e essa tecnologia a Unicamp não dispunha. Palhares reclamava falta de dinheiro para fazer frente às necessidades para identificação das ossadas, ao mesmo tempo em que familiares o acusavam de usar as verbas do convênio na construção de um novo edifício para o DML-Unicamp. A situação se agravou ainda mais quando em reunião em outubro de 1995 entre representantes da Unicamp e familiares de mortos e desaparecidos mostrou-se que Palhares havia enviado (por conta própria) amostras de fragmentos ósseos para pesquisadores da Universidade Federal de Minas Gerais que estavam realizando testes para extração de DNA de ossos humanos e também para a Alemanha. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h).

A imagem de Palhares também tinha sofrido grande desgaste por conta de sua atuação como perito na identificação de uma ossada atribuída a uma militante da guerrilha do Araguaia. Palhares abandonara sua versão profissional para se vincular a interesses políticos e foi obrigado a voltar atrás depois que uma reportagem sobre a militante desaparecida rechaçou sua versão sobre o assunto. Notícias sobre negligências no armazenamento das ossadas completaram o quadro. Em 1996, Palhares foi substituído. Em 14 de abril de 1997, o novo perito chefe do DML-Unicamp declarou em relatório a inviabilidade da continuidade dos trabalhos diante da falta de perspectivas para novas identificações e encerrou os trabalhos de identificação das ossadas de Perus. O DML-Unicamp foi extinto em 1999. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h).

Em que pese todas as controvérsias envolvendo a atuação da Unicamp, a participação dessa importante instituição de ensino foi fundamental para a identificação de muitos indivíduos a partir de seus despojos. No total foi apurado que a Unicamp pôde reconhecer os seguintes desaparecidos: Frederico Eduardo Mayr e

⁴⁶ O DNA (ácido desoxirribonucleico) é um tipo de ácido nucléico que possui papel fundamental na hereditariedade, sendo considerado o portador da mensagem genética. É no DNA que estão codificadas todas as características de um ser vivo, que são únicas em cada indivíduo.

Dênis Casemiro (vala clandestina de Perus); Helbert José Gomes Goulart, Antônio Bicalho Lana e Sônia Maria de Moraes Angel Jones (outras sepulturas dentro do cemitério Dom Bosco e fora da vala clandestina de Perus); Emanuel Bezerra dos Santos (cemitério Campo Grande na zona sul de São Paulo); e Maria Lúcia Petit da Silva (cemitério Xambioá em Tocantins)⁴⁷.

Em fevereiro de 1998 começaram as tratativas (consumadas em 2001 mediante assinatura de novo convênio) chefiadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para que as 1047 ossadas remanescentes fossem transferidas da Unicamp para o Instituto Oscar Freire, sob a responsabilidade do médico legista Daniel Muñoz, vinculado a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) com apoio específico do IML/SP (BRASIL, 2010).

Quatro ossadas da vala de Perus e seis ossadas exumadas de sepulturas individuais do cemitério de Perus (onde poderiam estar enterrados Hiroaki Torigoe e José Luiz da Cunha) foram transferidas para o Instituto Oscar Freire em dezembro de 2000. As 1.043 ossadas remanescentes permaneceram na Unicamp até maio de 2001 quando foram totalmente removidas em caixas para o Columbário⁴⁸ do cemitério do Araçá em SP. Havia muita expectativa de que a ossada de nº 240 pertencesse a Flávio Molina. (BRASIL, 2010).

Segundo Vannuchi (2020) no ano de 1999, Gilberto, irmão de Flávio Molina, recorre ao Ministério Público do Rio de Janeiro (procuradoria do Rio de Janeiro) e denuncia o descaso e abandono das ossadas de Perus na Unicamp. O caso foi remetido a São Paulo por força de questões processuais. A procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão visitou a Unicamp e assumiu a busca por uma solução e também participou das negociações para transferência das ossadas para o Instituto Oscar Freire em São Paulo. Trabalhou junto a Secretaria de Segurança Pública para que a análise de DNA em ossos pudesse ser feito no Brasil e no ano de 2001, a Superintendência da Polícia Científica de São Paulo foi aparelhada com um equipamento especial para extração de DNA mitocondrial, mas passados dois anos da aquisição do aparelho:

⁴⁷ Dados fornecidos pela própria Unicamp por seu jornal universitário em matéria especial sobre o assunto. Disponível em https://www.unicamp.br/unicamp_hoje/jornalPDF/osso.pdf. Acesso em 27 out. 2023.

⁴⁸ O columbário é um lugar, geralmente num cemitério, em que são depositadas as urnas contendo as cinzas dos mortos depois da cremação dos cadáveres.

“[...] descobriu-se que a Polícia Científica não havia calibrado a máquina para extrair o DNA mitocondrial, conforme a orientação. A máquina estava sendo usada para extrair DNA nuclear e auxiliar nas perícias dos crimes do dia a dia, mas não para análises das ossadas de Perus, que ensejara sua aquisição.” (VANNUCHI, 2020, p. 170-171).

Porém, “No instituto Oscar Freire, repetiu-se a mesma demora e a mesma negligência do período da Unicamp.” (VANNUCHI, 2020, p. 168). Gilberto Molina (irmão de Flávio Molina), não suportando mais tanto descaso e demora, escreveu para a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão de São Paulo (Ministério Público de São Paulo) pedindo que fosse realizada a análise do DNA da ossada de nº 240 na Argentina, uma vez que esse país “havia se tornado uma referência em antropologia e arqueologia forense” (VANNUCHI, 2020, p. 170). Encaminhado e deferido o pleito pelo judiciário às custas da União, foram enviados fragmentos ósseos para a Universidade de Buenos Aires e em janeiro de 2005 e apesar do envio de duas amostras de partes diferentes das ossadas o resultado foi “inconclusivo”. (VANNUCHI, 2020, p. 171).

Ainda em 2005, um novo exame foi pleiteado agora junto ao laboratório particular em São Paulo: a *Genomic* Engenharia Molecular que desde 2003 realizava análise do DNA mitocondrial, “[...] já que a Universidade de São Paulo não tem condições técnicas de fazer extração de DNA em ossos de mortos.” (CARDOSO; BERNARDES, 2012, p. 100). Deferido o pedido, foi retirado novo fragmento ósseo da ossada nº 240 e também amostra de sangue dos familiares como de praxe. Depois de 20 dias, o resultado da análise confirmou que a ossada nº 240 era de **Flávio Carvalho Molina**, o terceiro desaparecido a sair da vala clandestina de Perus, 15 anos depois de sua abertura. (VANNUCHI, VILALTA, 2021, grifos nossos). Flávio foi finalmente enterrado pela família em 10 de outubro de 2005. Durante o funeral, Gilberto Molina narrou para sua mãe (tinha perdido a visão) os eventos que marcaram as homenagens fúnebres. (MEMORIAL DA DITADURA, 2014h).

Figura 14 - Flávio Carvalho Molina



Fonte: Memorial da resistência de São Paulo

No cemitério do Araçá, o dia 02 de novembro de 2013 (sábado) foi marcado por homenagens aos finados. Nesse dia, foram homenageados por seus pares e familiares os policiais militares cujos restos mortais estavam depositados no mausoléu da Polícia Militar; também foram homenageados por representantes de movimentos ligados aos mortos e desaparecidos políticos e familiares, cujos restos mortais estavam acomodados no columbário daquela necrópole. A presença e homenagens das pessoas ligadas aos desaparecidos políticos causou desconforto entre as algumas pessoas ligadas aos policiais militares. Do dia 02 para o dia 03 novembro de 2013 (domingo), o columbário foi vandalizado, deixando alguns ossos humanos (não os da vala de Perus) expostos e até espalhados pelo chão e parte de peças utilizadas para as homenagens destruídas. (VANNUCHI, 2020).

O vandalismo no Araçá provocou indignação, temor e mobilização de familiares e representantes de mortos e desaparecidos quanto à fragilidade da segurança no Araçá. A imprensa noticiou o ataque. Integrantes dos movimentos ligados aos mortos e desaparecidos políticos decidiram que era necessário remover as ossadas de Perus daquele cemitério antes que fossem roubados ou destruídos. Na ocasião, o prefeito de São Paulo (Fernando Haddad) tinha criado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e prometido em campanha eleitoral criar uma Comissão da Verdade da Prefeitura. Também surgiram denúncias sobre a inadequação do ossuário geral do Araçá como depositário das ossadas de Perus com risco de destruição irremediável. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h):

Lideranças dos coletivos por memória, verdade e justiça trouxeram a denúncia da Equipe Argentina de Antropologia Forense de que o ossuário geral do Araçá não era um local adequado para armazenar aquele material. Havia infiltrações, problemas de temperatura e de umidade, sinais de fungos e nenhum cuidado com a preservação

arqueológica. Não apenas os trabalhos estavam estagnados, uma constante na história das ossadas, como havia o perigo de comprometer sua integridade física e a viabilidade das identificações. As intempéries poderiam destruir as moléculas necessárias para a análise genética. (VANNUCHI; VILALTA, 2021, p. 166).

O momento político era favorável para viabilizar a questão das identificações das ossadas de Perus, uma vez que os governos federal e municipal, por serem do mesmo partido, compartilhavam da mesma visão política sobre a temática. Durante tratativas sobre nova remoção das ossadas de Perus, sua destinação e retomada das análises para identificação, foi acordado que de imediato uma pequena reforma para conter as infiltrações no columbário do Araçá seria realizada pelo Serviço Funerário Municipal.

Também houve entendimento de que os membros da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) criada pela Lei 9.140/95 para reconhecer como mortos desaparecidos políticos (inclusive no caso das ossadas de Perus), inicialmente vinculada ao Ministério da Justiça e depois dos anos 2000, vinculada a Secretaria Especial de Direitos Humanos, é quem trabalhariam na articulação dos trabalhos para transferência e retomada das análises nas ossadas de Perus. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h).

Uma reunião foi marcada em janeiro de 2014 junto ao gabinete da Presidência da República em São Paulo com pessoas, entre outros, ligadas aos familiares de mortos e desaparecidos políticos, representantes de comissões Nacional e Estadual da Verdade, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo, equipes Argentina de Antropologia Forense (EAAF) e Peruana de Antropologia Forense (EPAF) especializadas em análises ósseas (trabalhariam inicialmente como consultores e depois como membros do Comitê científico), a superintendente da Polícia técnico-científica de São Paulo que era ligada ao IML e os membros da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP). (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h).

Familiares de mortos e desaparecidos políticos repudiavam qualquer ligação com o IML/SP uma vez que o órgão tinha colaborado com os eventos que deram causa à vala clandestina no cemitério de Perus. Também a polícia técnico-científica

estava respondendo a ação civil movida em 2008 pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (Ministério Público) pela não adequada utilização de equipamento “[...] adquirido pela Secretaria de Segurança Pública para realizar a análise de DNA das ossadas de Perus, uma omissão que contribuiu para prolongar ainda mais a espera dos familiares.” (VANNUCHI, 2020, p. 213).

Durante a reunião surgiu o nome da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) que inclusive já possuía uma Comissão da Verdade própria cujos membros em viagem a Buenos Aires na Argentina tinha conhecido pessoalmente as avós da Praça de Maio⁴⁹ e visitado a Equipe Argentina de Antropologia Forense (EAAF). Todavia, conforme já tinha declarado a reitora da Universidade em outra oportunidade “[...] não havia na Unifesp um espaço adequado para aquela investigação nem docentes especialistas no assunto.” (VANNUCHI; VILALTA, 2021, p. 168).

Da reunião, nenhuma decisão foi tomada e uma visita ao IML foi encaminhada para se aferir a sua viabilidade como local de guarda e de análise das ossadas, cabe notar que da visita posterior ao IML, o local foi totalmente descartado. Tratativas junto à reitoria da Unifesp, apesar das dúvidas por parte da universidade no tocante a recursos e viabilidade técnica, resultaram em aceitação pela instituição em receber e analisar as ossadas de Perus. (VANNUCHI, 2020).

Em abril de 2014, foi firmado um protocolo de intenções entre a Secretaria de Direitos Humanos, a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e a Unifesp. A equipe da Prefeitura de São Paulo ficou encarregada de encontrar um local para ser alugado para a Unifesp (nos arredores do *Campus*) para abrigar as ossadas e servir como espaço de análise. No mês de junho, encontraram uma casa ideal de dois pavimentos na Rua Joaquim Távora, 168, na Vila Mariana/SP e foram transferidas em fins de agosto de 2014 um total de 433 caixas contendo as ossadas de Perus que estavam no cemitério do Araçá. Também foi iniciada uma reforma no imóvel para corresponder às expectativas do trabalho e para acomodação de todas as caixas com as ossadas. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h).

⁴⁹ Grupo de mães de desaparecidos políticos mortos durante a ditadura Argentina entre 1966 a 1973

São Paulo (2020) noticia que foram transferidas para essa casa a disposição da Unifesp um total de 411 caixas que estavam no cemitério do Araçá e mais 22 caixas que estavam no IML/SP e que o restante das caixas com remanescentes ósseos de Perus que ficaram no cemitério do Araçá foram removidas provisoriamente para o edifício do Ministério Público Federal lá permanecendo até março de 2016:

Em setembro de 2014, a CDMV procede o traslado de 411 caixas com ossadas do cemitério do Araçá, mantidas ali desde 2002, e de outras 22 caixas do IML de São Paulo para o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF), onde acontecem as análises. As demais caixas foram encaminhadas inicialmente ao edifício da Procuradoria Regional da República do Ministério Público Federal (MPF), localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, onde ficaram alocadas em sala cofre até que a capacidade de armazenagem no laboratório fosse ampliada. O transporte final das últimas caixas ao CAAF foi finalizado em 12 de março de 2016. (SÃO PAULO, 2020, p.1).

A imagem abaixo representa a preparação para o transporte, sob a orientação da equipe da CAAF-Unifesp, das caixas contendo as ossadas de Perus que estavam depositadas no columbário no cemitério do Araçá em São Paulo:

Figura 15 - Remoção das caixas contendo as ossadas da vala de Perus do Columbário do cemitério do Araçá para a casa alugada pela Unifesp



Fonte: Comissão da Verdade do Estado de São Paulo. Disponível em <http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/relatorio/tomo-i/parte-i-cap4.html>. Acesso em 18 jul. de 2023.

No dia 4 de setembro de 2014, quando a vala clandestina de Perus completou 24 anos da sua descoberta, foi firmado um acordo de cooperação técnica, para viabilizar os trabalhos para identificação das ossadas de Perus, entre a Unifesp que ficaria responsável pelo espaço físico, a Secretaria de Direitos Humanos da

Presidência da República que garantiria os profissionais e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC/PMSP) que ficaria responsável pelas despesas (VANNUCHI, 2020):

O CAAF foi criado em 2014. Por demanda dos familiares de mortos e desaparecidos políticos da Ditadura, sua criação respondia a um acordo de cooperação técnica, firmado entre a Unifesp, a Prefeitura de São Paulo e o Ministério dos Direitos Humanos, para a formação do Grupo de Trabalho Perus (GTP). Iniciou-se um trabalho forense multidisciplinar que passou a se dedicar à identificação de desaparecidos políticos entre os remanescentes ósseos da Vala de Perus (datada dos anos 70 e aberta no começo dos anos 90). (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, 2014a, p. 1).

No mês de outubro de 2014 é criado junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (portaria nº 620, de 9 de outubro 2014) o Grupo de Trabalho Perus (GTP) com o propósito de “[...] fazer a análise das 1.049 caixas com remanescentes humanos que foram encontrados na Vala de Perus. O trabalho visa identificar 41 desaparecidos políticos cujas histórias indicam que foram colocados nesse local, nos anos 70[...]”. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, 2014b, p. 1); que segundo São Paulo (2020) é formado por três instituições (Comitê Gestor, Comitê de Acompanhamento e Comitê Científico) encarregadas de gerir os meios para viabilizar os trabalhos do Comitê Científico e do Comitê de Acompanhamento:

Tabela 7 - O GT Perus.

Instituição	Formação
Comitê Gestor	Composto pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo, a Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania através da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e a Unifesp;
Comitê de Acompanhamento	Composto pelos familiares de mortos e desaparecidos e entidades que atuam na área do Direito à Memória e Verdade como a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, o Comitê Paulista pela Memória, Verdade e Justiça e o Ministério Público Federal; e além de acompanhar os trabalhos do GTP vai dar transparência as ações e garantir a humanização dos trabalhos de identificação;
Comitê Científico	Formado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Cidadania (SENASP/MJC), a Associação Brasileira de Antropologia Forense (ABAF), o departamento de Polícia Federal, a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e o grupo de arqueólogos e antropólogos forenses indicados pela SMDHC/PMSP. Responsável pelas análises das ossadas no CAAF

	da Unifesp, pela captação de amostras de DNA dos familiares para identificação genética e reunião de informações sobre os desaparecidos como apoio a identificação.
--	---

Fonte: São Paulo, 2020.

No Comitê Científico, dois grupos estrangeiros de peritos, a Equipe Argentina de Antropologia Forense (EAAF) e Equipe Peruana de Antropologia Forense (EPAF), trabalhariam como responsáveis pela análise para identificação das ossadas de Perus ao mesmo tempo em que colaborariam na formação do primeiro grupo de peritos em Antropologia Forense da Unifesp. A rotina de trabalhos dos peritos incluía uma divisão de tarefas entre o grupo *ante-mortem* (detalhes e circunstâncias em vida) e do grupo *pos-mortem* (detalhes e circunstâncias após o falecimento). Também envolvia quatro etapas simultâneas: investigação preliminar e levantamento de dados antes da morte; investigação arqueológica, análise antropológica e genética forense. (VANNUCHI; VILALTA, 2020).

Figura 16 - Trabalhos e treinamentos pelas equipes de antropologia forense estrangeiras.



Fonte: VANNUCHI, VILALTA, 2021.

Em 2015, o GTP ainda analisava as primeiras 433 caixas e como a reforma na sede do CAAF ainda não havia terminado não era possível remover o restante das caixas contendo as ossadas. “Somente em meados de 2016, concluída a ampliação da sede, o CAAF pôde reunir todas as 1.046 caixas e dar sequência aos procedimentos de limpeza e análise das ossadas [...]” (VANNUCHI, 2020, p. 231). Os laudos do IML eram muitos importantes, mas as triagens e fichas feitas pela

Unicamp careciam de cuidado científico, organização e no fim resultavam em pouca serventia.

Os Trabalhos de limpeza e análise dos ossos eram demorados e as razões já tinham sido reportadas pela coordenadora da EAAF em audiência na Assembleia Legislativa em abril de 2013 quando discorreu sobre o paradeiro de Hiroaki Torigoe (Massahiro Nakamura) a partir de uma análise que fez sobre uma seleção de ossadas apontadas pela Unicamp em 21 caixas no cemitério do Araçá/SP. A pesquisadora noticiou falta de precisão na seleção indicada pela Unicamp e condenou as condições de guarda na Unicamp e no Araçá (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h):

Patrícia Bernardi resumiu a situação daquela seleção: dos 22 esqueletos, uma vez que em uma das caixas havia ossos de dois indivíduos, quatro foram descartados por serem do sexo feminino e outras catorze foram descartadas por serem de homens com mais de 35 anos. Torigoe tinha 27 anos quando desapareceu. Em resumo: faltara precisão na seleção feita pela equipe de Badan Palhares. Das quatro ossadas que sobraram, nenhuma era de Torigoe. Além de acender um sinal amarelo para os trabalhos feitos em Campinas nos anos 1990, o relatório preparado por Patrícia era explícito em denunciar as péssimas condições de guarda das ossadas, inclusive no columbário do Araçá. Estavam todas sujas e com fungos, necessitando não somente de guarda em condições adequadas, mas também de limpeza e triagem. Era como se os trabalhos precisassem ser começados do zero. (VANNUCHI; VILALTA, 2021, p. 129).

Segundo Memórias da Ditadura (2014h), o Grupo de Trabalho Perus (GTP) elaborou uma lista classificatória com 41 nomes (depois 42) de desaparecidos políticos que poderiam estar entre as ossadas da vala de Perus. Foram consultados “[...] coletivos familiares, os relatórios das Comissões da Verdade, os dossiês de mortos e desaparecidos publicados na década anterior e também as fichas e os arquivos da Unicamp [...]” (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h, p. 14); e para chegar a classificação dessa lista tomaram por critério um conjunto de quesitos que testavam as possibilidades desses desaparecidos estarem entre as ossadas retiradas da vala de Perus:

Tabela 8 - Uma lista classificatória para a vala de Perus.

Ordem	Quesitos	Desaparecidos
1º	Exumados de suas	1-Dimas Casemiro, 2-Grenaldo Jesus da Silva e 3-

	sepulturas entre os anos de 1975 e 1976 sem referência ao local de exumação:	Francisco José de Oliveira (Dario Marcondes);
2º	Sepultados em Perus e segundo os livros de registro foram reinumados na mesma vala individual embora escavações tenham sido infrutíferas:	4-Hirohaki Torigoe (Massahiro Nakamura), 5-José Milton Barbosa (Hélio José da Silva) e 6-Luiz Hirata;
3º	Segundo testemunhas desapareceram em São Paulo na primeira metade dos anos 1970 e foram vistas nos centros de tortura e presídios da cidade antes de desaparecerem por completo:	7-Abílio Clemente Filho, 8-Aluísio Palhano, 9-Aylton Mortati, 10-Devanir José de Carvalho, 11-Edgar Aquino Duarte, 12-Luiz Almeida Araújo e 13-Paulo Stuart Wright;
4º	Não foram vistos em prisões e nem foram fichados no IML mas sumiram ou passaram por São Paulo na primeira metade dos anos 1970:	14-Ana Rosa Kucinski, 15-Davi Capistrano, 16-Eduardo Collier Filho, 17-Elson Costa, 18-Fernando Santa Cruz, 19-Heleny Guariba, 20-Hiram de Lima Pereira, 21-Honestino Guimarães, 22-Ieda Santos Delgado, 23-Isis Dias de Oliveira, 24-João Massena Melo, 25-José Montenegro de Lima, 26-José Roman, 27-Luís Ignácio Maranhão Filho, 28-Orlando da Silva Rosa Bonfim Júnior, 29-Paulo César Botelho Massa, 30-Paulo de Tarso, 31-Celestino Silva, 32-Walter de Souza Ribeiro Silva;
5º	Incluídos por solicitação de familiares seja relacionados a Lei 9.140/1995:	33-Itair José Veloso, 34-Jayme Amorim de Miranda, 35-Joel Vasconcelos Santos, 36-Jorge Leal Gonçalves Pereira, 37-Thomaz Antônio da Silva Meirelles Neto e 38-Vitor Luís Papandreu;
6º	Sem histórico de militância política ou detalhes do desaparecimento:	39-José Padilha Aguiar, 40-Marlene Rachid Papembrok e 41-Olímpio de Carvalho;
7º	Incluído em 2017 e desapareceu em 1974.	42-João Maria Ximenes

Fonte: MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h, p. 14.

A equipe *ante-mortem* fixou em uma parede da CAAF 41 cartazes-fotografias com os rostos e os nomes das pessoas desaparecidas com possibilidades de estarem entre as ossadas analisadas e retiradas da vala de Perus. A ideia do mural era trazer à lembrança que essas pessoas eram a razão de todos os esforços despendidos. Suzana reconheceu Vitor Luís Papandreu como sendo um informante da repressão (terminou por ser morto pela própria repressão) e avisou o GTP que resolveu retirar sua fotografia da parede.

Figura 17 - Quadros com fotos e nomes dos possíveis desaparecidos afixado na parede do CAAF da Unifesp



Fonte: Rede Brasil Atual (RBA) Disponível em <https://www.redebrasilatual.com.br/wp-content/uploads/2022/02/caaf.jpeg>. Acesso em: 20 jul. 2023.

No ano de 2014 ficou acordado pelo GTP que “[...] todas as caixas seriam abertas e todas as ossadas seriam periciadas, sem exceção.” (VANNUCHI, 2020, p. 232). Essa decisão contrariou o entendimento da Equipe Argentina de Antropologia Forense (EAAF) que defendia que era preciso priorizar as ossadas que fossem compatíveis com os desaparecidos políticos procurados pelas famílias. A Equipe Peruana de Antropologia Forense (EPAF) por sua vez, alinhada com as recomendações do governo federal e municipal de São Paulo, defendia investigar e classificar todas as ossadas. Diante do impasse em dezembro de 2014, apenas três meses após a inauguração do CAAF, a Equipe Argentina de Antropologia Forense (EAAF) se retirou dos trabalhos por *e-mail* enviado ao GTP alegando “[...] desacordo com a forma como foi decidido conduzir a investigação.” (VANNUCHI; VILALTA, 2021, p. 174).

Em setembro de 2017, um primeiro lote com 100 amostras de ossos, 77 amostras de sangue de familiares de 33 desaparecidos foram enviados, por meio de um convênio, para a *International Commission on Missing Persons* ou Comissão Internacional para Pessoas Desaparecidas (ICMP), instituição de análises genéticas sem fins lucrativos estabelecido pela ONU na cidade de Sarajevo na Bósnia (leste europeu). Em setembro de 2018, um segundo lote foi enviado para análise e até 2019 três outros lotes totalizaram 750 amostras de fragmentos ósseos. Não havia no Brasil laboratórios aptos a realizarem as análises. (VANNUCHI; VILALTA, 2020).

No dia 19 de fevereiro de 2018, por telefone Eugênia Gonzaga (procuradora da República e presidente da CEMDP) juntamente com Samuel Ferreira (coordenador científico da CEMDP) comunicaram a família de **Dimas Antônio Casemiro** a confirmação de compatibilidade genética pelo ICMP de Sarajevo.

Quando o CAAF recebeu a notícia em 16 de fevereiro de 2018, as equipes *ante-mortem* e *post-mortem* revalidaram (contraprova) os processos para aferir com sucesso as características ósseas (sexo, idade presumida, altura compatível, dentes preservados e exame necroscópico com quatro perfurações causadas por arma de fogo com um projétil alojado na coxa direita e marca no fêmur compatível). A família de Dimas recebeu a documentação da identificação do ICMP e CAAF e no dia 30 de agosto de 2018 (47 anos depois de sua morte) os restos mortais de Dimas Casemiro foram sepultados no cemitério de Votuporanga/SP (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h, grifos nossos).

Figura 18 - Dimas Antônio Casemiro



Fonte: Memorial da resistência de São Paulo

No dia 3 de dezembro de 2018, o CAAF foi comunicado pelo ICMP em Sarajevo de uma nova identificação genética (ou *match* genético: confirmação da compatibilidade entre a amostra do esqueleto e a amostra de sangue familiar): **Aluísio Palhano Pedreira Ferreira**, torturado até a morte no DOI-Codi em 1972, aos 48 anos de idade. Palhano não estava na lista dos mais altamente prováveis (constava como desaparecido durante a primeira metade dos anos 1970) de estarem na Vala de Perus. O CAAF novamente recebeu a notícia e as equipes *ante-mortem* e *post-mortem* (seguindo o protocolo técnico de contraprova) revalidaram os processos para aferir com sucesso as características ósseas (anomalia óssea no braço esquerdo por uma fratura mal regenerada ou doença degenerativa no cotovelo – que causava dificuldades para dobrar o braço). Novamente Eugênia e Samuel avisaram a família de Palhano que recebeu a notícia da identificação 30 anos depois de sua morte. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h, grifos nossos).

Figura 19 - Aluizio Palhano Pedreira Ferreira.



Fonte: Sindicato dos empregados em estabelecimentos bancários e financeiros do Município do Rio de Janeiro. Disponível em <https://www.bancariosrio.org.br/index.php/noticias/item/1856-apos-47-anos-bancario-assassinado-na-ditadura-militar-e-identificado>. Acesso em 19 jul. 2023.

Os restos mortais de Palhano não foram sepultados porque seu esqueleto estava em uma caixa que não tinha o crânio. A família de Palhano resolveu esperar as conclusões dos trabalhos do GTP na esperança do crânio ser localizado na etapa denominada reassociação das misturas ósseas. No contexto dos despojos retirados da vala de Perus havia caixas que faltavam o crânio e também caixas que continham até seis crânios. Em dezembro de 2019, com a última caixa aberta, iniciou-se a fase da reassociação de ossos e a reunião das informações cumuladas em uma plataforma de dados visando à futura entrega dos despojos aos familiares para sepultamento. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2014h).

Em 4 de setembro de 2020 (30 anos depois da abertura da vala de Perus), todas as caixas com despojos oriundos de Perus foram analisadas (limpeza, lavagem, secagem e perícia) e um último lote com 150 ossadas aguardava extração óssea para análise. O laboratório de genética forense agora ficava em Haia, na Holanda, de onde se aguardava um relatório de reanálise de 20% dos casos analisados cujo resultado havia sido inconclusivo. No CAAF, o GTP iniciaria a fase de análise das caixas com misturas ósseas (26% das caixas), que demandaria tempo em razão de haver necessidade de formação aos peritos brasileiros uma vez que não detinham a técnica necessária para o trabalho. A pandemia do novo Coronavírus impôs a suspensão das atividades presenciais, o que gerou mais atrasos no cronograma dos trabalhos do GTP. (VANNUCHI, 2020).

No cenário político a eleição de Bolsonaro para Presidência da República implicou, mediante decreto presidencial nº 9.759/2019, na extinção do GTP, no dia 11 de abril de 2019. No mês de agosto de 2019 a procuradora Eugênia Gonzaga foi exonerada da CEMPD e o seu sucessor sinalizou mudanças no órgão visando acelerar e economizar os trabalhos, sobre Perus declarou que a análise de DNA na Holanda consumiria mais US\$ 520 mil e intencionava transferir as ossadas para o Distrito Federal (DF), onde poderiam ser periciadas pelas equipes da polícia científica. A proposta foi recusada pela existência de outros gastos com a transferência das ossadas para o DF, por amparo judicial e o ativismo dos envolvidos no caso.

Em dezembro de 2021, a Unifesp foi notificada que o imóvel onde funcionava o CAAF foi vendido e o novo proprietário estabeleceu prazo para desocupação até o dia 25 de junho de 2022. (REDE BRASIL ATUAL, 2022a). A Unifesp encontrou outro imóvel num bairro próximo (Vila Clementino – zona sul de São Paulo) para acomodar o material pelos próximos cinco anos, prazo previsto para conclusão de um memorial para onde serão removidas as caixas com os remanescentes ósseos em caráter permanentemente. (REDE BRASIL ATUAL, 2022b). Em abril de 2021 a Unifesp tinha noticiado a construção de uma nova sede para o CAAF⁵⁰ com infraestrutura adequada e projetada para se tornar um centro de referência em direitos humanos. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, 2014d).

Em setembro de 2022, a multinacional Volkswagen do Brasil firmou acordo com os Ministérios Públicos Federal, Estadual de São Paulo e Trabalho por envolvimento com perseguição e tortura durante os anos 1970, que trouxeram aporte de R\$ 2,5 milhões para os trabalhos de análise das ossadas de Perus, garantindo o seu término. Com o fim dos trabalhos, as caixas das ossadas remanescentes que estiverem no CAAF serão transferidas para um memorial a ser construído pela Prefeitura de São Paulo (previsto em Lei e acordado com a Justiça Federal) que servirá para preservar a memória dos eventos envolvendo a vala de

⁵⁰ Durante sessão solene realizada pela Câmara de São Paulo em 04/09/2023, Amelinha Teles, convidada de honra e militante junto a comissão de familiares de mortos e desaparecidos políticos lembrou que até os dias de hoje que a Unifesp é a única instituição pública da América Latina que possui dentro de seu espaço escolar um Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF). Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=PHfv-cbfr24> acesso em 24 out de 2023.

Perus e também garantir a oportunidade futura de novas análises e novas identificações. (VANNUCHI, VILALTA, 2022).

CAPÍTULO 3 – NECROGOVERNABILIDADE

Refletindo sobre a natureza do poder, Foucault (2004) em sua obra *Microfísica do Poder*, afirma que o poder não pode ser transferido ele é o resultado do exercício de uma efetiva ação e seu campo de atuação não se limita às relações econômicas; é sobretudo uma questão de força (repressivo). É o poder que reprime as inclinações naturais das gentes, tem sua raiz em relações de força motivadas pela guerra e se pelo poder político uma aparente paz foi alcançada, na verdade, o que houve foi uma transformação do poder bélico para uma guerra silenciosa (com poder e pelo poder) que continua atuando nas desigualdades do tecido social. Que a decisão final sempre vem das guerras e que o poder político é a última etapa de uma continuidade do desequilíbrio das forças deflagradas no conflito.

Foucault (2004) afirma que os mecanismos do poder seriam basicamente repressivos e as relações do poder estariam no campo do conflito armado: dois sistemas que se mobilizam uma vez que a repressão está voltada para a política da guerra assim como a opressão está voltada para o abuso da soberania⁵¹. Para os filósofos do século XVIII o poder é um “direito originário constitutivo da soberania tendo o contrato como fundamento do poder político” (FOUCAULT, 2004, p. 100); e havendo ruptura por excessos durante o exercício do poder-contrato então o poder se tornará opressivo (esquema jurídico). Por outro lado, na política da guerra, o poder vai demonstrar uma continuidade de relação de dominação, e a repressão no interior dessa paz velada nasce como resultado de uma relação constante de embate de forças que produz uma relação de guerra permanente (esquema luta-submissão).

O exercício do poder no esquema jurídico implica na existência de um arcabouço legal cuja finalidade é o controle do poder soberano. Já no esquema luta-

⁵¹ Desta forma, pode-se perceber que as variações do conceito de soberania estão intimamente ligadas à evolução política da sociedade. Porém, mesmo com o passar dos anos, tais variações permanecem ligadas a duas ideias distintas, pormenorizadas pelo celebrado professor Dalmo de Abreu Dallari: “(...) apesar do progresso verificado, a soberania continua a ser concebida de duas maneiras distintas: como sinônimo de independência, e assim tem sido invocada pelos dirigentes dos Estados que desejam afirmar, sobretudo ao seu próprio povo, não serem mais submissos a qualquer potência estrangeira; ou como expressão de poder jurídico mais alto, significando que, dentro dos limites da jurisdição do Estado, este é que tem o poder de decisão em última instância, sobre a eficácia de qualquer norma jurídica”. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2009-mai-12/conceito-soberania-principais-fundamentos-estado-moderno/>. Acesso em 11 nov. 2023.

submissão o poder atua para produzir a verdade (seja transmitindo ou reproduzindo a verdade para sua fixação) que aparece nas sociedades atuais (transitando em múltiplas relações de poder) e repousam na força do discurso. O poder fiscaliza e a sociedades produzem a verdade:

[...] somos obrigados pelo poder a produzir a verdade, somos obrigados ou condenados a confessar a verdade ou a encontrá-la. O poder não para de nos interrogar, de indagar, registrar e institucionalizar a busca da verdade [...] temos que produzir a verdade para poder produzir riquezas. Por outro lado, estamos submetidos à verdade também no sentido em que ela é lei e produz o discurso verdadeiro que decide, transmite e reproduz, ao menos em parte, efeitos de poder. Afinal, somos julgados, condenados, classificados, obrigados a desempenhar tarefas e destinados a certo modo de viver ou morrer em função dos discursos verdadeiros que trazem consigo efeitos específicos de poder. (FOUCAULT, 2004, p. 101).

Considerando direito e poder, o filósofo francês se reporta às sociedades ocidentais da Idade Média e seu pensamento jurídico a partir do poder real. Apresenta o direito Romano no século XII como base da monarquia autoritária, burocrática e finalmente absolutista. Destaca que apesar da relação de conflito e servidão entre os juristas, é o poder do rei seu objeto e objetivo de análise, seja olhando para a estrutura onde o poder real é exercido ou como o rei exerce seu direito fundamental de soberania; seja demonstrando a necessidade de se limitar o poder do soberano ou as regras condicionantes para manter a legitimidade do poder e a obrigação legal de obediência. Afirma que o poder não deve ser entendido apenas sob o olhar da soberania, mas sob os contextos da dominação a partir múltiplas sujeições (aparelhos, instituições e regulamentos) que funcionam nas entranhas do corpo social.

Foucault (2004) ensina que o direito e o judiciário são esquemas de dominação e em nada estão relacionados com legitimidade futura. São exemplos de mecanismos gerais que irradiam o poder central para as extremidades e que se instrumentalizam para fazer cumprir a vontade do poder central (inclusive com movimentos violentos). Dias e Souza (2022) afirmam que o poder não atua entre oponentes, mas se alastra de maneira microfísica. O poder de punir (suplícios, encarceramento, etc.) está fundamentado na soberania e materializado em instituições para fazer cumprir a vontade do poder. Assim, o comportamento dos

súditos é moldado por forças intermediárias de poder que se reportam ao poder soberano. Hobbes (2004) por sua vez entende que o exercício do poder acontece por força de uma vontade e corpo únicos movidos pelo poder soberano. Pelo contrário, a própria diversidade do tecido social impede essa coalizão de vontades restando aos instrumentos de controle subjugar tais pluralidades.

O poder também não pode ser dividido (entre dominadores e dominados), não é pontual, não se fixa nas mãos de poucos e não pode ser tomado como riqueza ou bem: “O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer as ações” (FOUCAULT, 2004, p. 103). Os indivíduos são considerados centros de transmissão do poder (o poder passa pelas pessoas e as subjugam). Mecanismos de poder ou aparelhos repressivos também se adaptam com objetivo de alcançar com eficiência a interação com o poder central e a dominação global dos destinatários desse poder:

[...] esses fenômenos de repressão ou exclusão se dotaram de instrumentos próprios, de uma lógica própria, responderam a determinadas necessidades; mostrar quais foram seus agentes, sem procurá-los na burguesia em geral e sim nos agentes reais (que podem ser a família, a vizinhança, os pais, os médicos, etc.) e como estes mecanismos de poder, em dado momento, em uma conjuntura precisa e por meio de um determinado número de transformações começaram a se tornar economicamente vantajosos e politicamente úteis. (FOUCAULT, 2004, p. 104).

Mecanismos de exclusão visando consolidar o sistema de poder são formas de controle dos indivíduos não considerados adequados ao lucro econômico ou à utilidade pública. O objeto do interesse principal de ajustes não é o indivíduo passível da exclusão, mas os mecanismos dessa seletividade. Os mecanismos de exclusão compõem uma grande máquina de poder que é regada por ideologias. A par de toda essa estrutura (mecanismos de exclusão-lucro/utilidade pública) ainda assim Foucault não está convencido de que as bases desses mecanismos de exclusão (ou controle) sejam puramente ideológicas, uma vez que trabalham com a leitura da realidade como suprimento necessário para realizar suas ações. O poder se manifesta em contextos exteriores ao poder central por seus domínios (mecanismos de controle) com técnicas e estratégias de dominação (opressão/repressão).

O filósofo francês enxerga o papel da soberania como um efetivo mecanismo de poder presente no feudalismo (relação soberano-súdito apoiada na terra e seus produtos), orientador de grandes monarquias, ratificador de reinados dos séculos XVI e XVII e o construtor das democracias nos séculos XVII e XVIII (especialmente com Rousseau⁵²) onde o poder passa a se concentrar (mecanismos de dominação) nos corpos e em seus atos. O poder exerce sua influência por meio da vigilância e de aparatos coercitivos, desenvolvendo uma economia pela gestão do crescimento das forças dominadas e aperfeiçoamento das forças dominantes. A democratização da soberania que surge da articulação da soberania coletiva mediante os mecanismos repressivos disciplinares são, portando, as sociedades modernas do século XIX:

Mais rigorosamente: a partir do momento em que as coações disciplinares tinham que funcionar como mecanismos de dominação e, ao mesmo tempo, se camuflar enquanto exercício efetivo de poder era preciso que a teoria da soberania estivesse presente no aparelho jurídico e fosse reativada pelos códigos. [...] por um lado, uma legislação, um discurso e uma organização do direito público articulados em torno do princípio do corpo social e da delegação de poder; e por outro, um sistema minucioso de coerções disciplinares que garanta efetivamente a coesão deste mesmo corpo social. (FOUCAULT, 2004, p. 106).

Um direito público de soberania conjugado a um sistema disciplinar cria um ambiente de exercício de poder. Os mecanismos disciplinares têm um discurso próprio (não necessariamente jurídico) voltado à criação de saberes e conhecimentos (regras naturais ou normatizações) no campo do saber geral. O discurso de poder foi forjado de forma gradual entre diálogos justapostos das organizações do direito que olham para a soberania e dos mecanismos coercitivos fundamentados na disciplina. Na medida desses crescimentos uma mediação entre eles se torna necessária para lidar com suas tensões. Para Foucault a medicina poderia ocupar esse papel de mediação entre o arcabouço jurídico voltado para

⁵² Influenciou diretamente a Revolução Francesa e os rumos da história. O contrato social ou Princípios de Direito político é um dos principais textos fundadores do Estado moderno. Nele, o filósofo iluminista suíço Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) em meio a uma Europa majoritariamente monarquista defende que o poder político de uma sociedade está no povo e só dele emana, delineando assim os conceitos do povo soberano e da igualdade de direitos entre os homens. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/analise-da-obra-do-contrato-social-de-jean-jacques-rousseau-e-seus-principais-aspectos-nas-relacoes-sociais/511576155>. Acesso em 12 nov. 2023.

soberania e os mecanismos disciplinares voltados para os saberes, uma vez que permeia a intersecção dessas duas forças e intrínseco o seu olhar generalista.

Por outro lado, Foucault (2004) também assinala que um direito consolidado na soberania é fonte de proteção contra usurpações da mecânica disciplinar e ascensão do poder científico, no qual explica que não é adequado fazer do poder legal-soberano essa fonte permanente de mediação contra os mecanismos disciplinares, pois ambos são fontes do poder geral na sociedade; a repressão como mediação também estaria prejudicada por força de sua referência jurídica-disciplinar. Mas uma coisa é certa: somente o poder pode controlar/regular o poder.

Durante o chamado período pré-clássico⁵³, o poder soberano deteve o direito da vida e da morte sobre seus súditos. Este direito era derivado do chamado pátrio poder que detinha o *pater familiae* (pai de família ou chefe familiar) que remonta o antigo direito romano e era o poder de dispor sobre a vida de filhos, escravos, servos já que segundo aquela sociedade podia dispor da vida, pois em última análise era quem tinha outorgado a vida. Já que outorgou a vida, podia dela dispor livremente. Esse poder outorgado ao pai de família era tão importante que o seu exercício podia fazer frente até perante o próprio Estado. (FOUCAULT, 1988):

O patriarca tinha sob seu poder a mulher, os filhos, os escravos e os vassallos, além do direito de vida e de morte sobre todos eles. A autoridade do *pater familiae* sobre os filhos prevalecia até mesmo sobre a autoridade do Estado e duraria até a morte do patriarca, que poderia, inclusive, transformar seu filho em escravo e vendê-lo (Engels, 1884/1964; Xavier, 1998 apud NARVAZ; KOLLER; 2006, p. 50).

Todavia, entre o soberano e os súditos esse poder outorgado ao pai de famílias encontrava limitações. O soberano somente poderia exigir o sacrifício da vida do súdito em casos onde a existência do soberano estivesse em perigo por

⁵³ A evolução do Direito romano é dividida em três grandes fases. A primeira, conhecida como período arcaico ou pré-clássico, é datada do século VIII a.C. e vai até o século II a.C., quando da publicação da Lex Aebutia, de data incerta, compreendida entre os anos de 149 a 126 a.C. Esse período da história do Direito romano é caracterizado pelo seu formalismo, rigidez, solenidade e primitividade. Nesse primeiro momento, o Estado tinha funções restritas e ligadas basicamente à sua sobrevivência, tais como a guerra e a punição dos crimes mais graves, normalmente relacionados a regras religiosas. O Direito (*ius*) ainda se encontrava intimamente relacionado com a religião (*fas*) e os cidadãos romanos eram vistos mais como membros de uma reunião de diversas comunidades familiares do que como indivíduos. Disponível em <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=281bc81fb21d55e2>. Acesso em 06 nov. 2023.

alguma ameaça externa, então poderia entrar em guerra e reclamar que os súditos exponham sua vida em favor da defesa do soberano (exposição indireta da vida dos súditos), ou caso o perigo é por ameaça interna, então poderia se voltar diretamente contra a ameaça a tirar a vida (exposição direta sobre a vida dos súditos). Então, a vida e a morte dos súditos estarão condicionadas a situações específicas: se defender ou pedir que o defendessem. Esse poder era simbolizado pelo gládio⁵⁴. (FOUCAULT, 1988):

[...] o poder se exercia essencialmente como instância de confisco, mecanismo de subtração, direito de se apropriar de uma parte das riquezas: extorsão de produtos, de bens, de serviços, de trabalho e de sangue imposta aos súditos. O poder era antes de tudo, nesse tipo de sociedade, direito de apreensão das coisas, do tempo, dos corpos, e finalmente, da vida; culminava com o privilégio de se apoderar da vida para suprimi-la. (FOUCAULT, 1988, p. 127).

Franco (2018) afirma que a morte interessava ao poder soberano, pois funcionava ao mesmo tempo como instrumento da manifestação desse poder e símbolo de advertência aos que ousassem se levantar contra esse poder. Assim, também o suplício cumpria esse papel e era utilizado pelo soberano ao infringir uma morte gradual, que cuidava de impor a vítima sofrimentos calculados além da marca corporal como prenúncio da execução iminente:

(...) A morte é um suplício na medida em que ela não é simplesmente privação do direito de viver, mas a ocasião e o termo final de uma graduação calculada de sofrimentos: desde a decapitação — que reduz todos os sofrimentos a um só gesto e num só instante: o grau zero do suplício — até o esquartejamento que os leva quase ao infinito, através do enforcamento, da fogueira e da roda, na qual se agoniza muito tempo; a morte-suplício é a arte de reter a vida no sofrimento, subdividindo-a em “mil mortes” e obtendo, antes de cessar a existência, the most exquisite agonies (FOUCAULT, 2002, p. 31).

A morte era a chave do poder soberano (fazer morrer e deixar viver) e pelo direito de matar esse se apropria da vida de seus súditos, mas diferente do *pater familiae* que podia dispor da vida da sua casa de forma absoluta, o soberano somente poderia exigir a vida dos seus súditos dentro de certas condicionalidades. Aquela sociedade concebia o direito de se apropriar da vida do outro para finalmente

⁵⁴ O poder soberano caracterizava-se, segundo Foucault, por ser um direito de vida e de morte, condicionado à própria defesa do soberano. Esse direito, simbolizado pelo gládio, é de causar a morte ou de deixar viver. Conforme anotamos em seu curso de 1976: “é porque o soberano pode matar que ele exerce seu direito sobre a vida. É essencialmente um direito de espada. [...] O direito de soberania é, portanto, o de fazer morrer ou de deixar viver” (FOUCAULT, 1999, p. 287-288).

dar cabo dela (ideia de expropriação dos bens materiais e da vida do outro) e a capacidade de matar pressupõe o aspecto fundamental do poder soberano.

3.1 Da biopolítica à necrogovernabilidade

Com o período clássico⁵⁵, o poder de fazer morrer agora experimenta uma transformação, pois pretende maximizar as forças subjugadas (e até destruí-las conforme sua conveniência). O poder de morte, então se desloca para um poder que se interessa pela vida, mas o que se segue (século XIX) é um período marcado por guerras sangrentas e genocídios contra a própria população (judeus, armênios, tutsis e bósnios). Uma vez mais o poder da morte se apresenta, mas agora explora a vida em complemento com propósitos de exercitar controles e impor regras coletivas. Nesse momento histórico não é apenas a defesa do soberano que motiva as guerras, mas a ideia de sobrevivência por conta da ameaça do outro: “Os massacres se tornaram vitais. Foi como gestores da vida e da sobrevivência dos corpos e da raça que tantos regimes puderam travar tantas guerras, causando a morte de tantos homens”. (FOUCAULT, 1988, p. 128).

Para Mbembe (2018), o outro é percebido como um risco mortal a minha existência de forma que a sua eliminação significa a consolidação das condições necessárias para que sejam estabelecidas a minha segurança e a minha vida: “A percepção do outro como um atentado contra minha vida, como uma ameaça mortal ou perigo absoluto, cuja eliminação biofísica reforçaria meu potencial de vida e segurança, [...]”. (MBEMBE, 2018, p. 20). Dessa forma, podem ser mortas as pessoas que representam um perigo para a existência do outro:

A percepção da existência do Outro como um atentado contra minha vida, como uma ameaça mortal ou perigo absoluto, cuja eliminação biofísica reforçaria meu potencial de vida e segurança, é este, penso eu, um dos muitos imaginários de soberania, definição do político como relação bélica por excelência. Também desafiam a ideia de que, necessariamente, a racionalidade da vida passe pela morte do outro; ou que a soberania consiste na vontade e capacidade de matar a fim de viver. (MBEMBE, 2018, p. 10).

⁵⁵ O segundo período da História do Direito romano é conhecido como clássico, iniciado em 126 a.C. e encerrado em 305 d.C., ano da morte do Imperador Diocleciano. Conforme anota T. MARKY, o século II a.C. assiste a uma evolução e renovação do Direito romano. Disponível em <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=281bc81fb21d55e2>. Acesso em 06 nov. 2023.

A ideia de matar para viver que permeava antigos combates e conflitos armados agora é recepcionada como estratégia entre Estados modernos (e seus genocídios). Atos extremos como a prática da pena capital com resposta por agressão ao poder soberano passa a ser abandonada na medida em que a gestão da vida se torna o foco principal do poder. O antigo poder de espada (fazer morrer e deixar viver) vai ser substituído pelo fazer viver e deixar morrer (o poder ao mesmo tempo fomenta e extermina vidas):

[...] formidável poder da morte [...] apresenta-se agora como o complemento de um poder que se exerce, positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação, o exercício sobre ela, de controles precisos e regulações de conjunto. (FOUCAULT, 1988, p. 128).

Nesse novo espectro político, a partir do século XVII, a vida e todo o seu processo, se tornam objeto de interesse do poder soberano. A transformação que se opera sob dois grandes aspectos: o primeiro concebe o corpo humano como uma máquina para ser maximizada mediante processos de disciplina, e o segundo formado posteriormente (século XVIII), concebe esse corpo humano em seus processos biológicos regulados por intervenções e controles de uma biopolítica populacional (FOUCAULT, 1988).

Disciplina e regulação são as bases nas quais se desenvolveram durante o período clássico a organização do poder sobre a vida, um poder que tem por regra o objetivo de não mais matar, mas trabalhar em favor da vida. Mbembe (2018) fala em “[...] aquele domínio da vida sobre o qual o poder estabeleceu o controle” (MBEMBE, 2018, p. 6). Poder que difere da antiga proposta do fazer morrer e deixar viver e inaugura uma nova proposta do fazer viver e deixar morrer.

A antiga proposta de controle e afirmação de poder fundamentada na morte se desloca para um novo panorama voltado para o modelamento da vida sob os aspectos disciplinares e biológicos. Propostas que são disseminadas por múltiplas disciplinas e instituições com foco na sujeição dos corpos (como escolas, Exército, etc.) e controle populacional (como taxa de natalidade e mortalidade). Arranjos (disciplina e contextos biológicos) serviram muito bem ao capitalismo uma vez que aproximavam população e economia. (FOUCAULT, 2005). A população passa a ser concebida “[...] como detentora de fenômenos quantificáveis e, por isso, emerge como alvo, instrumento e objetivo final do governo.” (SCARANO, 2021, p. 4).

O poder soberano ao abandonar a morte e se vincular a vida inaugura o biopoder como prática local da biopolítica que encerra nos corpos humanos processos disciplinares e biológicos. O fazer morrer é substituído pelo fazer viver como forma de política na administração da vida humana que envolve estratégias de governo que olham para o ser humano a partir da sua utilidade. A vida considerada útil é governada para produzir mais e a vida tomada por não produtiva será abandonada. A antiga estratégia de matar é absorvida como estratégia pelos Estados modernos com resultados mortíferos para as populações (inclusive no plano interno).

Também uma relação de inimizade (interna ou externa) tem pautado divisões entre quem deve morrer e quem deve viver. A antiga instrumentalização da morte agora se reveste de um corpo diverso do rei: o corpo populacional. Biopoder e biopolítica sofrerão transformações produzidas pela dinâmica social como resposta às mudanças da atualidade. O conceito de biopolítica (e biopoder) de Michel Foucault vai sofrer uma ampliação a partir de Achille Mbembe a par das observações envolvendo novos comportamentos oriundos de Estados contemporâneos, Em dado momento, um fenômeno muda as intencionalidades da vida que são novamente temperadas com hostilidades que conduzem a ação Estatal ao umbral da morte (fazer morrer). Segundo Mbembe, o racismo é o elemento intrínseco na teoria de Foucault que produz a mudança que transforma a biopolítica em necropolítica:

Operando com base em uma divisão entre os vivos e os mortos, tal poder se define em relação a um campo biológico – do qual toma o controle e no qual se inscreve. Esse controle pressupõe a distribuição da espécie humana em grupos, a subdivisão da população em subgrupos e o estabelecimento de uma cesura biológica entre uns e outros. Isso é o que Foucault rotula com o termo (aparentemente familiar) “racismo”. Que a “raça” (ou, na verdade, o “racismo”) tenha um lugar proeminente na racionalidade própria do biopoder é inteiramente justificável. Afinal de contas, mais do que o pensamento de classe (a ideologia que define história como uma luta econômica de classes), a raça foi a sombra sempre presente no pensamento e na prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros – ou a dominação a ser exercida sobre eles. (MBEMBE, 2018, p.9).

Para Scarano (2021), o racismo em Foucault assume um papel de destaque no funcionamento Estatal na biopolítica. Aponta um tipo de cesura biológica que introduz um corte contra aquele que deve viver e aquele que deve morrer. Essa

censura (racismo) vai justificar a morte como necessária ao fortalecimento da raça e da espécie como um todo e, portanto a necessária morte de uns vai potencializar e otimizar a vida de outras pessoas. Para Arendt (apud MBEMBE, 2018 p. 9), a política sobre raça é, sobretudo uma política sobre morte. Para Foucault, o racismo é o ponto central que permite ao biopoder o direito soberano do fazer morrer como mecanismo que regula a distribuição da morte pelo Estado. Mbembe (2018) declara que os mecanismos do biopoder estão inseridos no funcionamento de todos os Estados contemporâneos e relembra o Estado nazista (citado por Foucault) como modelo de racismo, homicídio e suicídio:

[...] Esse Estado, ele afirma, tornou a gestão, a proteção e o cultivo de vida coextensivos ao direito soberano de matar. Por uma extrapolação biológica do tema do inimigo político, organizando a guerra contra os seus adversários e, ao mesmo tempo, expondo seus próprios cidadãos à guerra, o Estado nazi é visto como aquele que abriu caminho para uma tremenda consolidação do direito de matar, que culminou no projeto da “solução final”. Ao fazê-lo, tornou-se o arquétipo de uma formação de poder que combinava as características de Estado racista, Estado assassino e Estado suicidário. Já se argumentou que a fusão completa de guerra e política (racismo, homicídio e suicídio), até o ponto de se tornarem indistinguíveis uns dos outros, é algo exclusivo ao Estado nazista. (MBEMBE, 2018, p. 11).

Para o nazismo a vida era defendida numa perspectiva da morte crescente e Esposito (2006) explora essa conexão de administração entre a vida e a morte ao questionar o porquê “una política de la vida amenaza siempre com volverse acción de muerte” (ESPOSITO, 2006, p. 16) responde que se trata de uma potencialização dos processos vitais nas práticas de extermínio promovidas pelo Estado. No governo da biopolítica o Estado lida com a vida dos que governa e está trabalhando com o bem-estar geral de seus governados. O próprio Foucault (2005) aponta o racismo como diretriz sobre o exercício do poder da morte em um ambiente de biopoder:

[...] a qualificação de certas raças como boas e de outras como inferiores, vai ser uma maneira de fragmentar esse campo biológico de que o poder se incumbiu; uma maneira de defasar, no interior da população uns grupos em relação aos outros (FOUCAULT, 1999, p.304).

O racismo então aparece como dispositivo de complemento e de inversão biopolítica (gestão da vida). Surge como dispositivo de cálculo de morte na tanatopolítica de Esposito (2006) e na necropolítica de Mbembe (2018). Na

tanatopolítica, Esposito analisa o Estado nazista em seu esforço pela normatização da vida, onde medicina e política se misturaram para justificar o extermínio de determinada parcela da população (vidas debilitadas biologicamente) com fulcro em alcançar uma superioridade racial:

[...] a degeneração, esterilização, eugenia, eutanásia, extermínio e genocídio explicitam um conjunto de saberes, técnicas e procedimentos designados às vidas sem valor, às existências que não merecem ser vividas pois carregam uma ameaça à vida de um povo e de uma raça, de modo que o extermínio em massa é apresentado, na linguagem tanatopolítica, como uma forma de regeneração frente a ameaça de debilidades biológicas (SCARANO, 2021, p. 235).

A tanatopolítica de Esposito (2006) apresenta no racismo, dentro da análise do Estado nazista, a ideia de imunidade a justificar a morte na biopolítica. Para Lemke (LEMKE in SCARANO, 2021) a promoção e desenvolvimento da vida para uns representava a destruição e extermínio da vida de outros. Para Esposito (2006) foi com o propósito de desenvolver a vida que foram criados os campos de extermínio com “técnicas e tecnologias altamente mortíferas” (SCARANO, 2021, p. 235).

O termo necropolítica cunhado pelo filósofo camaronês Joseph-Achille Mbembe em sua obra “Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte” retrata conceitualmente a relação entre o poder e a morte. Então, nesse sentido, necropolítica é a política voltada para promover a morte. Franco (Rede TVT, 2019) ensina que Mbembe coloca no centro da reflexão política uma discussão sobre os modos e as formas pelas quais o poder político de diferentes maneiras se apropria da morte como um instrumento de gestão. Explica que o poder não só se interessa ou se apropria pela vida (ou das formas de vida) limitando e estabelecendo normas de convívio, ações ou direcionamentos, mas está ao alcance desse poder a decisão de como devemos morrer, quem deve morrer e o que deve acontecer com essa morte e com esse corpo:

Este ensaio pressupõe que a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Ser soberano é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder. (MBEMBE, 2018, p. 5).

Almeida (2021) ao dialogar com Franco (Rede TVT, 2019) explica que Necropolítica é um conceito envolvido numa trama teórica, na qual a teoria se liga ao fenômeno do mundo real ou vida material representando formas de dominação e diferentes modos de exercício do poder. Apresenta ainda que Mbembe vai retomar o conceito de Necropolítica em sua obra “Políticas da inimizade” destacando como as hostilidades se apresentam nas sociedades atuais fazendo despertar ressurgências e contrarreações estatais. Almeida (2021) lembra que Mbembe a partir das ideias sobre Biopolítica de Foucault, que faz análise histórica da gênese do Estado moderno e de como as formas de dominação vão sofrendo variações no tempo sinaliza uma mudança a partir de certas bases que vão produzir uma nova dinâmica com relação ao exercício do poder soberano. Se antes a lógica de Estado era a reprodução da violência e da morte, então a partir da necropolítica, será necessário a morte de regulação para uma organização política e jurídica da sociedade.

Mbembe (2018) vai dizer que o poder soberano na necropolítica do fazer morrer e deixar viver vai promover o exercício da morte como forma de gestão política, ou seja, não se trata apenas de sustentar a vida (biopolítica), mas também produzir a morte na defesa da vida ou da sociedade. Defende que certas mudanças na sociedade afetam o Exercício do poder do Estado e a maneira como os sentidos dessa sociedade são produzidos. Que o biopoder (e num movimento contrário o necropoder) e suas sutilezas (em que pese não serem instrumentos exclusivos do Estado) atuarão nos corpos individuais (microfísico) com viés ao controle social, regulação dos corpos, interferência na vida das pessoas, especialmente, para maximizar a utilidade e produtividade desses corpos garantido a ordem, a saúde e segurança pública.

Franco (Rede TVT) defende que do mesmo modo que o poder soberano se utiliza de muitas maneiras para gerir a vida e os vivos, igualmente se utiliza de muitas maneiras para gerir a morte e os mortos. Ressalta que no Brasil a necropolítica pode ganhar contornos mais complexos, pois tem um encontro com questões ligadas a certas racionalidades (como o neoliberalismo), que compõem o tecido social brasileiro e que as forças de segurança tem boa parcela de responsabilidade sobre a gestão violenta e mortal no tocante às populações mais vulneráveis. Dessa maneira, administrar a população gerindo a forma como vão morrer e quem vai ser morto, isso é em Mbembe, a necropolítica:

Minha preocupação é com aquelas formas de soberania cujo projeto central não é a luta pela autonomia, mas “a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações.” (MBEMBE, 2018, p. 10-11).

Almeida (2021) declara que o poder concreto é um poder sobre o corpo do outro: não é uma ideia, não é uma narrativa e nem se esgota na lógica da soberania, mas é um exercício concreto de dominação e sujeição nas suas múltiplas e variadas formas. Falar do poder concreto (ou material) é falar do exercício e dos sentidos da vida e da morte onde o poder soberano deixa (ou não) de tirar a vida para controlar a vida e, portanto a soberania torna-se o poder de suspensão da morte. Para Franco (Rede TVT) a produção em larga escala de cadáveres não identificados, não reclamados ou desconhecidos são em última análise o resultado do poder que materializa certos corpos cuja identidade é não ter identidade num contexto de necropolítica quase invisível em gestão da morte nos necrotérios e nas necrópoles.

Nesse sentido Agamben (AGAMBEN apud FRANCO, 2021) vai dizer que o caso da vala de Perus ultrapassa a simples abertura de uma sepultura pela ditadura civil-militar no Brasil. A vala de Perus é um paradigma singular, pois, ainda que isolada de seu contexto “[...] torna inteligível um novo conjunto, cuja homogeneidade é constituída por ele mesmo [...]” (AGAMBEN apud FRANCO, 2021, p. 16). A vala clandestina de Perus é ao mesmo tempo manifestação do caso e regra que é o caso; em outras palavras, o exemplo (vala de Perus) ao ser destacado do conjunto (evento ocorrido durante e por ações da ditadura civil-militar no Brasil) ainda revela as regras que colaboraram para formar o conjunto. Para Agamben a vala de Perus é mais do que um buraco clandestino cavado no chão de um cemitério, uma vez que revela em si mesmo o contexto de tudo que lhe deu origem.

Franco (Rede TVT) ao analisar a deflagração do dispositivo de extermínio da necropolítica, ilustra o discurso do combate ao inimigo interno a partir de uma lógica imunológica de uma entidade infecta que contaminam o corpo todo. Então, para que eu possa manter a saúde desse corpo eu preciso eliminar essa entidade prejudicial ao corpo. É preciso matar ou fazer desaparecer certas pessoas ou certos grupos para que se possa garantir a saúde do corpo. Assim a necropolítica é metaforicamente representada com o discurso da saúde nacional.

Para Franco (2021) o desaparecimento é o fundamento do que chamou de necrogovernamentalidade e os instrumentos formais (ou administrativos) necessários para viabilizar esses desaparecimentos denominou dispositivos desaparecedores. Aponta para a formação de todo um aparato de “[...] práticas, saberes, instituições, agentes, discursos, tecnologias, e regulamentações que se encarregam de gerir os corpos mortos [...]” (FRANCO, 2021, p. 18) com a finalidade de governar os vivos a partir da gestão dos mortos.

Franco (Rede TVT) destaca como desdobramento do governo dos mortos sobre os vivos uma condição de melancolia que afeta direta ou indiretamente os indivíduos envolvidos nos eventos dessa ação mortífera por parte do poder soberano. Indivíduos ou agrupamentos de indivíduos serão tomados em suas emoções por uma subjetividade melancólica⁵⁶; ou seja, as emoções daqueles cujos mortos não podem ser pranteados por causa da ação do poder soberano serão comprometidas e suas vidas prejudicadas pela indefinição no paradeiro desses desaparecidos. Segundo Franco (2021), esses indivíduos ou agrupamentos de indivíduos passam a se identificar com essa posição de melancolia pela ausência dos processos naturais fúnebres.

A história é pródiga em demonstrar ações necropolíticas em contextos de massacres e genocídios com a justificativa de preservar o corpo social contra crenças e práticas consideradas doentias e nocivas que ameaçam a existência ou sobrevivência de toda sociedade. Contra tais grupos, por suas práticas, então é acionado o mecanismo de extermínio na lógica imunológica em nome da saúde geral do corpo. Nesse sentido, David (DAVID apud NUNES, 2017) descreve, numa passagem histórica envolvendo os reis da França, um juramento por parte do soberano na qual o combate à heresias é legitimado pelo poder temporal: “[...] a questão do combate às heresias nos juramentos reais na França é baseada em um *preceptum* suplementado no juramento concernente ao dever de *extirpatio* dos hereges [...]” (NUNES, 2017, p. 315-316); afirma ainda que essa disposição para combater (e até exterminar) essas heresias (e hereges) repousava na ideia da

⁵⁶ A questão das subjetividades melancólicas que afetam indivíduos e familiares de militantes políticos, especialmente decorrentes dos casos de desaparecimento forçados é assunto muito importante que atravessa a presente pesquisa. Todavia, em que pese sua importância e a existência de múltiplas abordagens sobre a questão, não será aqui apreciada, pois foge ao objetivo central dos estudos da presente pesquisa.

ascensão de um rei protestante, consolidando a supremacia dessa nova fé e inversão de ações persecutórias.

Foucault afirma que o direito soberano de matar e os mecanismos de biopoder são inerentes à Constituição de todos os Estados modernos. Apresenta o Estado nazista como modelo da mais completa versão de um Estado cumprindo o direito de matar, sendo a figura do outro, tomado como um atentado a minha própria existência e cuja eliminação reforça minhas possibilidades de viver. Mbembe também destaca a escravidão como a manifestação do poder sobre a vida do outro num contexto comercial, a vida de uma pessoa é dissolvida na condição de coisa de seu senhor (MBEMBE, 2018).

A soberania nesses casos se apresenta como tendo a capacidade de definir quem importa viver ou não e quem é descartável ou não; com a ressalva de que o direito de matar não é mais exclusivo dos Estados, uma vez que estão cada vez mais terceirizados. No caso de massacres, os corpos sem vida são reduzidos a esqueletos indistintos como relíquias memoráveis de uma dor no passado e, em muitos casos, a morte imediata é substituída por amputações com a proposta de manter vivo o horror do ocorrido. O matar (homicídio) também pode vir acompanhado do morrer (suicídio) em razão de uma ideologia combinado com uma crença. As formas contemporâneas que reduzem a vida ao poder da morte também passam pelo medo da morte como mecanismo a serviço do poder para administrar populações. (MBEMBE, 2018).

Para Franco (Rede TVT, 2019) ao falar da necropolítica de Mbembe, tem que o poder político se apropriar das muitas possibilidades de incorrer no evento morte para atuar em finalidades administrativas. Mbembe (2018) ensina que é um atributo da soberania inerente ao poder político que permite essa intervenção administrativa denominada necropolítica. Almeida (2021) lembra que os conceitos de biopolítica e biopoder ampliados por Mbembe introduzem a noção de necropolítica e necropoder para explicar a relação do exercício do poder soberano nessa nova dimensão paradoxal que visa atender as necessidades ou interesses sobre a população.

Scarano (2021) afirma que Mbembe (2016) a partir da sua visão

necropolítica promove um deslocamento das análises centradas na biopolítica uma vez que traz em sua história as marcas do pós-colonialismo Europeu. Lembra que antes do holocausto do povo judeu pelo nazismo, outros povos colonizados igualmente foram exterminados (como as populações indígenas e povos africanos) e que a função do racismo no biopoder é distribuir a morte por intermédio das funções assassinas do Estado. Segundo Foucault, essa é “a condição para a aceitabilidade do fazer morrer” (MBEMBE, 2006, p. 128). Raça ou racismo como orientador na distribuição da morte são pensamento e prática muito comum em políticas do Ocidente. (MBEMBE, 2006).

Mbembe enxerga a escravidão colonial como palco da experimentação biopolítica, uma vez que a escravidão produz diversas perdas e as colônias são espaços de estado de exceção onde a morte está sempre a espreita. O estado de exceção é segundo Agamben uma “terra de ninguém, entre o direito público e o fato político e entre a ordem jurídica e a vida” (AGAMBEN, 2004, p. 12) e segundo Dias e Souza (2021) os corpos que experimentam um estado de exceção são corpos desprovidos de direitos fundamentais, nesse sentido, declara Mbembe que o poder moderno de matar passa pela retirada de direitos essenciais para a promoção da vida:

[...] o estado de exceção constitui um “ponto de desequilíbrio entre direito público e fato político” (Saint-Bonnet, 2001, p. 28) que – como a guerra civil, a insurreição e a resistência – situa-se numa “franja ambígua e incerta, na intersecção entre o jurídico e o político” (Fontana, 1999, p. 16). A questão dos limites torna-se ainda mais urgente: se são fruto dos períodos de crise política e, como tais, devem ser compreendidas no terreno político e não no jurídico-constitucional (De Martino, 1973, p. 320), as medidas excepcionais encontram-se na situação paradoxal de medidas jurídicas que não podem ser compreendidas no plano do direito, e o estado de exceção apresenta-se como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal. (AGAMBEN, 2004, p. 12).

Na ocupação colonial, por força do controle físico e domínio geográfico, são produzidos “um novo conjunto de relações sociais e espaciais” (MBEMBE, 2016, p.135) que implicam em necropolítica uma vez que por intervenções traumáticas o Estado normalmente promove violências (e mortes) contra a população dominada. Trata-se da chamada colonização tardia, na qual as populações são subjugadas por uma ocupação dominante. Lima apresenta por características dessa condição

necropolítica que ultrapassam o continente africano mediante processos “[...] de colonização, neocolonização, descolonização e nos traços de colonialidade que ainda imperam com força nos contextos latino-americanos, caribenhos e brasileiros” (LIMA, 2018, p.26).

Serrano (2016) afirma que o estado de exceção é uma característica dos governos dos Estados modernos sem a necessidade obrigatória de um golpe de Estado para sua implementação. Trata-se, segundo o autor, de continuidade e fortalecimento dos mecanismos históricos de dominação que impõem forte repressão sobre a população. Diante desse cenário, ao se levantar resistências elas serão combatidas mediante um aparato policial sob a narrativa da ameaça para a sociedade. Nesse sentido, MBEMBE (2016) afirma que o terror contra a população ou determinados segmentos da população é uma característica marcante dos Estados coloniais e também dos regimes tardios modernos.

Para Dias e Souza (FOUCAULT apud DIAS; SOUZA, 2022) o poder do Estado assume de forma eficaz: as pessoas e seu bem-estar, assim como sua saúde, também o seu trabalho, suas maneiras de ser e se conduzir e finalmente sua maneira de morrer; no tocante a maneira de morrer: ou será o deixar morrer da biopolítica foucaultiana; ou será o fazer morrer da necropolítica de Mbembe. Será o racismo apontado por Mbembe (em ambos os casos) que vai fornecer esse cálculo para o extermínio. (FRANCO, 2018).

Dias e Souza (2022) afirmam que o poder exercido pelos governantes (e não apenas ao direito que o Estado tem de punir) passou a ser objeto de interesse na medida em que essa capacidade do Estado tem conduzido pessoas à morte. Afirma que as autoridades por meio de instrumentos administrativos e governamentais promovem vida e morte com o pretexto de favorecer a vida em seus contextos gerais; Santos (1997) explica que o poder exercido pelos governantes (ou poder de governar ou capacidade governativa) é também chamado de governabilidade, e tem por características básicas identificar os problemas da sociedade e oferecer soluções:

Para propósitos analíticos, pode-se desagregar esta definição nos seguintes termos. Diz-se que um sistema político é dotado de

capacidade governativa se for capaz de: (i) identificar problemas da sociedade e formular políticas públicas, isto é, oferecer soluções; e (ii) implementar as políticas formuladas, mobilizando para isso meios e recursos políticos, organizacionais e financeiros necessários. (SANTOS, 1997, p. 335-336).

Dessa forma o sentido da palavra governabilidade pode ser entendido como a capacidade que um governo tem de alcançar seus objetivos estabelecidos ou ainda, como o resultado da ação do governo. Pasquino (1998), ao tratar sobre a questão da governabilidade ensina que o termo está ligado a criação de condições sistêmicas as quais exerce o poder numa sociedade; e Foucault (1995) revela que governar no fim é um ato de conduzir condutas, ou seja, apesar de uma aparente liberdade a ação passa por formas de governo e dominação:

O termo “conduta”, apesar de sua natureza equívoca, talvez seja um daqueles que melhor permite atingir aquilo que há de específico nas relações de poder. A “conduta” é, ao mesmo tempo, o ato de “conduzir” os outros (segundo mecanismos de coerção mais ou menos estritos) e a maneira de se comportar num campo mais ou menos aberto de possibilidades. O exercício do poder consiste em “conduzir condutas” e em ordenar a probabilidade. O poder, no fundo, é menos da ordem do afrontamento entre dois adversários, ou do vínculo de um com relação ao outro, do que da ordem do “governo” (FOUCAULT, 1995, p. 288).

A etimologia da palavra governabilidade expressa a ideia de estado ou situação, tem sua origem na palavra (adjetivo) governável (do latim *governabile*) e recebeu o acréscimo do sufixo (“-idade”) para então se transformar num substantivo (forma latina do adjetivo)⁵⁷. Bechara (2009) ensina que os sufixos (-idade) formadores de substantivos (governabilidade) a partir de adjetivos (governável) assumirão essa função para “[...] formação de nomes de ação ou resultado de ação, estado, qualidade, semelhança, composição, instrumento, lugar.” (BECHARA, 2009, p. 439)⁵⁸.

Bechara (2009) vai ensinar que “[...] Prefixos e sufixos recebem o nome de afixos; são prefixos os afixos que se antepõem ao radical, e sufixos os que se lhe

⁵⁷ Emprego do sufixo “-dade” (“-idade”). Disponível em <http://www.paulohernandes.pro.br/dicas/001/dica165.html#anc>. Acesso em 25 nov. 2023;

⁵⁸ Bechara, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. – 37. ed. rev., ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

pospõem [...]” (BECHARA, 2009, p. 416); nesse sentido, anteposto ao radial, o prefixo “necro” (do latim *nekrós* que se refere a morto ou cadáver) foi incorporado à palavra governabilidade (formando então necrogovernabilidade) para indicar o sentido fúnebre das ações *post-mortem* do governo civil-militar contra os cinco desaparecidos políticos identificados na vala de Perus.

Necrogovernabilidade como desdobramento da necropolítica de Mbembe e como resultado das ações do governo civil-militar praticadas em contextos fúnebres por intermédio dos dispositivos desaparecedores contra os cinco desaparecidos políticos identificados na vala de Perus; dispositivos desaparecedores que tinham por premissa a destruição da materialidade uma vez que atuavam na destruição ou ocultação dos corpos dos militantes políticos para descaracterização da conduta criminal. Necrogovernabilidade existente na invisibilidade de ação ou intencionalidade obscura presente nos atos (seja ação ou omissão) por parte da ditadura civil-militar no Brasil contra os desaparecidos políticos identificados na vala de Perus. Franco (2021) reconhece essa dimensão (aqui chamada de necrogovernabilidade) ao lembrar-se do monitoramento por parte do Deops/SP de certas cerimônias fúnebres em nome da segurança pública; e da atuação dos médicos legistas no IML/SP na ocultação dos nomes verdadeiros dos executados.

Segundo Araujo (2016) o Estado produz sua própria ilegibilidade, representada pela falta de clareza para o entendimento de suas regras “[...] ora através da forma como interpreta, classifica fenômenos e dados e faz circular explicações, ora através do recurso ao segredo, evitando a liberação e publicização dos dados.” (ARAUJO, 2016, p. 43). No caso do extermínio por força da ação do Estado, o governo dessas mortes se apresenta como um espaço de disputas e tensões que gira em torno de práticas e tecnologias de governo. Telles e Hirata (2007) apontam que as Leis, laudos, boletins de ocorrência, testemunhos, moralidades, intervenção na vida privada e ocultação de cadáver compõem um gigantesco cenário com fronteiras do legal e ilegal, formal e informal, lícito e ilícito no universo dessas práticas e tecnologias de governo.

A prática do desaparecimento forçado de pessoas, adotado pelos militares latinos como política de Estado para fins de repressão política está ligada a ideia

do crime perfeito dentro da lógica: se não há vítimas, então não existem perseguidos, logo não há crime (THEISSEN, 1998):

O desaparecimento forçado se inicia com a captura violenta e arbitrária da pessoa, que em seguida é levada para lugares desconhecidos. Na maioria dos casos, é torturada e assassinada, sem que se deixem vestígios ou rastros do corpo, nem dos lugares onde esteve detida, nem de quem perpetrou o crime. Em muitos casos os corpos são mutilados para dificultar sua identificação ou as características da morte. As pessoas podem ser levadas a prisões clandestinas onde podem ser objeto de agressões físicas. E ainda, com o objetivo de se desfazerem do cadáver, os responsáveis podem enterrar os corpos em cemitérios clandestinos ou jogá-los em rios (CALVEIRO; THEISSEN apud ARAUJO, 2016 p. 45).

Diante da prática do Estado de valer-se do poder de fazer desaparecer pessoas a comunidade internacional buscou mecanismos⁵⁹ para combater de maneira global essa estratégia inumana. No Brasil foi criada a Lei dos Desaparecidos (Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995), além da tramitação do projeto de Lei nº 6240/2013 para acrescentar ao Código Penal brasileiro o artigo 149-A para tipificação criminal do desaparecimento forçado. Atualmente no Brasil não existe crime de desaparecimento forçado uma vez que não tipificado e todos os casos envolvendo desaparecimento são registrados administrativamente como pessoa desaparecida; além de outras barreiras como o da ausência de liberação dos dados (acesso aos registros de desaparecimentos) por parte do Estado em que pese a Lei de transparência pública (Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011) e ausência da devida importância aos familiares como peça fundamental desse complexo quebra-cabeça, uma vez que fonte primária do caso. (ARAÚJO, 2016).

O desaparecimento forçado de pessoas é um fenômeno ligado a uma gestão de governo praticada por muitos atores, inclusive o próprio Estado através de suas polícias; dispositivo de poder que transita entre a violência de Estado e a violência criminal. Os atores envolvidos no desaparecimento de pessoas ora colaboram, ora disputam, ora transigem, ora compartilham do entendimento que

⁵⁹ Declaração da ONU em 1992 sobre a proteção de todas as pessoas contra desaparecimentos forçados; Convenção Interamericana sobre desaparecimento forçado de pessoas aprovado pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1994; O Estatuto de Roma que criou o Tribunal Penal Internacional em 1998. (ARAUJO, 2016, p. 45).

certas pessoas precisam desaparecer. Uma dimensão de terror emerge das possibilidades mentais envolvendo o desaparecimento forçado uma vez que “O excesso que o desaparecimento provoca, em termos de suspensão da vida, transforma-o em um drama não apenas para a vítima direta – o desaparecido – mas desloca-se para aqueles que sofrem por ele.” (ARAÚJO, 2016, p. 61).

Durante a ditadura civil-militar no Brasil a prática do desaparecimento forçado esteve ligada a repressão de opositores políticos e hoje em dia está ligada a violência policial, grupos de extermínio, milícias e traficantes. O desaparecimento ainda possui pouca visibilidade em contextos públicos. Nesse contexto Vianna (2018), a partir do conceito de necropolítica de Mbembe, vai destacar outra característica desse Estado policial que negoverna populações vulneráveis ou grupos opositores em flagrante desrespeito aos direitos fundamentais da pessoa humana em certas operações que chamou de negovernança e são identificadas em: “[...] rotinas policiais, judiciárias, hospitalares e escolares capaz[es] de deslocar morbidamente a conhecida fórmula foucaultiana do ‘fazer viver/deixar morrer’ para um ‘fazer morrer alguns’ e ‘deixar morrer outros’ (e outras)” (VIANNA, 2018, p. 36-39).

Dias e Souza (2022) explicam, a partir da visão necropolítica de Mbembe, que por força das múltiplas instituições de gestão do Estado moderno as ações de morte vão percorrer toda estrutura que controla a disciplina dos corpos e, por isso, o poder de morte não será exclusivo do soberano. Identificam que a morte na sociedade moderna não será pública, mas restrita a espaços e público definidos e que a escravidão é o mais cruel sistema de exclusão, pois contabiliza perda de perdas a ponto de anunciar a morte em vida. Apontam no descaso dos rituais fúnebres, a banalização da morte como traço característico da necropolítica de Mbembe, qual seja a negovernabilidade, entendida por: “ações que ocupam o processo *post-mortem*, ou seja, a administração dos mortos, dos rituais fúnebres, a práxis burocrática e, ainda, a condução do luto.” (DIAS; SOUZA, 2022, p. 68).

Os cinco desaparecidos políticos identificados da vala clandestina de Perus sofreram a necropolítica descritas por Mbembe (2018) corroboradas a partir da

biopolítica mencionada por Foucault (1988) na medida em que foram vítimas de extermínio do fazer morrer do Estado (resultado da ação do governo civil-militar por seus dispositivos repressores) e a partir dos conceitos norteadores de governabilidade citados Foucault (1995) e corroboradas por Pasquino (1998) os cinco desaparecidos políticos identificados da vala clandestina de Perus sofreram em seus corpos a necrogovernabilidade mencionada por Araujo (2016) e Dias e Souza (2021) por força de desdobramentos necropolíticos em processos *post-mortem* (resultado da ação do governo civil-militar por seus dispositivos desaparecedores⁶⁰) como evidente resultado de gestão em necrogoverno.

3. 2 Os dispositivos desaparecedores da vala de Perus

Desde a idade clássica, os gregos já apontavam que o direito de sepultar os mortos era resultado de proposições divinas. Tal entendimento foi representado pela dramaturgia grega em *Antígona* de Sófocles. Também são encontrados nos conflitos armados, nos quais era comum uma trégua para sepultar os mortos. Foi a partir da Segunda Guerra Mundial que os casos de desaparecimento forçado deixaram de ser concebidos como efeito colateral das batalhas para se tornarem estratégias de combate e eliminação do adversário. Nesse sentido, a Alemanha nazista planejou e explorou esse expediente de desaparecimento forçado de pessoas (especialmente contra o povo judeu) em ações denominadas “Noite e Neblina”⁶¹. Para Manvell o nazismo agia da seguinte maneira:

[...] quaisquer pessoas a quem as autoridades julgassem perigosas para a segurança alemã, independente da nacionalidade, podia ser presa e desaparecer “na noite e no nevoeiro”, de modo que não pudesse haver qualquer tipo de julgamento ou inquirição capaz de despertar sentimentos locais. [...] A prisão, quando feita pela Gestapo, ocorria repentinamente e quase sempre a horas mortas. O prisioneiro era arrastado de casa, jogado dentro de um veículo e rapidamente levado para local ignorado. Nenhuma súplica dos membros da sua família ou de quem quer que intercedesse em seu benefício faria com

⁶⁰ Os dispositivos desaparecedores da vala de Perus serão detalhados no próximo subtítulo (3.2, pp. 166-191) ainda dentro deste capítulo.

⁶¹ Noite e Neblina da obra *NUIT ET BROUILLARD* de 1956 do diretor francês Alain Resnais que retrata as ações do governo nazista alemão no contexto dos desaparecimentos forçados. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=HjAT2J7yt1Y>. Acesso em 29 out. 2023.

que se conseguisse descobrir o que acontecera com ele, ou mesmo seu paradeiro. (MANVELL apud PADRÓS, 2005, p. 624).

Com a fim da Segunda grande Guerra, as ações de desaparecimento foram praticadas em contextos de guerras contrarrevolucionárias (ou de contrainsurgência) travadas contra levantes de resistência anticoloniais (ou de independência) como no caso da Indochina e da Argélia francesas, guerra do Vietnã e na América Latina por meio de governos militares ditatoriais. Tais guerras eram marcadas por ações excepcionais onde era válido o emprego de todos os meios necessários para alcançar o objetivo final que era o aniquilamento da revolta e por essa motivação, então torturas, execuções, esquartejamentos e desaparecimentos foram admitidos (FRANCO, 2018). E Amadeo acrescenta a permanente incerteza da condição do desaparecido como estratégia de terror:

O desaparecimento forçado foi adotado de forma deliberada nas ditaduras da América Latina, a partir do fim da década de 1960, como técnica da repressão para disseminação do terror, de início na Guatemala e no Brasil. Nele, detêm-se as vítimas e depois se nega qualquer informação sobre elas, com frequência se nega até mesmo a ocorrência da detenção, e depois da tortura, assassinato e ocultação de cadáver que costumam se seguir. Com isso se gera um estado de incerteza a respeito da morte, que persiste de forma indefinida. (AMADEO, 2021, p. 243).

A escalada dos desaparecimentos forçados no mundo mobilizou a Organização das Nações Unidas (ONU), para quem o desaparecimento forçado de pessoas é um crime contra a humanidade, concluiu em 2006 a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado cujo documento foi ratificado pelo Brasil 29 de novembro de 2010, promulgado em 11 de maio de 2016⁶². Para a ONU, a prisão, a detenção, o sequestro ou qualquer outra forma de privação de liberdade promovida por agentes do Estado ou pessoas/grupos agindo com o consentimento do Estado com a recusa em admitir a privação da liberdade ou o destino da pessoa, são desaparecimento forçado.

⁶² O Brasil ratifica junto a ONU e promulga em seu plano jurídico interno a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8767.htm. Acesso em 29 out. 2023.

Tabela 9 - Convenção Internacional para a Proteção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado.

PARTE I	
Artigo 1	<p>1. Nenhuma pessoa será submetida a desaparecimento forçado.</p> <p>2. Nenhuma circunstância excepcional, seja estado de guerra ou ameaça de guerra, instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública, poderá ser invocada como justificativa para o desaparecimento forçado.</p>
Artigo 2	<p>Para os efeitos desta Convenção, entende-se por “desaparecimento forçado” a prisão, a detenção, o seqüestro ou qualquer outra forma de privação de liberdade que seja perpetrada por agentes do Estado ou por pessoas ou grupos de pessoas agindo com a autorização, apoio ou aquiescência do Estado, e a subsequente recusa em admitir a privação de liberdade ou a ocultação do destino ou do paradeiro da pessoa desaparecida, privando-a assim da proteção da lei.</p>
Artigo 3	<p>Cada Estado Parte adotará as medidas apropriadas para investigar os atos definidos no Artigo 2, cometidos por pessoas ou grupos de pessoas que atuem sem a autorização, o apoio ou a aquiescência do Estado, e levar os responsáveis à justiça.</p>
Artigo 4	<p>Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para assegurar que o desaparecimento forçado constitua crime em conformidade com o seu direito penal.</p>
Artigo 5	<p>A prática generalizada ou sistemática de desaparecimento forçado constitui crime contra a humanidade, tal como define o direito internacional aplicável, e estará sujeito às consequências previstas no direito internacional aplicável.</p>
Artigo 6	<p>1. Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para responsabilizar penalmente, ao menos: a) Toda pessoa que cometa, ordene, solicite ou induza a prática de um desaparecimento forçado, tente praticá-lo, seja cúmplice ou partícipe do ato; b) O superior que: i) Tiver conhecimento de que os subordinados sob sua autoridade e controle efetivos estavam cometendo ou se preparavam para cometer um crime de desaparecimento forçado, ou que tiver conscientemente omitido informação que o indicasse claramente; ii) Tiver exercido sua responsabilidade e controle efetivos sobre as atividades relacionadas com o crime de desaparecimento forçado; e iii) Tiver deixado de tomar todas as medidas necessárias e razoáveis a seu alcance para prevenir ou reprimir a prática de um desaparecimento forçado, ou de levar o assunto ao conhecimento das autoridades competentes para fins de investigação e julgamento. c) O inciso <i>b)</i> acima não deve ser entendido de maneira a prejudicar normas superiores de responsabilidade aplicáveis em conformidade com o direito internacional a um comandante militar ou a pessoa que efetivamente atue como um comandante militar.</p> <p>2. Nenhuma ordem ou instrução de uma autoridade pública, seja ela civil, militar ou de outra natureza, poderá ser invocada para justificar um crime de desaparecimento forçado.</p>
Artigo 7	<p>1. O Estado Parte fará com que o crime de desaparecimento forçado seja punível mediante penas apropriadas, que considerem a extrema gravidade desse crime.</p> <p>2. Os Estados Partes poderão definir: a) Circunstâncias atenuantes, especialmente para pessoas que, tendo participado do cometimento de um desaparecimento forçado, efetivamente contribuam para a reparação com vida da pessoa desaparecida, ou possibilitem o esclarecimento de casos de desaparecimento forçado, ou a identificação dos responsáveis por um desaparecimento forçado; b) Sem prejuízo de outros procedimentos penais, circunstâncias agravantes, especialmente em caso de morte da pessoa desaparecida ou do desaparecimento forçado de gestantes, menores, pessoas com deficiência ou outras pessoas particularmente vulneráveis.</p>
Artigo 8	<p>Sem prejuízo do disposto no Artigo 5,</p> <p>1. O Estado Parte que aplicar um regime de prescrição ao desaparecimento forçado tomará as medidas necessárias para assegurar que o prazo da prescrição da ação penal: a) Seja de longa duração e proporcional à extrema seriedade desse crime; e b) Inicie no momento em que cessar o desaparecimento forçado, considerando-se a</p>

	<p>natureza contínua desse crime.</p> <p>2. Cada Estado Parte garantirá às vítimas de desaparecimento forçado o direito a um recurso efetivo durante o prazo de prescrição.</p>
Artigo 9	<p>1. Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para instituir sua jurisdição sobre o crime de desaparecimento forçado: a) Quando o crime for cometido em qualquer território sob sua jurisdição ou a bordo de um navio ou aeronave que estiver registrado no referido Estado; b) Quando o suposto autor do crime for um nacional desse Estado; e c) Quando a pessoa desaparecida for nacional desse Estado e este o considere apropriado.</p> <p>2. Cada Estado Parte tomará também as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre o crime de desaparecimento forçado quando o suposto autor do crime encontrar-se em território sob sua jurisdição, salvo se extraditá-lo ou entregá-lo a outro Estado, de acordo com suas obrigações internacionais, ou entregá-lo a uma corte penal internacional, cuja jurisdição o Estado Parte reconheça.</p> <p>3. A presente Convenção não exclui qualquer outra jurisdição penal exercida em conformidade com o direito interno.</p>
Artigo 10	<p>1. O Estado Parte em cujo território se encontrar uma pessoa suspeita de ter cometido um crime de desaparecimento forçado, se considerar, após o exame da informação disponível, que as circunstâncias assim o justificarem, procederá à detenção dessa pessoa ou adotará outras medidas legais necessárias para assegurar sua permanência. A detenção e demais medidas legais serão efetuadas em conformidade com a legislação do Estado Parte, podendo ser mantidas somente pelo tempo necessário para assegurar a permanência dessa pessoa durante processo criminal, de entrega ou de extradição.</p> <p>2. O Estado Parte que tiver tomado as medidas a que se refere o parágrafo 1º deste artigo iniciará imediatamente um inquérito ou investigações para apurar os fatos. Notificará os Estados Partes mencionados no Artigo 9, parágrafo 1º, das medidas tomadas em conformidade com o parágrafo 1º deste artigo, inclusive a detenção e as circunstâncias que a justificaram, bem como as conclusões do inquérito ou das investigações preliminares, indicando se pretende exercer sua jurisdição.</p> <p>3. Uma pessoa que se encontrar detida nos termos do parágrafo 1º deste artigo terá o direito de comunicar-se imediatamente com o representante mais próximo do Estado de que é nacional ou, caso se trate de pessoa apátrida, com o representante do Estado onde habitualmente resida.</p>
Artigo 11	<p>1. O Estado Parte no território de cuja jurisdição se encontre uma pessoa suspeita de haver cometido crime de desaparecimento forçado, caso não conceda sua extradição ou a sua entrega a outro Estado, de acordo com suas obrigações internacionais, ou sua entrega a uma corte penal internacional cuja jurisdição tenha reconhecido, submeterá o caso a suas autoridades competentes para fins de ajuizamento da ação penal.</p> <p>2. As referidas autoridades tomarão sua decisão da mesma forma em que decidem casos relativos a qualquer crime ordinário de natureza grave, ao amparo da legislação do Estado Parte. Nos casos a que se refere o Artigo 9, parágrafo 2º, os critérios de prova necessários para o julgamento ou condenação não poderão ser menos estritos que aqueles aplicados aos casos a que se refere o Artigo 9, parágrafo 1º.</p> <p>3. Toda pessoa investigada por crime de desaparecimento forçado terá a garantia de tratamento justo em todas as fases do processo. Toda pessoa julgada por um crime de desaparecimento forçado deverá beneficiar-se de um julgamento justo, ante uma corte ou tribunal de justiça competente, independente e imparcial estabelecido por lei.</p>
Artigo 12	<p>1. Cada Estado Parte assegurará a qualquer indivíduo que alegue que alguém foi vítima de desaparecimento forçado o direito de relatar os fatos às autoridades competentes, que examinarão as alegações pronta e imparcialmente e, caso necessário, instaurarão sem demora uma investigação completa e imparcial. Medidas apropriadas serão tomadas, caso necessário, para assegurar que o denunciante, as testemunhas, os familiares da pessoa desaparecida e seus defensores, bem como os participantes da investigação, sejam protegidos contra maus-tratos ou intimidação em</p>

	<p>decorrência da denúncia ou de qualquer declaração prestada.</p> <p>2. Caso haja motivos razoáveis para crer que uma pessoa tenha sido vítima de desaparecimento forçado, as autoridades mencionadas no parágrafo 1º deste artigo instaurarão uma investigação, mesmo que não tenha havido denúncia formal.</p> <p>3. Cada Estado Parte assegurará que as autoridades mencionadas no parágrafo 1º deste artigo: a) Tenham os poderes e recursos necessários para conduzir eficazmente a investigação, inclusive acesso à documentação e a outras informações que lhe sejam relevantes; e b) Tenham acesso, se necessário mediante autorização prévia de autoridade judicial, emitida com brevidade, a qualquer local de detenção ou qualquer outro local onde existam motivos razoáveis que levem a crer que a pessoa desaparecida se encontre.</p> <p>4. O Estado Parte adotará as medidas necessárias para prevenir e sancionar atos que obstruam o desenvolvimento da investigação. Assegurará, particularmente, que pessoas suspeitas de haverem cometido o crime de desaparecimento forçado não estejam em posição que possa influenciar o andamento da investigação por meio de pressão ou atos de intimidação ou represália dirigidos contra o denunciante, as testemunhas, os familiares da pessoa desaparecida ou seus defensores, ou contra quaisquer pessoas que participarem da investigação.</p>
Artigo 13	<p>1. Para fins de extradição entre Estados Partes, o crime de desaparecimento forçado não será considerado crime político, um delito conexo a um crime político, nem um crime de motivação política. Em consequência, um pedido de extradição fundado em um crime desse tipo não poderá ser recusado por este único motivo.</p> <p>2. O crime de desaparecimento forçado estará compreendido de pleno direito entre os crimes passíveis de extradição em qualquer tratado celebrado entre Estados Partes antes da entrada em vigor da presente Convenção.</p> <p>3. Os Estados Partes comprometem-se a incluir o crime de desaparecimento forçado entre os crimes passíveis de extradição em todos os tratados de extradição que doravante vierem a firmar.</p> <p>4. Se um Estado Parte que condicione a extradição à existência de um tratado receber pedido de extradição de outro Estado Parte com o qual não tenha tratado de extradição, poderá considerar a presente Convenção como a base legal necessária para extradições relativas ao crime de desaparecimento forçado.</p> <p>5. Os Estados Partes que não condicionarem a extradição à existência de um tratado reconhecerão o crime de desaparecimento forçado como passível de extradição entre si.</p> <p>6. Em todos os casos, a extradição estará sujeita às condições estipuladas pela legislação do Estado Parte requerido ou pelos tratados de extradição aplicáveis, incluindo, em particular, as condições relativas à pena mínima exigida para a extradição e à motivação pela qual o Estado Parte requerido poderá recusar a extradição ou sujeitá-la a certas condições.</p> <p>7. Nada na presente Convenção será interpretado no sentido de obrigar o Estado Parte requerido a conceder a extradição, se este tiver razões substantivas para crer que o pedido tenha sido apresentado com o propósito de processar ou punir uma pessoa com base em razões de sexo, raça, religião, nacionalidade, origem étnica, opiniões políticas ou afiliação a determinado grupo social, ou que a aceitação do pedido causaria dano àquela pessoa por qualquer dessas razões.</p>
Artigo 14	<p>1. Os Estados Partes prestarão mutuamente toda a assistência judicial possível no que diz respeito a processos penais relativos a um crime de desaparecimento forçado, inclusive disponibilizando toda evidência em seu poder que for necessária ao processo.</p> <p>2. Essa assistência judicial estará sujeita às condições previstas no direito interno do Estado Parte requerido ou nos tratados de cooperação judicial aplicáveis, incluindo, em particular, os motivos pelos quais o Estado Parte requerido poderá recusar-se a conceder assistência judicial recíproca, ou sujeitá-la a certas condições.</p>
Artigo 15	<p>O Estados Partes cooperarão entre si e prestarão a máxima assistência recíproca para assistir as vítimas de desaparecimento forçado e para a busca, localização e libertação</p>

	de pessoas desaparecidas e, na eventualidade de sua morte, exumá-las, identificá-las e restituir seus restos mortais.
Artigo 16	<p>1. Nenhum Estado Parte expulsará, devolverá, entregará ou extraditará uma pessoa a outro Estado onde haja razões fundadas para crer que a pessoa correria o risco de ser vítima de desaparecimento forçado.</p> <p>2. Para fins de determinar se essas razões existem, as autoridades competentes levarão em conta todas as considerações pertinentes, inclusive, se couber, a existência no Estado em questão de um padrão de violações sistemáticas, graves, flagrantes e maciças dos direitos humanos ou graves violações do direito internacional humanitário.</p>
Artigo 17	<p>1. Nenhuma pessoa será detida em segredo.</p> <p>2. Sem prejuízo de outras obrigações internacionais do Estado Parte em matéria de privação de liberdade, cada Estado Parte, em sua legislação: a) Estabelecerá as condições sob as quais será emitida autorização para a privação de liberdade; b) Indicará as autoridades facultadas a ordenar a privação de liberdade; c) Garantirá que toda pessoa privada de liberdade seja mantida unicamente em locais de detenção oficialmente reconhecidos e supervisionados; d) Garantirá que toda pessoa privada de liberdade seja autorizada a comunicar-se com seus familiares, advogados ou qualquer outra pessoa de sua escolha e a receber sua visita, de acordo com as condições estabelecidas em lei, ou, no caso de um estrangeiro, de comunicar-se com suas autoridades consulares, de acordo com o direito internacional aplicável; e) Garantirá o acesso de autoridades e instituições competentes e legalmente autorizadas aos locais onde houver pessoas privadas de liberdade, se necessário mediante autorização prévia de uma autoridade judicial; f) Garantirá que toda pessoa privada de liberdade ou, em caso de suspeita de crime de desaparecimento forçado, por encontrar-se a pessoa privada de liberdade incapaz de exercer esse direito, quaisquer outras pessoas legitimamente interessadas, tais como seus familiares, representantes ou advogado, possam, em quaisquer circunstâncias, iniciar processo perante uma corte, para que esta decida sem demora quanto à legalidade da privação de liberdade e ordene a soltura da pessoa, no caso de tal privação de liberdade ser ilegal.</p> <p>3. O Estado Parte assegurará a compilação e a manutenção de um ou mais registros oficiais e/ou prontuários atualizados de pessoas privadas de liberdade, os quais serão prontamente postos à disposição, mediante solicitação, de qualquer autoridade judicial ou de qualquer outra autoridade ou instituição competente, ao amparo do direito interno ou de qualquer instrumento jurídico internacional relevante de que o Estado Parte seja parte. Essa informação conterá, ao menos: a) A identidade da pessoa privada de liberdade; b) A data, a hora e o local onde a pessoa foi privada de liberdade e a identidade da autoridade que procedeu à privação de liberdade; c) A autoridade que ordenou a privação de liberdade e os motivos por ela invocados; d) A autoridade que controla a privação de liberdade; e) O local de privação de liberdade, data e hora de admissão e autoridade responsável por este local; f) Dados relativos à integridade física da pessoa privada de liberdade; g) Em caso de falecimento durante a privação de liberdade, as circunstâncias e a causa do falecimento e o destino dado aos restos mortais; e h) A data e o local de soltura ou transferência para outro local de detenção, o destino e a autoridade responsável pela transferência.</p>
Artigo 18	<p>1. Sem prejuízo dos Artigos 19 e 20, cada Estado Parte garantirá a quaisquer pessoas com interesse legítimo nessa informação, tais como familiares da pessoa privada de liberdade, seus representantes ou seu advogado, o acesso a pelo menos as seguintes informações: a) A autoridade que ordenou a privação de liberdade; b) A data, hora e local em que a pessoa foi privada de liberdade e admitida no local de privação de liberdade; c) A autoridade que controla a privação de liberdade; d) O local onde se encontra a pessoa privada de liberdade e, no caso de transferência para outro local de privação de liberdade, o destino e a autoridade responsável pela transferência; e) A data, hora e local da soltura; f) Dados sobre o estado de saúde da pessoa privada de liberdade; g) Em caso de falecimento durante a privação de liberdade, as circunstâncias e causa do falecimento e o destino dado aos restos mortais.</p> <p>2. Medidas apropriadas serão tomadas, quando necessário, para proteger as pessoas a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, bem como as pessoas que participarem da</p>

	investigação, contra qualquer mau-trato, intimidação ou punição em decorrência da busca por informações sobre uma pessoa privada de liberdade.
Artigo 19	<p>1. Os dados pessoais, inclusive dados médicos e genéticos, que forem coletados e/ou transmitidos no âmbito da busca por uma pessoa desaparecida, não poderão ser utilizados ou disponibilizados para outros propósitos que não a referida busca. Esta disposição não prejudica a utilização de tais informações em procedimentos criminais relativos ao crime de desaparecimento forçado ou ao exercício do direito de obter reparação.</p> <p>2. A coleta, processamento, utilização e armazenamento de dados pessoais, inclusive médicos e genéticos, não deverão infringir ou ter o efeito de infringir os direitos humanos, as liberdades fundamentais ou a dignidade humana de um indivíduo.</p>
Artigo 20	<p>1. O direito à informação a que se refere o Artigo 18 somente poderá ser restringido em caso de estrita necessidade previsto por lei, e de maneira excepcional, quando a pessoa estiver sob proteção da lei e a privação de liberdade estiver sujeita a controle judicial; quando a transmissão da informação puder afetar de maneira adversa a privacidade ou a segurança da pessoa; obstruir uma investigação criminal; ou por outros motivos equivalentes, de acordo com a lei, em conformidade com o direito internacional aplicável e com os objetivos desta Convenção. Em nenhum caso poderá haver restrições ao direito às informações a que se refere o Artigo 18 que possam configurar condutas definidas no Artigo 2 ou violação do parágrafo 1º do Artigo 17.</p> <p>2. Sem prejuízo do exame da legalidade da privação de liberdade de uma pessoa, os Estados Partes garantirão às pessoas a que se refere o parágrafo 1º do Artigo 18 o direito a um rápido e efetivo recurso judicial como meio de obter sem demora as informações previstas nessa disposição. O direito a um recurso não poderá sob qualquer circunstância ser suspenso ou restringido.</p>
Artigo 21	Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para assegurar que as pessoas privadas de liberdade sejam libertadas de forma que permita verificar com certeza terem sido elas efetivamente postas em liberdade. O Estado Parte tomará também as medidas necessárias para assegurar a integridade física dessas pessoas e sua capacidade de exercer plenamente seus direitos quando da soltura, sem prejuízo de quaisquer obrigações a que essas pessoas possam estar sujeitas em conformidade com a legislação nacional.
Artigo 22	Sem prejuízo do Artigo 6, cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para prevenir e punir as seguintes condutas: a) Retardar ou obstruir os recursos a que se refere o Artigo 17, parágrafo 2º (f) e o Artigo 20, parágrafo 2º; b) Deixar de registrar a privação de liberdade de qualquer pessoa, bem como registrar informação que o agente responsável pelo registro oficial sabia ou deveria saber ser errônea. c) Recusar prestar informação sobre a privação de liberdade de uma pessoa, ou prestar informação inexata, apesar de preenchidos os requisitos legais para o fornecimento dessa informação.
Artigo 23	<p>1. Cada Estado Parte assegurará que a formação de agentes responsáveis pela aplicação da lei, civis ou militares, de pessoal médico, de funcionários públicos e de quaisquer outras pessoas suscetíveis de envolvimento na custódia ou no tratamento de pessoas privadas de liberdade, incluirá a educação e a informação necessárias ao respeito das disposições pertinentes da presente Convenção, a fim de: a) Prevenir o envolvimento de tais agentes em desaparecimentos forçados; b) Ressaltar a importância da prevenção e da investigação de desaparecimentos forçados; e c) Assegurar que seja reconhecida a necessidade urgente de resolver os casos de desaparecimento forçado.</p> <p>2. Cada Estado Parte assegurará que sejam proibidas ordens ou instruções determinando, autorizando ou incentivando desaparecimentos forçados. Cada Estado Parte garantirá que a pessoa que se recusar a obedecer ordens dessa natureza não será punida.</p> <p>3. Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para assegurar que as pessoas a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, que tiverem motivo para crer que um desaparecimento forçado ocorreu ou está sendo planejado, levem o assunto ao</p>

	conhecimento de seus superiores e, quando necessário, das autoridades competentes ou dos órgãos investidos de poder de revisão ou recurso.
Artigo 24	<p>1. Para os fins da presente Convenção, o termo “vítima” se refere à pessoa desaparecida e a todo indivíduo que tiver sofrido dano como resultado direto de um desaparecimento forçado.</p> <p>2. A vítima tem o direito de saber a verdade sobre as circunstâncias do desaparecimento forçado, o andamento e os resultados da investigação e o destino da pessoa desaparecida. O Estado Parte tomará medidas apropriadas a esse respeito.</p> <p>3. Cada Estado Parte tomará todas as medidas cabíveis para procurar, localizar e libertar pessoas desaparecidas e, no caso de morte, localizar, respeitar e devolver seus restos mortais.</p> <p>4. Cada Estado Parte assegurará que sua legislação garanta às vítimas de desaparecimento forçado o direito de obter reparação e indenização rápida, justa e adequada.</p> <p>5. O direito a obter reparação, a que se refere o parágrafo 4º deste artigo, abrange danos materiais e morais e, se couber, outras formas de reparação, tais como: a) Restituição; b) Reabilitação; c) Satisfação, inclusive o restabelecimento da dignidade e da reputação; e d) Garantias de não repetição.</p> <p>6. Sem prejuízo da obrigação de prosseguir a investigação até que o destino da pessoa desaparecida seja estabelecido, cada Estado Parte adotará as providências cabíveis em relação à situação jurídica das pessoas desaparecidas cujo destino não tiver sido esclarecido, bem como à situação de seus familiares, no que respeita à proteção social, a questões financeiras, ao direito de família e aos direitos de propriedade.</p> <p>7. Cada Estado Parte garantirá o direito de fundar e participar livremente de organizações e associações que tenham por objeto estabelecer as circunstâncias de desaparecimentos forçados e o destino das pessoas desaparecidas, bem como assistir as vítimas de desaparecimentos forçados.</p>
Artigo 25	<p>1. Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para prevenir e punir penalmente: a) A apropriação ilegal de crianças submetidas a desaparecimento forçado, de filhos cujo pai, mãe, ou guardião legal for submetido(a) a desaparecimento forçado, ou de filhos nascidos durante o cativeiro de mãe submetida a desaparecimento forçado; e b) A falsificação, ocultação ou destruição de documentos comprobatórios da verdadeira identidade das crianças a que se refere o precedente inciso a) .</p> <p>2. Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para procurar e identificar as crianças a que se refere o inciso a) do parágrafo 1º deste artigo e para restituí-las a suas famílias de origem, em conformidade com os procedimentos legais e os acordos internacionais aplicáveis.</p> <p>3. Os Estados Partes assistirão uns aos outros na procura, identificação e localização das crianças a que se refere o parágrafo 1º, inciso a) , deste artigo.</p> <p>4. Considerando a necessidade de assegurar o melhor interesse da criança crianças a que se refere o parágrafo 1º, a) , deste artigo e seu direito de preservar ou de ter restabelecida sua identidade, inclusive nacionalidade, nome e relações familiares reconhecidos pela lei, os Estados Partes que reconhecerem um sistema de adoção ou outra forma de concessão de guarda de crianças estabelecerão procedimentos jurídicos para rever o sistema de adoção ou concessão de guarda e, quando apropriado, para anular qualquer adoção ou concessão de guarda de crianças resultante de desaparecimento forçado.</p> <p>5. Em todos os casos e, em particular, em tudo o que se refere a este artigo, o melhor interesse da criança merecerá consideração primordial, e a criança que for capaz de formar opinião própria terá o direito de expressá-la livremente, dando-se-lhe o peso devido de acordo com a idade e a maturidade da criança.</p>
PARTE II	
Artigo 26	<p>1. Um Comitê contra Desaparecimentos Forçados (doravante referido como “o Comitê”) será estabelecido para desempenhar as funções definidas na presente Convenção. O Comitê será composto por dez peritos de elevado caráter moral e de reconhecida</p>

	<p>competência em matéria de direitos humanos, que atuarão em sua própria capacidade, com independência e imparcialidade. Os membros do Comitê serão eleitos pelos Estados Partes com base em uma distribuição geográfica equitativa. Será levado em consideração o interesse de que se reveste para os trabalhos do Comitê a presença de pessoas com relevante experiência jurídica e equilibrada representação de gênero.</p> <p>2. Os membros do Comitê serão eleitos por voto secreto, a partir de uma lista de candidatos designados pelos Estados Partes entre seus nacionais, em reuniões bienais dos Estados Partes convocadas com esse propósito pelo Secretário-Geral das Nações Unidas. Nessas reuniões, cujo quorum será constituído por dois terços dos Estados Partes, serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos e maioria absoluta dos votos dos representantes dos Estados Partes presentes e votantes.</p> <p>3. A eleição inicial será realizada no mais tardar seis meses após a data de entrada em vigor da presente Convenção. Quatro meses antes da data de cada eleição, o Secretário-Geral das Nações Unidas enviará uma carta aos Estados Partes, convidando-os a apresentar seus candidatos em um prazo de três meses. O Secretário-Geral preparará uma lista alfabética de todos os candidatos apresentados, indicando o Estado Parte que designou cada candidato, e submeterá essa lista a todos os Estados Partes.</p> <p>4. Os membros do Comitê serão eleitos para um mandato de quatro anos e poderão concorrer à reeleição uma vez. Porém, o mandato de cinco dos membros eleitos na primeira eleição deverá ser de dois anos; os nomes desses cinco membros serão sorteados imediatamente após a primeira eleição, pelo presidente da reunião a que se refere o parágrafo 2º deste artigo.</p> <p>5. Na eventualidade de morte ou renúncia de um membro do Comitê ou de impossibilidade, por qualquer outra razão, de desempenhar suas funções no Comitê, o Estado Parte que o tiver nomeado designará, baseado no critério estabelecido no parágrafo 1º deste artigo, para concluir o mandato, outro candidato entre seus nacionais, sujeito à aprovação da maioria dos Estados Partes. Essa designação será considerada aprovada, a menos que a metade ou mais dos Estados Partes respondam negativamente, no prazo de seis semanas, após serem informados pelo Secretário-Geral das Nações Unidas da nomeação proposta.</p> <p>6. O Comitê estabelecerá suas próprias regras de procedimento.</p> <p>7. O Secretário-Geral das Nações Unidas proverá ao Comitê os meios, o pessoal e as instalações necessários para o efetivo desempenho de suas funções. O Secretário-Geral das Nações Unidas convocará a primeira reunião do Comitê.</p> <p>8. Os membros do Comitê terão direito às instalações, aos privilégios e às imunidades a que fazem jus os peritos em missão das Nações Unidas, em conformidade com as seções relevantes da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.</p> <p>9. Os Estados Partes comprometem-se a cooperar com o Comitê e a assistir seus membros no desempenho de seu mandato, no âmbito das funções do Comitê aceitas pelos Estados Partes.</p>
<p>Artigo 27</p>	<p>Uma Conferência dos Estados Partes será realizada não antes de quatro anos e não mais tarde do que seis anos após a entrada em vigor da presente Convenção, a fim de avaliar o trabalho do Comitê e de decidir, de acordo com o procedimento descrito no Artigo 44, parágrafo 2º, se é apropriado transferir para outro órgão, sem excluir nenhuma possibilidade, o monitoramento da presente Convenção, conforme as funções definidas nos Artigos 28 a 36.</p>
<p>Artigo 28</p>	<p>1. Em conformidade com as responsabilidades confiadas ao Comitê pela presente Convenção, o Comitê cooperará com todos os órgãos, repartições, agências e fundos especializados das Nações Unidas e com as organizações ou órgãos intergovernamentais regionais pertinentes, bem como com todas as instituições, agências ou repartições governamentais relevantes, que se dediquem à proteção de todas as pessoas contra desaparecimentos forçados.</p> <p>2. No cumprimento de seu mandato, o Comitê consultará os órgãos instituídos por relevantes instrumentos internacionais de direitos humanos, particularmente o Comitê de Direitos Humanos estabelecido pelo Pacto Internacional dos Direitos Civis e</p>

	Políticos, a fim de assegurar a consistência de suas respectivas observações e recomendações.
Artigo 29	<p>1. Cada Estado Parte submeterá ao Comitê, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, um relatório sobre as medidas tomadas em cumprimento das obrigações assumidas ao amparo da presente Convenção, dentro de dois anos contados a partir da data de entrada em vigor da presente Convenção para o Estado Parte interessado.</p> <p>2. O Secretário-Geral das Nações Unidas disponibilizará o referido relatório a todos os Estados Partes.</p> <p>3. O relatório será examinado pelo Comitê, que emitirá os comentários, observações e recomendações que julgar apropriados. Esses comentários, observações e recomendações serão comunicados ao Estado Parte interessado, que poderá responder de iniciativa própria ou por solicitação do Comitê.</p> <p>4. O Comitê poderá também solicitar informações adicionais aos Estados Partes a respeito da implementação da presente Convenção.</p>
Artigo 30	<p>1. Um pedido de busca e localização de uma pessoa desaparecida poderá ser submetido ao Comitê, em regime de urgência, por familiares da pessoa desaparecida ou por seus representantes legais, advogado ou qualquer pessoa por eles autorizada, bem como por qualquer outra pessoa detentora de interesse legítimo.</p> <p>2. Se o Comitê considera que um pedido de providências urgentes a ele submetido de acordo com o parágrafo 1º deste artigo: a) Não carece claramente de fundamento; b) Não constitui abuso do direito de submeter tal petição; c) Foi já devidamente apresentado aos órgãos competentes do Estado Parte interessado, tais como aqueles autorizados a efetuar investigações, quando existe essa possibilidade; d) Não é incompatível com as disposições desta Convenção; e e) Não trata de assunto sendo examinado por outro procedimento internacional de investigação ou de solução de mesma natureza; deverá solicitar ao Estado Parte interessado que lhe forneça informações sobre a situação da pessoa procurada, dentro do prazo que o Comitê determinar.</p> <p>3. À luz das informações fornecidas pelo Estado Parte interessado em conformidade com o parágrafo 2º deste artigo, o Comitê poderá transmitir recomendações ao Estado Parte, acompanhadas de pedido para que este tome todas as medidas necessárias, inclusive as de natureza cautelar, para localizar e proteger a pessoa segundo a presente Convenção, e para que informe o Comitê, no prazo que este determine, das medidas tomadas, tendo em vista a urgência da situação. O Comitê informará a pessoa que tiver submetido o pedido de providências urgentes a respeito de suas recomendações e das informações fornecidas pelo Estado Parte, tão logo estejam disponíveis.</p> <p>4. O Comitê continuará empenhado em cooperar com o Estado Parte interessado enquanto o destino da pessoa desaparecida não for esclarecido. O Comitê manterá informado o autor da petição.</p>
Artigo 31	<p>1. Um Estado Parte poderá declarar, quando da ratificação da presente Convenção ou em qualquer momento posterior, que reconhece a competência do Comitê para receber e considerar comunicações apresentadas por indivíduos ou em nome de indivíduos sujeitos à sua jurisdição, que alegam serem vítimas de violação pelo Estado Parte de disposições da presente Convenção. O Comitê não aceitará comunicações a respeito de um Estado Parte que não tiver feito tal declaração.</p> <p>2. O Comitê considerará uma comunicação inadmissível quando: a) For anônima; b) Constituir abuso do direito de apresentar essas comunicações ou for inconsistente com as disposições da presente Convenção; c) A mesma questão estiver sendo examinada em outra instância internacional de exame ou de solução de mesma natureza; ou d) Todos os recursos efetivos disponíveis internamente não tiverem sido esgotados. Essa regra não se aplicará se os procedimentos de recurso excederem prazos razoáveis.</p> <p>3. Se julgar que a comunicação satisfaz os requisitos estipulados no parágrafo 2º deste artigo, o Comitê transmitirá a comunicação ao Estado Parte interessado, solicitando-lhe que envie suas observações e comentários dentro de um prazo fixado pelo Comitê.</p>

	<p>4. A qualquer momento, depois de receber uma comunicação e antes de chegar a uma conclusão sobre seu mérito, o Comitê poderá dirigir ao Estado Parte interessado um pedido urgente para que tome as medidas cautelares necessárias para evitar eventuais danos irreparáveis às vítimas da violação alegada. O exercício dessa faculdade pelo Comitê não implica conclusão sobre a admissibilidade ou o mérito da comunicação.</p> <p>5. O Comitê examinará em sessões fechadas as comunicações previstas nesse artigo. O Comitê informará o autor da comunicação das respostas apresentadas pelo Estado Parte em consideração. Quando decidir concluir o procedimento, o Comitê comunicará seu parecer ao Estado Parte e ao autor da comunicação.</p>
Artigo 32	Um Estado Parte da presente Convenção poderá a qualquer momento declarar que reconhece a competência do Comitê para receber e considerar comunicações em que um Estado Parte alega que outro Estado Parte não cumpre as obrigações decorrentes da presente Convenção. O Comitê não receberá comunicações relativas a um Estado Parte que não tenha feito tal declaração, nem tampouco comunicações apresentadas por um Estado Parte que não tenha feito tal declaração.
Artigo 33	<p>1. Caso receba informação confiável de que um Estado Parte está incorrendo em grave violação do disposto na presente Convenção, o Comitê poderá, após consulta com o Estado Parte em questão, encarregar um ou vários de seus membros a empreender uma visita a esse Estado e a informá-lo a respeito o mais prontamente possível.</p> <p>2. O Comitê informará por escrito o Estado Parte interessado de sua intenção de organizar uma visita, indicando a composição da delegação e o objetivo da visita. O Estado Parte responderá ao Comitê em um prazo razoável.</p> <p>3. Mediante pedido fundamentado do Estado Parte, o Comitê poderá decidir pelo adiamento ou o cancelamento da visita.</p> <p>4. Caso o Estado Parte concorde com a visita, o Comitê e o Estado Parte em consideração definirão em comum acordo as modalidades da visita e o Estado Parte propiciará ao Comitê todas as facilidades necessárias para que ela seja bem-sucedida.</p> <p>5. Após a visita, o Comitê comunicará ao Estado Parte interessado suas observações e recomendações.</p>
Artigo 34	Caso receba informação que pareça conter indicações bem fundamentadas de que desaparecimentos forçados estão sendo praticados de forma generalizada ou sistemática em território sob a jurisdição de um Estado Parte, o Comitê poderá, após solicitar ao Estado Parte todas as informações relevantes sobre a situação, levar urgentemente o assunto à atenção da Assembleia Geral das Nações Unidas, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas.
Artigo 35	<p>1. O Comitê terá competência somente em relação a desaparecimentos forçados ocorridos após a entrada em vigor da presente Convenção.</p> <p>2. Caso um Estado se torne signatário da presente Convenção após sua entrada em vigor, as obrigações desse Estado para com o Comitê se aterão somente a desaparecimentos forçados ocorridos após a entrada em vigor da presente Convenção para o referido Estado.</p>
Artigo 36	<p>1. O Comitê apresentará um relatório anual de suas atividades em respeito à presente Convenção aos Estados Partes e à Assembleia Geral das Nações Unidas.</p> <p>2. A publicação no relatório anual de uma observação relativa a um Estado Parte deve ser previamente anunciada a esse Estado, o qual disporá de um prazo razoável de resposta e poderá solicitar a publicação de seus comentários e observações no relatório.</p>
PARTE III	
Artigo 37	Nada do disposto na presente Convenção afetará quaisquer disposições que sejam mais favoráveis à proteção de todas as pessoas contra desaparecimentos forçados, que estejam contempladas: a) No direito de um Estado Parte; ou b) No direito internacional em vigor para o referido Estado.
Artigo	1. A presente Convenção está aberta à assinatura de todos os Estados Membros das

38	<p>Nações Unidas.</p> <p>2. A presente Convenção está sujeita a ratificação por todos os Estados Membros das Nações Unidas. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.</p> <p>3. A presente Convenção está aberta à adesão de todos os Estados Membros das Nações Unidas. A adesão será efetuada mediante o depósito de instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral.</p>
Artigo 39	<p>1. A presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.</p> <p>2. Para cada Estado que ratificar a presente Convenção ou a ela aderir após o depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou de adesão, a presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após a data do depósito, pelo referido Estado, do instrumento de ratificação ou de adesão.</p>
Artigo 40	<p>O Secretário-Geral das Nações Unidas notificará todos os Estados Membros das Nações Unidas e todos os Estados que tiverem assinado a presente Convenção ou a ela aderido: a) As assinaturas, ratificações e adesões ao amparo do Artigo 38; e b) A data de entrada em vigor da presente Convenção ao amparo do Artigo 39.</p>
Artigo 41	<p>As disposições da presente Convenção se aplicarão a todas as unidades de Estados federativos, sem quaisquer restrições ou exceções.</p>
Artigo 42	<p>1. Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados Partes a respeito da interpretação ou da aplicação da presente Convenção, que não puder ser resolvida por negociação ou por procedimentos expressamente estabelecidos para esse fim na presente Convenção, será submetida a arbitragem, mediante pedido de um dos Estados Partes. Se, dentro de seis meses a partir da data do pedido de arbitragem, as partes não tiverem decidido quanto ao órgão de arbitragem, qualquer das partes poderá referir a controvérsia à Corte Internacional de Justiça, mediante pedido submetido em conformidade com o Estatuto da Corte.</p> <p>2. Um Estado poderá, ao assinar ou ratificar a presente Convenção ou a ela aderir, declarar que não se considera obrigado pelo parágrafo 1º deste artigo. Os outros Estados Partes não serão obrigados pelo parágrafo 1º deste artigo em relação ao Estado Parte que fizer tal declaração.</p> <p>3. O Estado Parte que tiver formulado a declaração prevista no parágrafo 2º do presente artigo poderá retirá-la a qualquer momento, notificando-o ao Secretário-Geral das Nações Unidas.</p>
Artigo 43	<p>A presente Convenção não afeta as disposições de direito internacional humanitário, incluindo as obrigações das Altas Partes Contratantes das quatro Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e de seus dois Protocolos Adicionais de 8 de junho de 1977, nem a possibilidade que qualquer Estado Parte tem de autorizar o Comitê Internacional da Cruz Vermelha a visitar locais de detenção, em situações não previstas pelo direito internacional humanitário.</p>
Artigo 44	<p>1. Qualquer Estado Parte da presente Convenção poderá propor uma emenda e depositá-la junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas. O Secretário-Geral comunicará a emenda proposta aos Estados Partes da presente Convenção, solicitando que indiquem sua aquiescência à convocação de uma conferência de Estados Partes para considerar e votar a proposta. Se, dentro de quatro meses a contar da data dessa comunicação, pelo menos um terço dos Estados Partes se manifestar a favor, o Secretário-Geral convocará a conferência, sob os auspícios das Nações Unidas.</p> <p>2. Toda emenda adotada por maioria de dois terços dos Estados Partes presentes e votantes na conferência será submetida pelo Secretário-Geral das Nações Unidas a todos os Estados Partes para sua aceitação.</p> <p>3. Uma emenda adotada de acordo com o parágrafo 1º deste artigo entrará em vigor</p>

	quando dois terços dos Estados Partes da presente Convenção a tiverem aceitado, em conformidade com seus respectivos procedimentos constitucionais. 4. Quando entrarem em vigor, as emendas serão obrigatórias para todos os Estados Partes que as tiverem aceitado, permanecendo os demais Estados Partes obrigados para com os dispositivos da presente Convenção e eventuais emendas anteriores que tiverem aceitado.
Artigo 45	1. A presente Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositada junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas. 2. O Secretário-Geral das Nações Unidas transmitirá cópias autenticadas da presente Convenção a todos os Estados a que se refere o Artigo 38.

Fonte: Decreto nº 8.767, de 11 de maio de 2016. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8767.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%208.767%2C%20DE%2011,6%20de%20fevereiro%20de%202007. Acesso em 24 dez. 2023.

Comparato (COMPARATO in: TELES, 2001) ensina que a Convenção Internacional para a Proteção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado ratificada pelo Estado brasileiro (Decreto 8.767/2016) está fundamentada em três grandes aspectos (apurar, julgar e reparar) por parte dos Estados-Membros: a) o dever de investigar e apurar a ocorrência dos fatos e a identificação dos responsáveis; b) o dever de processar e julgar os responsáveis na esfera penal sem a possibilidade de lhes oferecer anistia; c) e, finalmente, o dever de indenizar as vítimas ou as suas famílias.

Segundo Franco (2018) o desaparecimento forçado de pessoas é uma violação múltipla e complexa de direitos, porque retira a pessoa da proteção da Lei e a coloca num contexto de anarquia. O desaparecimento forçado não apenas retira a proteção jurídica, mas ocasiona múltiplas transgressões de outros direitos igualmente consagrados e protegidos por legislação internacional como o direito à liberdade, à integridade física, o direito de não ser torturado, o direito à vida e também o direito à proteção judicial; esse também é o entendimento de Perrone-Moisés que sinaliza a prática do desaparecimento forçado por ditaduras militares em países latino-americanos:

Violações particularmente odiosas dos direitos humanos, os desaparecimentos forçados constituíram prática nos países latino-americanos durante as ditaduras militares. Ocorridos em larga escala nos anos 60 na Guatemala, deram origem à utilização do termo “desaparecidos” pelas famílias das vítimas que foram sequestradas, presas, torturadas e muitas vezes mortas, sem que se soubesse do seu paradeiro. Colocados em um lugar onde não são mais protegidos pela lei ou pela sociedade, os “desaparecidos” acabam privados de

todo e qualquer direito. Neste sentido, encontram-se naquela situação que Hannah Arendt detectara em relação às vítimas do nazismo: destituídas do “direito a ter direitos”, são postas à margem do mundo, tornando-se supérfluas e descartáveis. (PERRONE-MOISÉS, 2002, p. 288).

Na América do sul, entre os anos 1975 e 1980, um acordo conhecido por Operação Condor foi firmado entre os comandos militares que governavam autoritariamente Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Brasil (posteriormente Peru e Equador), com o objetivo de perseguir os opositores políticos de forma clandestina. Essa perseguição se transformou em um terror sem fronteiras, atuando inclusive para além desses territórios: sequestros, privações ilegítimas da liberdade, torturas e homicídios foram expedientes promovidos pelos membros da operação Condor:

Uma: “associação ilícita entre os imputados de cargo político ou militar superior, para cometer os delitos de sequestro agravado, tortura, homicídio e desaparecimento forçado de pessoas, no território dos países envolvidos e mediante uso criminoso do aparato de seus respectivos Estados”. Essa associação ilícita era a Operação Condor. (AMADEO, 2021, p. 106).

No Brasil a Doutrina contrarrevolucionária ou de contrainsurgência foi absorvida pela Doutrina da Segurança Nacional adotada como política de repressão pela ditadura militar. Técnicas antiguerrilhas foram sendo aprimoradas durante o regime militar e marcou a transição de um Estado autoritário para um Estado policial:

O ano de 1968 no Brasil já foi chamado “o ano que não acabou”, expressão que traduz a sensação de interrupção de uma experiência histórica plena de promessas libertárias e que se encerrou, literalmente, por decreto, com a edição do famigerado Ato Institucional nº 5, em dezembro daquele ano. Na memória histórica brasileira, ele ocupa um lugar paradoxal: por um lado, foi o tempo das grandes utopias libertárias, assim como outros “68” pelo mundo afora; por outro, tempo de repressão, início dos “anos de chumbo” com a transformação do Estado autoritário, imposto pelo golpe militar de 1964, num violento Estado policial. (NAPOLITANO, 2014, p. 106).

Após a abertura da vala clandestina de Perus em 04 de setembro de 1990 seguiu-se um período de investigação promovido pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI de Perus ou dos Desaparecidos, processo nº 2450/90) apoiada por uma Comissão Especial de apuração composta por representantes dos familiares de mortos e desaparecidos políticos; como resultado dos trabalhos da CPI foi publicado relatório final com o título “Onde estão?”. Conforme apurado pela CPI de Perus foi

identificado junto ao Município de São Paulo toda uma estrutura colaborativa estatal em setores públicos que agia formando uma rede organizada de dispositivos Estatais desaparecedores de pessoas:

Conforme o Estado hoje reconhece, durante aquele período, uma política de desaparecimento foi levada a cabo, parte dela a partir da ação conjunta entre os serviços funerários municipais, os institutos médicos legais e as forças repressivas. Para isso, foram acrescentadas ilegalidades às rotinas já estabelecidas por essas instituições na lida com cadáveres conhecidos como “indigentes”, aqueles considerados não identificados ou cujos sepultamentos são assumidos pelo Estado na falta de quem os reivindique. Ao longo dos anos de busca, o movimento descobriu desaparecidos sepultados anonimamente em cemitérios públicos à revelia de suas famílias. Alguns foram transferidos para valas comuns. Sepulturas coletivas localizadas às margens dos cemitérios e vistas pela sociedade, de maneira geral, como abrigo da irrelevância e das mortes sem culto e sem valor. (AMADEO, 2021, p. 285-286).

Franco (2018) ao analisar os dispositivos desaparecedores brasileiros, chama a atenção para uma necropolítica que não opera apenas em condições mortíferas, mas também se ocupa de processos posteriores a morte em administração de corpos:

[...] Com esse termo, queremos chamar a atenção para o fato de que a necropolítica, como mostram os dispositivos desaparecedores, não apenas utiliza da maximização das condições mortíferas para governar, como se ocupa, também, dos processos post-mortem, isto é, da administração dos corpos, dos rituais fúnebres, das rotinas burocráticas da morte e da gestão do luto. (FRANCO, 2018, p. 9).

Franco (2018) ainda ensina que os dispositivos desaparecedores possuem um caráter necropolítico, pois além de produzirem a morte de muitas pessoas também assumem a responsabilidade pela administração desses mortos e seus rituais fúnebres:

[...] os dispositivos desaparecedores brasileiros podem ser chamados necropolíticos não apenas porque subjugam a população, produzindo a morte de muitos, mas, também, porque assumem a responsabilidade pela gestão dos cadáveres desses mesmos mortos. (FRANCO, 2018, p. 145).

Os cinco desaparecidos políticos (Dênis Antônio Casemiro foi torturado e morto em 18/05/1971 pelo DEOPS/SP; Frederico Eduardo Mayr (enterrado com o codinome de Eugênio Magalhães Sardinha) foi torturado e morto no DOI-Codi em 24/02/1972; Flávio Carvalho Molina (enterrado com o codinome de Alvaro Lopes

Peralta) foi torturado e morto pelo DOI-Codi em 07/11/1971; Dimas Antônio Casemiro foi morto entre os dias 17 a 19/04/1971 após sua prisão⁶³ e tinha em seu corpo sinais de tortura; e Aluizio Palhano Pedreira Ferreira foi torturado e morto pelo DOI-Codi em 1972) cujos restos mortais foram encontrados na vala clandestina de Perus e posteriormente identificados mediante perícia técnica (Unicamp, *Genomic Engenharia Molecular e Unifesp-CAAF*) sofreram processos *post-mortem* mediante dispositivos desaparecedores.

A engrenagem repressiva ligada à vala de Perus contava com a legislação, agentes públicos que atuavam em organismos de monitoramento, órgãos e agentes policiais, agentes clandestinos, localidades clandestinas e até indícios de utilização de manicômios como o Juqueri (instituição psiquiátrica localizada no município de Franco da Rocha no Estado de São Paulo). (SÃO PAULO, 1992):

Tabela 10 - dispositivos repressivos da vala clandestina de Perus

Nº	Instrumentos repressivos ligados a vala clandestina de Perus	Modo de atuação
1	Novo sistema jurídico idealizado a partir de 1964 para possibilitar a repressão política	a) o AI-2 (1965) retira a competência da justiça comum para julgar os crimes contra a Segurança Nacional; b) a exclusão da apreciação do judiciário a partir do AI-3 (1966), uso de atos complementares e a CF (1969); c) Decreto-Lei (314/68) define os crimes contra a Segurança Nacional, a ordem Política e Social (greve, associação sindical e notícias diversas da versão oficial); é a primeira norma a usar conceitos da Doutrina da Segurança Nacional como antagonismo interno, guerra psicológica e guerra revolucionária; d) Decreto-Lei (510/69) aumenta as penas e modifica o processo penal; e) Decreto-Lei (898/69), pós AI-5, modifica a Lei de Segurança Nacional suspendendo habeas-corpus para crimes políticos e instituindo a pena de morte em tempos de paz; f) Lei de Imprensa e de Greve são promulgadas em caráter complementar a Lei de Segurança Nacional; g) Decretos-Lei em 1969 instituem o Código Penal Militar, Código Processual Militar e a Lei de Organização Judiciária Militar que regulariam os processos mediante inquérito policial (sem contraditório inicial) com base na Lei de Segurança Nacional. O DOI-Codi interrogava os presos/suspeitos e seus depoimentos eram enviados para o DOPS que legalizava via inquérito policial. Pela Lei de Segurança Nacional

⁶³ O Ministério Público Federal em cinco de julho de 2018 ofereceu denúncia contra ex-agentes do DOI-Codi pela morte de Dimas Antônio Casemiro. Disponível em <https://www.mpf.mp.br/sp/sala-de-imprensa/noticias-sp/mpf-sp-denuncia-ex-agente-do-doi-codi-por-assassinato-de-militante-politico-cujos-restos-mortais-ficaram-sem-identificacao-por-47-anos#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20P%C3%BAblico%20Federal%20denunciou,de%201971%2C%20em%20S%C3%A3o%20Paulo>. Acesso em 23 nov. 2023.

		os presos poderiam ficar incomunicáveis por 10 dias (na prática meses ou até era negada a existência de sua prisão). A Justiça Militar era controlada pelo governo federal e em casos de rejeição da denúncia ou sentença absolutória o caso era remetido ao Superior Tribunal Militar. Denúncias de tortura nunca foram apuradas (ou indiciados ou processados seus autores).
2	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social ou Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS) ou Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) ou Departamento de Ordem Política e Social (DOPS)	Criado em 1924 para reprimir e prevenir delitos contra a ordem e a segurança do Estado. Regulamentado pelo Decreto 11782/1940. Na CF 1967 passou a ser competente para apurar infrações penais contra a Segurança Nacional, ordem política e social entre outros. Sofreu várias reformulações e com isso a mudança de nomes; e foi extinto entre 1983 e 1985. No Estado de São Paulo era o DEOPS/SP. O órgão foi utilizado para interrogatório e tortura de servidores municipais acusados de subversão. Desaparecimentos, prisões, interrogatórios com torturas e mortes, legalizar irregularidades e formalizar inquéritos policiais. Oficializava os depoimentos obtidos no DOI-Codi. O DEOPS tinha divisões de Ordem Política (encarregada de parlamentares e estudantes), Ordem Social (combate ao terrorismo) e de Informações (assaltos a bancos e justicamentos). Atuava conjuntamente com a CMI. No contexto da vala clandestina de Perus promoveu orientações que alteraram procedimentos no IML/SP. Realizou requerimentos de exames cadavéricos junto ao IML/SP apresentando nomes falsos das vítimas mesmo conhecidos os nomes verdadeiros (a exemplo do DOI-Codi). A Lei 8.159/91 dispõe sobre arquivos públicos e privados estabeleceu prazo de sigilo de 30 anos com possibilidade de prorrogação por igual tempo para acesso a esses documentos que poderiam esclarecer a situação de desaparecidos políticos e torturadores.
3	Centro de Operações de Defesa Interna (Codi) - Departamento de Operações e Informações (DOI) /(Codi-DOI) ou Departamento de Operações e Informações (DOI) – Centro de Operações de Defesa Interna (Codi) /(DOI-Codi).	Substitui em 1970 a OBAN (auxiliada pelo Grupo Permanente de Mobilização Industrial – GPMI) e vinculados ao Exército. A sigla Codi-DOI ou DOI-Codi (como ficou mais conhecido) representava a conjugação de dois órgãos (DOI comandava as ações e era subordinado ao Codi que tinha um papel articulador; eram subordinados as forças de segurança: Marinha, Aeronáutica, SNI, Polícias Federal, Civil e Militar). Chegou a contar com o efetivo conjugado das forças policiais de 250 homens. Ocupou metade das dependências da 36ª Delegacia de Polícia na Rua Tutóia no bairro do Paraíso em SP além de um prédio de dois andares no mesmo local. Recebia recursos do Governo do Estado e combustível da Secretaria de Segurança Pública (SSP); tinha por característica: desaparecimentos, prisões, interrogatórios com torturas e morte. Sua atuação extrapolava os limites territoriais de SP e normalmente não eram comunicadas as autoridades judiciais. No contexto da vala clandestina de Perus, promoveu orientações que alteraram procedimentos no IML/SP. Realizou requerimento de exame cadavérico junto ao IML/SP apresentando nomes falsos mesmo conhecendo a verdadeira identidade das vítimas: a exemplo de Flávio Carvalho Molina que foi preso em 06/11/1971, morto no dia seguinte por torturas; na requisição de exame ao IML constou Alvaro Lopes Peralta (nome falso/codnome) e o registro de morte pela troca de tiros com a polícia; porém, documentos oficiais de prisão noticiam o nome verdadeiro (Flávio Carvalho Molina) e seus falsos nomes (Álvaro Lopes Peralta, Joaquim Gustavo Villeda Lerva, Armando, André). (SÃO PAULO, 1991, p. 44).
4	Aparelho ou Braço Clandestino da Repressão	Havia uma relação conflituosa entre DEOPS e o DOI-Codi, tanto pelo mérito das prisões quanto pela obtenção de informações importantes então esses órgãos de repressão se valiam de sítios

		clandestinos que tinham por objetivo manter os presos interrogados pelo DEOPS fora do alcance do DOI-Codi e vice-versa. Os sítios também foram utilizados para atividades militares como foi o caso do Sítio 31 de março de 1964 localizado em Parelheiros na zona sul de SP. Durante os anos de 1974 a 1980 surgiram grupos clandestinos de repressão como modelos de variação da ação repressiva e a eles são atribuídos ataques contra a imprensa alternativa, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sequestros e o caso do Rio Centro ⁶⁴ .
5	Grupo Tático Armado "GTA"	O relatório final da CPI de Perus (p. 41) menciona o Grupo Tático Armado "GTA" como parte do DOI-Codi em atuação em SP com missão e treinamento específicos para eliminar pessoas. Grupo liderado por um agente da polícia militar com objetivo de matar pessoas simulando suicídio, atropelamento, acidentes de automóvel, desaparecimentos.
6	Comissão Municipal de Investigações (CMI)	Fundamentada no Ato Institucional nº 5 ficou conhecida como Comissão do AI-5. Criada no Município de SP em 1969. Promovia processos contra servidores Municipais por acusações contra a Revolução O ocultamento de corpos era acompanhado por essa comissão. Atuava dentro da Prefeitura de São Paulo contra ações subversivas em conjunto com o DOPS e DOI-Codi além de adentrar em competências próprias do Judiciário. Auxiliava o DEOPS e o DOI-Codi na produção de acusações, intimidações e depoimentos forjados. Na esfera Federal atuava a Comissão Geral de Investigações (CGI) e na esfera Estadual na Comissão Estadual de Investigações (CEI).

Fonte: SÃO PAULO, 1992.

A engrenagem desaparecedora ligada à vala clandestina de Perus (ou dispositivos desaparecedores da vala de Perus) era formada pelo Instituto Médico Legal de São Paulo (IML/SP), pelo antigo Departamento de Cemitérios da Prefeitura de São Paulo (Cemit), pelo Serviço Funerário Municipal de São Paulo (SFMSP) e pelo próprio cemitério Dom Bosco em Perus (SÃO PAULO, 1992):

Tabela 11: dispositivos desaparecedores da vala clandestina de Perus

Nº	Dispositivos desaparecedores da vala clandestina de Perus	Modo de atuação
1	Instituto Médico Legal de São Paulo (IML/SP)	Órgão do governo Estadual. Corpos recepcionados do DOI-Codi ou do DOPS/SP tinha recomendação de sigilo. O transporte ao cemitério de Perus era realizado pelo PM Miguel Fernandes Zaninello (que também era o declarante dos óbitos) mediante veículo próprio do IML. A partir dos relatórios policiais o IML emitia

⁶⁴ Atentado a bomba no estacionamento do Riocentro na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Disponível em <http://memorialdademocracia.com.br/card/bomba-no-riocentro-implode-terror-militar> . Acesso em 02 nov. 2023.

		<p>laudos forjados (nomes ou causa da morte) além de liberar o corpo como indigente para o cemitério público. O IML acobertou os fatos ocorridos nos órgãos de repressão. A documentação do IML é formada por uma solicitação de exame necroscópico onde a polícia apresenta breve relato sobre a morte, um laudo e fotos do falecido; havendo dúvidas quanto a identidade então acrescenta o exame datiloscópico. A existência da letra “T” em vermelho para indicar terroristas veio por ordem do DOPS. Foi constatado um grande número de autópsias de presos políticos realizadas pelos médicos legistas Isaac Abramociv e Harry Shibata (médico chefe do serviço de patologia). Abramovitc declarou em depoimento a CPI de Perus que havia um compromisso assumido de colaborar com os órgãos de repressão. Remessa, necropsia e liberação de corpos obedeciam um ritual com o envolvimento regular das mesmas pessoas. Necrópsias noturnas e ausência de testemunhas faziam parte da rotina ligada aos militantes políticos. Orientação (comando da OBAN/DOI-Codi) para que as fotos que acompanham o exame não fossem esclarecedoras. A versão policial não era desmentida ou contrariada pelos legistas; ainda que descrevesse as marcas deixadas no corpo ao final o exame acatava a versão policial. No laudo diante do quesito nº 4 (morte produzida por veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou meio cruel) a resposta era negativo ou prejudicado. Dados ligados a arcada dentária eram falsificados. Arquivos da década de 1970 foram dilapidados com fotos e negativos quase todos comprometidos. Dificuldades em obter acesso aos arquivos do IML. A regra (lei) de manter os corpos na geladeira do IML por 72h00 a disposição de familiares era burlada (no caso dos militantes políticos) por encaminhamento ao cemitério de Perus dentro de 24h00 do óbito. Corpos enviados para fora de SP estavam envolvidos em cuidadoso sigilo; inclusive com proibição manifestação pública política nos funerais. Remanescentes de fotos encontradas no órgão de corpos de desaparecidos políticos encaminhados pela repressão confirmam a prática da tortura.</p>
2	Departamento de Cemitérios da Prefeitura de SP (Cemit)	<p>Fábio Pereira Bueno, ex-diretor do Departamento de Cemitérios (Cemit) entre os anos de 1970 a 1974 afirmou que houve entendimentos com o IML/SP (médico legista Harry Shibata integrante da diretoria do órgão) para uso do cemitério Dom Bosco/SP para encaminhar corpos de indigentes com a alegação de que o acesso seria mais viável. Houve tentativa (sem sucesso) de construir um crematório para indigentes em Perus e de mudar a lei visando a cremação de indigentes. Houve mudança da lei reduzindo o prazo para exumação de 5 para 3 anos de espera para ocorrência de exumação. Houve plano de reorganização para o Cemitério de Vila Formosa com previsão para o ano de 1975. Alegação de necessidade de cremação em razão do grande número de sepultamos de corpos de indigentes (informação sem fundamento fático). O órgão não aceitava intromissão de fiscais em Perus.</p>
3	Serviço Funerário Municipal de São Paulo (SFMSP); órgão que sucedeu o antigo Departamento de Cemitérios da Prefeitura de SP (Cemit).	<p>A vala foi aberta por ordem do administrador do cemitério da época (1976) e por fiscais do SFM sem atender aos procedimentos regulamentares. A vala era conhecida por várias gestões do SFM desde que foi aberta em 1976. Nenhuma providência foi tomada pelas gestões do SFM posteriormente ao ano de 1976 (primeira abertura da vala clandestina) até o ano de 1990 (segunda abertura da vala clandestina) para regularizar (ou dar existência legal) a vala clandestina. Nada foi feito para identificar ou regularizar aquela destinação (reinoação) de corpos. Nada foi feito para corrigir a omissão nos livros de registros do cemitério e do SFM. Nada fez para identificar os responsáveis pelas irregularidades ligadas a vala.</p>
4	Cemitério Dom Bosco em Perus/SP	<p>Foi construído em 1970 nos extremos geográficos da cidade de SP; e logo na sua inauguração em 1971 foi transformado sem nenhuma</p>

		<p>justificativa em cemitério para corpos de indigentes (dentre os quais as vítimas do regime militar); nessa época os corpos de indigentes eram encaminhados para Vila Formosa que continuava com vagas para recebimento de corpos de indigentes. A planta original do cemitério (1969) trazia previsão de um crematório de corpos cujo projeto foi abandonado em 1976 por contrariar sua destinação original (acolher os corpos de indigentes oriundos do Instituto Médico Legal – IML e da Faculdade de Medicina (FM/USP)). Os Registros de óbitos no cemitério foram comprometidos pela violação desses documentos. Houve exumação em massa em 1975/1976 nas quadras 1 e 2 ocupadas com corpos de indigentes sob alegação de que o cemitério passaria a incorporar o regime de concessões de terrenos para sepultamentos (que não se justifica uma vez que essas quadras jamais estiveram submetidas ao regime de concessão). A abertura da vala foi feita para depósito dos restos mortais exumados das duas quadras. Informações de funcionários antigos deram conta de que as ossadas ficaram esperando entre 6 meses e 1 ano (antes de serem depositadas na vala clandestina) e seriam cremadas na Vila Alpina. Proibição jurídica da instalação de crematório para indigentes em Perus. Vala clandestina de Perus solução discreta para que as ossadas dos militantes políticos amontoadas na sala do velório desaparecessem.</p>
--	--	--

Fonte: SÃO PAULO, 1992

O Relatório Final da CPI de Perus evidencia que legislação, instituições e agentes (públicos ou privados) se articularam para formar uma rede colaborativa repressora (DEOPS/SP, DOI-Codi, CMI, GTA e Aparelho ou Braço Clandestino da Repressão) e uma rede colaborativa de dispositivos desaparecedores (Cemit; IML/SP; e cemitério Dom Bosco) que direta ou indiretamente, num menor ou maior grau resultaram na existência da vala clandestina de Perus.

O Departamento de Cemitérios da Prefeitura de SP (Cemit) articulou junto ao IML/SP o envio de corpos indigentes para o cemitério de Perus; o IML/SP falseou por necropsias as mortes violentas e os nomes das vítimas segundo interesses dos órgãos de repressão; e o próprio cemitério Dom Bosco manipulou os registros de óbitos de reinumeração de corpos, promoveu sem motivação a exumação em massa das ossadas depositando os despojos em sala provisória, abriu a vala clandestina sem critérios técnicos, reinumou as ossadas em vala clandestina sem autorização ou notificação regulamentar e permaneceu em silêncio até a descoberta da vala em 04/09/1990.

As investigações da CPI de Perus demonstram que os corpos dos militantes políticos sepultados no cemitério Dom Bosco em Perus poderiam ter sido facilmente identificados se houvesse maior diligência por parte dos órgãos de administração da

morte da parte do Estado. A fragilidade no contexto do trato para com a questão da indigência favoreceu os crimes praticados contra os militantes políticos uma vez que entregues a indiferença da exclusão social. Corroboraram as conclusões da CPI de Perus outros tantos testemunhos (como o de Eustáquio) que evidenciaram tanto os fatos quanto os dispositivos desaparecedores colacionados.

Antônio Pires Eustáquio (Toninho), ex-administrador do Cemitério Dom Bosco, figura fundamental para a abertura da vala clandestina de Perus, primeiramente prestou depoimento a CPI Perus narrando detalhes de como tomou conhecimento das circunstâncias que envolveram a vala clandestina de Perus; posteriormente prestou novo depoimento (03 de setembro de 2014) junto a Comissão mista que reunia a Comissão Nacional da Verdade e a Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva que realizaram audiência pública na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) em termos de investigação sobre ações de repressão e desaparecimentos praticadas por agentes públicos.

As primeiras respostas de Eustáquio aos membros da Comissão Estadual da Verdade estavam no contexto da sua qualificação, suas funções e o desenvolvimento dos trabalhos na necrópole. Trouxe esclarecimentos quanto o recebimento dos corpos, especialmente sobre os chamados indigentes; a movimentação de familiares e a letra “T” nas guias de sepultamento que a princípio causavam estranheza, mas sem chamar a sua atenção pelo desconhecimento da profundidade da situação que só viria ser consolidada com o tempo e com as investigações. O depoimento de Eustáquio representa uma síntese dos testemunhos de familiares que a partir de suas experiências pessoas ratificavam os dispositivos desaparecedores na vala de Perus:

Tabela 12 - Eustáquio depõe na Comissão mista da Verdade – 1ª parte

Tempo	Questionamento	Depoimento
2:05	Qual era a função sua no cemitério?	Administrador do cemitério. Recomendado que tomasse muito cuidado com sepultamento de indigente. Disseram que eu seria responsável por eles [...] chamava indigentes pq não tinha ninguém que acompanhasse ou olhasse por eles; que eu tomasse muito cuidado nesse sentido [...]
3:57	Os indigentes eram sepultados em covas	Que os indigentes são sepultados em caixão de madeira bruta; não tem infra estrutura de um sepultamento digno; cada um em uma sepultura ou cova rasa como é dito. Vinham em camburões; vários

	individuais ou eram sepultados em cova comum?	corpos em caixões e alguns até sem tampa; como eu vivenciei muitos casos; até cheguei a devolver muitos corpos porquê o desleixo era tão grande que eles mandavam muitos corpos que não constavam do documento de óbito; eu descia até a quadra de sepultamentos para conferir aquele corpo que ali estava sendo sepultado; eu acabava devolvendo porque não batia o mínimo de dados que estava na declaração de óbito.
4:59	Como era feito o registro de sepultamentos?	Eles vinham com uma via branca chamada declaração de óbito com dados mínimos; eu me lembro que alguns vinham com uma letra "T" em vermelho que está caracterizado hoje que seria de terrorista; normalmente o número dele era desconhecido; o número normalmente vinha ou na mão ou na perna do corpo cujos dados estavam registrados na declaração de óbito; essa declaração ficava em minha posse depois de averiguado o sepultamento conferido, realizado, eu entregava na mão do meu funcionário de confiança da administração para que efetuasse o registro conforme estava na declaração dos livros competente de registro de óbitos.
6:15	Terrorista: Como é que o Sr. sabia que aquela pessoa que estava sendo sepultada era tida como terrorista?	Eu não sabia; eu vim saber depois ao participar de reuniões com familiares; na CPI é que eu vim saber que aquela letra "T", uma letra vermelha era uma distinção.
6:37	A letra "T" era colocada onde?	Em cima, na declaração de óbito, era colocada em cima mais na parte superior
7:33	O Sr. tem ideia do nº de militantes políticos eu foram sepultados lá?	Passei a ter uma pequena ideia após a anistia com o aparecimento de familiares a procura de seus parentes. Eu notei que as visitas não eram normais naquele cemitério... placas de carros do Rio de Janeiro... carros oficiais... e pessoas de um porte bem diferenciado que visitava o cemitério.
8:37	No cemitério o Sr. poderia dizer que havia uma separação onde eram enterrados os militantes... onde eram enterrados os indigentes?	Eles foram sepultados nas quadras... principalmente na época que eles foram pra lá... 1971; na inauguração do cemitério na quadra 1 foram as primeiras quadras que foram usadas para sepultamentos de indigentes; as outras quadras eram separadas para sepultamentos de familiares... então não tinha uma diferença porque eles iam no meio do indigente comum... segundo depois por curiosidade minha... depois que eu já tive conhecimento... que ali estavam militantes políticos... alguns funcionários que com muita perspicácia e uma certa paciência eu consegui algumas declarações... diziam que quando chegavam esse pessoal que eles chamavam de terroristas... chegava no camburão as vezes um só... o que não era comum... porque o indigente era de seis para cima no camburão.. e o militante ia um só e um aparato político junto.
10:05	O que é aparato político?	É um forte esquema policial.
10:10	Militares?	Militares... com carros oficiais da polícia isso segundo depoimento de funcionário da época porque isso não foi da minha época... relatos que eles passaram... ficava no portão do cemitério e não entrava e não saia ninguém até que sepultasse aquela pessoa.
10:35	E era feito de dia ou de noite?	De dia... do meu conhecimento e do relato de outras pessoas nunca tive conhecimento que houve algum sepultamento a noite.

10:50	Era comum a presença de policias ou militares no local?	Não... na minha época não era comum... agora na época em que eles foram sepultados... esses casos específicos... houve casos que chegava a própria polícia e sepultar esse corpo.
11:18	Em determinado momento se começou a trabalhar com varas comuns?	Não... essa vala nem eu tinha conhecimento dela.
11:31	Existia vala comum?	Não.
11:40	Indigente ia para a vala comum?	Indigente era sepultado na quadra 1... na época de inauguração do cemitério... e na quadra 2 da gleba 1... cada um era uma sepultura.

Fonte: Depoimento de Toninho Pires Eustáquio a Comissão Estadual da Verdade Rubem Berta. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=JUPkdfJ907g>. Acesso em 22 out. 2023.

Na sequência, Toninho Eustáquio, ex-administrador do Cemitério de Perus, revela em detalhes os eventos que deflagraram a descoberta e posterior abertura da vala clandestina de Perus. Na qualidade de gestor da necrópole observou que os livros de registro não indicavam a reenumeração de pelo menos 1500 corpos (despojos humanos). Procedeu a uma investigação solitária que resultou na descoberta da vala clandestina nas proximidades do cruzeiro (local de manifestações religiosas).

Foi procurado por Gilberto Molina que procurava pelo irmão Flávio Molina e diante de quem, após alguma autorização, procedeu a pequena abertura na ponta da vala pelo lado de quem se aproxima dela, para somente testemunharem a existência das ossadas. Com a vinda do repórter Barcellos somadas as preciosas informações de Eustáquio sobre o histórico e principalmente a localização da vala, a atuação da comissão de familiares de mortos e desaparecidos políticos e, finalmente, a atuação fundamental da Prefeita Luiz Erundina é que finalmente o véu desse trágico capítulo da vida nacional era afastado:

Tabela 13: Eustáquio depõe na Comissão mista da Verdade – 2ª parte

Tempo	Questionamento	Depoimento
11:57		Se quiser que fale sobre a vala... ai já era um outro capitulo... eu descobri a vala quando eu cheguei no cemitério de Perus para administrá-lo... eu fiz um levantamento de todo os livros... dos registros para que eu pudesse tomar conhecimento do que eu estava administrando... já que me foi recomendado os indigentes... passei a olhar muito aqueles registros e os livros... e as

		<p>declarações de óbito que ficaram no armário do cemitério... eu constatei que o cemitério de Perus... segundo a legislação ele é por 3 anos... após 3 anos e 30 dias a família pode requerer a exumação dos restos mortais... ou colocar em ossário ou levar para outro cemitério segundo os desejos da família... o indigente não tinha familiares... segundo o relato da CPI... tinha que dar um jeito naqueles restos mortais que estavam sepultado na quadra 1 e quadra 2 onde foi colocado vários militantes.</p> <p>Vai por onde? Foi onde surgiu a ideia do crematório que não foi avante e a ideia deles era cremar aqueles ossos... ai foi em 1976... havia essa preocupação em não sei por parte de quem eu não posso afirmar... não é do meu conhecimento... ai surgiu então... não sei por parte de quem... se do superintendente ou da diretoria do departamento de cemitérios ou de outra alçada que se fizesse uma vala para colocar aqueles ossos.</p> <p>E é o que foi feito em 1976 exumou os corpos e iam deixando esses ossos lá... tinha umas salas para velórios que não eram usadas... encheu-se aquelas salas de sacos de ossos até que surgiu a ideia da vala</p>
14:33		<p>Ela foi aberta numa área fora da área de sepultamentos... dentro do cemitério... mas numa área onde era destinada ao cruzeiro uma área jardinada fora da área de sepultamentos... na beira de um barranco enorme... aberta com uma retroescavadeira... a largura de oitenta centímetros por trinta metros de comprimento e três metros de profundidade que é o braço da retroescavadeira e a largura da mão boba da retroescavadeira... foi calculado para que coubesse toda aquelas ossadas que nos registros de óbitos segundo o meu levantamento.</p>
15:22		<p>Foram colocados ali 1500 ossadas, mas junto com essas 1500 ossadas tinham crianças que praticamente se acabou porque o saco ficou vazio.. não se achou ossadas ali... era mais cartilagem. Apurou-se segundo a catalogação da Unicamp a comando do Dr. Badam Palhares 1049 ossadas catalogadas da vala e ali colocaram e gramaram por cima... simplesmente as pessoas andaram lá... acendiam até vela na beira daquele barranco que era ao lado do cruzeiro, mas ninguém sabia que existia uma vala ali.</p>
16:15	Sabe se foram colocados ossadas de militantes políticos também nessa vala?	<p>Foram provenientes das exumações da quadra 1 e quadra 2 da gleba 1... eles foram exumados em massa; e foram juntos com as ossadas dos indigentes também de gente comum.</p>
16:32	Tem ideia do número de militantes que estavam enterrados lá e que foram colocados nessa vala comum?	<p>Segundo a época... se não me engano... parece que foram 6... colocados na vala... 6 ou 8 militantes foram colocados na vala.</p>
16:54	E outros permaneciam na vala de origem	<p>Permaneciam... é o caso do Iuri... do Xavier... da Sônia filha do Professor Moraes... foram em quadras fora dessa quadra 1 e quadra 2... o Nelson Bueno esposo da Suzana... eu localizei ele na quadra 4 da gleba 1 que estava sendo destinada... foi preservada com sepultamento de indigentes por muitos anos porque ela foi reservada para quadra de vendas e concessões para familiares</p>

		depois da quadra 2 que até hoje é concessão pra familiares e lá permaneceram; a Suzana me levou o nome de Nelson Bueno que poderia ter usado, como usou, e estava no registro de óbito, até hoje está lá, contando como Nelson Bueno; ele estava fora dessa ossada que foram para a vala.
18:01		A vala, eu descobri a vala... que segundo levantamento meu nos livros de registro de óbito; os livros de familiares, eu olhando e pesquisando... eu via exumado em tanto de tanto e reinumado no mesmo local que é o procedimento pela legislação do Serviço Funerário; os indigentes o procedimento era esse; só que lá tinha uma diferença, o que realmente me preocupou e me levou a pesquisar até encontrar... no registro dos livros dos indigentes constava exumado em tanto de tanto só... mais nada... cadê os ossos pra onde foram... eu comecei a perguntar... eu notei perfeitamente que ninguém queria falar... porque segundo eles... tinham pavor de comentar isso daí... eram terroristas...
19:00	Alguma vez o Sr. recebeu alguma orientação pra não falar ou pra não revelar nada?	Depois de descoberta a vala... não... assim que houve a anistia... que familiares começaram a procurar o cemitério de Perus.. eu tive uma reunião no Hotel Jaraguá no centro... inclusive o Prefeito Mário Covas participou com o superintendente do Serviço Funerário... a diretoria orientou que não desse muito alarde... não desse informações a respeito daquela vala e de pessoas que pudessem ser procurados como indigentes sepultados naquela época.
19:50		Então eu comecei a perguntar para uns funcionários antigos aonde estaria aqueles ossos... porque não constava no registro de óbito o paradeiro deles... o destino daqueles ossos... depois de muito tempo tive que ficar quieto... depois de muito tempo fora do ambiente de trabalho... numa pescaria com um funcionário que era o operador da máquina retroescavadeira.. conversando com ele... muito assim de longe... essas ossadas... os terroristas... ta lá numa vala lá beirando o barranco... é tem uma vala... quando ele falou eu fiquei quieto... pra ele não se preocupar muito... então tem uma vala lá?... Tem, eu que abri aquela vala.
20:50		Depois no outro dia eu peguei a sonda que existe nos cemitérios pra fazer sondagem de terrenos... pra saber se tem corpos sepultados... se tem alguma construção de carneira lá em baixo... essa sonda é um ferro ponteagudo de três metros onde a gente faz a sondagem... eu peguei a sonda e fui no local que ele me mostrou depois onde estava a vala... finquei a sonda e ela foi até o fim e eu não encontrei dificuldade... ela foi atravessando os sacos de ossos... aqui tem qualquer coisa... mas eu não mexi porque poderia ter sido uma violação... qualquer coisa assim... foi quando apareceu... eu não sei se foi a lara... um irmão de um desaparecido que eu localizei... que eu constatei que estava na vala... ele apareceu no cemitério... se não me engano foi o irmão do Peralta... o Gilberto Molina... ele me procurou pessoalmente... mostrei os registros para ele... que o irmão dele estava na vala... que tinha sido exumado... que descobri por intermédio dessa investigação... levei até a vala e mostrei pra ele... ele disse mais é difícil de abrir? Você vai ter que conseguir alguma autorização... procura a Comissão dos familiares... vai até a superintendência do serviço funerário e consegue alguma autorização que a a gente abre pra você ver... garanto pra você que isso aqui não tem identificação não... mas ele conseguiu uma autorização... mandaram um ofício pra mim... ele foi e levou para que eu abrisse parte da vala foi quando ela foi aberta a primeira vez com ele presente.

22:46		Eu abri apenas um metro mais ou menos... dai eu percebi que achei a ponta da vala e abrimos na primeira ponta quando se aproxima dela... abrimos um metro... tiramos aquela grama e já deparamos com os sacos de plástico destinados a ossos que é do Serviço Funerário e retiramos alguns... não tinha identificação nenhuma... eu falei pra ele... você ta vendo aqui... para localizar o seu irmão... não sei como vai ser o processos.. ai ele tentou conseguir alguma coisa a mais... e foi impedido.. não deram mais abertura nenhuma para que ele prosseguisse a procura... ele solicitou na época também uma lápide... uma identificação que ele pudesse por do irmão dele... a pedido dos pais dele... naquele local da vala... que foi negado... e nessa reunião que eu tive lá me foi dito que eu ficasse quieto... não tocasse mais naquilo... mas os familiares continuaram procurando.
24:00		Foi quando apareceu a lara, o Prof. Moraes com a esposa dele, a Suzana, outras pessoas, a Amelinha, a Criméia que estão aqui presente... ai na gestão da Luiza Erundina... ela concedeu a abertura da vala... quando bem antes o Caco Barcellos apareceu no cemitério e eu notei a presença dele... ele não me conhecia... eu o conhecia pela televisão né... o que ele tava fazendo aqui? Eu ficava atento... principalmente nessa parte dos indigentes... me aproximei dele e ele disse estar procurando uma matéria de cemitério... de morte... para o meu programa... Globo repórter... eu disse eu acho que você está procurando outra coisa?!
25:07		Ai eu chamei ele de lado... Mas ele realmente não estava sabendo nada dessa vala... aqui tem uma matéria muito boa pra você... só que eu não vou adiantar nada pra você... antes de você aparecer aqui com a Comissão dos familiares... ai eu dei o telefone da Criméia, da Amelinha, do Ivan... procura eles, porque são eles que vão saber resolver essa questão pra que você possa estar fazendo essa matéria... ele se interessou muito... muito mesmo... ele foi atrás... ai aconteceu que foram reunindo... reunindo... a Prefeita Luiza Erundina foi eleita e concedeu a abertura da vala.
25:55	As fichas vinham com os nomes errados; vinham fichas com as letras "T" e o Sr. tinha o número de quantas fichas?	Eram mínimas, porque eu não as recebi. Elas foram sepultadas em 1971 quando foi inaugurado o cemitério essa letra eu percebia no laudo médico na declaração do óbito que eu procurei para fazer um levantamento mais lógico, perfeito e coerente... eram muito poucos... e não me despertou curiosidade nenhuma porque eu não sabia da história... me lembro de ter visto alguma ficha com essa letra.
26:57	O Sr. recebeu uma instrução de cuidados muito especiais?	Alegaram, porque não tinham ninguém para olhar por eles, que eu que teria que olhar por eles... e parece que Deus pôs a mão em cima... olhei tão bem que acabei ajudando muitas famílias e eu tenho orgulho disso.

Fonte: Depoimento de Toninho Pires Eustáquio a Comissão Estadual da Verdade Rubem Berta. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=JUPkdfJ907g>. Acesso em 22 out. 2023.

Na parte final de seu depoimento, Eustáquio relembra a censura direta que lhe foi imposta por parte de autoridades públicas com instruções sobre falar ou mostrar qualquer documento ligado à vala de Perus. Narra os eventos ligados aos trabalhos promovidos pela Unicamp então chefiadas pelo médico legista Badam

Palhares juntamente com as primeiras identificações e a consideração que a Prefeita Erundina externava para com ele na participação dos anúncios dos nomes e outras provas que apontavam pela Universidade para a certeza na individualização dos desaparecidos.

Quando questionado sobre o columbário do Araçá, local para onde, na época, tinham sido removidas as ossadas (outrora encaminhadas para Unicamp em Campinas), Estáquio trouxe suas impressões a respeito de possível negligência por parte da perícia daquela renomada instituição de ensino. Perguntado sobre se já tinha visto sinais de tortura pós-morte nos corpos que recepcionou, lembrou que não tinha conhecimento técnico para falar sobre o assunto. Finalizou declarando a satisfação que sentia em servir aos familiares e a seu país; lamentando violência que ceifa vidas e até impede um sepultamento digno. Abaixo Toninho Pires Eustáquio no local onde um dia encontrou a vala clandestina de Perus e após sua abertura em 04 de setembro de 1990 foi erguido um memorial que marca o exato local da existência da vala.

Tabela 14: Eustáquio depõe na Comissão mista da Verdade – parte final.

Tempo	Questionamento	Depoimento
26:06	Contato com a vala... lembra quando abriu esse braço da vala?	Não lembro a data exata.
28:19	Depois da reunião do Hotel?	Sim. Depois que ele (Gilberto) apareceu lá.
28:50	E essa recomendação que tinha para não mexer em Perus que veio do nosso governo logo depois que Mário Covas assumiu... qual era a orientação direito?	Que eu não desse entrevista, não falasse a respeito dos registros de óbito, não mostrasse os livros; e pra eu conseguir alguns dados eu dizia que estava fazendo um levantamento para a administração; eu ia a noite no cemitério com alguns dados que eles (familiares) me passavam; alguns nomes a lara, a Suzana e eu pesquisávamos nos livros... aqueles livros não era pra dar na mão de ninguém.. não mostrar registro nenhum... pra ninguém porque não podia.
33:17	Os familiares exigiram a transferência das ossadas para onde? Houve exigência para transferir para Unicamp?	As ossadas da vala? Após a descoberta foi feito um trabalho de catalogação por meio da prefeita Luiza Erundina... ressalto o trabalho, esforço e dedicação para que esses trabalhos fossem realizados... ela ia mesmo... fez o que tinha que ser feito para catalogar (os ossos) e a Unicamp parece que foi a selecionada junto com a equipe do Dr. Badam Palhares... essas ossadas foram retiradas uma a uma... já catalogadas... a 1ª catalogação.. a 1ª identificação antes de sair da vala já tinha uma papeleta que fixava

		<p>naquele saco... levou para a administração na salas dos velórios... onde estiveram antes de ir para a vala... e lá foram colocados... depois numa sala ao lado da sala da administração... sala de estar designada para o velório, mas não tinha velório... elas foram catalogadas; a Unicamp instalou uma sala (praticamente um laboratório para que houvesse a identificação de toda a ossada que saia da vala e inclusive a parte do crânio... arcada dentária... era filmado... e todos os detalhes eram descritos pelos legistas, pela equipe... microfilmados.. ai colocava num saco de pano que foi produzido especialmente para isso... amarrado e uma nova identificação plastificada e voltava para outra sala do velório, até que foram todas catalogadas e após o foram dirigidos até a Unicamp... quando eu e a Prefeita Luiza Erundina acompanhamos as ossadas até uma sala na Unicamp para que o Dr. Badam Palhares começasse a fazes as identificações; e toda vez que tinha uma identificação a Prefeita Luiza Erundina passava em Perus, me apanhava e íamos até a Unicamp no auditório para que o Dr. Bandam Palhares explanasse aquela ossadas; características que tinha que ser provado para que constasse que aquela ossada realmente fosse daquela pessoa.</p>
36:50	<p>Recentemente um artista quis fazer uma performance no cemitério do Araçá; e depois de autorizações do cemitério e Prefeitura; quando chegou lá estava cheio de sacos plásticos; ele perguntou para o administrador do Araçá o que são esses ossos... que respondeu vieram de Campinas.</p>	<p>O que soube é que houve um retrocesso com a equipe do Dr. Badam Palhares... andou se atrapalhando com os trabalhos... Prefeita Erundina já tinha saído da prefeitura... as ossadas ficaram numa sala da Unicamp com goteiras... correndo o risco de danificar as ossadas... foi quando decidiram devolver para São Paulo... ai o Serviço Funerário... aonde Colocar? Ai acharam esse columbário no Araçá e me parece, conversando com a Lara, está até hoje lá.</p>
38:49	<p>Além do Cemitério de Perus teve notícia que em outros cemitérios de São Paulo foram colocados ossos/ossadas de perseguidos políticos.</p>	<p>Tive esse conhecimento no transcorrer da CPI, por informações de familiares a procura de desaparecidos; que no Compo Grande e no Formosa poderia ter sido sepultado alguns... no Campo Grande tinha quadra geral como a quadra de Perus... e poderia também ter sido sepultados lá... e também sobre um sítio pro lado de Parelheiros; já se comentou muito isso na CPI da vala de Perus... que era usado pelo DOI-Codi na época.</p>
45:08	<p>O Sr. viu os corpos... O Sr. notou sinais de tortura nesses corpos?</p>	<p>Todos os indigentes... A legislação mandava ficar 72 horas na geladeira... o formato era horrível... hematomas, obscuridade na pele... na carne... Nunca presenciei um corpo torturado após a morte... desconheço um pouco desses traços... o único conhecimento que eu tive... que não foi bem uma tortura... foi um assassinato... foi daqueles 111 corpos que foram sepultados lá que eu tive que contar um a um e inclusive contar quantas perfuro bala tinha e eu percebia as perfurações e maus tratos... mordida de cão eu percebi. Agora nos indigentes comuns de 1976 na minha gestão o que mais eu notava era atropelamento... fraturas... hematomas em geral.</p>

50:56		Agradecer de rever amigos que retornaram da anistia... me empenhei... me orgulho... Comissão da Verdade... colaborando com os familiares e meu país... época nuvem negra... retirando o direito de viver... e até ter um sepultamento digno...
-------	--	--

Fonte: Depoimento de Toninho Pires Eustáquio a Comissão Estadual da Verdade Rubem Berta. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=JUPkdfJ907g>. Acesso em 22 out. 2023.

A vala clandestina de Perus foi mantida na clandestinidade desde sua abertura original entre os anos 1976/1977 (onde recebeu os despojos da exumação em massa das quadras 1 e 2 da gleba 1 entre os anos de 1975/1976) até a sua segunda abertura em 04 de setembro de 1990. Foi deliberadamente mantida na clandestinidade uma vez que após a sua primeira abertura não foi demarcada como local de sepultamento, não foi incluída na planta do cemitério, sua construção foi improvisada, não houve registro da transferência dos despojos para aquele local e havia conhecimento das autoridades responsáveis pela necrópole sobre a existência da vala. Nesse contexto a vala clandestina de Perus era um dispositivo desaparecedor contido em outro dispositivo desaparecedor chamado cemitério Dom Bosco.

No que toca à ação policial no caso da vala clandestina de Perus, os agentes nunca foram acusados de responsabilidade pelas mortes violentas dos militantes políticos. O acobertamento por autoridades e instituições mostra um cuidado em descaracterizar a existência de métodos violentos por parte da polícia. A ação repressiva também contou com a conivência e a colaboração de autoridades civis. As investigações da CPI de Perus também trouxeram a informação que documentos foram propositalmente destruídos ou incinerados. Uma peculiaridade entre os agentes da repressão era o uso corrente de codinomes (assim se conheciam e assim se relacionavam) com o propósito de ocultar sua verdadeira identidade demonstrando sua consciência a respeito da clandestinidade de suas ações mesmo diante de órgãos oficiais. (SÃO PAULO, 1991)

Pela Lei de Segurança Nacional (Decreto-Lei nº 314, de 13 de Março de 1967) os presos poderiam ficar incomunicáveis por 10 dias, mas na prática permaneciam sem contato por meses, ou dependendo das circunstâncias ou

interesses em jogo, terem suas prisões negadas. O dossiê “Brasil: Nunca Mais”⁶⁵ (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2014) registra episódios de roubo e extorsão de objetos, bens e dinheiro por parte dos agentes de repressão contra militantes políticos. Durante a tomada de depoimentos de agentes e autoridades direta ou indiretamente ligadas a acusações de práticas de tortura, em seus depoimentos foram uníssonos pela sistemática negativa da prática, apesar de centenas de testemunhas afirmarem o contrário e também em favor de outras pessoas que morreram sob tortura pela mão repressora.

A Organização das Nações Unidas (ONU) considerando a gravidade do assunto envolvendo o desaparecimento forçado, sua persistência e alcance mundial designou para lembrança o dia 30 de outubro como dia Internacional contra o Desaparecimento Forçado de Pessoas⁶⁶.

3.3 Memória, verdade e justiça.

Como consequência e desdobramentos da abertura da Vala de Perus em 04 de setembro de 1990, por força da ampla divulgação pelos meios de comunicação, pela instalação da CPI de Perus/Desaparecidos (11/09/1990), das Comissões da Verdade no âmbito Nacional (16/05/2012), Estadual (28/02/2012) e Municipal (25/09/2014) a sociedade brasileira manifestou apoio aos movimentos de familiares de mortos e desaparecidos políticos fortalecendo o sentimento de justiça e reparação pelas violações dos direitos humanos praticadas pela ditadura militar brasileira; no plano regional, movimentos/coletivos sociais ligados ao bairro de Perus como a Agência Queixadas, Comunidade Quilombaque e Peruseria de Graffiti se

⁶⁵ A Lei de Anistia (6.683/79) permitiu que advogados retirassem pelo prazo de 24 horas os processos físicos por crimes políticos existentes no Superior Tribunal Militar (STM) para oferecer anistia em favor de seus clientes. Tal brecha na Lei permitiu que esses processos fossem fotocopiados e reunidos em dossiê denominado “Projeto Brasil: nunca mais, e durante 5 anos a repressão política no Brasil foi mapeada de abril de 1964 a março de 1979 mediante documentação gerada pela própria Justiça Militar. A primeira fase do “Projeto Brasil: nunca mais” foi chamada de “Projeto A” possuindo 6 tomos, divididos em 12 volumes, com 6.891 páginas; na sequência surge o “Projeto B” (que é um resumo do “Projeto A”) na forma de livro publicado pela Editora Vozes no dia 15 de julho de 1985. Disponível em <https://www4.pucsp.br/cedic/brasil-nunca-mais/projeto-brasil-nunca-mais.html>. Acesso em 18 dezembro de 2023.

⁶⁶ Em 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas designou o dia 30 de agosto como o Dia Internacional das Vítimas de Desaparecimentos Forçados para aumentar a sensibilização e prevenir os desaparecimentos forçados no mundo. Disponível em <https://news.un.org/pt/story/2022/08/1799592>. Acesso em 03 nov. 2023.

organizaram para favorecer a manutenção da memória de importantes acontecimentos ligados ao território de Perus mediante ações coletivas numa rede cultural denominada Museu Territorial de Interesse da Cultura e da Paisagem Tekoa Jopo'í⁶⁷.

Nesse sentido os artistas ligados ao movimento Peruseria de Graffiti, apoiados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Serviço Funerário Municipal, Secretaria Municipal de Serviços, Administração do cemitério Dom Bosco, Subprefeitura de Perus e Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura no mês de dezembro de 2015 se uniram para construir uma linha do tempo no muro externo do cemitério de Perus por meios de vários grafites com o propósito de resgatar a memória do bairro em seus eventos mais expressivos: greve dos queixadas, Fábrica de cimento Portland e a vala clandestina de Perus.

O cemitério Dom Bosco por causa da vala clandestina de Perus apesar de ser considerado “[...] um sítio de memória das lutas de resistência na cidade de São Paulo e também do contexto permanente de agressão aos direitos humanos durante a ditadura militar, que se estende aos dias atuais.” (MOVIMENTO PELA REAPROPRIAÇÃO DA FÁBRICA DE CIMENTO DE PERUS, 2015, p. 1) recentemente sofreu grande desfalque quanto os grafites (realizados ao longo do muro externo) sofreram um processo de apagamento - sem prévio aviso ou explicação - ao serem cobertos por tinta branca. O registro dos trabalhos de grafiteagem realizado no muro externo do cemitério de Perus está reunido no site do coletivo Peruseria⁶⁸:

Passados anos desde que o 3º Festival de Direitos Humanos coordenou uma atividade denominada “Grafite no Muro do Cemitério”, promovida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos em parceria com o Peruseria de Graffiti, a grafiteagem nos muros do cemitério “Dom Bosco”, em Perus, no extremo norte da capital paulistana, simplesmente foi apagada. Não há qualquer informação a respeito do

⁶⁷ O museu Tekoa Jopo'í nome indígena que quer dizer “quanto mais você doa mais prestígio você tem” faz parte de uma iniciativa dos coletivos sócias do bairro de Perus com apoio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) em da Universidade de São Paulo visando promover a criação do Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP) que é um espaço educativo, cultural e colaborativo, reconhecendo o potencial afetivo de produção de conhecimentos sobre as experiências da população, articulando equipamentos, patrimônios culturais e naturais, lugares de memória, formas de participação, diálogos e a produção cultural local. Disponível em <https://museutekoajopoi.com.br/territorio/>. Acesso em 24 out. 2023.

⁶⁸ Disponível em <https://www.facebook.com/originalperuseria/photos>. Acesso em 23 jul. 2023.

motivo tampouco se o local terá os desenhos de volta [...]. (TRIBUNA DA GRANDE SÃO PAULO, 2021).

O artista (Caio Bless) pensando na temática da ditadura quis ser bem específico em sua arte ao retratar o povo sendo silenciado pela polícia. Um povo sem voz e assustado, oprimidos pelo poder e onde a farda cinza faz o que acha certo sem medo de consequências. A arte também é apresentada num tom de "foto sendo queimada" nas bordas para trazer a ideia de que a história da vala de Perus por mais cruel e desonesta que foi também está sofrendo processo de apagamento.

Figura 20 - autor "Caio Bless"



Fonte: Peruseria

O artista (Cleber TTC) relembra a morte pelo DOI-Codi/SP de Alexandre Vanucchi Leme, aos 22 anos de idade, em 17 de março de 1973, estudante de Geologia da Universidade de São Paulo (USP); ao fundo a tristeza e angústia de seus familiares e no contexto a tinta vermelha sugerindo a indelével marca da violência praticada contra essa família numa representação das famílias que perderam seus entes queridos pela brutalidade da ação repressora. Alexandre é primo de Camilo Vanucchi que se tornou expoente na defesa dos Direitos Humanos em razão da tragédia que de modo pessoal atingiu sua família.

Figura 21 - "Cleber TTC"



Fonte: Peruseria

O artista Bonga Mac autor do grafite anunciou por meio de coturnos (tipo de calçado voltado principalmente para uso militar em atividades rotineiras ou em combate) a atuação da ditadura no contexto da temática. Sob os coturnos a tinta vermelha lembra o sangue derramado pela repressão contra os dissidentes políticos; ao fundo, tons de amarelo lembrando tanto o poente quanto o nascente do sol com sutis contornos de arames farpados. Apresenta em sua obra a ideia do resultado mortal da ação repressora que já não utiliza (ou não pode utilizar) esses coturnos; reforça essa percepção (em tom de alerta) com as palavras embaralhadas na altura dos cadarços desamarrados onde pode ser lido: OPRESSOR AMEAÇA RECALÇAR AS BOTAS.

Figura 22 - autor “Bonga Mac”



Fonte: Peruseria

O artista Japão trouxe em seu grafite uma combinação de propostas para representar a complexidade dos eventos que marcaram a vala clandestina de Perus. Expressa o sentimento de melancolia representado pelo cachorro que nos transporta

a obra cinematográfica denominada “sempre ao seu lado”⁶⁹ – inclusive Japão fez questão de indicar o título do filme em seu grafite - que conta a história de amor entre um cachorro muito especial chamado Hachi da raça akita que segundo a tradição tem por característica escolher livremente a quem entregará seu afeto e fidelidade e o seu dono (ou tutor).

No conjunto da obra também apresenta a metade de um crânio que está sendo remontado (como num quebra-cabeças como ele mesmo indica), demonstrando o árduo trabalho de identificação dos indivíduos. A ampulheta que fala do tempo transcorrido, e no caso, quanto tempo vai levar para que essa identificação efetivamente aconteça. A vela e os despojos em segundo plano sugerem a negatividade dos rituais fúnebres uma vez que essas pessoas foram jogadas em uma vala comum; o conjunto de valores retratado no grafite contrasta com os desvalores explorados pelo regime nas rupturas da indigência:

Figura 23: autor “Japão”



Fonte: Perusferia

Em 2020 o grupo “Pandora de Teatro”, também ligado aos movimentos sociais coletivos do bairro de Perus recontou o caso da vala clandestina de Perus por meio do espetáculo “Comum”⁷⁰ onde narra, por seus personagens, três histórias ligadas à descoberta da vala clandestina no contexto da ditadura civil-militar no Brasil entre os anos 1970 e 1990. Apresenta a dramática busca de um filho por informações de seus pais desaparecidos políticos, os dilemas de dois coveiros

⁶⁹ Filme “Sempre ao seu lado” Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=2w4jpyFE3os>. Acesso em 25 out.2023.

⁷⁰ A peça teatral foi disponibilizada na internet e pode ser vista junto ao canal do “Youtube”. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=SSsv59mJTis>. Acesso em 24 out. 2023.

responsáveis por cavar a vala clandestina de Perus e a história de uma jovem estudante que se sente atraída pelo caminho do ativismo político.

No dia 04 de novembro de 2020, quando a vala clandestina de Perus, completou 30 anos de sua abertura, momento em que o mundo amargava a pandemia do Covid-19⁷¹, o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Universidade Federal de São Paulo (CAAF-Unifesp) em parceria com os familiares de mortos e desaparecidos políticos organizou uma série de atividades e matérias bem como uma videoconferência denominada “WEBINÁRIO - 30 anos da abertura da Vala de Perus: a luta por Verdade e Justiça”.

Cuidaram também de organizar uma exposição⁷² virtual sobre o assunto junto ao *site* da Unifesp contendo a história, homenagens em um ambiente de construção colaborativo. Tudo disponibilizada pela rede mundial de computadores (“internet”) para lembrar e promover ações sobre a abertura da vala de Perus. O recurso audiovisual de divulgação do evento contém a imagem do monumento erguido no local onde foi descoberta a vala clandestina de Perus:

Figura 24 - WEBINÁRIO - 30 anos da abertura da Vala de Perus: a luta por Verdade e Justiça.



Fonte: Unifesp, 2014c. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=UdG4Gu1FfrE>. Acesso em 27 out. 2023

⁷¹ A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global. O SARS-CoV-2 é um betacoronavírus descoberto em amostras de lavado broncoalveolar obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019. Pertence ao subgênero Sarbecovírus da família Coronaviridae e é o sétimo coronavírus conhecido a infectar seres humanos. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus>. Acesso em 24 out. 2023.

⁷² Exposição Vala clandestina de Perus junto ao site CAAF/Unifesp. Disponível em <https://www.valadeperus.unifesp.br>. Acesso em 27 out. 2023.

A programação contou com a participação de Edson Teles (coordenador do CAAF), Lucas Paolo Vilalta (escritor da obra “Vala de Perus: um crime não encerrado da ditadura militar”), Soraya Smaili (reitora da Unifesp), Suzana Lisboa e Laura Petit (familiares de mortos e desaparecidos políticos) e Luiza Erundina de Sousa (ex-prefeita da cidade de São Paulo e hoje deputada federal pelo Estado de São Paulo).

O escritor Lucas Vilalta, destacou as contribuições em favor da divulgação dos eventos que marcaram os 30 anos da abertura da vala clandestina de Perus, a importância das parcerias nesse contexto e o entendimento de que a verdade prevalece e a memória, verdade e justiça sempre vencem.

Suzana Lisboa, militante dos Direitos Humanos, lembrou os planos da construção de um crematório no cemitério Dom Bosco e desde a sua inauguração ele foi utilizado para sepultamento de indigentes, sendo assim considerados, aqueles que não tinham família ou eram mortos pela repressão. Lembrou sua história envolvendo o desaparecimento de seu marido, sua morte e sepultamento pelas forças policiais repressivas com nome falso em Perus; sendo o primeiro caso comprovado de desaparecimento forçado, morte e ocultação atribuído à ditadura civil-militar no Brasil.

Suzana lembrou as buscas por informações junto ao DOPS/PR, a trajetória das ossadas desde a Unicamp e suas mazelas, passando pelos horrores junto a USP (Oscar Freire), o descaso no cemitério do Araçá e os lampejos de esperança na Unifesp. Declara que o IML/SP é o responsável final por cada desaparecimento. Criticou o governo e expressou esperança de ver as ossadas identificadas e que a vala está viva, os corpos estão aí para contar a sua história e dizer quem foram, pelo que lutaram e por que estão ali.

A deputada federal Luiza Erundina apresentou sua trajetória sindical, profissional e política (vereadora, deputada Estadual por São Paulo, prefeita de São Paulo e atualmente deputada federal por São Paulo) com destaque para as causas e valores que colaboraram especialmente na construção de sua consciência e visão

humanística. Que a vala de Perus é uma ferida aberta e ainda sangra e só vai ser curada quando for lavada:

Tabela 15 - WEBINÁRIO 30 anos da abertura da vala de Perus – primeiras considerações

Tempo	Convidado /palestrante	Principais considerações
5:10	Lucas Paolo Vilalta (escritor e um dos organizadores da obra : Vala de Perus: um crime não encerrado da ditadura militar)	Noticiou que o portal Memória da ditadura estará publicando (setembro de 2020) a obra “Vala de Perus: uma biografia” que conta a história da vala clandestina de Perus; inicialmente será disponibilizando numa versão digital e posteriormente numa versão impressa. Reafirmou a importância das parcerias (cursos oferecidos pelo Instituto Vladimir Herzog (IVH) especialmente sobre Direitos Humanos e visitas a CAAF para conhecimento dos trabalhos de identificação das ossadas de Perus). Finaliza declarando que a vala clandestina de Perus é um símbolo de que a verdade prevalece e que a memória verdade e justiça vencem.
52:00	Suzana Keniger Lisboa (militante, ativista dos direitos humanos, familiar de mortos políticos)	Relembrou a frase das <i>madres</i> da praça de maio que diziam que a única luta que se perde é a que se abandona; que acompanhou os familiares da guerrilha do Araguaia na Corte Interamericana de Direitos Humanos e foi muito triste pois além do Brasil estar representado pelo Ministro da Defesa, tinha declarado guerra às famílias do Araguaia. Que esteve pela primeira vez no cemitério de Perus em 1979 acompanhando Lara Xavier Pereira (recém-chegada do exílio) e militou em 1970. Que o cemitério de Perus foi inaugurado em 1971 pelo prefeito Maluf com planos de construir um crematório. Desde a sua inauguração os indigentes da cidade de São Paulo passaram a ser encaminhados ao local. Eram chamados de indigentes os que não tinham família e os mortos pela repressão política (pobres marginalizados da cidade de São Paulo e os militantes políticos). Suzana descobriu com ajuda de Eustáquio que o marido desaparecido tinha sido enterrado como indigente e com nome falso em Perus; depois da descoberta levou os restos mortais do marido para ser sepultado no jazigo da família no Rio Grande do Sul; até hoje não conseguiu mudar a versão oficial de suicídio por parte do marido apesar de provas e ter buscado o judiciário. Que esteve como Amelinha Teles no Estado do Paraná para analisar os arquivos do DOPS/PR por conta de sua abertura pelo Governador e que se depararam com uma gaveta com inscrição falecidos que tomaram por prova pois a ditadura afirmava que os desaparecidos estavam vivos e tinham abandonado suas famílias. O achado foi usado na biografia das pessoas à míngua de qualquer outra informação. O médico Palhares servia mais ao delegado Tuma do que aos familiares e a Unicamp foi transformando as ossadas em nada. As ossadas no Oscar Freire (USP) foi um horror. O cemitério do Araçá era água, barro e invasão. Com a Unifesp as esperanças ressurgiram. O IML é o responsável final por cada desaparecimento. Badam Palhares não quis, não soube, não se dispôs a fazer apesar de tudo que Erundina fez. Soube que o CAAF quer acolher as ossadas do Araguaia para identificação. Que o atual governo Federal (2020) defende torturas e mortes. São passados 30 anos desde a abertura da vala e outros 30 anos (seguramente não vou viver); espero ver o fim dos trabalhos. A vala está viva e esses corpos estão aí pra contar a sua história, pra dizer a todos quem foram, pelo quê lutaram e porquê estão ali.

1:36:33	Luiza Erundina de Sousa (Assistente social, sindicalista, Secretária de Educação/PB, vereadora/SP, Deputada Estadual/SP, Prefeita/SP, Deputada Federal/SP)	Iniciou dizendo que se propôs a coordenar os esforços daquilo que estava sendo colocado sobre sua responsabilidade; considerou um momento único para virar a página de um período tão triste da história brasileira que continua até hoje. Que a ditadura não acaba por decreto ou decisão de um governante porque as consequências dela se desdobram através das décadas /séculos e é isso que explica o fato que depois de tantos anos de luta, persistência e vontade ainda se avizinhem retrocessos que arriscam a democracia, liberdades e causam dificuldades de completar a tarefa. É devido as famílias aquilo que se avançou no Brasil, não só com relação a vala clandestina de Perus; mas o que se fez no país de avanço, conquistas e atenção às consequências/crimes da ditadura militar; da dor dos familiares... é uma chaga que ainda está aberta e sangra porque como dizia Bachelet (ex-presidente do Chile) uma ferida só sara quando ela é lavada... e lamentavelmente essa ferida ainda não foi lavada. As famílias tiveram e têm um papel fundamental e não vamos desistir daquilo que começamos. Lembrou que veio para SP pois na Paraíba (PB), seu Estado de origem, corria riscos pois lutava pela reforma agrária, pela pastoral da terra, pela redemocratização e isso era subversão para o regime militar; aconselhada sair de sua terra natal, e magoada por imaginar ter sido forçada a deixar a luta, chegou em SP em 28/01/1971 por força da repressão política. Chegando aqui prestou concurso para o cargo de assistente social da Prefeitura de SP, e aprovada, foi trabalhar com a população carente e descobriu que estava diante da sua gente que tinha deixado a terra e vindo para SP e que a luta em sua terra natal era a mesma em SP; então desenvolveu uma consciência de classe. Percebeu que a questão era a terra para trabalhar no nordeste e para morar em SP; isso a firmou politicamente, humanamente, foi trabalhar na periferia de SP exatamente com aqueles que não puderam permanecer no seu lugar de origem e isso a levou numa trajetória até chegar a Prefeitura de SP. Nunca se viu candidata a nada... foi organizando a população das favelas a resistir aos despojos, opressão policial e oficial dos governos. Como militante sindical, ajudou a sua classe de trabalhadores (assistentes sociais) a se defender dos órgãos públicos para poder ajudar a população. Ajudou a fundar o Partido dos Trabalhadores (PT) quando após um congresso da sua categoria trabalhadora conheceu o sindicalista Lula. Disse que ajudou a construir o PT; virou vereadora, deputada Estadual e prefeita. Sua trajetória política foi fruto da luta política profissional e com a participação de muita gente... que não chegou sozinha e não foi por mérito pessoal... afirmou que a história vai conduzindo a gente.
---------	---	---

Fonte: Unifesp, 2014c. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=UdG4Gu1FfrE>. Acesso em 27 out. 2023

Erundina lembrou os eventos que sucederam a abertura da vala clandestina de Perus em especial a nomeação da comissão de familiares, acomodação das ossadas numa das salas do cemitério, a retirada dos livros de registros de óbitos levados ao seu gabinete e a carreata que conduziu as ossadas até a Unicamp/SP. A condição do cemitério Dom Bosco como espaço de desova de corpos de brasileiros que lutavam contra a ditadura militar. A luta daqueles jovens idealistas se confundia com sua própria luta pessoal. Que muitos dos acontecimentos nos dias de hoje são

desdobramentos da ditadura militar, pois não houve uma ruptura com aquele período uma vez que a Lei da Anistia (Lei 6.683/79) não trouxe a responsabilização da repressão.

Muitas vozes tentaram calar (sem sucesso) as vozes que denunciavam a existência da ditadura e seus horrores. O CAAF na Unifesp é resultado dessa luta em favor da identificação a partir das ossadas da vala de Perus que reverbera em favor do desenvolvimento técnico-científico do país. Uma luta em favor dos jovens que deram a vida, a juventude e a forma como foram massacrados e escondidos de seus familiares. A luta, um sonho que não morre, não envelhece e não cabe numa vida. Conclui dizendo que na conjugação de forças não se permitirá a perda de resultados e conquistas que custaram a vidas:

Tabela 16 - WEBINÁRIO 30 anos da abertura da vala de Perus – considerações finais

Tempo	Convidado /palestrante	Principais considerações
1:48:00	Luiza Erundina de Sousa (Assistente social, sindicalista, Secretária de Educação/PB, vereadora/SP, Deputada Estadual/SP, Prefeita/SP, Deputada Federal/SP)	O ano de 1990 era o segundo ano de sua gestão quando a vala foi aberta; sabia que poderia ocorrer um desaparecimento das ossadas encontradas. Foram encontradas ossadas sem identificação em sacos plásticos azuis; reservamos espaço no próprio cemitério (uma sala) e encaminhadas para aquela sala. Peguei os livros de registro e levei para o gabinete pois sabia que se deixasse lá desapareceriam. Determinei a proteção da Guarda Civil Metropolitana (GCM), policiais do Estado e participação de entidades de Direitos Humanos e familiares. Foi instituída uma comissão de familiares com poder para dirigir, coordenar, operar a ação do governo para levar as ossadas a identificação. Foi firmado um convênio com o Governo do Estado para que a Unicamp pudesse assumir os trabalhos de identificação das ossadas. Um caminhão carregado foi levado em comboio com familiares até o Departamento de Medicinal Legal da Unicamp. Lembrou o caso de Sônia Angel e a brutalidade de sua morte. Que o cemitério de Perus, construído em 1971 era para desova de corpos de brasileiros que estavam resistindo à ditadura militar, lutando pelos direitos humanos, lutando pela democracia e pelas liberdades; era o que tinha de melhor no nosso país pois era a juventude idealista/sonhadora buscando saídas/soluções para desigualdades no país... para fazer justiça no país e então me encontrei muito comigo mesma e minha história de vida... na convivência com essas pessoas. Amor enorme! O relato/depoimentos que nos comove/toca... a certeza de que estamos certos de estar comprometidos com essa causa... e o ponto onde chegamos... de termos uma Universidade pública cuidando disso... gerando conhecimento e produzindo pesquisa... a identificação das ossadas. A oportunidade de eu devolver para as famílias os corpos descobertos (inclusive para os pais de Sônia Angel); emoção muito forte ao assistir os peritos da Unicamp demonstrando a identificação (dados em vida e nos ossos) e percebia que coincidiam... que era de fato a pessoa... e isso na presença dos familiares. Dava uma emoção muito forte; uma força de querer assumir essa causa até às últimas consequências... até o fim da vida.

	<p>Ouvindo vocês aqui... valeu apena... e se eu não tivesse feito mais nada na prefeitura de SP... não tivesse feito mais absolutamente nada... ter conseguido usar o poder que o povo me concedeu/conferiu/confiou me respaldou para que eu pudesse estar junto desses familiares, dessas pessoas que ainda tem a sua dor muito viva. Enquanto não se limpar/lavar a ferida... se não se devolver os corpos a ditadura não acaba nunca. Não houve uma ruptura da ditadura, foi um acordo e por isso ainda vivenciamos tragédias no cenário nacional. A própria Lei da anistia mostra que foi uma concessão/acordo onde a repressão se protegeu para não serem revelados os seus crimes; para não terem que pagar por esses crimes; não terem que fazer justiça às vítimas desses crimes do Estado brasileiro (Estado terrorista) é essa a Lei da anistia. Depois da decisão do STF de validar a Lei da Anistia houve tentativa junto a Corte Interamericana de Direitos Humanos de questionar a decisão do STF, pois é manca (anistiou torturador e torturado). Não foi possível. Por tudo isso foi apresentado projeto de Lei na Câmara reinterpretando a Lei da Anistia já que o STF tinha validado. Os Ministros do STF foram covardes, não tiveram força, não tiveram vontade ou consciência política do que haviam feito. A ação foi semelhante a negativa da ditadura, defesa da tortura e ameaçando vozes que declaram que houve ditadura e vítimas do arbítrio de um governo ditatorial/militar. Que não houve ruptura com a ditadura militar... foi um acordo entre os de sempre e que depois estavam nos governos democráticos populares como Ministros mandando e inclusive retrocedendo nas conquistas em democracia, liberdades, direitos sociais, direitos humanos, trabalhistas e previdenciários. A violência continua... as torturas continuam nas delegacias de polícia, assassinatos de jovens negros, da periferia, das mulheres na violência doméstica... enfim não acabou a ditadura. Devemos muito às famílias... tem que ser reconhecido... a história tem que registrar... uma verdade conquistada com generosidade... ferida aberta, dor viva e seguindo firme... acreditando enquanto existirmos e não pensemos que vamos concluir em nossa vida... deu a razão de ser... de ter sido prefeita dessa cidade... valeu a pena mesmo que eu não tivesse feito mais nada... conseguimos como equipe. Com a decisão de fazer as coisas como precisavam ser feitas; não teria valido se eu não tivesse servido como instrumento nas mãos dos familiares, democratas, entidades de Direitos Humanos, porque hoje tivemos um CAAF numa Unifesp é um ganho definitivo e não vai se acabar nunca. É da estrutura de uma Universidade pública não é pouca coisa... vale para o reconhecimento da nossa luta e aqueles que deram a vida por ela. Temos que ser gratos... valeu a pena e vale a pena e vamos resistir a tudo que for atentado a verdade, liberdade, D. Humanos, vida... estamos juntos no que der e vier. Vou ajudar a Unifesp que muito nos orgulha. É uma dívida que o povo brasileiro tem com vocês. Vamos manter sempre a nossa capacidade de luta. Vamos manter sempre nossa capacidade a serviço dessa causa porquê ela engloba todas as outras causas que estavam na base do sonho da dedicação e da atuação daqueles jovens que vocês eram parte deles e vocês deram a suas vidas, sua juventude plena; da forma como foram massacrados, torturados, assassinados, escondidos para que sequer os familiares pudessem ter a possibilidade de visitá-los; de levar as flores para os que ainda estão lá... para os que ainda não foram descobertos; essa luta vale a pena... tem que levar pra frente e vamos ser vitoriosos como já somos; a existência desse centro (CAAF) não tem outra sinalização mais concreta e mais valiosa do que representou essa luta de ter chegado até aqui... e pra frente décadas e séculos que vierem pelas sucessivas gerações que vocês vão formando... o sonho que não morre, não envelhece e não cabe em</p>
--	---

		<p>uma vida, nem em uma geração... vai se dando pelo mundo afora, até que tenham uma nova humanidade/civilização e isso está sendo construído hoje... a 30 anos... por vocês por nós todos... Unifesp é um momento de me reforçar nessa luta de resistência e não vamos brincar/fazer de conta... e não vamos permitir que se percam resultados, conquistas preciosas que custaram vidas, filhos, torturas, desaparecimentos, dor e feridas abertas que sangram até hoje.</p>
--	--	---

Fonte: Unifesp, 2014c. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=UdG4Gu1FfrE>. Acesso em 27 out. 2023

Também a Rede Globo de televisão exibiu em seu programa denominado “SPTV” matéria jornalística sobre a vala clandestina de Perus, onde o apresentador fez um resumo da matéria produzida pelo jornalista Caco Barcellos junto ao programa “Globo Repórter” numa chamada a outro programa denominado “Profissão Repórter” para contar a história da vala de Perus em atenção aos 30 anos de sua descoberta. Durante a exibição da matéria⁷³ detalhes como a placa “Colina dos Mártires”, o grafite realizado pelos artistas da Perusferia no muro externo do cemitério, o depoimento de especialistas sobre o assunto e o ex-administrador do cemitério Toninho Eustáquio puderam ser vistos e ouvidos. Novamente a mensagem sobre a necessidade do respeito aos Direitos Humanos por parte dos Estados em favor dos cidadãos foi veiculada.

No dia 04 de setembro de 2023, foi realizado um ato público na Câmara Municipal de São Paulo para lembrar os 33 anos da descoberta da vala e os mais de 50 anos da morte dos militantes sepultados no cemitério de Perus⁷⁴. A cerimônia contou com autoridades públicas, familiares de mortos e desaparecidos políticos, representantes da sociedade civil, representantes de instituições públicas e privadas, além de nomear outros que não estavam presentes ou já tinham falecido. Os convidados trouxeram suas experiências ao longo dessas décadas, expectativas quanto aos trabalhos de identificação das ossadas e a construção do Memorial da vala de Perus no cemitério Dom Bosco.

⁷³ Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/8883097/>. Acesso em 02 nov. 2023.

⁷⁴ O ato em memória dos mortos e desaparecidos políticos lembra os 33 anos da abertura da vala clandestina de Perus ocorrido em 04/10/2023 foi noticiado pela imprensa: Agência Brasil /SP Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-09/ato-na-camara-de-sp-lembra-os-33-anos-de-descoberta-da-vala-de-perus>. Acesso em 27 out. 2023; e pelo Portal da Câmara Municipal de São Paulo em 05/10/2023. Disponível em <https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/ato-em-memoria-dos-mortos-e-desaparecidos-politicos-lembra-33-anos-da-abertura-da-vala-de-perus/>. Acesso em 26 out. 2023.

Os relatos dos familiares de mortos e desaparecidos políticos assim como os do ex-administrador do cemitério responsável pela localização da vala clandestina, por ocasião do Ato na Câmara Municipal de São Paulo que relembrou os 33 anos da descoberta da vala de Perus, representaram um testemunho vigoroso dos fatos e circunstâncias que colaboraram tanto para a abertura da vala quanto para esclarecimentos que levassem a responsabilização dos agentes públicos e aperfeiçoamento das instituições envolvidas.

Tereza Lajolo declara que a vala clandestina de Perus é o crematório de Perus que nunca existiu; que é necessário terminar as identificação e também construir o Memorial em Perus. Laura Petit aponta a necessidade de promover a responsabilização e a justiça por força das decisões judiciais existentes, questiona o perpétuo sigilo sobre arquivos militares e lembra os contornos da luta transgeracional. Amelinha Teles lembrou a questão crônica dos desaparecimentos no Brasil e afirmou que a vala de Perus demonstrou o terrorismo de Estado da ditadura militar. Antônio Eustáquio lembrou os efeitos positivos da Lei da Anistia e o problema da indigência:

Tabela 17 - Os 33 anos da abertura da vala de Perus – primeiras considerações

Tempo	Convidado	Principais considerações
13:07	Tereza Lajolo (relatoria da CPI de Perus)	A CPI de Perus foi instalada em 05/10/2023, durou 6 meses, ouviu 82 pessoas e durante as apurações visitou vários locais. As pessoas foram exumadas entre os anos 1975/1976. Toninho Eustáquio, Caco Barcellos e Luiza Erundina foram personalidades de destaque nesse caso. A OBAN que virou DOI-Codi (criado em 1970 e ligado ao Exército). DOI-Codi em parceria com o IML (médicos legistas Shibata e Abramovitch – atestavam laudos e nomes falsos). IML em parceria com o SFM. O plano do crematório em Perus fracassa então a solução foi enterrar os ossos do pessoal torturado e morto pelo DOI-Codi na vala de Perus. A vala de Perus foi o crematório que nunca existiu. A CPI de Perus foi considerada a 1ª Comissão da Verdade sobre a ditadura... e graças a abertura da vala de Perus. Brilhante Ustra – oficial do Exército e comandante do DOI-Codi não quis depor. É preciso terminar o processo de reconhecimento e fazer um Memorial no Dom Bosco.
29:36	Laura Petit (familiar de mortos e desaparecidos políticos da guerrilha do Araguaia – irmã de Maria Lúcia)	Onde estão? Existem decisões judiciais condenando o Brasil a esclarecer as circunstâncias das mortes e devolver os corpos às famílias. Promover a responsabilização e a justiça. São dois irmãos desaparecidos e uma irmã (Maria Lúcia de 22 anos) que foi morta no Pará em 1972. Com a repercussão da abertura da vala de Perus o corpo da irmã foi localizado e trazido para Unicamp em 1991. 70 pessoas desapareceram por conta do conflito do Araguaia e até hoje só foram encontrados um homem e Maria Lúcia. A identificação de Maria Lúcia se deu em 1996. A luta é transgeracional. Não podemos esquecer o passado. Olhar para o passado, agir no presente e olhar para o futuro. Até hoje os arquivos

		militares ainda não foram abertos e estarão sobre sigilo eterno até quando?
34:46	Amelinha Teles (familiar de mortos e desaparecidos os políticos; militante política – presa e torturada); irmã da Criméia	Lembrou que Erundina criou a Comissão Especial de Investigação (CEI) formada por familiares de mortos e desaparecidos políticos (Amelinha, Suzana, Ivan e Janaina) logo após a abertura da vala de Perus. (repercussão Nacional e Internacional). A Cruz Vermelha internacional noticiou que são por volta de 70 mil pessoas desaparecidas por ano no Brasil. Na vala foram encontradas pouco mais de 1500 ossadas e 1049 em condições de identificação; a diferença eram crianças. A vala mostra o terrorismo do Estado da ditadura militar que perseguiu os que faziam política e o povo brasileiro. A abertura da vala de Perus revelou o desaparecimento forçado presente na sociedade brasileira. Corpos jogados na vala. Na USP (Oscar Freire) fomos enganados. Mencionou Adriano, Eleonora (MPF), Pres. Dilma e Soraia (Unifesp/CAAF). Unifesp única Universidade pública da América Latina que possui um Centro de Antropologia Forense dentro do seu <i>Campus</i> . Com a abertura da vala de Perus a ação dos familiares do Araguaia passou a tramitar. Surge a Lei dos desaparecidos políticos. Vala-Luta-Caminho. Campo Grande e Vila Formosa (descoberta de outros desaparecidos a partir da vala de Perus).

Fonte: Ato na câmara municipal relembra os 33 anos da descoberta da vala de Perus. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=PHfv-cbfr24>. Acesso em 25 de out. 2023.

Antônio Pires Eustáquio (Toninho), nascido em 07 de abril de 1947, em Ipuiúna, Minas Gerais. Quando jovem trabalhou na redação do jornal de Campo Limpo em SP como diretor de publicidade, trabalhou no Serviço Funerário do Município de São Paulo nos cemitérios de Santo Amaro, Araçá, Consolação e Vila Mariana. No ano de 1976, foi administrar o cemitério Dom Bosco, em Perus/SP, onde permaneceu no cargo até 1993. Contribuiu de forma decisiva para o descobrimento da vala clandestina de Perus de onde foram encontradas mais de mil ossadas sem identificação entre as quais de militantes políticos desaparecidos durante o período da ditadura civil-militar no Brasil; também chorou o choro dos familiares que procuravam por seus desaparecidos:

Tabela 18 - Os 33 anos da abertura da vala de Perus – Antônio Eustáquio

Tempo	Convidado	Principais considerações
51:30	Antônio Eustáquio (ex-administrador do cemitério Dom Bosco em Perus)	Depois da Lei da Anistia os familiares começaram a vir com mais intensidade procurar seus desaparecidos. A indigência domina São Paulo. Eu passei por essa dor junto com os familiares... era impossível não chorar com eles devido aos relatos: com Suzana esposa de Luiz Eurico (Nelson Bueno) e a Unicamp (médico Palhares com a sobreposição de imagens).

Fonte: Ato na câmara municipal relembra os 33 anos da descoberta da vala de Perus. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=PHfv-cbfr24>. Acesso em 25 de out. 2023.

Toninho ajudou os familiares a localizar as sepulturas de seus parentes (militantes) tidos como desaparecidos e que estavam enterrados no cemitério, com nomes falsos. Eustáquio sofreu ameaças de morte, precisou se esconder, mas não desistiu de auxiliar os que a ele recorriam na procura de seus parentes desaparecidos. Foi exonerado do cargo de administrador do cemitério de Perus, em 1993, quando houve a troca de prefeitos em São Paulo. Prestou vários depoimentos junto às autoridades públicas em colaboração na elucidação do caso da vala clandestina de Perus:

Figura 25 - Antônio Pires Eustáquio



Fonte: acervo pessoal do autor, 2023

Hoje, com 76 anos de idade, Toninho é proprietário de um bar que funciona em frente ao cemitério Dom Bosco em Perus. Sempre que solicitado presta serviços junto à comunidade e escolas contando a história da vala clandestina de Perus. No dia 30 de outubro de 2023, foi homenageado com o “Título de Cidadão Paulistano”⁷⁵ outorgado pela Câmara Municipal de São Paulo pelos relevantes serviços prestados à população.

Os relatos de Carla Oslo, representante do CAAF-Unifesp, são de especial interesse uma vez que representam uma atualização do panorama envolvendo os procedimentos sobre a identificação das ossadas que foram retiradas da vala de Perus. Notícia que a Unifesp por meio do CAAF é que atualmente tem a posse em

⁷⁵ Outorga do título de cidadão paulistano pela Câmara Municipal de São Paulo a Antônio Pires Eustáquio pelos relevantes serviços prestados a cidade de São Paulo. Disponível em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=418064>. Acesso em 29 out. 2023

razão da guarda das ossadas retiradas de Perus; que desde 2018 não houve mais identificações, que pretendem, após celebração de acordos junto ao governo Federal, adentrar numa nova fase dos procedimentos que é a reassociação óssea e apela aos atores envolvidos na conjugação de forças para a viabilização dos trabalhos. Finalmente, ressaltou a importância da construção do Memorial em Perus com alusão ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) que reconheceu a vala de Perus como sítio arqueológico:

Tabela 19 - Os 33 anos da abertura da vala de Perus – Unifesp/CAAF

Tempo	Convidado	Principais considerações
1:10:00	Carla Oslo (representant e do CAAF/Unifesp)	<p>O CAAF foi criado em 2014 a pedido dos familiares. Participação importante de Eleonora Menecute (MPF). CAAF tem a guarda e participa do processo de análise voltado a identificação das ossadas; um processo de trabalho regulado em processo judicial movido pelo MPF; com esse processo foi feito um acordo e ai entra a Unifesp/CAAF. Desde então a equipe do CAAF tem estudado e aprendido com as equipes Sul Americanas de AF e tem desenvolvido um modo próprio de fazer ciência e produzir provas no contexto de violação de D. Humanos; em conjunto com atores de lutas sociais e violações de D. Humanos. Identificação das ossadas de forma humanizada e orientada para os D. Humanos com cuidado, dedicação competente e afeto. Desde que assumiu o CAAF identificou 2 pessoas (Dimas Casemiro e Aluizio Palhano) em 2018. Depois anos difíceis (governo Bolsonaro e Pandemia do Covid); trabalhos continuaram por esforços da Unifesp. Com o novo governo Federal (2023) a expectativa é a retomada dos trabalhos com avanços dos acordos (de cooperação técnica e contratação de uma nova equipe de perícia). Firmados os acordos então, uma nova etapa do processo (estamos nesse momento) onde serão analisadas as caixas que tem misturas de ossos. Estamos desenvolvendo um laboratório de Genética para fazer a etapa de Genética na Unifesp (única etapa ainda não realizada no processo de identificação). CAAF apoia aos familiares na luta pela construção do Memorial em Perus. A identificação e busca dos desaparecidos é obrigação legal cujo descumprimento já gerou condenações que podem se repetir. A obrigação permanece no tempo e é atual. Necessário cobrar o governo Federal, prefeitura de SP e todos os atores envolvidos para continuidade dos trabalhos de identificação. Importante levar adiante o projeto de criação do Memorial e a criação de uma ossário da vala de Perus (participação de familiares, comunidade de Perus, instituições envolvidas e o IPHAM (a vala foi considerada um sítio arqueológico). A vala tinha mais de 1000 pessoas a maioria é desconhecida. Importante dar oportunidade para no futuro essas famílias recuperarem os remanescentes de seus familiares para que possam fazer despedida e enterro dignos. Por quê dar continuidade a reparação dessas violações do passado se temos tantas no presente? Lembrar que a garantia da memória, verdade e justiça e a reparação dos crimes do passado não diz respeito somente ao passado, mas ao presente e ao futuro. Que Estado queremos... necessário continuar na luta para identificação dos desaparecidos... um Estado comprometido com Direitos Humanos.</p>

Fonte: Ato na câmara municipal relembra os 33 anos da descoberta da vala de Perus. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=PHfv-cbfr24>. Acesso em 25 de out. 2023.

Cleiton Ferreira (Fofão), representante comunitário Quilombaque pertencente ao território de Perus/SP, lembra a necessidade da luta transgeracional e manifesta apoio a construção do Memorial em Perus em favor das vítimas da ditadura militar no episódio do caso da vala clandestina de Perus.

Camilo Vanucchi, jornalista, escritor e familiar de morto político, identifica no episódio da vala de Perus contornos de Necropolítica e que a ressocialização óssea pode ampliar o número de indivíduos para além dos 1049 casos. Escreveu em coautoria com Lucas Paolo Vilalta o livro “Vala de Perus: um crime não encerrado da ditadura militar”, resultado da parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo (SMDHC/PMSP) e o Instituto Vladimir Herzog (IVH). A obra atualizou e ampliou a obra “Vala de Perus: uma biografia”, lançado em setembro de 2020; Vanucchi também reproduziu a obra “Vala de Perus: uma biografia” em formato de *podcast* (publicação digital em áudio ou vídeo) buscando levar a história da vala de Perus pelos mais variados canais disponíveis.

O jornalista Monice Politi também se manifestou favorável a criação do Memorial de Perus haja vista sua experiência em casos análogos como o Memorial da resistência localizado no centro de São Paulo que preserva a memória da resistência à repressão política no Brasil:

Tabela 20: Os 33 anos da abertura da vala de Perus – coletivos sociais

Tempo	Convidado	Principais considerações
1:20:49	Cleiton Ferreira “Fofão”, da comunidade Quilombaque dos coletivos de Perus/SP.	Luta transgeracional. Sempre olhar para o passado e passar para o futuro; nesse contexto sempre estaremos em luta. Questão do racismo na periferia. Saudações Perus, Ananguera e Jaraguá; clube de mães da igreja Católica; escolas Júlia de Oliveira e Gavião Peixoto; Quilombaque – comunidade cultural; coletivo de ocupação Canhoba; coletivo Teatro Pandora – peça Comum que fala sobre a vala de Perus; Ananguera – luta e resistência – resgatando a memória local de Perus. Esses movimentos sociais são todos herdeiros de Queixadas (um dos primeiros sindicatos que sofreu intervenção militar). Centro de Memória Queixadas que faz o resgate dos Queixadas; Biblioteca José Soró. Aline CAAF que faz os diálogos com a comunidade de Perus. Toninho e sua atuação educacional no Território de Perus. Trilhas educativas Ditadura nunca mais. Essencial um Memorial em Perus para discutir a ditadura velada do Estado. Memorial para que os jovens

		aprendam e nunca mais se repita. No Brasil a história da militância é sempre um processo de apagamento. Trilhas culturais.
1:30:00	Camilo Vanuchi (jornalista e escritor; familiar de mortos e desaparecidos políticos)	A comissão de D. Humanos começou na esteira do processo da vala de Perus; em 2016 era um dos membros da comissão da Verdade da Prefeitura de São Paulo. Comissão da Verdade não é revanchismo (já houve a Lei da Anistia). Luta de memória, verdade e justiça. Escreveu o livro 30 anos da vala de Perus (vala de Perus: um crime não encerrado da ditadura militar) e <i>Podcast</i> . 33 anos da abertura da vala e 53 anos da morte das pessoas que foram encontradas na vala. Necropolítica (Covid, Mariele, Amarildo) história recente. Identificação das ossadas: encerrar o convênio de Haia (tirar da Unifesp) e levar para a polícia civil de Brasília (muito caro/preço da vida). Reassociação óssea pode aumentar os 1049. Contar como faz (Pandora/Quilombaque). Virar a página: para virar a página precisamos ler antes e aprender com aquele conteúdo.
1:43:07	Monice Politi (jornalista ligado ao Núcleo de preservação da memória política).	O núcleo de preservação da memória política (fundado em 2009) é uma entidade ligada ao resgate da memória da ditadura e ações educativas e culturais principalmente em sítios de memória (Memorial de Perus, Memorial da luta pela justiça, o futuro Memorial no DOI-Codi e o Memorial da resistência). O lema do núcleo é conhecer o passado para entender o presente e construir o futuro. O passado nos impulsiona para frente. Necessidade de promover a conscientização para formar herdeiros para continuidade da luta pela democracia.

Fonte: Ato na câmara municipal relembra os 33 anos da descoberta da vala de Perus. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=PHfv-cbfr24>. Acesso em 25 de out. 2023.

Renata Mie, em nome da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo (SMDHC/PMSP), destacou o papel de mediação atribuído ao órgão junto aos grupos e interesses envolvidos no processo de identificação das ossadas de Perus. Lembrou as ações no traslado dos despojos. O empenho na elaboração de decreto municipal com o propósito de nomear (a partir da publicação do decreto que hoje tramita junto ao departamento jurídico da Prefeitura de SP) a Comissão Especial responsável que vai propor diretrizes para a construção do Memorial no cemitério Dom Bosco em homenagem aos mortos e desaparecidos políticos cujas ossadas foram retiradas da vala clandestina de Perus. A SMDHC/PMSP tem atuado junto ao cemitério Dom Bosco visando a aproximação da administração daquela necrópole junto aos profissionais do CAAF/Unifesp para que haja entendimento sobretudo humanitário envolvendo a implantação do Memorial. Que tem estimulado projetos educacionais em Direitos Humanos e a interligação entre seus pesquisadores.

Vivan Mendes, familiar de mortos e desaparecidos políticos, lembrou mortos e desaparecidos políticos que foram localizados em outros cemitérios da capital paulista como resultado da abertura da vala clandestina de Perus; aproveitou a

ocasião para retomada da Comissão que reconhece como mortos as pessoas desaparecidas envolvidas em atividades políticas políticos no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979 (Lei 9.140/1995).

Tabela 21 - Os 33 anos da abertura da vala de Perus – Memorial dos mortos e desaparecidos políticos da vala clandestina de Perus e considerações finais.

Tempo	Convidado	Principais considerações
1:48:10	Renata Mie (representando a secretária Sônia Francine) pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de SP (SMDHC/PM SP).	O papel do órgão junto as ossadas de Perus é de acompanhar o andamento das identificações e os passos do processo. O órgão atua no Município como agente de articulação, monitoramento e mediação de diálogos. Fica a disposição para dialogar sobre a temática e ouvir as demandas dos grupos com os quais mantém um canal de escuta (familiares, vereadores, organizações da sociedade civil). Seus últimos atos sobre o assunto foi participar da transferência das caixas das ossadas (empresa responsável e Guarda Civil Municipal) para o CAAF. O órgão media os diálogos entre as instituições públicas e privadas na solução de demandas no Município voltadas para identificação das ossadas. Tem cuidado do processo da publicação de um decreto que vai instituir a Comissão Especial do Memorial dos mortos e desaparecidos políticos; que por sua vez vai dar as diretrizes para a construção do Memorial no Cemitério Dom Bosco. Que o processo da criação da minuta desse decreto envolveu um gabinete de conciliação da Justiça Federal do qual participaram o CAAF, o Ministério da Educação, O Ministério de Direitos Humanos e a Prefeitura de São Paulo. A redação final do texto hoje tramita na Prefeitura aguardando parecer jurídico para publicação. Recentemente a SMDHC/PMSP convidou o atual administrador do Cemitério Dom Bosco para visitar o CAAF visando aproximação no tocante aos trabalhos lá realizados com o propósito de estimular a continuidade por parte dos futuros depositários do Memorial das ossadas de Perus no recebimento das 1049 caixas quando os trabalhos no CAAF forem encerrados. Atuação da SMDHC/PMSP com olhar da educação em Direitos Humanos sobre a temática por meio de execuções de emendas parlamentares (o Instituto Vladimir Herzog é uma instituição com quem a SMDHC/PMSP executa emendas parlamentares inclusive publicações sobre a vala de Perus). A SMDHC/PMSP mantém olhar atento sobre as escolas do Município de SP que estão realizando projetos sobre D. Humanos, memória, verdade e justiça e a vala de Perus. Verifica as produções por meio do Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos além de interligar esses pesquisadores.
1:54:30	Vivian Mendes (familiares de mortos e desaparecidos políticos)	Lembrou os 50 anos das mortes de Emmanuel Bezerra dos Santos e Amaro Luis de Carvalho cujos restos mortais foram encontrados no Cemitério Campo Grande (zona sul de SP); e os desaparecimentos de Manoel Alixo e Amaro Felix; todos pertencentes a sua família. Defende a retomada, pelo atual governo, da Comissão Especial sobre mortos e desaparecidos políticos criada pela Lei 9140/95 uma vez que foi extinta pelo antigo governo Bolsonaro. Finalizou noticiando que a localização dos familiares só foi possível como fruto dos desdobramentos da abertura da vala de Perus.

Fonte: Ato na câmara municipal relembra os 33 anos da descoberta da vala de Perus. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=PHfv-cbfr24>. Acesso em 25 de out. 2023.

Os atos que objetivaram a lembrança da abertura da vala clandestina de Perus são fruto da mobilização de familiares e instituições de Direitos Humanos, num esforço de luta por memória, verdade e justiça junto à sociedade brasileira: para que nunca se esqueçam para que jamais aconteça novamente.

As atuais estruturas de segurança do país são legados da ditadura civil-militar pela qual passou o Brasil ao longo de 21 anos. A lógica de enxergar a população como inimiga (e massa a ser controlada) está diretamente ligada ao comportamento do abuso de poder, truculência e mortes que remonta antigas lições cujas bases repousam na doutrina contrarrevolucionária do Estado policial segundo propostas francesas e norte-americanas. Por tudo isso, a violência policial tem sua formação e herança, assentadas em um “modelo de segurança pública baseado no controle social e no autoritarismo”. (FERNANDES, 202-?).

Pesquisa (DATAFOLHA, 2019) revelou que 51% dos brasileiros têm mais medo do que confiança na polícia militar. Em 2022, segundo pesquisa ligada a fontes oficiais (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022) em São Paulo, no primeiro semestre de 2020, foram mortas 659 pessoas por intervenção da polícia militar paulista, ou seja, em 6 meses, a polícia militar de São Paulo matou mais do que toda a ditadura civil-militar no Brasil em 21 anos.

A Comissão Nacional da Verdade (CNV), criada em 16/05/2012 com a missão de apurar os crimes contra os Direitos Humanos cometidos durante o período da ditadura civil-militar no Brasil, por seu relatório final na parte dedicada às vítimas da repressão, aponta para o envolvimento de 377 agentes públicos como responsáveis pela repressão política contra 434 pessoas (191 mortes, 210 desaparecimentos e 33 corpos localizados), 6.591 militares perseguidos e 536 sindicatos que sofreram intervenção. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2011).

O desaparecimento de pessoas em contextos de ditaduras é um fenômeno comum que configura violação dos Direitos Humanos e Comissões da Verdade são mecanismos oficiais para investigação das violações desses direitos com o propósito de conhecer dos fatos, satisfazer o direito das vítimas, da sociedade no tocante a verdade, aperfeiçoar as instituições públicas e contribuir para que não haja ignominiosas repetições. O Brasil inclusive já foi condenado junto a Corte

Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)⁷⁶ por incorrer em violações nessa matéria contra vítimas e familiares por ocasião do julgamento do caso Gomes Lund (Guerrilha do Araguaia)⁷⁷. (WEICHERT in: BRASIL, 2010).

A Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) é um órgão judicial autônomo e instituição ligada à Organização dos Estados Americanos (OEA)⁷⁸ do qual o Brasil faz parte. Tem como objetivo aplicar a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) que foi ratificada pelo Brasil no ano de 1992 (Decreto nº 678/1992)⁷⁹. A CIDH é um dos tribunais de proteção dos direitos humanos ao lado de outros tribunais dessa natureza como o Europeu e o Africano e por ocasião do julgamento do caso Lund o Brasil foi declarado responsável pelo desaparecimento forçado das vítimas da repressão por violação aos Direitos Humanos de sua personalidade jurídica, de sua vida, de sua integridade e de sua liberdade pessoal, além da integridade pessoal dos familiares dessas mesmas vítimas. (WEICHERT in: BRASIL, 2010).

A violência do desaparecimento forçado do passado experimentada pelos desaparecidos políticos da vala clandestina de Perus se conecta com variedades de desaparecimentos (forçados ou não) no presente no tocante a ineficiência do Estado em apresentar uma resposta adequada para a problemática que se traduz em renovação permanente de violações aos Direitos Humanos.

O Fórum brasileiro de Segurança Pública (FBSP)⁸⁰ aponta que no ano de 2022 o Brasil alcançou a marca de 74.061 pessoas desaparecidas com média diária de 203 pessoas; dos registros de desaparecimentos a região Sudeste aparece com 46% dos casos (com destaque para São Paulo com 20.411 casos), depois região

⁷⁶ Corte Interamericana de Direitos Humanos. <https://www.corteidh.or.cr/index.cfm?lang=pt>. Acesso em 25 dez. 2023.

⁷⁷ Corte Interamericana de Direitos Humanos: Caso Gomes Lund versus Brasil, sentença de 24/11/10. Disponível em https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf. Acesso em 25 dez. 2023.

⁷⁸ Organização dos Estados Americanos. Disponível em <https://www.oas.org/pt/>. Acesso em 25 dez. 2023.

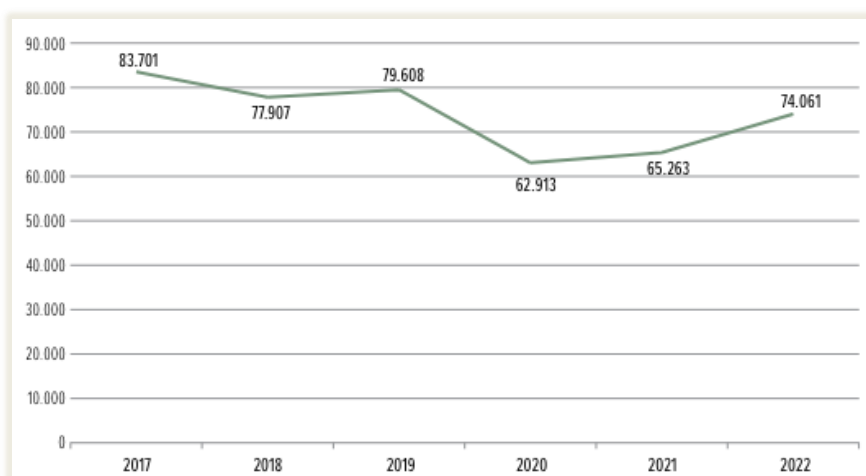
⁷⁹ Decreto nº 678 de 6 de novembro de 1992 que promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso em 25 dez. 2023.

⁸⁰ O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) é uma organização sem fins lucrativos que tem por missão atuar como um espaço permanente e inovador de debate, articulação e cooperação técnica para a segurança pública no Brasil.

Sul com 22,3% (com destaque para o Rio Grande do Sul com 6.888 casos), região Nordeste com 14,8%, região Centro-Oeste com 9,7% e região Norte com 6,5% de casos. Em 2019 a média de desaparecimentos por dia foi de 218 pessoas, em 2020 cai para 172 casos e em 2021 fica por volta de 179 ocorrências. (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023).

A leitura na queda dos casos de ocorrência de desaparecimentos nos três últimos anos (2019-2020-2021) está ligada, segundo os especialistas do Fórum, aos impactos da ausência de comunicação em razão dos isolamentos causados pela pandemia do Covid-19. Em 2022 os números de registro de desaparecimentos começam a retomar os índices anteriores ao período do isolamento social em razão da flexibilização das normas restritivas de circulação das pessoas. (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023).

Gráfico 1: Registros de desaparecimentos por ano: Brasil 2017-2022



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p. 74. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em 15 nov. 2023

O Jornal da Cultura (JORNALISMO TV CULTURA, 2021) em entrevista com Larissa Leite coordenadora do programa de pessoas desaparecida do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV)⁸¹ analisaram os dados divulgados pelo

⁸¹ O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) é parte do maior e mais antigo movimento humanitário do mundo. Única organização que recebeu 3 prêmios Nobel da Paz cuja atuação envolve ação humanitária neutra, imparcial e independente e sendo muitas vezes, a primeira (e a única) a chegar nos lugares de mais difícil acesso. Disponível em https://doe.cicv.org.br/salve-vidas-dm-du/single_step?utm_source=google&utm_medium=search&utm_campaign=acquisition&utm_content=

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) onde cerca de 80.000 pessoas desaparecem no Brasil a cada ano. Larissa ao falar da temática, destaca o relatório do CICV entregue ao governo brasileiro com atenção ao sofrimento dos familiares na busca pelos seus desaparecidos:

Tabela 22 - Cerca de 80.000 pessoas desaparecem anualmente no Brasil.

Tempo	Repórter	Tempo	Coordenadora do CICV
		0:24	O objetivo do relatório é conhecer as consequências dos desaparecimentos para as famílias das pessoas desaparecidas e dar um espaço para que as autoridades e a sociedade conheçam essa realidade; porque de fato é uma realidade que impacta todas as áreas da vida da família de uma maneira bastante grave.
0:47	Uma atenção especial é dada as famílias para tentar entender o drama que essas pessoas vivem e vocês ouviram detalhadamente 27 pessoas; o que há de comum nesses relatos?	0:58	Apesar de serem famílias muito diferentes (perfis muito diferentes) o que vimos é que há muito em comum mesmo nas diferenças de tempo entre os desaparecimentos. Nós tínhamos casos de desaparecimentos de 6 meses e outros de quase 30 anos; o que vimos de comum foi: primeiro, a prioridade independentemente do tempo do desaparecimento e do perfil das pessoas, a prioridade dessas famílias é de fato saber o que aconteceu com o seu ente querido desaparecido; essa necessidade de saber impulsiona as famílias a bater às portas dos órgãos públicos e a realizar muitas ações por conta própria; apesar de muitas dessas ações serem arriscadas, dispendiosas, colocar todos os esforços e recursos das famílias a disposição dessa busca; vimos também algo em comum em relação às consequências para a saúde física e para a saúde mental das famílias; o isolamento dessas pessoas que acabam sendo pouco compreendidas; então apesar de haver um apoio muito forte no início do desaparecimento a comunidade, os amigos, outros familiares ajudam muito no início mas depois essa rede de apoio se esvai e as pessoas acabam sozinhas.
2:18	O combate ao desaparecimento e também a atenção as famílias dos desaparecidos é algo previsto no direito Internacional humanitário, regulado por convenções	2:34	Como você bem disse o direito Internacional (e o direito Internacional humanitário também), direito Internacional de direitos humanos... tem tratado sobre o tema de desaparecimento de pessoas reconhecendo que é um problema grave e um desafio global que se manifesta de maneiras diferentes nos países; e aqui no Brasil o que temos visto é um desafio pela dimensão do país; pela multiplicidade de circunstâncias, mas de outro lado passos estão sendo dados. No âmbito Nacional temos uma Lei de 2019 que trata da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas e estabelece a criação de um Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas; também essa Lei começa a ser regulamentada, foi criado esse ano o Comitê gestor dessa política. Existem grupos de trabalho cuja composição já foi publicada por dois Ministérios; no âmbito local, Estadual e

[generic-terms&gclid=EAlalQobChMlMmLm96azGggMVII9IAB1-VwxgEAAYASAAEgKeGvD_BwE](https://www.guestbook.com/generic-terms&gclid=EAlalQobChMlMmLm96azGggMVII9IAB1-VwxgEAAYASAAEgKeGvD_BwE).

Acesso em 15 nov. 2023.

	das quais o Brasil é signatário e como é que o país está respondendo a isso?		Municipal vemos iniciativas, mesmo antes da Lei (legislações, normativas Municipais e Estaduais). Então vemos passos sendo dado, mas o desafio da coordenação sempre permanecendo; esse sentido o Comitê Internacional da Cruz Vermelha entende que vale lembrar a importância de um mecanismo e de centros de referência multidisciplinares que possam atender as consequências dos desaparecimentos para as famílias, porque enquanto a busca segue, as famílias estão ali sofrendo as consequências desse desaparecimento nas suas vidas todos os dias.
4:06	Qual é a recomendação que se dá aos familiares de pessoas desaparecidas	4:12	Primeiro que procurem pelas autoridades porque existem normativas, existem estruturas e é preciso que esse problema chegue ao conhecimento da autoridade. Segundo que elas procurem preservar sua segurança, muitas vezes o impulso pela busca urgente de encontrar informações sobre a pessoa desaparecida leva as pessoas a realizar atividades arriscadas ou dispendiosas. Procurar orientação sobre isso e se proteger e também procurar apoio. Saber que não está sozinho, que não é um drama individual. Muitas vezes conversar com outras famílias que têm a mesma experiência é uma coisa que traz muito alento. Com as famílias que trabalhamos verificamos isso: a compreensão desse sentimento de incerteza acaba entristecendo mais ainda as famílias; Saber que não está sozinho e contar com a ajuda de outras pessoas com a mesma experiência é também muito importante.

Fonte: Jornalismo TV CULTURA. Cerca de 80 mil pessoas desaparecem no Brasil por ano, 2021. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=E-ZJ3ngOP6c>. Acesso em 15 nov. 2023.

Segundo a reportagem do Jornal da Cultura (JORNALISMO TV CULTURA, 2021) o desaparecimento no Brasil (quase 80.000 pessoas por ano) deixa um lugar vazio entre as famílias e, portanto, cabe ao poder público evitar esse mal e atender as famílias dos desaparecidos. O CICV por sua coordenadora apresenta sua visão geral sobre a temática do desaparecimento, suas considerações a partir das experiências com as famílias assistidas, as dificuldades e avanços das políticas públicas. Chama atenção para normativa Internacional e cita a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019 que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas além de criar o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas sancionada durante o governo Bolsonaro. Finaliza com recomendações as famílias quanto aos riscos da busca particular e enfatiza a solidariedade entre as famílias dos desaparecidos.

São casos de desaparecimento como do ajudante de pedreiro Amarildo de Souza, de 43 anos de idade, que no dia 14 de julho de 2013 (há mais de 10 anos) foi levado de um bar na favela da Rocinha na cidade do Rio de Janeiro. Amarildo sofreu

torturas, foi morto e teve o corpo ocultado com envolvimento de 13 policiais militares que atuavam na comunidade junto a Unidade de Polícia Pacificadora (UPP). O corpo de Amarildo até hoje não foi localizado. Os policiais envolvidos foram condenados, e pelo menos 6 deles continuam trabalhando na função. Os familiares de Amarildo apesar da sentença, até hoje não foram indenizados pelo Estado. Na época houve grande comoção social e a pergunta “Onde está o Amarildo?” tomou conta da sociedade brasileira, das organizações de direitos humanos e da imprensa nacional e internacional⁸².

Também casos de desaparecimento de repercussão internacional que volta e meia são trazidos à mídia por narrativas que até agora não levaram a nada de concreto. Foi o caso Madeleine McCann, garota inglesa de 3 anos de idade, desaparecida na noite do dia 03/05/2007 (mais de 16 anos) quando passava férias com seus pais num *resort* na Praia da Luz, região de Algarve, em Portugal. A polícia portuguesa trabalhou com linhas de investigação que passaram por sequestro e até suspeita dos pais. O caso foi arquivado em 2008 e por força da comoção mundial reaberto 5 anos depois. Recentemente (fevereiro de 2023) uma jovem apareceu declarando ser Madeleine, todavia exames genéticos desmentiram as afirmações⁸³.

Recentemente, o mundo testemunha perplexo (e em tempo real) pelos meios de comunicação as notícias sobre a barbárie envolvendo a morte de cerca de 1.400 pessoas e com o sequestro de mais de 200 reféns no último dia 7 de outubro de 2023 provocados pelo grupo terrorista Hamas contra o Estado de Israel. Uma guerra complexa, travada em área urbana da pequena e populosa faixa de Gaza em território palestino onde a população está sendo utilizada ora como escudo humano ora como moeda de troca pelo grupo terrorista Hamas que domina a região e cujas ações nada representam a causa palestina.

Pelo lado palestino as notícias das mortes dão conta de mais de 10.000 pessoas (entre homens, mulheres e crianças). Bombardeios, fogo cruzado, ausência

⁸² 10 anos depois, policiais condenados no caso Amarildo ainda atuam na corporação. Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2023/07/13/rj-10-anos-depois-policiais-condenados-no-caso-amarildo-ainda-atuam-na-corporacao>. Acesso em 19 de nov. 2023. Disponível em <https://www.metropoles.com/brasil/caso-amarildo-esta-10-anos-sem-indenizacao-meu-pai-foi-torturado-por-policiais-diz-filho>. Acesso em 19 nov. 2023.

⁸³ O jornal “O Tempo” trouxe matéria jornalística sobre o assunto. Disponível em <https://www.otempo.com.br/mundo/caso-madeleine-mccann-relembre-as-reviravoltas-e-os-detalhes-do-desaparecimento-1.2845298>. Acesso em 19 nov. 2023.

de água, de energia elétrica, de alimentos e atendimento médicos completam o cenário mortal. As nações no entorno ameaçam o escalonamento regional do conflito. As potências mundiais se mobilizam, ora condenando, ora apoiando as ações bélicas do Estado de Israel e o antissemitismo⁸⁴ volta a agitar as massas mediante protestos, violência e palavras de ordem. Resoluções da ONU não conseguem aplacar o conflito e o drama dos parentes dos sequestrados sobre a situação dos seus desaparecidos expõe os objetivos do terror. Crimes de guerra e contra a humanidade como assassinatos, deportações, violências de toda natureza, torturas e desaparecimentos forçados já são denunciados pelas agências internacionais de notícias⁸⁵.

Franco (FRANCO, 2021) foi consultor das Organizações para as Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)⁸⁶ junto a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDHPR) e assessor da Coordenação de Direito à Memória e à Verdade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo (SMDHC/PMSP) onde colaborou para a criação de “Cartilha de enfrentamento ao desaparecimento”⁸⁷ da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Segundo o portal Museu da Pessoa⁸⁸ os problemas que prejudicaram a vida dos brasileiros durante a ditadura civil-militar ainda fazem parte do cotidiano da população como uma espécie de herança daqueles dias. As ações contra as

⁸⁴ O antissemitismo é como se define o preconceito contra pessoas de origem semita, em geral, árabes e judeus.

⁸⁵ Reportagem BBC sobre o Conflito Israel-Hamas. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cljpk0r0ne4o>. Acesso em 26 nov. 2023; e Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c84511x0jxvo>. Acesso em 26 nov. 2023. Disponível em <https://exame.com/mundo/israel-palestina-entenda-como-comecou-este-conflito-historico-centenario/>. Acesso em 26 nov. 2023.

⁸⁶ A UNESCO é a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Procura construir a paz através da cooperação internacional na Educação, nas Ciências e na Cultura. A Constituição da UNESCO foi adotada em Londres em 1945 e entrou em vigor em 1946. Disponível em <https://www.unesco.org/en/history>. Acesso em 15 nov. 2023.

⁸⁷ Cartilha de enfrentamento ao desaparecimento: orientações e direitos na busca por uma pessoa desaparecida. Disponível em <https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/EnfrentamentoDesaparecimento.pdf>. Acesso em 15 nov. 2023.

⁸⁸ Portal Museu da Pessoa. Ditadura cotidianos e heranças. São Paulo, 1991. Disponível em <https://exposicaoditadura.museudapessoa.org/herancas/>. Acesso em 12 jun 2023.

reformas de base de 1964 muito colaboraram para promover tempos que laquearam o exercício da inteligência em meios acadêmicos, cidadania em meios sociais, trabalhistas em meios profissionais e políticos em meios institucionais pela ausência de existência de liberdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As influências político-ideológicas internacionais do pós-guerra, oriundas da polarização mundial entre o capitalismo liderado pelos Estados Unidos (EUA) e o socialismo liderado pela antiga União Soviética (URSS) somada às tensões político-sociais nacionais contribuíram para o golpe civil-militar de 1964 no Brasil. Alinhado ao bloco capitalista, a ditadura civil-militar no Brasil provocou uma mudança radical no cenário político nacional, pois após o golpe de Estado a “revolução vitoriosa” se apropriou do poder e dominou as forças civis que contribuíram para sua ascensão. A tomada e o exercício do poder pela força por parte do governo militar, além de causar significativas rupturas sociais, com o passar do tempo, foram trazendo graves problemas ao país, especialmente no tocante à vida das pessoas.

Foi necessária enorme resistência que passou pelo tempo de lutas e sacrifício com perdas de vidas humanas por parte da sociedade brasileira, amargando períodos sombrios como do AI-5 e de engrenagens repressivas, para alcançar alguma anistia (ainda que nem tão ampla, nem tão geral e nem tão irrestrita). Anistia que deixou de fora, em nome da pacificação do país, uma resposta ao clamor pela responsabilização do Estado, pela atuação de seus agentes públicos que tantas dores e mortes provocara e, assim mesmo, combativos brasileiros, uma vez mais, se mobilizaram em meio a dor, pelo reconhecimento jurídico da morte de seus entes desaparecidos e a sustentar comissões da verdade para aferir os crimes, circunstâncias e pessoas envolvidas contra os direitos humanos praticados durante os anos de chumbo.

Foi na esteira dos rastros de violência praticados pelo Estado policial que uma vala clandestina foi descoberta no cemitério Dom Bosco em Perus, no dia 04/09/1990, de onde foram retiradas cerca de mil e quinhentas ossadas humanas, além de dezenas de outros corpos considerados indigentes e sepultados no âmbito do cemitério. Esses corpos, em semelhança com a história de Antígona, foram considerados indignos de receber homenagens fúnebres, de serem velados segundo seus costumes e crenças, destituídos do sentimento de respeito aos mortos e do carinho de seus familiares. Envoltos em ações de desprezo por parte do poder público, sua identidade e sua história sofreram tentativa de apagamento e finalmente sua morte foi entregue à banalidade.

Com a abertura da vala clandestina, esforços foram concentrados para segurança, investigação e tentativa de identificação das ossadas. Os trabalhos da CPI trouxeram importantes revelações para responsabilização, recomendações ao poder público e abertura de Comissões da Verdade na apuração de crimes contra os Direitos Humanos. Os trabalhos de identificação das ossadas retiradas da vala de Perus foram evoluindo junto a instituições de ensino superior e pesquisa (Unicamp, USP, *Genomic* Engenharia Molecular e Unifesp-CAAF) cuja produção em 28 anos foi a identificação de cinco desaparecidos políticos (Dênis Antônio Casemiro, Frederico Eduardo Mayr, Flávio Carvalho Molina, Dimas Antônio Casemiro e Aluizio Palhano Pedreira Ferreira).

Analisando a natureza das ações da ditadura civil-militar praticadas contra os cinco desaparecidos políticos no contexto da vala clandestina de Perus, à luz do referencial teórico utilizado, é possível afirmar que essas ações são resultantes de uma força repressiva ligada a manifestação do poder soberano. Que a manifestação desse poder não deve ser observado apenas sobre a ótica da soberania, mas em conjunto com os instrumentos de dominação (órgãos, instituições, regulamentos, etc.) que funcionam a serviço do Estado junto ao corpo social.

A vala clandestina de Perus é o resultado dessa força repressiva manifesta pelos instrumentos de dominação ou dispositivos repressores e desaparecedores (IML/SP, Cemitério/SFMSP e cemitério Dom Bosco) como resultado da manifestação de poder do governo civil-militar contra os desaparecidos políticos. Os instrumentos de dominação ou dispositivos repressores e desaparecedores (IML/SP, Cemitério/SFMSP e cemitério Dom Bosco) são mecanismos gerais que irradiam a vontade do poder central ainda que por meio de violências.

É o poder central se alastrando de forma microfísica para moldar ou fazer sujeitar o comportamento dos súditos; poder centralizado funcionando e se exercendo em rede onde em suas malhas as pessoas ao mesmo tempo circulam, exercem e sofrem as ações desse poder. Já os mecanismos de poder tem por característica a capacidade de adaptação para alcançar a excelência na interação com o poder central visando a dominação global dos destinatários. Os dispositivos desaparecedores (mecanismos de poder) da vala clandestina de Perus mantinham uma relação de cooperação entre si que objetivava a ocultação de corpos, e assim,

se reportavam em articulação aos propósitos almejados pelo poder central (governo civil-militar).

Os cinco desaparecidos políticos da vala clandestina de Perus experimentaram pelas ações do governo civil-militar no Brasil a força dos mecanismos de exclusão cuja função, além de consolidar o sistema de poder, é exercer formas de controle (e extermínio) sobre os indivíduos considerados nocivos (ou indesejáveis) para a sociedade ou para o próprio poder soberano. A morte interessa ao poder soberano como instrumento e símbolo de manifestação de sua força diante de certas circunstâncias consideradas estratégicas numa reafirmação do clássico fazer morrer e deixar viver deflagrado pelo dispositivo de cálculo da morte.

Com o tempo o poder soberano abandona a ideia de morte e se vincula a estratégias ligadas a manutenção da vida e na biopolítica o antigo fazer morrer é substituído pelo fazer viver (e deixar morrer) como forma de administração da vida humana onde os corpos humanos serão maximizados mediante processos disciplinares e biológicos para servir a interesses de utilidade por parte do Estado mediante mecanismos de biopoder; a vida é fomentada por ações governamentais para sujeição dos corpos e controle populacional visando produzir mais vida, onde a vida útil será priorizada e a vida considerada improdutiva será abandonada. A antiga ideia de matar agora é tomada por estratégias pelo Estado moderno e a nova forma de poder busca assumir o controle da vida e dos processos biológicos do ser humano.

O exercício do poder (ou função da morte) em um sistema centrado na manutenção da vida (biopolítica) aponta o antigo racismo, agora transformado em racismo de Estado, como mecanismo emergencial do biopoder sobre a biopolítica; dessa forma em dado momento o racismo passa a ser um mecanismo de poder no funcionamento do Estado moderno. O racismo nesse contexto passa a ser um elemento de corte (ou censura biológica) na biopolítica para fazer a diferença entre aquele que deve viver e aquele que deve morrer. O racismo também vai funcionar como uma espécie de necessidade de sobrevivência a justificar o extermínio do outro e finalmente como um dispositivo de cálculo da morte em favor da vida e da

soberania como expressão máxima de poder para dizer quem deve viver e quem deve morrer.

Se por um lado a figura da biopolítica é utilizada como instrumento para gerenciar os processos biológicos humanos objetivando a promoção e maximização dos corpos em prol de interesses do Estado, por outro lado, de forma antagônica, a figura da tanatopolítica é utilizada pelo Estado como instrumento para gerenciar os processos mortais contra determinados grupamentos humanos objetivando a conservação e o fortalecimento da sociedade. Uma imunização para eliminar um perigo biológico em nome da preservação da vida coletiva para fortalecer a espécie ou suprimir debilidades. Uma ameaça biológica que transita entre medicina e política e o campo de batalha é o próprio corpo do indivíduo. A tanatopolítica permeia o estado de exceção onde os corpos estão sujeitos a condições inumanas de sobrevivência e são transformados em cadáveres sem necessariamente experimentarem a morte; e o racismo de Estado vai atuar na produção da morte.

Sob o manto da necropolítica a biopolítica é redimensionada e sob à gênese dos Estados modernos o exercício da morte é apresentado como regulador das intencionalidades sobre a vida. Na necropolítica a morte será necessária para regular política e juridicamente a sociedade como no caso da morte dos cinco desaparecidos políticos identificados na vala de Perus como desdobramentos das ações da ditadura civil-militar no Brasil em defesa da sociedade brasileira. Administrar o extermínio desse grupo da população que ofereceu resistência contra os ditames do regime militar é necropolítica; e é a soberania do Estado por meio de seus governantes (e dispositivos de poder) que vai decidir quem deve morrer.

Dias e Sousa (2022) afirmam que o poder exercido pelos governantes pode conduzir as pessoas à morte sob o pretexto de favorecer a vida, logo a governabilidade da ditadura civil-militar no Brasil, reclamou ações de extermínio (necropolítica em Mbembe 2006) contra os cinco desaparecidos políticos identificados da vala de Perus mediante perícia técnica, e seus desdobramentos reconhecidos como ações de necrogovernabilidade uma vez que praticados em processos *post-mortem*.

Os cinco desaparecidos políticos cujos restos mortais foram localizados na vala clandestina de Perus e posteriormente identificados mediante perícia técnica sofreram após suas mortes um conjunto de ações de negrogovernabilidade orquestradas junto aos dispositivos oficiais de gestão de processos mortuários (IML/SP, Serviço Funerário Municipal e cemitério Dom Bosco) visando tentativa de ocultação de seus corpos e identidades por parte da ditadura civil-militar no Brasil em flagrante prática de crimes contra os direitos humanos.

Franco (2018) ensina que os dispositivos desaparecedores vinculados aos processos *post-mortem* atuam na administração dos corpos, rituais e rotinas da morte. As ossadas contidas na vala clandestina de Perus, em especial as dos cinco desaparecidos que foram identificados por perícia técnica, passaram pelo crivo desses dispositivos desaparecedores (corroborados por depoimentos junto a CPI de Perus e na Comissão Mista da Verdade), sendo identificados como o IML/SP, o Cemit, o SFMSP e o próprio cemitério Dom Bosco.

Nessa mesma linha dos desdobramentos dos processos necropolíticos formulados por Mbembe (2006), Vianna (2018) identifica como negrogovernança as ações pautadas nas rotinas policiais e hospitalares num fazer morrer alguns e o deixar morrer outros oriundas do deslocamento da biopolítica de Foucault. Para Dias e Souza a negrogovernabilidade é traço característico contido na necropolítica de Mbembe uma vez que se manifesta por ações que ocupam os processos *post-mortem*, a saber: a administração dos mortos, dos rituais fúnebres, a rotina burocrática e a condução do luto.

Os cinco desaparecidos políticos cujos restos mortais foram retirados da vala clandestina de Perus e posteriormente identificados mediante processos científicos antropológicos sofreram negrogovernabilidade mediante ações *post-mortem* praticadas pelo regime civil-militar brasileiro, a saber:

- a) Quando identificados pela letra “T” de terrorista oriundo dos órgãos repressivos por ocasião da requisição de exame cadavérico junto ao IML/SP como marca do conceito do Estado sobre aquelas pessoas e do vil tratamento que deveria ser dispensado àqueles cadáveres;

- b) Quando tiveram pelo IML/SP os seus nomes verdadeiros falseados, os sinais de violência evidenciados em seus corpos deliberadamente desconsiderados por ocasião da lavra do exame necroscópico e os prazos legais de manipulação para permanência visando uma possível identificação dos corpos desrespeitados;
- c) Quando seus corpos trilharam as vias estabelecidas por abjetos acordos de colaboração sobre o trânsito de corpos para o cemitério de Perus entre o antigo Cemit (atual SFMSP) e o IML/SP;
- d) Quando seus corpos foram sepultados no cemitério Dom Bosco em Perus sem conhecimento de seus familiares ou na condição de indigentes; quando deixaram de receber homenagens fúnebres; quando os livros de registro de manipulação de corpos não foram devidamente preenchidos inclusive com omissão das informações sobre exumações; quando da exumação em massa das quadras 1 e 2 da gleba 1 entre os anos de 1975/1976 sem razão plausível e sem identificação dos restos mortais; quando da acomodação dos restos mortais numa das salas de velório por meses; quando da deposição dos restos mortais em uma grande vala clandestina.

Autoridades públicas, movimentos sociais e familiares de mortos e desaparecidos políticos tem promovido manifestações publicas para deliberações sobre a vala clandestina de Perus: como os grafites desenhados pelo coletivo Peruseria ao longo do muro do cemitério de Perus (hoje apagados por força de pintura nova); como reuniões que marcaram os 30 e 33 anos da abertura da vala clandestina de Perus para expor o andamento dos trabalhos de identificação das ossadas e ato de lembrança e conscientização social.

Ainda hoje a sociedade brasileira amarga os efeitos da ditadura civil-militar: seja pelo sofrimento das vítimas que foram torturadas, pelos familiares de mortos e desaparecidos políticos que não se recuperaram dos traumas emocionais que lhes foram infligidos pela separação e ausência de respostas sobre o paradeiro de seus entes queridos; pelas dificuldades ligadas a identificação das ossadas remanescentes ou pela manutenção de forças de segurança que ainda seguem

modelos propostos pela ditadura civil-militar no Brasil. As polícias brasileiras ainda não se consolidaram como democráticas, são mais inclinadas a reprimir do que proteger e reproduzem assim uma cultura de violência que resulta em desaparecimentos e mortes notadamente na parcela mais vulnerável da população.

Segundo o Fórum brasileiro de Segurança Pública no Brasil, todo ano, por volta de 80.000 pessoas desaparecem com média de 203 registros de desaparecimentos por dia. A par dessas informações o Comitê da Cruz Vermelha Internacional encaminhou relatório ao governo brasileiro, mencionando o sofrimento e os riscos de familiares na busca por seus entes desaparecidos e destaque para as ações públicas na temática; e rotineiramente casos de desaparecimentos individuais ou coletivos fazem ressurgir as complexidades do problema. Na esteira de soluções são apresentadas iniciativas de ordem privada ou pública que atuam na mitigação do problema, porém, sem representarem uma solução definitiva para o tema.

O caso dos cinco desaparecidos políticos cujos restos mortais foram retirados da vala clandestina no cemitério de Perus e posteriormente identificados mediante perícia técnica só pode ser suficientemente compreendido pela ótica interdisciplinar uma vez que envolve questões multidisciplinares, se propaga no tempo e permeia múltiplas complexidades.

Para Fazenda (2003), não existe nada suficientemente conhecido sem a perspectiva interdisciplinar uma vez que o contato com o objeto a ser conhecido envolve readmiração e transformação da realidade. A autora assevera que se o conhecimento fosse absoluto, então transmissão e memorização de conteúdos seriam suficientes, mas por não ser assim, a dinâmica do conhecimento, envolve crítica, diálogo, comunicação e interdisciplinaridade. Exorta para uma necessária revisão do conceito de ciência a par de uma nova consciência que não se firma apenas em objetividades, mas nas próprias subjetividades com todas as suas contradições.

Cientes dessas consciências e da repercussão sobre os Direitos Humanos no Brasil (e no mundo), os militares brasileiros visando sua autoproteção impuseram regras de confidencialidade sobre documentos produzidos durante o tempo que ocuparam o poder político nacional. Revestidos com o manto do sigilo esses

documentos foram considerados arquivos sensíveis mesmo após o período de transição democrático por acordo firmado entre representantes civis e castrenses. Tais registros remontam o funcionamento institucional de um período com alto potencial para esclarecer violações promovidas pelo Estado policial. Uma vez mais foi experimentado o sentimento de impunidade contido na Lei da Anistia pela ausência de responsabilização dos culpados; e na prática o sigilo outorgado buscou amparo no tempo para pacificação de relações profundamente antagônicas em prejuízo da verdade histórica, da memória coletiva e da justiça.

O caso dos cinco militantes políticos cujos restos mortais foram retirados da vala clandestina de Perus (a mais de 33 anos) e posteriormente identificados por perícia técnica antropológica guarda ligação com outros casos envolvendo pessoas desaparecidas uma vez que todas elas são vítimas da deliberada violência praticada pelo Estado seja por necrogovernabilidade em contextos necropolíticos, seja por inconsistências na atuação Estatal. Em todos os casos fica patente que se não houver mudanças em termos de políticas públicas no tocante a matéria é possível que outras pessoas, mais cedo ou mais tarde, poderão ter seus corpos encaminhados para alguma outra vala de natureza igualmente clandestina.

Apenas cinco desaparecidos políticos (Dênis Antônio Casemiro torturado e morto em 18/05/1971; Frederico Eduardo Mayr torturado e morto em 24/02/1972; Flávio Carvalho Molina torturado e morto em 07/11/1971; Dimas Antônio Casemiro torturado e morto entre os dias 17 a 19/04/1971; e Aluízio Palhano Pedreira Ferreira torturado e morto em 1972) foram identificados mediante perícia técnica antropológica (respectivamente em 1991; 1992; 2005; fevereiro de 2018; e dezembro de 2018); a identificação de cada um deles é resultado de muito esforço conjugado e representam a verdade histórica de um período regido por uma ditadura civil-militar que ainda não foi encerrado. Esses desaparecidos políticos se tornaram legítimos representantes do que pode ter acontecido a outras pessoas cujas ossadas foram igualmente retiradas da vala clandestina no cemitério de Perus e hoje aguardam por identificação junto as dependências da Unifesp/CAAF.

As ossadas remanescentes que foram retiradas no 01 de setembro de 1990 da vala clandestina no cemitério de Perus, que aguardam para serem individualmente identificadas junto a Unifesp/CAAF para serem definitivamente

entregues aos seus familiares (dos quais muitos progenitores inclusive já morreram) como resposta aos seus clamores pelo paradeiro de seus entes queridos (aos quais se juntam solidariamente também aqueles que sobreviveram aos horrores infligidos por seus algozes) diante da violência praticada pelo Estado policial; essas novas identificações vão revelar detalhes sobre a história de vida dessas pessoas e certamente amplificar os eventos que as vitimaram em prol da verdade.

O Estado brasileiro deve empregar esforços e recursos financeiros na busca pela identificação das pessoas cujas ossadas foram retiradas da vala clandestina de Perus, além de oferecer apoio aos seus potenciais familiares, especialmente, de ordem psicológica. Essas ações não se equiparam as perdas humanas, mas contribuem para o desenvolvimento da conscientização social coletiva e são justificáveis especialmente sob o crivo da moralidade e da legalidade, cabível também a indenização devida às vítimas ou parentes daqueles que tiveram sua história marcada pela violência do Estado policial como reconhecimento e parte do processo de reparação. A par disso tudo, deve também o Estado buscar seu próprio aperfeiçoamento na gestão dos mortos.

As ações de necrogovernabilidade praticadas pela ditadura civil-militar no Brasil contra os cinco desaparecidos políticos identificados por perícia técnica, assim como todas as demais pessoas que aguardam identificação, cujos restos mortais foram retirados da vala clandestina no cemitério Dom Bosco em Perus/SP é um episódio trágico que marcou e manchou o passado recente do Brasil e precisa ser sempre lembrado para fazer despertar uma profunda consciência na sociedade sobre a fragilidade da vida humana e a necessidade de sua preservação como limite intransponível da parte de quem quer que seja. Para que casos semelhantes a esse jamais voltem a acontecer.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Trad. Iraci D. Poleti. 2. Ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALMEIDA, Silvio. **VOCÊ sabe o que é NECROPOLÍTICA?** 08 minutos. Youtube. 30 jun. 2021. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=TbdYA0x-o54&t=201s>. Acesso em 04 nov. 2023.

AMADEO, Javier. **Violência de Estado na América Latina: Direitos Humanos, Justiça de transição e Antropologia Forense**. Editora Unifesp: São Paulo, 2021.

ARAÚJO, Fábio Alves. **Não tem corpo, não tem crime**: notas socioantropológicas sobre o ato de fazer desaparecer corpos. Horizontes Antropológicos [Online], 46 | 2016, posto online no dia 31 julho 2016. Disponível em : <http://journals.openedition.org/horizontes/1290>. Acesso em 26 nov. 2023.

ARON, Raymond. **Paz e guerra entre as nações**. Trad. Sérgio Bath. Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 2002.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil**: nunca mais. 41ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, 1948. Disponível em: <http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>. Acesso em 15 jun. 2022.

AZEVEDO, D. DE L.. HUMANITARISMO FORENSE ENTRE EXPERTISES TRANSNACIONAIS E TECNOLOGIAS DE GOVERNO: **O caso da Vala de Perus**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 36, n. 107, p. e3610706, 2021. Disponível em <https://doi.org/10.1590/3610706/2021> . Acesso em 16 jun. 2022

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Código penal comentado**. 10. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. – 37. ed. rev., ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**; trad. Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacais. - Brasília : Editora Universidade de Brasília, 1a ed., 1998.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**. Brasília, 1940. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em 12 jun. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Presidência da República. **Ato institucional nº 1, de 9 de abril de 1964**. Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas,

com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, Rio de Janeiro-GB, 9 de abril de 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm. Acesso em 23 abr 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **Concede anistia e dá outras providências**. Brasília DF, 1979. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm#:~:text=LEI%20No%206.683%2C%20DE%2028%20DE%20AGOSTO%20DE%201979.&text=Concede%20anistia%20e%20d%C3%A1%20outras,Art. Acesso em 08 jun. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979**. Brasília, 1995. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9140.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.140%2C%20DE%2004%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201995.&text=Reconhece%20como%20mortas%20pessoas%20desaparecidas,1979%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em 08 jun. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos da presidência da República. **Habeas corpus**: que se apresente o corpo. Brasília DF, 2010. Disponível em <https://www.marxists.org/portugues/tematica/livros/diversos/corpus.pdf>. Acesso em 08 jun. de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República**. Brasília DF, 2011. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm. Acesso em 08 jun 2023.

BRASIL PARALELO. **O Brasil entre armas e livros**. Porto Alegre, 2016. Disponível em <https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/ditadura-militar-no-brasil>. Acesso em 25 jun. 2023.

CAMPOS, Alzira; DIAS, Luiz Antônio; GODOY, Marília. **“A Internacional Comunista na interpretação dos trotskistas brasileiros”**. Revista Outubro, n. 31, p. 236-261, 2º semestre de 2018. Disponível em http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2019/01/10_Godoy-Antonio-Campos.pdf. Acesso em 04 de jul. 2023.

CARDOSO, Ítalo; BERNARDES, Laura (org.). **Vala clandestina de Perus**: desaparecidos políticos, um capítulo não encerrado da história brasileira. São Paulo: Instituto Macuco, 2012.

CUNHA, Eugénia. **Devolvendo a identidade**: a antropologia forense no Brasil. Cienc. Cult., São Paulo, v. 71, n. 2, p. 30-34, Apr. 2019. Disponível em http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252019000200011&lng=en&nrm=iso. Acesso em 19 Jul 2023.

DATAFOLHA. **Datafolha aponta que 51% dos brasileiros têm medo da polícia e 47% confiam nos policiais.** 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/04/11/datafolha-aponta-que-51percent-dos-brasileiros-tem-medo-da-policia-e-47percent-confiam-nos-policiais.ghtm>. Acesso em 13 jun 2023.

DAVID, Décio Franco. **Análise crítica dos crimes contra o respeito aos mortos no direito penal brasileiro.** Revista Brasileira de Ciências Criminais. Parte especial. RBCCRIM vol. 117. novembro-dezembro 2015. Disponível em http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RBCCrim_n.117.04.PDF. Acesso em 12 de jul. 2023.

DIAS, Denise; SOUZA, Lúcia Soares de. **A indesejada das gentes:** entre a literatura e a necropolítica. Revista Léngua & Meia, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 55–72, 2022. DOI: 10.13102/lm.v12i1.7680. Disponível em: <https://periodicos.uefs.br/index.php/leguaEmeia/article/view/7680>. Acesso em: 12 nov. 2023.

DUARTE, Hamilton Emidio. **Anatomia Humana.** 1. ed., 2. reimp. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014.

ESPOSITO, Roberto. **Bíos:** biopolítica y filosofía. Buenos Aires: Amorrortu, 2006.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **A intentona comunista de 1935.** [19--?]. Disponível em https://www.eb.mil.br/exercito-brasileiro?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_type=content&_101_viewMode=view&_101_urlTitle=intentona-comunista-de-1935. Acesso em 02 de jul de 2023.

FARIA, Ricardo de Moura; MIRANDA, Mônica. **Da guerra fria à nova ordem mundial.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 2017.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinaridade:** qual o sentido, São Paulo: Paulus, 2003.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes (org.). **O Que é interdisciplinaridade.** São Paulo: Cortez, 2008.

FERNANDES, Antonia Terra de Calazans. **Violência policial na ditadura militar:** formação e herança, até os dias de hoje, de um modelo de segurança pública baseado no controle social e no autoritarismo. FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS (FFLCH) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP). São Paulo, 202-?. Disponível em <https://lemad.ffiich.usp.br/node/5439>. Acesso em 13 jun. 2023.

FERREIRA, Jorge; GOMES, Angêla de Castro. **1957-1964:** o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em 15 nov. 2023

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2020**. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/anuario-14/>. Acesso em 13 de jun 2023.

FOUCAULT, M. **O sujeito e o poder**. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P. (org.). Michel Foucault, uma trajetória filosófica: Para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo, Martins Fontes, 2005. Disponível em <https://joaocamillopenna.files.wordpress.com/2018/05/foucault-michel-em-defesa-da-sociedade.pdf>. Acesso em 04 nov. 2023.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999. Disponível em <https://ppgjs.uff.br/wp-content/uploads/sites/81/2021/06/Em-defesa-da-Sociedade.pdf>. Acesso em 12 nov. 2023.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**, tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. São Paulo: Edições Graal, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: o nascimento da prisão**. 26. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

FRANCO, Fábio Luís Ferreira Nobrega. **Da biopolítica à necrogovernamentalidade: um estudo sobre os dispositivos de desaparecimento no Brasil**. 2018. Tese (Doutorado em Filosofia) - FFLCH-USP, São Paulo, 2018. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-25022019-112250/publico/2018_FabioLuisFerreiraNobregaFranco_VOrig.pdf. Acesso em 15 jun. 2022.

FRANCO, Fábio Luis. Ferreira Nobrega. **Governar os mortos: necropolíticas, desaparecimentos e subjetividade**. 1 ed. São Paulo: Editora Ubu, 2021.

FUSTINONI, Chiara Ferreira; CANIATO, Angela. **O luto dos familiares de desaparecidos na Ditadura Militar e os movimentos de testemunho**. Universidade Estadual de Maringá, Departamento de Psicologia. Maringá, PR, Brasil. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/cS4JHgWVpWcpTVSyq3rNvFk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 16 jun. 2022.

GASPARI, Elio. **A ditadura acabada**. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2014e.

GASPARI, Elio. **A ditadura derrotada: O sacerdote e o feiticeiro.** 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2014c.

GASPARI, Elio. **A ditadura encurralada: O sacerdote e o feiticeiro.** 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2014d.

GASPARI, Elio. **A ditadura envergonhada: As ilusões armadas.** 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2014a.

GASPARI, Elio. **A ditadura escancarada: As ilusões armadas.** 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2014b.

GIANFRANCO, Pasquino. In: BOBBIO, Norberto et al. **Dicionário de Política.** 6.ed., Brasília, UnB, 1994. v. 2.

GLOBO REPÓRTER. **Vala Clandestina de Perus (1995).** São Paulo, 1995. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=yKBc7S4tSfU>. Acesso em 16 dez de 2022.

GODOY, Marcelo. **A casa da vovó: uma biografia do Doi-Codi (1969-1991), o centro de sequestro, tortura e morte da ditadura militar.** São Paulo: Alameda, 2014.

GULLAR, Ferreira. **Antes do Golpe: notas sobre o processo que culminou no golpe militar de 1964.** São Paulo: Companhia das Letras. 2014.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil.** São Paulo: Nova Cultural, 2004. 495 p.

IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA. Divisão Sul Americana. **Crenças fundamentais.** Brasil, 2012-2013. Disponível em <https://www.adventistas.org/pt/institucional/crencas/>. Acesso em 17 jul. 2023.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG. **Mortos na ditadura militar recebem homenagem no cemitério de perus.** São Paulo, 2017. Disponível em: <https://vladimirherzog.org/mortos-na-ditadura-militar-recebem-homenagem-no-cemiterio-de-perus/>. Acesso em 16 jul. 2023

JORNAL UFG. **Brasil ainda reflete consequências do Golpe de 1964.** 2014. Disponível em <https://jornal.ufg.br/n/67803-brasil-ainda-reflete-consequencias-do-golpe-de-1964>. Acesso em 12 jun 2023.

JORNALISMO TV CULTURA. **Cerca de 80 mil pessoas desaparecem no Brasil por ano.** 2021. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=E-ZJ3ngOP6c>. Acesso em 15 nov. 2023.

JUNIOR, Adalberto Mohai Szabó. **Vida sem fim: A morte e os ritos fúnebres segundo diferentes religiões.** Brasil: Amazon.com.br eBooks Kindle, 2016.

JÚNIOR, Dirley da Cunha. **Curso de Direito Constitucional.** 3ª. ed. rev. a. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

LIMA, Fátima. **Bio-necropolítica**: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. Revista Arquivos Brasileiros de Psicologia. Volume 70, (p.20-33). Rio de Janeiro: 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672018000400003. Acesso em: 14 nov. 2023.

LIMA, Luiz Octavio de. **Anos de chumbo**: a militância, a repressão e a cultura de um tempo que definiu o destino do Brasil. São Paulo: Planeta do Brasil, 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, Estado de exceção, política da morte. In: Revista Artes e Ensaios, nº 32. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>. Acesso em: 12 nov. 2023.

MBEMBE, Achille. **Políticas da Inimizade**. Trad. de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017, 250p.

MEMORIAL DA DEMOCRACIA. **Grande irmão dos EUA ajuda golpistas**: Operação Brother Sam lançou frota naval dos EUA em direção ao Brasil. São Paulo, 2015. Disponível em <http://memorialdademocracia.com.br/card/grande-irmao-dos-eua-ajuda-golpistas#card-9>. Acesso em 15 de outubro de 2023.

MEMORIAL DA DEMOCRACIA. **Nasce a Oban, braço da tortura em SP**. São Paulo, 2015. Disponível em <http://memorialdademocracia.com.br/card/nasce-a-oban-braco-da-tortura-em-sp>. Acesso em 18 abr. 2023.

MEMORIAL DA RESISTÊNCIA DE SÃO PAULO (Org.). **Deops/SP**. São Paulo, 2009. Disponível em <http://memorialdaresistencia.org.br/lugares/deops-sp/>. Acesso em 18 abr. 2023.

MEMÓRIAS DA DITADURA (Org.). **Origens do Golpe**, 2014a. Disponível em: <https://memoriasdaditadura.org.br/origens-do-golpe/>. Acesso em 26 dez. 2022.

MEMÓRIAS DA DITADURA (Org.). **Panorama da resistência**, 2014c. Disponível em: <https://memoriasdaditadura.org.br/panorama-da-resistencia/>. Acesso em 28 dez. 2022.

MEMÓRIAS DA DITADURA (Org.). **Repressão**: O modelo repressivo e suas inspirações, 2014b. Disponível em: <https://memoriasdaditadura.org.br/repressao/>. Acesso em 28 dez. 2022.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **1 – Capítulo. 1 - A abertura**. 2014e. Disponível em <https://memoriasdaditadura.org.br/capitulo-1-a-abertura/>. Acesso em 12 mai 2023.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **1 – Capítulo. 3 – O inquérito**. 2014f. Disponível em <https://memoriasdaditadura.org.br/3-o-inquerito/> Acesso em 18 jun 2023.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **Filmografia**. 2014d. Disponível em <https://memoriasdaditadura.org.br/filmografia/zuzu-angel-3/>. Acesso em 14 maio 2023.

MEMÓRIAS DA DITADURA: **O maior acervo online sobre a história da ditadura no Brasil**. 2014f. Disponível em <https://memoriasdaditadura.org.br/>. Acesso em 12 jun 2023.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **Capitalismo ou comunismo?** 2014g. Disponível em <https://memoriasdaditadura.org.br/capitalismo-ou-comunismo/>. Acesso em 25 jun 2023.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **Primeiras análises**. 2014h. Disponível em <https://memoriasdaditadura.org.br/4-primeiras-analises/>. Acesso em 14 jul. 2023.

MERLINO, Tatiana; OJEDA, Igor (orgs.). **Direito à memória e à verdade**: Luta, substantivo feminino. São Paulo: Editora Caros Amigos, 2010.

MOURA, Gerson. **O alinhamento sem recompensa**: a Política Externa do Governo Dutra. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2022.

MOVIMENTO PELA REAPROPRIAÇÃO DA FÁBRICA DE CIMENTO DE PERUS. **Trilhas da memória e grafite em muro do cemitério agitam Perus nos dias 12 e 13/12**. São Paulo, 2015. Disponível em <https://movimentofabricaperus.wordpress.com/2015/12/09/trilhas-da-memoria-e-grafite-em-muro-do-cemiterio-agitam-perus-nos-dias-12-e-1312/#respond>. Acesso em 23 jul. 2023.

MUNHOZ, Sidnei J. **Guerra Fria**: história e historiografia / Sidnei J. Munhoz. - 1. ed. - Curitiba : Appris, 2020.

NAPOLITANO, Marcos. **1964**: História do Regime Militar Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H.. **Famílias e patriarcado**: da prescrição normativa à subversão criativa. *Psicologia & Sociedade*, v. 18, n. 1, p. 49–55, jan. 2006.

NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura brasileira** [livro eletrônico]: (1964-1985). 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014. Disponível em: http://resistir.info/livros/pequena_historia_da_ditadura_brasileira.pdf. Acesso em 18 jun. 2022.

NUNES, Silvio Gabriel Serrano. **30 Anos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e 40 Anos da Constituição Espanhola de 1978**: Documentos Constitucionais de Transições Democráticas Pactuadas. In: 56º Congresso Internacional de Americanistas - Universidad de Salamanca - 800 Años, 2018, Salamanca. *Estudios políticos: 56º Congreso Internacional de Americanistas/ Manuel Alcántara, Mercedes García Montero y Francisco Sánchez López (Coord.)*. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2018. v. 11. p. 329-339.

NUNES, Silvio Gabriel Serrano. **As origens do constitucionalismo calvinista e o direito de resistência**: a legalidade bíblica do profeta em John Knox e o contratualismo secular do jurista em Théodore de Bèze. 2017. Tese (Doutorado em Filosofia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em <https://doi.org/10.11606/T.8.2017.tde-12062017-105723>. Acesso em 19 dez 2023.

PADRÓS, Enrique Serra. **A política de desaparecimento como modalidade repressiva das ditaduras de segurança nacional**. Revista Tempos Históricos. Paraná: UNIOESTE, v. 10, primeiro semestre de 2007. p. 105-129. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/tempohistoricos/article/view/1229/1016>. Acessado em 29 out. 2023.

PADRÓS, Enrique Serra. **Como el Uruguay no hay...: terror de Estado e segurança nacional Uruguai (1968-1985): do pachecato à ditadura civil-militar**. 2005. 2 v. Tese (Doutorado) - Curso de História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/6149/000525881.pdf?sequence=1&locale-attribute=pt_BR. Acesso em: 29 out. 2023.

PERRONE-MOISÉS, Cláudia. **Leis de anistia face ao Direito Internacional**: “desaparecimentos” e “direito à verdade”. In: PIOVESAN, Flávia (org.). Direitos humanos, globalização econômica e integração regional: desafios do direito constitucional internacional. São Paulo: Max Limonad, 2002, p. 288.

PERUSFERIA. **Movimentos sociais do bairro de Perus**. São Paulo, 2015. Disponível em <https://www.facebook.com/originalperusferia/photos>. Acesso em 23 jul. 2023.

PETRILÁK, Vladmír; KRAENSKI, Mauro “Abranches”. **1964: o elo perdido – O Brasil nos arquivos do serviço secreto comunista**. Campinas, SP: VIDE Editorial, 2017.

PROJETO ORVIL. **Primeira parte**: Primeira tentativa de tomada do poder. [livro eletrônico] v. 1. [1985 – 1988]. Disponível em https://www.averdadesufocada.com/images/orvil/orvil_completo.pdf. Acesso em 11 jun. 2023.

REDE BRASIL ATUAL. **Centro que armazena e analisa as ossadas de Perus recebe ‘ordem de despejo’**. São Paulo, 2022a. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/centro-ossadas-perus-despejo/>. Acesso em 20 jul 2023.

REDE TVT. **Necropolítica**: entenda o que é a política da morte. São Paulo, 2019. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=w5Ebmemb2Nk>. Acesso em 03 nov. 2023.

REZENDE, Maria José de. **A ditadura militar no Brasil**: repressão e pretensão de legitimidade: 1964 – 1984. Londrina: Eduel, 2013. Disponível em:

http://www.historia.seed.pr.gov.br/arquivos/File/sugestao_leitura/ditadura.pdf. Acesso em 16 jun. 2022.

SABINO, C.. (2022). **Corpos descartáveis**: neosoberania e exclusão na era digital. *Sociologias*, 24(59), 362–385. Disponível em <https://doi.org/10.1590/15174522-111759>. Acesso em 05 nov. 2023.

SANTOS, Larissa Zimmer. **A trilogia tebana de Sófocles**: Édipo rei, Édipo em Colono e Antígona. Rio Grande do Sul: Repositório da Universidade de Santa Cruz do Sul, 2015. Disponível em <http://hdl.handle.net/11624/938>. Acesso em 11 jul. 2023.

SANTOS, M. H. DE C.. **Governabilidade, Governança e Democracia**: Criação de Capacidade Governativa e Relações Executivo-Legislativo no Brasil Pós-Constituinte. *Dados*, v. 40, n. 3, p. 335–376, 1997.

SÃO PAULO. Prefeitura Municipal de São Paulo. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo. **Relatório: CPI-Perus**. São Paulo, 1991.

SÃO PAULO. Câmara municipal de São Paulo. **Arquivos CPI**: Relatório Final da CPI, 1992. Disponível em <https://www.saopaulo.sp.leg.br/comissao-da-verdade/arquivos-cpi/>. Acesso em 20 jun 2023.

SÃO PAULO (Estado). Assembleia Legislativa. **Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”**. “**Bagulhão**”: a voz dos presos políticos contra os torturadores. São Paulo: ALESP, 2014.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”**. **Relatório**: A formação do grupo de antropologia forense para a identificação das ossadas da Vala de Perus. São Paulo: ALESP, 2015.

SÃO PAULO. Câmara municipal de São Paulo. **Lei nº 16.600 de 22 de dezembro de 2016**. Disponível em <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16600-de-22-de-dezembro-de-2016>. Acesso em 20 jun 2023.

SÃO PAULO. Prefeitura Municipal de São Paulo. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo. **Relatório preliminar Recomendações**. São Paulo, 2016.

SÃO PAULO. Prefeitura Municipal de São Paulo. Secretaria Especial de Comunicação. **Placas e ipês homenageiam vítimas da ditadura nos cemitérios municipais**. São Paulo, 2017. Disponível em <https://www.capital.sp.gov.br/noticia/placas-e-ipes-homenageiam-vitimas-da-ditadura-nos-cemiterios-municipais>. Acesso em 16 jul. 2023.

SÃO PAULO. Prefeitura Municipal de São Paulo. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo. **Grupo de Trabalho Perus**. São Paulo, 2020. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/edh/programas_e_projetos/index.php?p=270035. Acesso em 18 jul. 2023.

SCARANO, R. C. V.; LEMÕES, T. **DIREITOS HUMANOS PARA QUAIS HUMANOS?** Um diálogo transversal entre as noções de biopolítica, tanatopolítica e necropolítica. REVISTA DIREITOS, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL, [S. l.], v. 7, n. 12, p. 228–246, 2021. Disponível em <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/article/view/10869/8089>. Acesso em 12 nov. 2023.

SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto. **Autoritarismo e golpes na América Latina: breve ensaio sobre jurisdição e exceção**. São Paulo: Alameda, 2016.

SILVA, Míria Ribeiro Neto da; CARNEIRO-FÉRES, Terezinha. **Silêncio e luto impossível em famílias de desaparecidos políticos brasileiros**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/4FMZqVLSKBkKH6FQGfstGpz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 16 jun. 2022.

SÓFOCLES. **A trilogia tebana**. Trad. Mário da Gama Kury. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

SOFÓCLES. **Antígone**. Tradução J. B. de Mello e Souza. 1ª Edição. EbooksBrasil, 2005.

SOUZA, Christiane Pantoja de; SOUZA, Airle Miranda de. **Rituais Fúnebres no Processo do Luto: Significados e Funções**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 35, p. e35412, 2019. Disponível em DOI: <https://dx.doi.org/10.1590/0102.3772e35412>. Acesso em 11 de jul de 2023.

SOUZA, Ricardo Luiz de. **A morte no Brasil: representações e práticas**. Curitiba: Pucpress, 2020.

TAVARES, Camilo. **O Dia que Durou 21 anos**. Youtube, 2013. Brasil. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ltawl64zBEo>. Acesso em 16 jun. 2022.

TELES, Janaina (org.). **Mortos e desaparecidos políticos: reparação ou impunidade?** 2. Ed. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/USP, 2001.

TELES, Janaína de Almeida. **DITADURA E REPRESSÃO: LOCAIS DE RECORDAÇÃO E MEMÓRIA SOCIAL NA CIDADE DE SÃO PAULO**. Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, SP. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/tZcwFvkzHHhzvr95MTfqBGK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 16 jun. 2022.

TELLES, V.; HIRATA, D. **Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 173-191, 2007. DOI : 10.1590/S0103-40142007000300012. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ea/a/pbNxJjhLk36N87KfWdJGvTK/?lang=pt>. Acesso em 26 nov. 2023.

THEISSEN, A. L. Molina. **La desaparición forzada de personas en América Latina.** Ko'ãña Roñe'etã, serie vii, 1998. Disponível em: <http://www.derechos.org/koaga/vii/molina.html>. Acesso em 26 nov. 2023.

TRIBUNA DA GRANDE SÃO PAULO. **Cemitério de Perus deixa de contar com grafiteiros coloridos em seu entorno.** Facebook, 2021. Disponível em <https://www.tribunagsp.com.br/cemiterio-de-perus-deixa.../>. Acesso em 25 out. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” (Unesp). **Há 31 anos era descoberta a vala clandestina de Perus.** São Paulo: Centro de Documentação e Memória da Unesp - Reitoria, 2021. Disponível em: <https://www.cedem.unesp.br/#!/noticia/503/ha-31-anos-era-descoberta-a-vala-clandestina-de-perus-/>. Acesso em 15 jun. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (Unifesp). **Nova sede do CAAF é anunciada em evento virtual.** São Paulo, 2014d. Disponível em: <https://www.unifesp.br/boletins-antecedentes/item/5102-nova-sede-do-caaf-e-anunciada-em-evento-virtual111>. Acesso em 20 de jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (Unifesp). **WEBINÁRIO - 30 anos da abertura da Vala de Perus: a luta por Verdade e Justiça.** São Paulo, 2014c. Disponível em: <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/eventos/164-para-que-nunca-se-esqueca-30-anos-da-abertura-da-vala-de-perus>. Acesso em 20 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (Unifesp). **Centro De Antropologia E Arqueologia Forense (CAAF).** São Paulo, 2014a. Disponível em: <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/sobre-o-caaf/quem-somos>. Acesso em 18 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (Unifesp). **Grupo de Trabalho Perus.** São Paulo, 2014b. Disponível em: <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/projetos/grupo-de-trabalho-perus>. Acesso em 19 jul. 2023.

VALLE, Maria Ribeiro do (org.). 1964-2014: **Golpe Militar, História, Memória, e Direitos Humanos.** São Paulo, SP: Cultura Acadêmica, 2014. Disponível em <https://www.fclar.unesp.br/Home/Instituicao/Administracao/DivisaoTecnicaAcademica/ApoioaoEnsino/LaboratorioEditorial/serie-temas-em-sociologia-n7.pdf> . Acesso em 16 jun. 2022.

VANNUCHI, Camilo. **Vala de Perus, uma biografia:** como um ossário clandestino foi utilizado para esconder mais de mil vítimas da ditadura. São Paulo: Alameda, 2020.

VANNUCHI, Camilo; VILALTA, Lucas Paolo (org.). **Vala de Perus:** um crime não encerrado da ditadura militar. Salto, SP: Fox Tablet, 2021. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/arquivos/Livro_Vala_de_Perus_E-book_V-2.pdf. Acesso em 25 dez. 2023.

VIANNA, Adriana. **As mães, seus mortos e nossas vidas**. São Paulo: Cult – Revista Brasileira de Cultura, n.232, ano 21, março 2018, Pp. 36-39. Disponível em <https://revistacult.uol.com.br/home/as-maes-seus-mortos-e-nossas-vidas/>. Acesso em 12 nov. 2023.

WOLFF, Cristina Scheibe. **Pedaços de alma**: emoções e gênero nos discursos da resistência. Universidade Federal de Santa Catarina. Brasil. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/Zpx7zFsc8cdWv7K68bC5bJf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 16 jun. 2022.